

CNJ, MJSP e UFPA firmam acordo para mediação fundiária

A resolução de conflitos fundiários na Amazônia Legal ganha um novo reforço com a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a Universidade Federal do Pará (UFPA). Formalizado durante a 1ª Sessão Extraordinária de 2025, o acordo tem como objetivo apoiar os tribunais na implementação da Resolução CNJ n.º 510/2023, que trata da mediação e da solução pacífica de disputas na região.

[Leia +](#)

Novo curso do Capacidades orienta profissionais que atuam na regularização fundiária

O curso "Projetos e Minutas de Lei sobre Reurb" já está disponível no Portal Capacidades. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações promovidas pelo Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Periferias, e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

**Confira os editais
desta edição!**

[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Juiz da recuperação judicial é incompetente para fixar taxa de ocupação a credor fiduciário
Conjur - 25/02/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Governador do Piauí participa da entrega de registros de imóveis pelo programa Solo Seguro - Favela

Governo do Piauí - 25/02/2025

Regularização de imóvel: entenda o que é e para que serve o processo

Revista Casa Jardim - 25/02/2025

Anoreg/BR disponibiliza infográfico sobre mudança de prenome e inclusão de nome familiar

Anoreg/BR - 25/02/2025

Governo do Acre e Incra firmam cooperação técnica para ampliar a regularização ambiental e fundiária em assentamentos

Agência de Notícias do Acre - 25/02/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	55
RIO BRANCO / AC	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ANTONIO OTTO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO OTTO	55
ALAGOAS	55
MACEIO / AL	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANDRA LOURENA LOPES DE OLIVEIRA	55
AMAZONAS	56
MANAUS / AM	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L F DE LUNA EIRELI, GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA, MARIA DE NAZARE LIMA PINHEIRO DE LUNA	56
BAHIA	56
BARREIRAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO GOMES DA CUNHA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOZELIA DE BRITO DA CUNHA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO GOMES DA CUNHA	57
CAMACARI / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DA GUARDA AUGUSTO, ALEX SANDRO DOS SANTOS SOBRINHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMO CONCEICAO CARNEIRO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOPES DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA MACHADO BASTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE HAPUQUE DOS SANTOS CAETANO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO ALVES DA PAIXAO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE PEDREIRA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GABRIEL NOGUEIRA NASCIMENTO	60
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA, ANELISE SANTOS DE ANDRADE SANTIAGO, ANTONIO DE LIMA, GRACA MARIA GOMES SANTOS, MARCELO FILIPE GOMES SANTOS	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNAILTON DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA	62
FEIRA DE SANTANA / BA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR JORGE DE LIMA, SONIA SAO PEDRO DIAS BARRETO LIMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MOURA BRAGA JUNIOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE EMILE SILVA DE CASTRO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SANTANA LIMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LIMA DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS SANTANA, ARIANE SOUZA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE FERNANDES DE LIMA, MARCELO OLIVEIRA DE LIMA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS FRAGA RANGEL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS FERREIRA DOS SANTOS, ANDRYO VINICIUS XAVIER BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66
IBOTIRAMA / BA	66
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CANTUARIO DE SOUSA NETO	66
INHAMBUPE / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACI DA CONCEICAO	67
ITAETE / BA	67
OFÍCIO ÚNICO DE ITAETÊ	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WASHINGTON VAGNER CASTELHANO CORREIA, KISIA DE OLIVEIRA FERREIRA CASTELHANO	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETEVALDO FRAGA DE OLIVEIRA, REJANE CARNEIRO SALVADOR DE OLIVEIRA	68
IACU / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	69
IPIAU / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	69
JEQUIE / BA	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIALLA VAZ SOUZA SANTOS	70

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JEREMOABO / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO DANTAS DE SA, ANTONIO DE JESUS SANTOS	70
JUAZEIRO / BA	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICAELA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARLI PAULA PERES CAMARA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL EVANGELISTA, MARLI PAULA PERES CAMARA	71
LAPAO / BA	72
OFÍCIO ÚNICO DE LAPÃO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNAIRON PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE FAUSTO PEREIRA	72
POCOES / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO PEREIRA CHAVES, ANGELA MARIA SILVA CHAVES	72
SALVADOR / BA	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX YURE CONCEICAO BOMFIM	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDECI SILVA DA PAIXAO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HEVERTON DA SILVA DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO CERQUEIRA DE PAULA	75
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	79
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OUTEIRO DAS MANGABEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	80

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR / BA	80
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO CAVALCANTI SERAFIM	81
SAO DESIDERIO / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA CAMACHO	81
TUCANO / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR COELHO SANTOS	82
VALENCA / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ROCHA PROTASIO, BANCO DO BRASIL SA	82
VITORIA DA CONQUISTA / BA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA NOVAIS	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO PRADO LIMA DE JESUS, CLAUDIOMAR DE JESUS DO PRADO	83
XIQUE-XIQUE / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FIGUEIREDO BASTOS	83
CEARÁ	84
CANINDE / CE	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA	84
FORTALEZA / CE	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS ROMAO RODRIGUES	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LACERDA	86
HORIZONTE / CE	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LUCINEUDO DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDONIO COSTA DE OLIVEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENIZIA FEITOSA BATISTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA DA COSTA	88

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PINHEIRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO LEANDRO DO CARMO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO KLEBERSON MOREIRA DA ROSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SILVA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA BENTO DA CUNHA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO VIEIRA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE FARIAS MARTINS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILE VITORIA DOS SANTOS COSTA	92
MARANGUAPE / CE	92
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSEMBERG DO NASCIMENTO COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JESSICA LIMA SILVA	93
ESPÍRITO SANTO	93
AFONSO CLAUDIO / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTINHO KUSTER, EMILIO KUSTER, MARIA SCHULTZ KUSTER, MARTINHO KUSTER, LUZIA KEPP KUSTER, MARTIMIRO KUSTER, OLGA KUNZENDORFF KUSTER, EDISONIA KEPP BORCHARDT, ELEOMAR KEPP, JOCIMAR KEPP, EDILENE KEPP SCHULTZ ROGERIO, GABRIELA KEPP, ATELINA KUSTER, IRENE KUSTER KUNZENDORFF, LAUDEMIRA KUSTER KEPP, ALFREDO KEPP	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANGELO MENEGATTI, ANA SOFIA LUBE BRAGA, JOSE SEVERIANO COELHO FILHO	94
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA TEBALDI	94
COLATINA / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ANDRE, WILIAN DIAS ANDRE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALVES DUARTE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINEIA COUTO DOS SANTOS	95
NOVA VENECIA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER NASCIMENTO MACHADO	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CALIARI CORTELETTI EMPREENDIMENTOS LTDA	96

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO RIBEIRO DOS SANTOS	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE SERRAO DA SILVA, LORENA LEMOS MONGIN	97
SAO GABRIEL DA PALHA / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANAILTON BRAGA DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEMAR DE JESUS PEDROSO	98
VIANA / ES	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA EGG DE RESENDE	99
VARGEM ALTA / ES	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	99
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FABRES, LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES	99
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FABRES, LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES	100
GOIÁS	101
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA LORIANO DO NASCIMENTO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU BORGES LEAL LIMA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVINO ROSA DA SILVA FILHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL COSTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE SANTOS DUTRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA BATATINHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINCLER CARNEIRO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELILUCIA RIBEIRO SAMPAIO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK ROBERT MOREIRA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE FERREIRA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL CIRILO SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE SANTOS	106

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIESA PEREIRA DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON SOUZA DE ALMEIDA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CEZAR TIAGO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALCANTARA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHYOGO MONTEIRO DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALEXSANDRO GONZAGA ALVES, ISADORA GOMES DE MOURA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE FERREIRA FELICIANO DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILAN TAVARES DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZANE DA SILVA MESSIAS DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GONCALVES MARTINS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOREIRA DA COSTA	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): A3R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	111
ANAPOLIS / GO	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUINA PIRES CHAVES; SILVAN CAETANO GOMES; CEDIMAR CAETANO DE SOUZA; IONE BARTIRA RODRIGUES CARDOSO E SIRLEI CAETANO DE SOUZA	112
APARECIDA DE GOIANIA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO MACHADO SOARES, VIVIANY ALCANTARA CARDOSO MACHADO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS SIQUEIRA PAVEZZI DE CASTRO, WAGNER FRANCA DE CASTRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIEGO CASTRO VIEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAKSON BATISTA DE MORAIS GOMES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASTY DE OLIVEIRA SOUZA, VALMIRA DE OLIVEIRA SOUZA	115
CALDAS NOVAS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA	115
COCALZINHO DE GOIAS / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CRUVINEL ROSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERIELE KARIONI MAIA	116

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA VARGEDES DOS SANTOS SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO PEREIRA CARNEIRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MACHADO DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA DA SILVA	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABADIA TEIXEIRA RODRIGUES	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELDIMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARES	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BORGES RESENDE	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORCALENE ALVES DOS SANTOS	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE BORGES RESENDE	122
CIDADE OCIDENTAL / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS FABIANO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FRANCISCA DA CRUZ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO DA SILVA COSTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON ICARO MARINHO DE ANDRADE	124
FORMOSA / GO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPER MIX - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, MARCIA DIAS DE SOUZA ALMEIDA, JOSE DA SILVA ALMEIDA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA ALMEIDA, MARCIA DIAS DE SOUZA ALMEIDA, SUPER MIX - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	126
GOIANIA / GO	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS, DIEGO MORNHAMEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DINIZ BORGES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEAN LUIZ GUERREIRO FILHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VITOR DE OLIVEIRA, THATIANY LAGARES SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER BEZERRA SILVA SANTOS, RAFAELA PEREIRA SANTOS BEZERRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	129

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO ALVES FERREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES DE ARAUJO CABRAL	130
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON PIO CORREIA, ISVAILDES JOSE DE ARAUJO	130
GOIANIRA / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	131
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): KAMYLLA ROSA DA SILVA	131
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, SOLANGE RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	131
GOIANIA / GO	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WATANABE CIA LTDA	132
GUAPÓ / GO	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUELL GALDINO DE ASSIS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACY CASTRO DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA GODOI POLITA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MOREIRA DOS SANTOS, NAYARA GOMES COSTA MOREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLEY EMÍDIO DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVELTON DIAS DA COSTA	135
ITAPACI / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	135
MINEIROS / GO	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO, CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	136
MUTUNÓPOLIS / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUNÓPOLIS	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS	137
NAZÁRIO / GO	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZÁRIO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL TEIXEIRA ALVES	137
PIRES DO RIO / GO	138

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA BUDAZ, MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE	138
PLANALTINA / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCIANE DA CONCEICAO PEREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE NEVES MOURA	139
POSSE / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	139
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA	139
RIO VERDE / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA PERES DOS SANTOS	140
SENADOR CANEDO / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR NUNES TOCANTINS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO GOMES DAS NEVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA DE JESUS ALVES CARDOSO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LARIANY RODRIGUES MACHADO JACOBINA, NILO JACOBINA JUNIOR	143
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	144
TRINDADE / GO	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO ROCHA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DA SILVA LOPES	145
URUACU / GO	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAZARIO JACO DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MARIA DE ALBUQUERQUE MASCARENHAS CAMPOS, JUSCELINO RICARDO CAMPOS ALVES	146
VALPARAISO DE GOIAS / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICIANE SOUZA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO, WELITON SILVA DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MENDES MOURA	147
OLIVEIRA, AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RODRIGUES SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA CRISTINA NEVES MAGALHAES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILYM NEVES MAGALHAES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA COSTA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA MARIA DA CONCEICAO SOLON	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA OLIVEIRA LIMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIRIS FARIAS DE SOUSA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLISSES DOS SANTOS RODRIGUES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUSA ANDRADE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FONSECA GUIMARAES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARBELYS HERMINIA CASTILLO LOPEZ	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DOS SANTOS OLIVEIRA, ANGELICA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DUARTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES BEZERRA, THAYNAN DE PAULA MARAJO RODRIGUES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA, VALDENEI BATISTA DAS NEVES FILHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DUARTE DE ALMEIDA TELES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUSA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR CAVALCANTE DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA MIKAELLY SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DENNES GOMES AMORIM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES MOREIRA, CLEUDEMAR VALENTE DE QUEIROZ ALVES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BORGES DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONH CLEITON LIMA VITAL	161
DE SOUSA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE ABRANTES	162
TEIXEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA CARNEIRO,	162
CRISLAINE SIQUEIRA RODRIGUES DE SOUSA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA FERREIRA	163
BARRADAS DE OLIVEIRA, JOHNNATAN GOMES DA COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANTOS NEVES	163
.....	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DA COSTA	164
CARVALHO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLA DA SILVA	164
ANIZIO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CASTRO CALDAS	165
.....	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILSON COSMO DA	165
SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON CARDOSO DOS	166
REIS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LISBOA DOS	166
SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS	167
ALCANTARA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANNE MONIQUE LOPES	167
DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI DE FRANCA OLIVEIRA	168
.....	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA DE OLIVEIRA	168
BISPO, ANDERSON DE LIMA BATISTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DA SILVA DOS	169
SANTOS, JESSICA RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BARBOSA	169
ALVES, ANTONIO CARLOS BARBOSA ALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES DOS	170
SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER FERREIRA DE	170
MELO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR DOS SANTOS	171
RODRIGUES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE OLIVEIRA	171
SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FELIPE SANTOS	172
PEREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MELO FRANCO	172
.....	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIKENIA DA	173
CONCEICAO PEREIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PRESTES GOMES	173
DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIZ DA SILVA	174
.....	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAILANE HELOISA SILVA DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIAS PEREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DIAS DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA KAROLYNA GONCALVES VELELA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA MARQUES SANTANA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE RODRIGUES RAMOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ALVES DA FONSECA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO VINICIUS PEREIRA DE LIMA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FERREIRA DE SOUSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE LAYSNY DE OLIVEIRA CANDIDO	179
MINAS GERAIS	180
BELO HORIZONTE / MG	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO VIEIRA DE REZENDE, MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE	180
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA REIS MARINHO VINAGRE, JOSE RAIMUNDO VINAGRE	181
BOM DESPACHO / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROGERIO DA FONSECA FERREIRA	181
BORDA DA MATA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA DA C SOARES, RICARDO REZENDE PEREIRA	182
BARBACENA / MG	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE APARECIDA DOS SANTOS, RICARDO ANTONIO DE MATOS	182
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, ROSILENE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	183
BELO HORIZONTE / MG	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DUARTE ROSA, LUANA ALINE DE OLIVEIRA	183
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA TÔRRES GONÇALVES	184

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ASSIS BASTOS, JULIO CESAR DUARTE BASTOS	184
BETIM / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE XAVIER	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO BRAGA DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DO NASCIMENTO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO REIS PEREIRA, ELCINEIA IRENE NUNES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR NUNES	187
CARATINGA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO VIANA	187
CARMO DO PARANAIBA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ABADIA DA SILVA	188
CARMO DO RIO CLARO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	188
CAMBUI / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA MARIANO	189
CORINTO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BELKISS DINIZ RIBEIRO DA GLORIA	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA GLORIA GONCALVES	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FREDERICO DINIZ RIBEIRO DA GLORIA	190
CURVELO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEAL DE OLIVEIRA	191
ESPINOSA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS GERALDO CRUZ	191
ESTRELA DO SUL / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CELIO ROBERTO MENDES BARBOSA	192
ELOI MENDES / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	193
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGILE ELOI MENDES SPE LTDA	193
ESMERALDAS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA BRITO, RAQUEL PAULINA DE SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA, WESLEY DE OLIVEIRA ALVES	194
FRUTAL / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EUDES VIEIRA	194
GUANHAES / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUSTAQUIO DE CALCIO TEODORO, NEIDE VIEIRA DE SOUZA TEODORO	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEPHTALY TEIXEIRA	195
IBIRITE / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON GOMES RIBEIRO VILAS BOAS, ROUSY MATILDE VILAS BOAS GOMES	196
ITUIUTABA / MG	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALOISIO SILVA	197
JEQUITINHONHA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLESON FERREIRA DA SILVA	197
MACHADO / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS	198
MATEUS LEME / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO	198
MATOZINHOS / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR SANTOS E TEIXEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS - SÓCIO/ADMINISTRADOR, WARLEY LUIZ DOS SANTOS - SÓCIO/ADMINISTRADOR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONCALVES DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA, MARCELA FELICIANO REZENDE D OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAI JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA MARCELINO DA SILVA, GILCERIA MARIA MACIEL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FAGUNDES GONCALVES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LUZIA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA AVELINO RABELO DE SOUZA, ADAO SANTANA RABELO JUNIOR	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADORISA PEREIRA ROCHA RODRIGUES, RAIMUNDO PAULINO MARTINS	202
MONTES CLAROS / MG	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GELF SIDERURGIA S/A	203
NOVA SERRANA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI LUIZE BSIPO, ...	204
OLIVEIRA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA DA SILVA	204
OURO FINO / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR VINICIUS VILAS BOAS	205
POCOS DE CALDAS / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO MARQUES, RAQUEL HELENA CRUZ MARQUES	205
PARACATU / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEILA PEREIRA CIDADE MOREIRA, EDMARCOS ALVES MOREIRA	206
PIRAPETINGA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPETINGA	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR FAVERO LIMA	207
PORTEIRINHA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BATISTA NETO, RENILDA SILVA DOS REIS, CAT INVESTIMENTOS LTDA	207
POUSO ALEGRE / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCELIO MANOEL DOS SANTOS SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO COSTA	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIVA MORAES SAGIORATO	209
RAUL SOARES / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMOS TORRES	209
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDELINO ANTONIO LEAL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMOM CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO EZEQUIEL RODRIGUES MOURA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON ELIODORO DE FREITAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO	212
SANTA RITA DE CALDAS / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO CEZARANI, VILMA APARECIDA DOS REIS CEZARANI, RODRIGO CEZARANI	213
SALINAS / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOSA DE SOUSA	213
SANTA LUZIA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	214
TAIOBEIRAS / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARLEY RODRIGUES PEREIRA	214
TARUMIRIM / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TUFIK CALIL	215
TRES CORACOES / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCIELE MARIA FAUSTINO DA COSTA	215

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERABA / MG	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZ HELLEN SILVA BORGES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANGELO GUARDIERO	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SANTOS	217
UBERLANDIA / MG	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAZARO DE SOUSA JUNIOR, ESTEFANIA SILVA BORBA SOUSA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SANTOS DE OLIVEIRA, CARLOS ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	218
UBERLANDIA / MG	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANE PEREIRA MARQUES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS MENDES	219
UNAI / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE MARTINS DA SILVA, LUIZ ALBERTO MARTINS JUNIOR	220
VESPASIANO / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORGESIO FRANCISCO DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DOUGLAS LOPES DOS SANTOS	221
VICOSA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA SILVA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA	221
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMAR MESSIAS CERIBELI	222
MATO GROSSO DO SUL	222
CAMPO GRANDE / MS	222
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL IVAN DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO	223

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TATIANE FLORES PORCEL	224
CAMPO GRANDE / MS	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINÉ ALVES SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACIR MILTON DE ALMEIDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAI GONZALES DOS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FONSECA BOGARIM	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANISIO ALVES OLIVEIRA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE SOUZA PERES	226
DOURADOS / MS	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI, ANTONIO CHRISTIANINI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY PEREIRA DA SILVA	228
NOVA ANDRADINA / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GEOVANE DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MARIO	228
PEDRO GOMES / MS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SILVIO CARLOS SUASSUNA DE MORAIS, ISANETE DIAS DA SILVA MORAIS	229
RIBAS DO RIO PARDO / MS	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO HELITON SANTOS BRANCO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA GRACIELA SOINSKI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRANO DORATO LTDA, JACQUELINE DA SILVA REIS RODRIGUES, ANDERSON RODRIGUES DA SILVA REIS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SANCHO	230
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISADORA MILANI SABEDOT, KAROLINE GRUBERT BEZERRA PORTELA, DIEGO BOEIRA PORTELA	231

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	231
TRES LAGOAS / MS	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA	231
MATO GROSSO	232
FELIZ NATAL / MT	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA CHICOL DE LIMA, VALMIR SEIBT, INES BLOCK SEIBT	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES, NEDIO JOSE ANZILAGO, EDILEUSA GONCALVES PAIM ANZILAGO	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUSA IVETE TONET MARQUES, JOSE SOARES, MARIA HELENA LIMA SOARES, RENATO ANZILAGO, CRISTIANA RODRIGUES ANZILAGO	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES, RENATO ANZILAGO, CRISTIANA RODRIGUES ANZILAGO	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER, ALVARO JOSE VANZ, MARIA INES REBELATTO VANZ, SERGIO CAPITANIO, ELCI MARIA CAPITANIO, PEDRO LUIZ PRIOR, SILVENIA PRIOR	233
PONTES E LACERDA / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAUS TOMICHA BARBA	234
RONDONOPOLIS / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR MARCOS DE DEUS REZENDE, MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DE MORAES	235
SINOP / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA MACIEL	235
VARZEA GRANDE / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BISPO DE PINHO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JOSE NUNES DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NUNES MARTINS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELI SILVA DO NASCIMENTO CHAVES	238
PARÁ	238
ANANINDEUA / PA	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUSOEL RIBAMAR ABREU COELHO, WANNEYDY MORENO DE ABREU	238

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASTANHAL / PA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON SANTOS DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA	240
SANTAREM / PA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CEZAR SILVA PIMENTEL, JARDEL ERIC SILVA PIMENTEL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA RUBIELLE SILVA DE CASTRO	241
XINGUARA / PA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZZIELA DA SILVA VIEIRA DE PAULA	242
PARAÍBA	242
PATOS / PB	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS MERCES DE SOUSA	242
SANTA RITA / PB	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA TAVARES DA SILVA	243
PERNAMBUCO	243
CHA DE ALEGRIA / PE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS, JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDINO JOSE DE SOUSA COSTA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DOS SANTOS SILVA, NOEMIA LUZIA DE ARAUJO SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVES PACIFICO DA SILVA JUNIOR	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LUZIA DO NASCIMENTO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO JOSE BATISTA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL DA SILVA NASCIMENTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL JOSE MOURA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MANOEL FERREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALVES DA SILVA	248

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	249
GLORIA DO GOITA / PE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN PEREIRA DA SILVA, LUCIENE PAULA DO NASCIMENTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BARBOSA DA SILVA	250
GRAVATA / PE	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA DA SILVA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CATARINA PONTUAL GUIDOTTI	251
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR SABURIDO SANTIAGO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JORGE MONTEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES CABRAL JUNIOR	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEPH ANTONY BARBOSA DE LIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MASSARO JUNIO SOARES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	255
LAJEDO / PE	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDENICE MELO DE ANDRADE SILVA	255
PAULISTA / PE	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO CASSENA ASSER E SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS JATOBA DE FIGUEIREDO	256
PAULISTA / PE	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GOMES DA SILVA SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDSON FERREIRA DE PAULA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE ALVES DA SILVA	258

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSSON PEREIRA DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LETICIA DUTRA DA SILVA	259
RECIFE / PE	259
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DE MELO	259
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	260
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GOUVEIA INCORPORACAO DE VENDAS LTDA	260
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIZ HUMBERTO MARTINS LEITE	260
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO KLEBER LINS SILVA, TALITHA RAMOS MALTA MIRA	261
RECIFE / PE	261
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANNA ANALINE DO NASCIMENTO SANTOS	261
SAO BENTO DO UNA / PE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMY COSTA MEDEIROS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ANDRE ALVES DE FARIAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIANE DA SILVA	263
SERRA TALHADA / PE	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINDHY AMARAL DE SOUZA BATISTA	263
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	264
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, LUCIANA MOURA DE ARRUDA	264
SAO LOURENCO DA MATA / PE	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BARBOSA MONTEIRO DA SILVA, ISLA JANAINA RODRIGUES DA SILVA	264
PIAUÍ	265
ALTOS / PI	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUCAS LUIS DE SOUSA, ELIZABETE MARTINS DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR DE JESUS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAMONY DE LIRA	265

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEMONS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMBERG ALVES FERREIRA	266
DEMERVAL LOBAO / PI	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA	268
TERESINA / PI	268
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE MARTINS E SILVA	268
PARANÁ	269
APUCARANA / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA SEBASTIANA DOS REIS RUIZ, JOSE ROBERTO GARCIA RUIZ	269
ASTORGA / PR	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GONCALVES FONCATTI	269
CAMBE / PR	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO YOSHIMI SAITO, ELIZA KEIKO SATO SAITO	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO YOSHIMI SAITO, ELIZA KEIKO SATO SAITO	271
CASCABEL / PR	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCABEL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL WILSON DE OLIVEIRA LIPPERT	271
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCABEL	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASCHA HELLEN MARCELINO MAYER	272
CURITIBA / PR	272
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA VAZ	272
CURITIBA / PR	272
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAROLLYNE GALVAO	273

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FOZ DO IGUAÇU / PR	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E. N INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA, NILTON ROMANCINI JUNIOR	273
GUAIRA / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR LEOPOLDINO	274
IBIPORA / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BITIATI MARCELINO DA SILVA, THAIS NUNES DE FREITAS	274
JANDAIA DO SUL / PR	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCOVALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	275
LOANDA / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO CATARINO, LETYCIA PINAFFI CATARINO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA MARTINI CINTRA, VANDERLEI MORAIS CINTRA	276
LONDRINA / PR	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI PEDROSO LEAL	276
MARIALVA / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA	277
MARILANDIA DO SUL / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE REIS NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	277
PONTA GROSSA / PR	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR GARCIA MARCHI	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DE OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RESENDE LEAL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MARCIELY RIBEIRO	279
PEABIRU / PR	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON SIQUEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI DOS SANTOS	280

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO APARECIDO MULLER	281
PORECATU / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDETE DOS SANTOS, MANOEL LEANDRO DOS SANTOS FILHO, JOAO MENDES DE MORAIS, EVA MEIRA DE MORAIS, CILSO CELESTINO TEIXEIRA, DAZINHA RICARDA RAMOS, ALFAETE SILVA DE AZEVEDO, HOSANA CAETANO DE AZEVEDO, LEILA MARA DA ROCHA SILVA, GESSE ROMUALDO DA SILVA, JOSE APARECIDO PEREIRA DE MELO, AMELIA DE OLIVEIRA SILVA, WAGNER CESARIO DE SOUZA, VANUZA VIEIRA DA SILVA, ANTONIO DONIZETE LEITE, GEDALVA CARVALHO DOS SANTOS SILVA, REINALDO PEREIRA DA COSTA, LUCINEIDE PEREIRA DE MELO COSTA, GERCIA TEIXEIRA FIGUEIROL, MARIA ANIZIA DO NASCIMENTO, ROSIANE DE JESUS NEVES RODRIGUES, JESSICA FERNANDA SERRA RODRIGUES, ROSE RODRIGUES TAIETI, EDNA RODRIGUES, GIOVANE RODRIGUES, TELMA GOMES, GILVANIL RODRIGUES, DEBORA DA SILVA RODRIGUES, PAULO BUENO, ROBERSON ANDRADE RIBEIRO	281
RIO NEGRO / PR	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOI STOCKCHNEIDER	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOI STOCKCHNEIDER	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEODORO MORDASKI, CECILIA MORDASKI	283
TOLEDO / PR	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU CARLOS DA SILVA, ROSILEI GUEDES DA SILVA	284
UMUARAMA / PR	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA DA SILVA DOS SANTOS	284
RIO DE JANEIRO	285
AREAL / RJ	285
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE AREAL	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENIR FERREIRA DA SILVA	285
ARRAIAL DO CABO / RJ	285
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA FARIA GALVAO, JOAO BATISTA CARVALHO SOUSA	286
BELFORD ROXO / RJ	286
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEY COSTA DE SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA PIEDADE SILVA	287
CABO FRIO / RJ	287
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MARCIO MEDEIROS SOUTO	287
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATTOS MATHEUS CONSTRUTORA LTDA	288
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
JOSE MANOEL DE ARAUJO, ALINE PEREIRA DE ARAUJO	288
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	289
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ANTONIO DO CARMO	
.....	289
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	290
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	294
DUQUE DE CAXIAS / RJ	294
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TVC DAFLON COMUNICACAO	
VISUAL LTDA	294
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
SILVANO SOARES DA CRUZ, VERA LUCIA PIFANO DA CRUZ	295
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DA SILVA	
TEIXEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MIGUEL DA SILVA,	
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	296
IGUABA GRANDE / RJ	297
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	297
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO	297
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO	298
ITABORAÍ / RJ	299
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA AZEVEDO NOVAES	
DE OLIVEIRA, ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	299
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ASSIS RAMOS VIANNA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SOUZA FELIX, DANIELE PEREIRA SANTOS SOUZA FELIX	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE LUCIA DE LIMA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCILENE RAMOS DE ALMEIDA CORDEIRO	301
ITAPERUNA / RJ	302
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA WON HELD INFANTE COSTA, DOUGLAS COSTA PEREIRA	302
MACAE / RJ	302
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, ALISSON CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA	302
MARICA / RJ	303
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	304
MAGE / RJ	304
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE LEITAO ARANTES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MASTER EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACOES LTDA, EDUARDO RODNEY ABAD FERREIRA	305
NITEROI / RJ	305
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SALGADO SILVEIRA	305
NOVA FRIBURGO / RJ	306
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIBERSON DO COUTO MENEZES	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA MARINS MARTINS	306
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JSP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	307
PETROPOLIS / RJ	307
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DUARTE HOMEM	307
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA DE JESUS CUNHA DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	308
QUEIMADOS / RJ	309
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS GAMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA CRISTINA CUSTODIO DA CONCEIC	309
RIO DAS OSTRAS / RJ	310
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMIRES PEREIRA ESCALA DE SOUZA FERR, DANILO MORETT FERREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA ERMIDA PORTELLA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BRENNO BEZERRA PEREIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LIMA DUARTE	311
RIO DE JANEIRO / RJ	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GALDINO DA CONCEICAO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CORREA DE SALLES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON RAMON RIBEIRO MEDEIROS	313
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA BENILDA DA LUZ JORGE	313
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA PASSOS THOME	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA PASSOS THOME	314
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA DA SILVA OLIVEIRA, PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE BARROS DOS REIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GAMBARDELLA COSTA DE AMORIM, ALAN SANDRO SILVA DE AMORIM	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CORREIA VASCONCELOS	316
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO JOSÉ CARVALHAL EYER, : EDILIA MARIA CRUZ CARVALHAL EYER	317
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS SILVA, FLAVIANE DO NASCIMENTO BRANDAO SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR FLORENTINO DA SILVA, BRUNA FERREIRA MANES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VIEIRA DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, PRISCILLA FARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE VICENTINE ROCHA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO LEAL	319
IGNACIO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA GONCALVES SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANY DE SOUZA FONTE	320
PEREIRA, DENILSON PEREIRA JUNIOR	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOMINGOS DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA DE PAULA MELO	321
DOS SANTOS REGO, DAGMAR MELO DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYME DE PAULA FILHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE PEREIRA MARTINS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ALVES SOARES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DIAS DE BRITO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DA COSTA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SILVA DE AGUIAR, CAROLINE NASCIMENTO DE AZEVEDO PASSOS DE AGUIAR	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ZANELLI DE OLIVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS AMARAL	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE ARAUJO FERREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO DE SOUZA LOPES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VICTOR MARTINS MAGALHAES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONAM DE LIMA PAES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE FATIMA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA WEITZMANN DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE DE ALMEIDA FERRARO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MESQUITA LOUZADA, RODRIGO ALVES LOUZADA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE BASTOS BRITO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA HELOISA MONTEIRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISY QUADROS COSTA OLIVEIRA RAMOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BEIJAMIN GOMES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WRS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) WAGNER COCA DA SILVA CPF: 683.444.227-87	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BIALOWAS, STÉPHANIE MONTEIRO DOS SANTOS	333
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO	333
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CESAR MORANI, ODETTE MELCHIADES MORANI	334
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CARDOSO DE MORAES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ANA CRISTINA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LACRE DA FONSECA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CONCEICAO INOCENCIO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DE SOUSA DA SILVA, ANTONIO BENEDITO DE CARVALHO, POLIANA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA, JUNILIA ROSA DE JESUS NETA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIS FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA, EDUARDA DE OLIVEIRA GALDINO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO DA SILVA MOREIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DOS SANTOS MENDES, MYLENA TENCHINI MORAES MENDES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA MARQUES RODRIGUES CHASSE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLAMY BASTOS SOUSA BATISTA, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA BATISTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE MOURA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DA COSTA, AYLTON VITAL DA COSTA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE CARVALHO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS EDUARDO SALES DOS SANTOS, MAIRA DO NASCIMENTO SALES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CHRISTINA MATOS VALERIO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEU PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR, AMANDA SILVA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARRETO DOS SANTOS FILHO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA SILVA ROMAO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE OLIVEIRA CHIMANGO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIANE DA SILVA CHIANCA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ANDRADE DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE RODRIGUES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NAVEGA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BORGES VAL, ANA CAROLINA PONTES FREIRE MARIANO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA VALERIA CASEMIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE VIEIRA BORGES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA IVO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE LIMA MANGUEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LIMA FERREIRA, MARIANA AFONSO ALVES DE BRITO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE NUNES ANTONIO	348
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MILCIADES DE OLIVEIRA PAES, DANIEL ALMEIDA DE SOUZA, LUCIA HELENA GONCALVES DE SOUZA	348
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DANIEL ALMEIDA DE SOUZA, LUCIA HELENA GONCALVES DE SOUZA	348
RIO DE JANEIRO / RJ	349
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULINE LIMA ALMEIDA, THIAGO DOS SANTOS COELHO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELVECIO COELHO DE ARAUJO SILVEIRA NETO, MAYSIA PEREIRA DE LIMA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA TELLES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS, ISMAEL RAMOS SOARES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EUGENIO DA SILVA, JULIANA PEREIRA DE SOUSA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA VITORIA BARROS FERREIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MACHARETTE DO NASCIMENTO, WAGNER HONORATO SANTOS COSTA	352
ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE IMÓVEIS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARIRJ	352
EDITAL - EDITAL - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS REGISTRADORES DE IMOVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARIRJ	352
SAO GONCALO / RJ	353
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE DA ROCHA COSTA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO COLINO DOS SANTOS, CRISTIANE MACHADO SILVA DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA ALVES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS FERREIRA DE FIGUEIREDO LEMOS, WAGNER LEMOS DE ARAUJO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BRANDAO DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAICON CESAR MARQUES DA ROSA	355

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO MOREIRA FERREIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR YURI DA LUZ COSTA, DENISE PRUCHO DA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FORTE PASSOS	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA PROJETO SEMEAR EM MARAMBAIA, EDEMILSON BORGES GARCIA, MIRIAM REGINA DARY E SOUZA GARCIA, HELEN AZEVEDO DE FREITAS LIMA, MEHO JASHAR	358
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE RENATO ULISSES DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA FARIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE OLIVEIRA ANDRE	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA LUCIA MULLER MARINHO	360
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORREA PEPEU	360
SAQUAREMA / RJ	361
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	361
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ DA COSTA, JOSE NUNES DOS SANTOS, COLLECTA AMELIA DE NAZARETH COSTA, DALCIDES ALVES DE MELLO, WALDIR GOMES DOS SANTOS, Nanci RAMOS DE CARVALHO, RODRIGA AMELIA DE NAZARETH, JOEL DA COSTA, JACIRA COSTA, ROSANA MENDONCA MARINHO, JUCINEA COSTA, RENILDO MELO DE NAZARETH, MARIA DAS GRACAS MELO DE NAZARETH, VANDERLEI MELO NAZARETH, VALCI MELO DE NAZARETH, IVAN MELLO DE NAZARETH, JORGE MELO DE NAZARETH, PAULO MELLO DE NAZARETH, JURACY NAZARETH DA COSTA, NADIR DA CONCEICAO SANTOS, RENILDA ROSA OLIVEIRA SANTOS, SUELI DE OLIVEIRA SANTOS AZEREDO, CELESTE DE OLIVEIRA SANTOS, LIZETE GOMES DE OLIVEIRA, ELIETE GOMES DE OLIVEIRA, MARIA EUNICE GOMES DOS SANTOS, ENEZIA GOMES DE OLIVEIRA, MATHILDES GOMES DE OLIVEIRA, NEIDE GOMES DE OLIVEIRA, FRANCIS FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACHADO, SANEADORA LITORAL DE SAQUAREMA LTDA, PAULO CESAR DE MORAIS, JOAO GODINHO DE AMORIM FILHO, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, JOEL DA COSTA, GUSTAVO FERREIRA DE AZEREDO	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALLIFF MENDES ALMEIDA	362
SAO GONCALO / RJ	362
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA COSTA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA WERNECK DA ROCHA AZEVEDO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE FERREIRA SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICILEIA DOS SANTOS ARAUJO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DAMAS PICADO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ROZA DA CRUZ	365

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMELO, PEDRO CAMELO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCEINEI MARINS PEREIRA,	
CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA	
CADILHE	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DOS SANTOS	
PEREIRA, CARLOS AUGUSTO DE AGUIAR JUNIOR	367
TERESOPOLIS / RJ	368
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PEREIRA DE	
OLIVEIRA JUNIOR	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NUNES FONTES,	
AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GIOVANNA	
SIRACUSA RAMALHO, MARCELO PENALBER RAMALHO	369
VOLTA REDONDA / RJ	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU ROSA DE MIRANDA	
FILHO	369
VOLTA REDONDA / RJ	370
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN GOMES AMARAL,	
JHONE GOMES AMARAL	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANIEL SOUZA DA	
SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DA COSTA	
BORGES, ANA PAULA DE OLIVEIRA BORGES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RAMOS LUNA	
.....	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSANDRA MARIA G DE	
LIMA ALVES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FELICIO MORATO	
BARBOSA, BEATRIZ DE OLIVEIRA MORATO BARBOSA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS ALBERTO SAKA	
.....	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DA SILVA	373
RIO GRANDE DO SUL	374
ALVORADA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEMAR GUTERER JUNIOR	
.....	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERLEI DORNELES DE	
QUADROS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA ISABELA	
RODRIGUES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA FERREIRA DANERIS	
.....	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA CARVALHO	
.....	376
BAGÉ / RS	376

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZEL FERREIRA MEDINA, FRANCISCO BELTRAND NETO	376
BARRA DO RIBEIRO / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSSARA MEDEIROS NUNES DOS SANTOS, DERONY NUNES DOS SANTOS	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE PY, CELIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE PY	378
CANOAS / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON CARLIN RIBAS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER SILVA NAISSINGER	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHAN SANTANA DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS SILVA DE PAULA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC TOFFANELO DUARTE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA DOMINGUES DE ARAUJO, INACIO VIEIRA DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELI REIMUNDO FERNANDES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE BORBA IZE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CHRISTOFFER VEIGA DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA KASPER LEITES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA COSTA DE ANDRADE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO DOS REIS JUNIOR	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON MORAIS DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON NUNES CUSTODIO, MARILEI GORETE DA SILVA CUSTODIO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MARIA ROSA DOS SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANIEL RAMOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BEATRIS MACHADO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SAMUEL SANTOS SCHNEIDER	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS, KAREN PERES RIBEIRO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE CAMPOS BARBOSA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERIS OLIVEIRA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSSO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY KRAUSS LEAL	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE LIMA AIRES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PACHECO ACOSTA	390
CARLOS BARBOSA / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIMAR SBERSE	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAN LOESCH, INGRID MINOSSO MOTTER	391
CAXIAS DO SUL / RS	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR RODRIGUES CHAVES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLISE TERESINHA MOLON, LEONARDO TOMAZONI DE SOUZA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MODELSKI LOURENCO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS TAVARES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JOSE CARABALLO PRADA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINA BALICO V D ROSA, GIULIANO PESCADOR	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BARROS DE OLIVEIRA, ALIANE MACIEL DE ALMEIDA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILCE DE JESUS FRANCO PINERO, KELVIN JESUS LOPEZ FRANCO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE CARVALHO JUNIOR, SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALH	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AMARO FARIAS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ARGE RODRIGUES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DINIZ DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CARDOSO ROOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FERREIRA VERAS	400
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NIVALDO TONDIN, MARIA NELCI TONDIN	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	401

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILOR SANTOS DE SOUZA	401
CACHOEIRINHA / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DA ROSA CHAVES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE AVILA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANTONIO DALBOSCO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PEREIRA	403
CONDOR / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDOR	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, GRACIELA BASCHERA DE OLIVEIRA	404
ENCANTADO / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SENA ELESBAO, GIZELE GIOVANA MENEZES SCHUMACHER	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DIEGO KUNZLER	405
ESTANCIA VELHA / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLWYN THAYSON SCHERER	405
GRAVATAI / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LETICIA DE LIMA MARKOWSKI, JORCELIA DUARTE DE ALMEIDA	406
IJUI / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR JOSE DA VEIGA	406
LAJEADO / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN MUELLER	407
NOVO HAMBURGO / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER PAOLA DUARTE ANTUNES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO CASSEL	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FLORES ARRUDA	409

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PANAMBI / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARIO PITROWSKI, LIANE RAQUEL PITROWSKI, BOAVENTURA FERREIRA BUENO, VAGNER PITROWSKI, ETHIENE KEPLER NEVES, VITOR PITROWSKI, SOLANGE PITROWSKI	409
PASSO FUNDO / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOIL FIGUEIREDO DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS MATEUS SILVA	410
PORTO ALEGRE / RS	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MACHADO DA ROSA	411
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANA ANTUNES DA CUNHA BRILHANTE	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DARCI DOS SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ELIAS	412
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE CARDOSO DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO TEIXEIRA JUNIOR	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MACHADO DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ, DENIS BRUNO DA CRUZ	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DOS SANTOS LEITAO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI GOULART WOLF, DANUSA MOREIRA MANCILHA	415
PELOTAS / RS	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY OLIVEIRA MACEDO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS LIMA MORAES, JANAINA DOS SANTOS RODRIGUES MORAES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE BORGES	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE FATIMA CASTRO MORAES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA NUNES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA FONSECA	418
QUARAI / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	419

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA REGINA SANTOS DOS SANTOS	419
SANTO ANGELO / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DOS SANTOS FILHO	419
SAO LEOPOLDO / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ANTONIO SGANDERLA FIGUEIREDO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVEMAR RIGOTTI	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON OTAVIO DA LUZ FRANCISCON	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREAS MATHEUS BLAUTH DE MEDEIROS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FRAGA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDES BATISTA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBER DA SILVA ALENDE, JULIA ADAM DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SELBACH DE VARGAS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DA ROSA, ROGER PATRIQUE DOS SANTOS HOMEM	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS DA CRUZ FREIRE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MACHADO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE LIMA, KAREN SANTOS DA SILVA DE LIMA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GONCALVES MULLER	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLY RADIJA NUNES DE OLIVEIRA, VINICIUS ALFREDO ARRUDA STELTER	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ANTONIO GONCALVES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SILVEIRA FEQUES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PIRES PEREIRA	428
SAPUCAIA DO SUL / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS FABIANO GONCALVES FOSSA	429
TAPERA / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA CALMON MULLER	429
TEUTONIA / RS	430

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FELL LEMOS	430
TRAMANDAI / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBAS FRAGA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON VIEIRA DE AGUIAR, DENISE FLORES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN OLIVEIRA MOZZER	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIS DE ABREU BELOLI, MARIA JAQUELINE VELHO BELOLI	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GONCALVES DOS SANTOS	432
VIAMAO / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ANDRE PONS PRESTES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE S DOS ANJOS DE SOUZA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO LUIZ DEPORTE PORTO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MORAES DE ARAUJO, OSMAR LOPES SOARES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RAMOS GUIMARAES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON LUCAS DOS PASSOS	435
SANTA CATARINA	436
ARAQUARI / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GABRIEL LACERDA, THAIS PSCHISKY	436
BIGUACU / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BRANDAO SOARES	436
BOM RETIRO / SC	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADENIR RODRIGUES	437
BLUMENAU / SC	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): A.L.S. ADMINISTRADORA E INCORPORADORA EIRELI	439
CANOINHAS / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	441

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DURVALINA COSTA BUENO, GILSON MUELLER BERNECK, ROSANGELA DE ARAUJO BERNECK	441
CHAPECO / SC	441
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ABECKER & IJM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	442
CRICIUMA / SC	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SOUZA CREPALDI	442
CAMBORIU / SC	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENISE MARIA DA SILVA	443
FLORIANOPOLIS / SC	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO GUILHERME SCHUTZ MAURIQUE, LETTICIA RODRIGUES DE ALMEIDA MAURIQUE	444
FLORIANOPOLIS / SC	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	444
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AFONSO WUNDERLICH, MARIA APARECIDA PEREIRA WUNDERLICH, ANTONIO ALEXANDRE PAMPLONA, CELIA MARCIA PAMPLONA DE QUEIROZ, JOAO BATISTA PAMPLONA, LUIZ PAULO DE QUEIROZ	444
GARUVA / SC	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RGC REAL STATE PARTICIPACOES LTDA	445
IMBITUBA / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	451
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): POUSADA IBIRAQUERA PARK LTDA	451
JOINVILLE / SC	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ HILLMAM JUNIOR	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PELENS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDECLEIA ESTEVAM BEZERRA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA FERNANDES NICOLET	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR APARECIDO MACHADO	454
LAGES / SC	454
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	454
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL HINCHEL MECABO KUSS	454
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL HINCHEL MECABO KUSS	455

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL HINCHEL MECABO KUSS	455
MARAVILHA / SC	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO ENGEL, NELSI LUIZA ENGEL, ZANOTO VIAGENS E TURISMO LTDA, L&L SOLUCOES LTDA, EUNISSE PASINI & IRMAS LTDA, FIRMINO MACHADO DE LIMA FILHO	456
NOVA VENEZA / SC	456
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	456
PALHOCA / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEU MOREIRA	457
SAO BENTO DO SUL / SC	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	457
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DUMS, SUELI GROSSKOPF DUMS	457
SAO JOSE / SC	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERRAZ ANGELICO, MARLA ANDRADE ANGELICO	458
TIJUCAS / SC	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA COLZANI ROBERTI	458
XANXERE / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE SOUZA	459
SERGIPE	459
ARACAJU / SE	459
1º OFICIO DE ARACAJU	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA ROCHA LIMA	460
ARAUÁ / SE	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUÁ	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DANIEL CARDOSO DE LIMA	460
ARACAJU / SE	460
11º OFICIO DE ARACAJU	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MACHADO MONTEIRO	460
ESTANCIA / SE	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO E INCORPORACAO	461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA VERDE LTDA	461
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CAMPOS CARDOSO, MARIA DJALMA BARRETO CARDOSO	461
LAGARTO / SE	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA PIMENTEL JUNIOR, DAYANE MENEZES SANTIAGO	462
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SANTOS SILVA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDA SANTOS DE OLIVEIRA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS	464
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON LIMA REIS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGUINALDO VIEIRA DOS SANTOS MELO, ANNE SUELEN VIEIRA DOS SANTOS MELO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARIVALDO SOUZA	465
SÃO PAULO	466
ARACATUBA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE JESUS TEOFILIO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GARCIA MILER	467
ATIBAIA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CAMPOS COSTA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE SOUZA, CRISTIANE TELES DE SOUZA	468
AMERICANA / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO APARECIDO SILVA SANTANA, DEBORA PRISCILA VAZ DE OLIVEIRA SANTANA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SUNELAITIS	469
ARARAS / SP	469

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL PIRES GONCALVES, MAURA REGINA GOMES GONCALVES	469
BARUERI / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA PINELLI	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY PROKISCH	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE LUCIANO ZAUBE, BRUNA MISSERONI WEINERT	471
BAURU / SP	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS SILVA	472
BIRIGUI / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	473
BARRETOS / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEKSANDRO WERNECK RODRIGUES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VIEIRA SILVA	474
BAURU / SP	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS FRANCA DUARTE, MARILZA DE CAMPOS FRANCA DUARTE	474
BOITUVA / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARSFARM SPE LTDA, CBR 109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	475
CACAPAVA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE FLAVIA AZOLA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DONIZETE DE SOUZA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SANT ANNA NOGUEIRA	477
CAMPINAS / SP	478
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHAMA CRÉDITOS ON-LINE LTDA	478
CARAGUATATUBA / SP	478

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BATISTA DE JESUS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS RODRIGUES FERREIRA	479
CARAPICUIBA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SANTOS SOUZA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHY PEREIRA DA SILVA, DANIELA RITA DA SILVA	480
CATANDUVA / SP	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAS COLOMBO S.A.	481
COTIA / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELLA MARIANO BRAZ, ITAU UNIBANCO S.A.	482
CUNHA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA AMOROSO DE OLIVEIRA, ANA ROSA AMOROSO ANTUNES, RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA, LUCIO MAURO BARBOSA	483
FRANCA / SP	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE HAMILTON DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA	485
GUARUJA / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CARAM, VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA CARAM	486
GUARA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DUARTE DE BORBA	487
GUARULHOS / SP	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO MAXIMO BARBOSA FILHO, CLAUTENIS PAULINO COSTA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA FERNANDES	489
JACAREI / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS TAKAO FUNADA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO QUEIROZ DE CASTRO PEREIRA, CINTHIA FERNANDA DE MATOS GIL	490

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN VITOR DA SILVA, AGABY IZABELLI DA SILVA LOPES	491
JALES / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MATHEUS VINICIUS FAJARDO DE CARVALHO	492
JARDINOPOLIS / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA MARINCEK	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS TIAGO RODRIGUES DA SILVA	493
JUQUIA / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAZIEL DE OLIVEIRA, JAZIEL DE OLIVEIRA	493
LIMEIRA / SP	494
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	494
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO KUHLE	494
MAUA / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUA	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA MARIA DE ARAUJO	495
MOGI DAS CRUZES / SP	496
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PINHEIRO	496
MOGI GUAÇU / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVEIRA SALGADO, ROBERTA DE CAMPOS MALUF SALGADO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME WILLIAN GRANADO DA SILVEIRA, STEFANY GUMIERO	497
MOJI MIRIM / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIE ELIO RODRIGUES	497
MIRASSOL / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAVEL OLIVEIRA ROCHA	498
MONGAGUA / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAUE OLIVEIRA CORTES	499

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	499
OLIMPIA / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BAHU, LOY RECCO	499
OSASCO / SP	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA COLEN DA SILVA MOUTTE	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUSA CUNHA, SAMARA EVANGELISTA CUNHA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO VINICIUS NUNES, VIVIANE DE SOUZA SANTOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA BISCARO SOLANO	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL LIMA DE ARAUJO, LUCINEIA RODRIGUES CORACAO, RENALDO TRAVASSOS SARINHO	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORACI CASTILHO GONCALVES, SILMARA CASTILHO GONCALVES MOLERO, ROBERTO JOSE MOLERO, RODRIGO CASTILHO GONCALVES, ARICIA GOMES GONCALVES	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR AMORIM DE MATOS	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDI FERREIRA DE OLIVEIRA	503
OURINHOS / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DOS SANTOS	504
PIRACAIA / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	504
PIRACICABA / SP	505
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FURLANETO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES	505
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES IRMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	506
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LEANDRO DE LIMA KUROCE, DAYANE MENDONCA DE LIMA KUROCE, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	507
PIRACICABA / SP	507
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON TENORIO DE ARAUJO	507

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRASSUNUNGA / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	508
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS HYPOLITHO	508
REGISTRO / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAERCIO DE OLIVEIRA	508
RIBEIRAO PRETO / SP	509
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA NOGUEIRA DE SOUZA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ALBERTINO DA SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SIQUEIRA MEDEIROS	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO PASETO, RENÉE DE SOUZA PASETO, ADOPTI CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA HILARIO DA SILVA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LILIAN GONCALVES TEIXEIRA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE JESUS BORGES	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANY FERREIRA LIMA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI YAJIMA GONCALVES, JADY CARDOSO DE ARAUJO	513
SALTO / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE PAULA RAMOS, FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE	514
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO TURVO	515
SANTO ANDRE / SP	517
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA LOUISY MARTINS VELLOSO, BRUNO SIQUEIRA VELLOSO	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ARAUJO, KEYLA ROVAROTTO ARAUJO	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUCIO CASTELO BRANCO, MIRIAM MENDES DE SALES CASTELO BRANCO, MARLENE CASTELO BRANCO BAPTISTA, VALMIR PEREIRA BAPTISTA	518
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO AUGUSTO PEREIRA	519

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVA ROTA SHOWS E EVENTOS LTDA, HUMBERTO ALVES VECCHI, MARCELO FERNANDO COSTA, MEIRE CAVALCANTI COSTA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA FARIA VIEIRA, TIAGO ESTRELA DE OLIVEIRA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENITA CEZAR MOTTA DE SOUZA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DUTRA, MARCIA CRISTINA ROMERO	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIANNA DE LUNA, JULIANA MENDES DE LUNA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EUGENIO D ABRONZO MORATELLI	523
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	523
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	523
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON PAULA DA SILVA	523
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON PAULA DA SILVA	524
SAO PAULO / SP	525
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON TAKESHI HARA, LUIZA MIE ISHII HARA	525
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE JOAO TAVARES, ESPOLIO DE JOSE TAVARES	525
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	526
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO PANI JUNIOR	526
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BOGOSIAN DA COSTA E SILVA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES NOBREGA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN PORFIRIO DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA DA COSTA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY FEITOSA MIRANDA SARAIVA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON GOMES SILVA, KATIA VIVIANE FERRAZ SILVA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOARES OSTASEVIC, EDUARDA BATISTA SILVA OSTASEVIC	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BRAZ MAURICIO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILMA RITA FERREIRA	531
SAO VICENTE / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	532
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA MARIA FERREIRA DA SILVA	532
SOROCABA / SP	533

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS BONIFACIO	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS LOURENCO	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA, SARA CRISTINE GONCALVES DE GOUVEA COSTA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DOMINIQUE DA CUNHA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA MIRANDA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARSHAL DA SILVA JUNIOR	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN JONSON SOARES CORDEIRO	536
SUMARE / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI SANTANA, DENIZE CASEMIRO AMORIM SANTANA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI HERNANDES LOURENCO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA CASTANHA DE OLIVEIRA, EXPEDITO VITURIANO DE OLIVEIRA	537
SAO PAULO / SP	538
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL FERNANDES DE QUEIROZ, GABRIELA FARIA GUTIERREZ	538
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO MOITA, ELAINE CRISTINA BAPTISTA MOITA, PAULO CEZAR BAPTISTA	538
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BARBOSA DOS SANTOS SOUSA, ELISSANDRA MARANHÃO SANTOS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE LIMA, RITA SILVA SANTOS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PIEDADE GOMES DA SILVA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE VICENTE DA SILVA, GILBERTO ALVES INACIO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ABREU ALMEIDA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON RODRIGUES DA CRUZ, MICHELLY KARYN LIMA DIAS RODRIGUES	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON RODRIGUES DA SILVA, NANSI PORTO PAULINELI	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SOBREIRA CIDRAO	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE SANTOS BEZERRA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LIMA JOANICO	544

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA ESPOSITO SCARAMELLA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIETE PEREIRA SANTOS	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA PIMENTEL SANTOS DA CRUZ, JOSEPH MORAIS DO NASCIMENTO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	546
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	546
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIINHA GONCALVES DE MATOS	546
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	547
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA SOTELLO	547
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JULIANA BEATRIZ DE SOUZA BLAU	547
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA DANIELI, RAQUEL ZAPATER DA SILVA	548
TAUBATE / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PERRONI JUNIOR	548
VOTORANTIM / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	549
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): VIMERSON DA CRUZ	549
TOCANTINS	549
FILADELFIA / TO	549
OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	549

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	550
RIO GRANDE DO SUL	550
RODEIO BONITO / RS	550
IMÓVEL - ID12008838 - MATRÍCULA Nº 13.229 - RUA ANTÔNIO MARCOTTO, Nº 67, BAIRRO LOTEAMENTO MARANGON I	550
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	550
AMAZONAS	550
MANAUS / AM	551
IMÓVEL - ID12009120 - MATRÍCULA Nº 7.550 - RUA DONA OTÍLIA, Nº 606, APARTAMENTO 102 (BLOCO 08) BAIRRO TARUMÃ	551
CEARÁ	551
IGUATU / CE	551
IMÓVEL - ID12009135 - MATRÍCULA Nº 37 - AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1200 (IN LOCO), BAIRRO VILA CENTENÁRIO (IN LOCO)	551
GOIÁS	552
LUZIÂNIA / GO	552
IMÓVEL - ID12009274 - MATRÍCULA Nº 202.232 - RUA CALDAS BARBOSA, Nº SN, CASA 01, COM UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA BAIRRO PARQUE ESTRELA DALVA	552
MARANHÃO	552
BALSAS / MA	553
IMÓVEL - ID12009136 - MATRÍCULA Nº 29.071 - TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 25,5029HA, SITUADO NA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA / PARTE 3, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 950.033.111.392-7, Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	553
CAROLINA / MA	553
IMÓVEL - ID12009141 - MATRÍCULA Nº 10.605 - RUA CARAMURÚ, Nº 61, BAIRRO NOVA CAROLINA	554
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	554
IMÓVEL - ID12009140 - MATRÍCULA Nº 651 - RUA EVANIR VERAS, Nº 10, BAIRRO PINHEIRO	554
MARACAÇUMÉ / MA	555
IMÓVEL - ID23035 - MATRÍCULA Nº 1703 - RUA SANTIAGO, Nº 461, BAIRRO CIDADE NOVA	555
MINAS GERAIS	555
ITAÚNA / MG	555
IMÓVEL - ID12009137 - MATRÍCULA Nº 38.031 - RUA PEDRO CALAMBAU, Nº 277, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL JADIR MARINHO DE FARIA	556
MATO GROSSO DO SUL	556
CAMPO GRANDE / MS	556
IMÓVEL - ID12009113 - MATRÍCULA Nº 72.490 - RUA PRESIDENTE DELFIM MOREIRA, Nº 1023, CASA 02 BAIRRO JARDIM CANADA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	556
IMÓVEL - ID12009118 - MATRÍCULA Nº 6.434 - RUA TIETÊ, Nº 19, APARTAMENTO 24 (BLOCO C, 2º ANDAR OU 3º PAVIMENTO) BAIRRO SOBRINHO	557
PARANÁ	557
CURITIBA / PR	557
IMÓVEL - ID7637 - MATRÍCULA Nº 41.922 - RUA CLARA KUCHENNY, Nº 351, CASA Nº 01 BAIRRO ABRANCHES	558
IMÓVEL - ID12009239 - MATRÍCULA Nº 34.224 - RUA LEON TOLSTOI, Nº 764, BAIRRO LINDÓIA	559
RIO DE JANEIRO	559
RIO DE JANEIRO / RJ	559

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12009139 - MATRÍCULA Nº 67.123 - ESTRADA DOS SETE RIACHOS, Nº SN, BAIRRO SANTÍSSIMO (IN LOCO)	559
RIO GRANDE DO SUL	560
BARRA DO RIBEIRO / RS	560
IMÓVEL - ID12009237 - MATRÍCULA Nº 1.434 - RUA ANTÔNIO CESAR CARDOSO BARBOSA, Nº 209, BAIRRO CIDADE NOVA (IN LOCO)	560
NOVO HAMBURGO / RS	560
IMÓVEL - ID12008885 - MATRÍCULA Nº 74.767 - RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 339 (QD. 33), BAIRRO CENTRO	561
SÃO PAULO	561
AREIÓPOLIS / SP	561
IMÓVEL - ID12009134 - MATRÍCULA Nº 11.525 - RUA ROQUE TAGLIATELLA, Nº 322, BAIRRO VILA CREMER	561
CAIEIRAS / SP	562
IMÓVEL - ID6448 - MATRÍCULA Nº 15.201 - AV. MARCELINO BRESSIANI (VL GERTRUDES), Nº 883 , BAIRRO SERPA	562
IBIÚNA / SP	563
IMÓVEL - ID12009238 - MATRÍCULA Nº 9.967 - RUA DAS ÁGATAS, Nº 5 (IN LOCO), BAIRRO RECANTO PINHEIRAS (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	563
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	563
IMÓVEL - IDZ-32331 - MATRÍCULA Nº 66.561 - MOINHO FABRINI, Nº 385, APARTAMENTO 2105 (21º PAVIMENTO) BAIRRO INDEPENDÊNCIA	569
SÃO PAULO / SP	569
IMÓVEL - ID21682 - MATRÍCULA Nº 77.515 - RUA MATEUS GROU, Nº 109, AP. 92 BAIRRO PINHEIROS	570
IMÓVEL - ID12009108 - MATRÍCULA Nº 77.282 - RUA GENERAL JARDIM, Nº 630, APARTAMENTO 43 (BLOCO C, 2º ANDAR OU 3º PAVIMENTO) BAIRRO CONSOLAÇÃO	570
IMÓVEL - ID12009111 - MATRÍCULA Nº 168.499 - RUA ODORICO MENDES, Nº 181, APARTAMENTO 12 (1º ANDAR, TORRE B) BAIRRO MOOCA	571
IMÓVEL - ID12009119 - MATRÍCULA Nº 59.330 - RUA SOLDADO TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, Nº 181, APARTAMENTO 26 (2º ANDAR, TORRE 2) BAIRRO VILA MARIA	572
BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	572
SÃO PAULO	572
NOVO HORIZONTE / SP	572
IMÓVEL - ID12009236 - MATRÍCULA Nº 30.970 - RUA VALENTIM ROSSETON, Nº 606, BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS	572

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR ANTONIO OTTO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO OTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - BANCO BRADESCO SA, CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 29.338; NOME GILMAR ANTONIO OTTO CPF N ***.389.049-** NOME MARIA APARECIDA DE CARVALHO OTTO CPF N ***.687.562-**; N CONTRATO: 000716257 ; ENDEREÇO: UNIDADE RESIDENCIAL NA TRAVESSA MANOEL JULIÃO N 72, BAIRRO RAIMUNDO MELO, RIO BRANCO/AC - CEP 69.918-446. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANDRA LOURENA LOPES DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 593078. INTIMA: DIANDRA LOURENA LOPES DE OLIVEIRA - CPF - ***.539.404-** - PROT. IN01291805C, PRENOTAÇÃO: 645.740 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DIANDRA LOURENA LOPES DE OLIVEIRA - CPF - ***.539.404-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 201, Tipo "A", componente do EDIFÍCIO "MANOEL TELLES", situado na Rua Luiz Lopes Agra (antiga Rua 11-B), n 39, entre os bairros Mangabeiras e Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 201, Tipo "A", componente do EDIFÍCIO "MANOEL TELLES", situado na Rua Luiz Lopes Agra (antiga Rua 11-B), n 39, Stella Maris, nesta cidade e Rua Tenente Antônio Oliveira, n 123, bairro Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 87.409, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO BRADESCO S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **L F DE LUNA EIRELI, GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA, MARIA DE NAZARE LIMA PINHEIRO DE LUNA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA- SICOOB AMAZÔNIA, CNPJ sob o n 05.203.605/0001-01, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciantes: LINDENBERG FERREIRA DE LUNA - CNPJ sob n 14.556.107/0001-25, representada por LINDENBERG FERREIRA DE LUNA, CPF sob o n ***.855.372-**. GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA, CPF: ***.628.552-** MARIA DE NAZARE LIMA PINHEIRO DE LUNA, CPF: ***.831.862-**. Matrícula n : 54.783 Endereço: SALA NÚMERO 602, LOCALIZADA NO SEXTO PAVIMENTO, DO EDIFÍCIO AMAZON TRADE CENTER, SITUADO NA RUA FRANCO DE SÁ, NÚMERO 270, BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA**BARREIRAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVALDO GOMES DA CUNHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ERIVALDO GOMES DA CUNHA LTDA - CNPJ 29.652.527/0001-82, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DO CONTORNO N 493, NOVO HORIZONTE, BARREIRAS -BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB - EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO n. 128112, de 29/12/2022 e Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 12503-8 / 10255-7, n. Controle SISBR 128112 de 29/12/2022. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro 2 de Registro Geral sob R-5-28.161 em 01 de março de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 96412 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO SAO PATRICIO LTDA - SICOOB COOPERCRED. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO SAO PATRICIO LTDA - SICOOB COOPERCRED, inscrita no CNPJ n 00.968.602/0001-37, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOZELIA DE BRITO DA CUNHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial IOZELIA DE BRITO DA CUNHA - CPF ***.809.555-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DO CONTORNO N 493, NOVO HORIZONTE, BARREIRAS -BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB - EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO n. 128112, de 29/12/2022 e Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 12503-8 / 10255-7, n. Controle SISBR 128112 de 29/12/2022. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro 2 de Registro Geral sob R-5-28.161 em 01 de março de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 96412 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO SAO PATRICIO LTDA - SICOOB COOPERCRED. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO SAO PATRICIO LTDA - SICOOB COOPERCRED, inscrita no CNPJ n 00.968.602/0001-37, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO GOMES DA CUNHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ERIVALDO GOMES DA CUNHA - CPF ***.013.535-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DO CONTORNO N 493, NOVO HORIZONTE, BARREIRAS -BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Alienação Fiduciária em Garantia, Nos termos do TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB - EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO n. 128112, de 29/12/2022 e Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 12503-8 / 10255-7, n. Controle SISBR 128112 de 29/12/2022. REGISTRADA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro 2 de Registro Geral sob R-5-28.161 em 01 de março de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 96412 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO SAO PATRICIO LTDA - SICOOB COOPERCRED. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO SAO PATRICIO LTDA - SICOOB COOPERCRED, inscrita no CNPJ n 00.968.602/0001-37, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 5 de fevereiro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DA GUARDA AUGUSTO, ALEX SANDRO DOS SANTOS SOBRINHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ALEXANDRA DA GUARDA AUGUSTO, inscrita no CPF/MF n ***.883.195-**, e o Sr. ALEX SANDRO DOS SANTOS SOBRINHO, inscrito no CPF/MF n ***.755.805-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO n 855551817068, firmado em 06 de dezembro de 2011, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente Apartamento de n 102, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 30277. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMO CONCEIÇÃO CARNEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. SELMO CONCEIÇÃO CARNEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.822.865-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0171052-0, firmado em 08 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44759. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LOPES DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.384.975-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0178138-0, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 002, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45171. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA MACHADO BASTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LEIA MACHADO BASTOS, inscrita no CPF/MF n ***.161.935-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0434655-2, firmado em 26 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48270. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE HAPUQUE DOS SANTOS CAETANO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CLAUDIANE HAPUQUE DOS SANTOS CAETANO, inscrita no CPF/MF n ***.396.125-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 1.7877.0719464-8, firmado em 28 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48363. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILDO ALVES DA PAIXAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EVANILDO ALVES DA PAIXÃO, inscrito no CPF/MF n ***.508.175-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSO SBPE - CONTRATO n 1.7877.0091060-9, firmado em 12 de fevereiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 21, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52000. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE PEDREIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DEISE PEDREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.371.035-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1329095-5, firmado em 04 de fevereiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 302, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53655. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GABRIEL NOGUEIRA NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTÔNIO GABRIEL NOGUEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.173.505-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - CONTRATO n 1.7877.0182818-3, firmado em 30 de junho de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53687. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA, ANELISE SANTOS DE ANDRADE SANTIAGO, ANTONIO DE LIMA, GRACA MARIA GOMES SANTOS, MARCELO FILIPE GOMES SANTOS**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo n 142.742 que neste Cartório tramita, o processo de Adjudicação Compulsória, na forma do artigo 216-B, da Lei Federal dos Registros Públicos (n 6.015, de 31.12.1973), bem como o artigo 440-A e seguintes do CNN - Provimento 149 do CNJ, no qual figura como requerido a EMPRESA IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA, Sociedade Empresarial Limitada, inscrita no CNPJ sob o n 13.554.944/0001-52, na pessoa de seus representantes, o Espólio de Heraldo Evangelista do Nascimento, representado pela inventariante Anelise Santos de Andrade, brasileira, solteira, natural de Salvador -BA, nascida em 13/06/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n 3525416-52 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.894.985-**, residente e domiciliada à Rua Luís Eduardo Magalhães, n 15, km 17, Itapuã, Salvador, Bahia, CEP 41.630-700, e Antonio de Lima, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Campanha-MG, nascido em 22/10/1948, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n 09526270-94 SSP/BA, inscrito no CPF/ MPF ***.590.697-**, residente e domiciliado na Rua Rio de São Pedro, n 55, Graça, Salvador, Bahia, CEP: 40.150-350. Informa-se que o processo de adjudicação compulsória extrajudicial tem como partes requerentes a Sra. GRAÇA MARIA GOMES, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável, nascida em 04/07/1959, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 01.378.078-64 SSP/BA, filha de Severino Gomes e Gertrudes Joana da Paixão, inscrita no CPF/MF sob o n ***.011.295-**, residente e domiciliada na Rua Chile, n 25, Plataforma, Salvador, Bahia, CEP : 40.717.120, e o Sr. MARCELO FILIPE GOMES SANTOS, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável , nascido 18/12/1992, estudante, portador da Cédula de Identidade n 13.685.562-80 SSP/BA, filho de Raimundo Barbosa Santos e Graça Maria Gomes Santos, inscrito no CPF/MF sob o n ***.516.755-**, residente e domiciliado na Rua Chile, n 25, Plataforma, Salvador, Bahia, CEP : 40.717.120, que apresentaram os documentos identificados no art. 216-B, 1 , I, da Lei n 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno próprio designado pelo n 08 (oito), da Quadra XIV, integrante do Loteamento denominado MONIQUE NASCIMENTO, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.000,00 m , com registro à margem da matrícula 48.975 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ-EXTRA, a Oficial de Registro notifica o requerido ou terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão de propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar à Oficial notificante, ou, na sua ausência, o preposto autorizado, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2 , do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações da requerente não sejam verdadeiras, o requerido poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro de transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: i) Ser apresentada ao Cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do Cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé deste edital, com firma reconhecida ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obsta o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do requerido poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pela requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, o requerido está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNAILTON DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sra. EDNAILTON DA SILVA SOUZA, inscrita sob o CPF n.º ***.181.775-**, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de setembro de 2021, com a BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, neste ato representado por VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI LIFE, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA N.º 9998 BLOCO 05 APARTAMENTO 01, BAIRRO INDUSTRIAL, CAMAÇARI-BA CEP 42.800-315, registrado sob n.º da matrícula 12.629. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija ao VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 21 de fevereiro de 2025. A Oficial Maise Campos Sarlo.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR JORGE DE LIMA, SONIA SAO PEDRO DIAS BARRETO LIMA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os Srs. Sonia São Pedro Dias Barreto Lima, brasileira, empresária, RG n.º 0452984912/SSP-BA e CPF n.º ***.398.205-**, a qual é casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Josimar Jorge de Lima, brasileiro, empresário, RG n.º 0988474140/SSP-BA, CPF n.º ***.238.474-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS 756 - SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: de n.º 734313800300000979-6, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente à casa n.º 756 situada na Rua São Francisco de Assis, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n.º da matrícula 12781. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MOURA BRAGA JUNIOR**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EVANDRO MOURA BRAGA JUNIOR, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, CI 0951543377 SSP/BA e CPF ***.237.475-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA GUILHERME AZEVEDO, S/N, BL 05, APTO 105, VG INTERDERMINADA, BAIRRO TOMA e RUA D, N 219, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações- pessoa física-com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV do Banco do Brasil S.A, n 004.114.973, datado de 27.06.2013, tendo como credor o Banco do Brasil S.A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, referente ao Apartamento n 105, Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FILIPINAS, situado à Rua Guilherme Azevedo, n 80, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 39661. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE EMILE SILVA DE CASTRO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MONIQUE EMILE SILVA DE CASTRO, brasileira, secretária/estenoógrafo/datil/recep/telef trab assemelhados, solteira não convivente em união estável, RG n 1531096298 SSP/BA, CPF n ***.361.185-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA GUILHERME AZEVEDO, S/N, BL 07, APTO 407, VG INDET, BAIRRO TOMBA e RUA MILÃO, N 1023, BAIRRO BRASILIA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Com Recursos do FGTS, No Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n 004.115.532, datado de 20.11.2013, tendo como credor o Banco do Brasil S.A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, referente ao Apartamento n 407, Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FILIPINAS, situado à Rua Guilherme Azevedo, n 80, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 39757. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SANTANA LIMA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON SANTANA LIMA, brasileiro, trabalhador de Construção Civil, solteiro não convivente em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

união estável, CNH n 05470646156, DEDRAN/BA, em 24.04.2013, CPF/MF n ***.420.005-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA LOS ANGELES, 114, BAIRRO PARQUE GETULIO VARGAS e RUA POLITEAMA 35, BLOCO 15, APTO 301, VAGA INDETERMINADA, BAIRRO 350 BI, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV do Banco do Brasil S.A n 004.116.969, datado de 08/01/2015, tendo como credor o Banco do Brasil S.A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, referente ao Apartamento 301, Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FONTE DAS ÁGUAS, localizado na Rua Politeama, s/n, 35 BI, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 42991. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LIMA DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MATHEUS LIMA DA SILVA, brasileiro, vendedor praticista e caixeiro viajante, solteiro, CI n . 1518852653 SSP/BA e CPF n . ***.522.225-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA POLITEAMA, N 35, BL 16, APTO 306 UMA VAGA, BAIRRO 35 BI e RUA CAMINHO CONQUISTA, N 28, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Pessoa Física- com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV do Banco do Brasil S.A n 004.116.097 datado de 28/03/2014, tendo como credor o Banco do Brasil S.A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, referente ao Apartamento 306, Bloco 16, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FONTE DAS ÁGUAS, localizado na Rua Politeama, s/n, 35 BI, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 43044. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS SANTANA, ARIANE SOUZA DOS SANTOS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. GABRIEL DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, nascido em 07/09/1999, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG n 1515004287 SSP/BA, em 13/04/2018 e do CPF n ***.972.655-**, solteiro e ARIANE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 01/08/1996, secretária estenografa recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do RG n 3283646 SSP/DF, em 12/12/2017, CPF n ***.629.011-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: TRAVESSA CARAVELAS NR 28 CHACARA S COS, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos Do FGTS, n 8.7877.1074232-4 datado de 10 de Fevereiro de 2021, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente à Casa n 24 - Quadra 01, localizada à Rua 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL VILLAGIO FLOR DO SERTÃO, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 66048. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE FERNANDES DE LIMA, MARCELO OLIVEIRA DE LIMA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. MARINEIDE FERNANDES DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/11/1969, proprietária de estabelecimento comercial, filha de: Mariana Alves Fernandes e Emilio Mandel Fernandes, portadora de Carteira de Identidade n 0296863343, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 15/05/2006 e do CPF n 524.791.885- 15, casada no regime de comunhão parcial de bens, realizado em 22/12/1990 na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARCELO OLIVEIRA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1967, administrador, filho de: Adelzita Oliveira De Lima e Antenor De Lima, portador de CNH n 02273673284, expedida por Órgão de Transito/BA em 24/07/2018 e do CPF n ***.985.685-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS NR 10220 COND HARMONY RESIDENCE CASA 55 e RUA TURQUIA NR 305 APTO 1 AND PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia No SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2084678-9, datado de 24 de Maio de 2023, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente à Casa de n 55, tipo 03, Rua I, integrante do Condomínio Harmony Residence, situado à Avenida Artêmia Pires Freitas, n 10.220, no bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 72645. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DOS SANTOS FRAGA RANGEL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), JOÃO VITOR DOS SANTOS FRAGA RANGEL CPF ***.158.665-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS pessoa física, firmado em 26/09/2011, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 55221. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS FERREIRA DOS SANTOS, ANDRYO VINICIUS XAVIER BORGES, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ANDRYO VINICIUS XAVIER BORGES CPF ***.583.665-** e TAIS FERREIRA DOS SANTOS CPF ***.591.905-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), firmado em 02/09/2019, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel registrado na Matrícula 106074. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

IBOTIRAMA/BA
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO CANTUÁRIO DE SOUSA NETO

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n . 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei n . 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.169, do Provimento Conjunto n . CGJ/CCI 15/2023, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida JK, 526-A, Centro, CEP 47520-000, nesta Cidade de Ibotirama, Estado da Bahia. PROTOCOLO N .: 6225, de 19/06/2024 - Ofício Único, Ibotirama/BA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 01 (um) imóvel urbano com 155,11m de área total, situado Rua Marechal Deodoro, 404, centro, Município de Ibotirama/BA, CEP: 47520-000, conforme Planta e Memorial Descritivo anexados. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: NÃO HÁ (imóvel não matriculado nesta Serventia do Ofício Único de Ibotirama/BA). REQUERENTE: PEDRO CANTUÁRIO DE SOUSA NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 11/02/1960, natural de Assaré-CE, inscrito no CPF n . ***.635.125-**, cédula de identidade RG n . 0257090460 SSP/BA, filho de Josefa Isabel da Conceição e José Cantuário de Sousa, residente e domiciliado no Caminho 7, n . 33, Bairro São Francisco, Município de Ibotirama/BA, CEP: 47520-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: NADA CONSTA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 (quinze) anos de posse contínua e incontestada, sem necessidade de justo título e boa-fé. Ibotirama (BA), 24 de fevereiro de 2025. A Oficial Titular: Dominique Oliveira Novaes Teixeira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INHAMBUPE/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JURACI DA CONCEICAO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 004/2025 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. JURACI DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/10/1978, natural de Inhambupe/BA, filho de Marcionília Maria da Conceição, autônomo, portador da carteira de identidade RG sob n 0923015256 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***,589.755-**, residente e domiciliado na 3 Travessa Helio Neves da Rocha, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano situado na Travessa 3 Helio Neves da Rocha, n 39, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, medindo o terreno 235,38 m e a área construída de 235,38 m , confrontando-se pela frente com a Travessa 3 Hélio Neves da Rocha, pelo lado direito com propriedade da Sra. Michele de Jesus Santana, pelo lado esquerdo com propriedade da Sra. Valdelice dos Reis Silva e pelo fundo com propriedade da Sra. Maria Alice Palmeira dos Santos. Cadastro Imobiliário Municipal n 01.03.060.1316.001. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4 do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 24 de fevereiro de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAETE/BA
OFÍCIO ÚNICO DE ITAETÊ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WASHINGTON VAGNER CASTELHANO CORREIA, KISIA DE OLIVEIRA FERREIRA CASTELHANO

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Itaetê/Ba EDITAL 002/2025 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial da serventia Extrajudicial do Ofício único de Itaetê, estado da Bahia, conforme art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e art. 413, do Provimento n 149/23 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o n 1838 em 19/06/2024 por parte do Sr. Washington, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG n 16.216.930-23 SSP/BA, CPF n ***,635.665-** e sua esposa Kísia de Oliveira Ferreira Castelhamo, brasileira, maior, casada, comerciária, RG n 1153102587 SSP/BA, CPF ***,816.755-**, ambos residentes e domiciliados à Rua das Algarobas n 99, Centro, Itaetê/BA, CEP 46790000, representados pelo Advogado Dr . Pedro Santos Castelhamo Filho, OAB/BA n 68.029, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Especial Urbana na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015/73, do imóvel residencial localizado à Rua das Algarobas, n 98, bairro Centro, CEP 46790-000, com área de 120,90 m (cento e vinte metros e noventa centímetros quadrados), situado na zona urbana de Itaetê/BA, com as seguintes descrições: o perímetro tem como partida o marco M0 definido pelas coordenadas planas geodésicas 12 97'83.70" e 40 96'47.60", deste confrontando com a RUA DAS ALGAROBAS, onde parte para marco M1, com distância de 7,75 m, e azimuth plano 0000'00". A partir do marco M1, segue até o marco M2, com distância de 15,60 m, e azimuth

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

plano 90 00'00", confrontando com REGINALDO AMARAL CORREIA. Deste, partindo para o marco M3, confrontando novamente com REGINALDO AMARAL CORREIA' com distância de 7,75 m, com azimute plano 180 00'00", deste, partindo do ponto ML, confrontando com ALDO SILVA RIBEIRO com distância de 15,60m, com azimute plano 270 00'00", encerrando este perímetro. O referido imóvel será desmembrado da Transcrição n 687, do Livro 03-E do Cartório de Registro de Imóveis de Andaraí, imóvel de propriedade da Agrícola Una S/A, CNPJ n 34.119.719/0001/-68, com endereço Rua Resende Costa, 156, Jardim Cruzeiro, Salvador Bahia, CEP 40.430-000, que fica intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias corridos. A posse é exercida pelo requerente sem qualquer oposição conforme recibo de compra e venda datado de 02 de setembro de 1997. O imóvel não possui matrícula individualizada e a profissional Caroline Santos Gonçalves, CAU N A266541-7, CPF N ***.422.965-**, com emissão do Registro de Responsabilidade Técnica RRT, indicou as demarcações dos limites entre as propriedades, tanto em campo como na sua representação gráfica. Ficam, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Itaetê, situado na Av. Dr. Inocêncio Monteiro de Souza, n 09, Sala 01, Centro, Itaetê/BA, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itaetê-BA, 25 de fevereiro de 2025. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ETEVALDO FRAGA DE OLIVEIRA, REJANE CARNEIRO SALVADOR DE OLIVEIRA**

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Itaetê/Ba EDITAL 001/2025 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial da serventia Extrajudicial do Ofício único de Itaetê, estado da Bahia, conforme art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e art. 413, do Provimento n 149/23 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o n 1848 em 16/09/2024, por parte do Sr. Etevaldo Fraga de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG n 712035087 SSP/BA, CPF n ***.766.475-** e Rejane Carneiro de Oliveira, brasileira, casada, inscrita no RG n 707739802 e CPF sob n ***.657.465-** residentes e domiciliados à Rua Mauá, n 135Y, bairro Centro, CEP 46790-000, Itaetê-BA, representado pela Advogada Dra. Ises Maria Ferreira Chaves, OAB/BA n 45.406, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Extraordinária na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015/73, do imóvel residencial localizado à Rua Mauá, n 135, bairro Centro, CEP 46790-000, com área de 133,65 m (cento e trinta e três e sessenta e cinco metros quadrados), situado na zona urbana de Itaetê/Ba, que confronta com: inicia-se a descrição deste perímetro no VÉRTICE V1, definido pelas coordenadas LONGITUDE UTM: 286.875,5200 m e LATITUDE UTM: 8.564.336,3000 m; confrontando com RUA MAUÁ, segue por RUA PÚBLICA com azimute 241 18' 41,5492" e distância de 8,25 m até o VÉRTICE V2, definido pelas coordenadas LONGITUDE UTM: 286.868,3200 m e LATITUDE UTM: 8.564.332,3600 m; confrontando com TRAVESSA MAUÁ, segue por RUA PÚBLICA com azimute 326 49' 37,7460" e distância de 16,20 m até o VÉRTICE V3, definido pelas coordenadas LONGITUDE UTM: 286.859,4100 m e LATITUDE UTM: 8.564.345,9900 m; confrontando com terras de TEREZINHA PASSOS CARNEIRO, segue por PROPRIEDADE PRIVADA com azimute 62 37' 37,4566" e distância de 7,61 m até o VÉRTICE V4, definido pelas coordenadas LONGITUDE UTM: 286.866,1700 m e LATITUDE UTM: 8.564.349,4900 m; confrontando com terras de TEREZINHA PASSOS CARNEIRO, segue por PROPRIEDADE PRIVADA com azimute 144 40'05,8897" e distância de 16,20 m até o VÉRTICE V1, encerrando este perímetro. O referido imóvel será desmembrado da Transcrição n 687, do Livro 03-E do Cartório de Registro de Imóveis de Andaraí, imóvel de propriedade da Agrícola Una S/A, CNPJ n 34.119.719/0001/-68, com endereço Rua Resende Costa, 156, Jardim Cruzeiro, Salvador Bahia, CEP 40.430-000, que fica intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O requerente alega ter as somas das posses há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, são senhores e legítimos possuidores, com "animus domini". O imóvel não possui matrícula individualizada e teve seu levantamento topográfico executado pelo responsável técnico Iuri Dantas Batista Santos, CREA-BA n 3000060747, ART n BA20230367808. Ficam, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Itaetê, situado na Av. Dr. Inocêncio Monteiro de Souza, n 09, Sala 01, Centro, Itaetê/BA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itaetê-BA, 25 de fevereiro de 2025. O Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IACU/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF:***.287.015-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: RUA VISTA ALEGRE, N 178 CASA , BOIADEIRA, IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 855550108484-6 datado de 14/04/2010 e registrado sob n R.3/4 na matrícula 1994. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, N117, Prédio, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 19/02/2025. Protocolo 14.924.

IPIAU/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**

MARIA HELOYSA DE ANDRADE CARDOSO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipiáú-Ba, por nomeação legal na forma da lei - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TANIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.292.475-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MUTUO PARA OBRAS E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CREDITO COM RECURSOS DO SBPE, FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO IMOBILIÁRIO SFI, contrato n 14444070634-3, ADQUIRIDA EM GARANTIA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 25 de setembro de 2014, referente ao terreno situada na Av. São Salvador, NR 681 Lote Centro, Ipiáú-Ba, registrado na matrícula 699, Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipiáú, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JEQUIE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AIALLA VAZ SOUZA SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo n 97.462, com os seguintes dados: REQUERENTE: AIALLA VAZ SOUZA SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira, médica, RG n 1383179336 SSP/BA, CPF n ***.954.185-**, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, n 199, 9 andar, Apt. 904, Edifício Neo Itaigara, bairro Itaigara, Salvador/Bahia, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Corinthians, SN, bairro do Mandacaru, identificado como Lote 7 da Quadra 22 do Loteamento Jardim Maracanã, Jequié/BA, sendo a área do terreno de 355,14 m , sem edificação, com inscrição imobiliária n 01051100084001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrimensor, CRT: ***216285**, ART: CFT2403302575, MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 54.704, Livro 3-V. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado JOSÉ DA SILVA COSTA, CPF: ***.075.285-** na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

JEREMOABO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO DANTAS DE SA, ANTONIO DE JESUS SANTOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FÁBIO DANTAS DE SÁ, REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO/BA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de GEORREFERENCIAMENTO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo n. 22.419, tendo como Requerente: FÁBIO DANTAS DE SÁ, brasileiro, maior, capaz, agricultor, inscrito no CPF n. ***.564.785-**, residente e domiciliado na Rua José Carlos Pinto, n. 0600, Bairro Jardins, Aracaju/SE. Identificação do imóvel georreferenciado: imóvel rural, denominado Fazenda Licuri, registrado sob o n. 4.803, localizado no Município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 45,2010 hectares. Comarca de Jeremoabo/BA. FINALIDADE: O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante ANTÔNIO DE JESUS SANTOS, CPF n. ***.537.835-**. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Averbação de Georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, n 57, Lot. São João, Jeremoabo/BA, 18 de fevereiro de 2025. Juliete Laura R.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

M. Rosendo - Oficial.

JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICAELA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARLI PAULA PERES CAMARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLI PAULA PERES CAMARA BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) Sr(a). MARLI PAULA PERES CAMARA, protocolo sob n. 65.077, nos termos Art. 213, Inciso II, 2 e 4 da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR a confrontante MICAELA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob n. ***.585.208-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, Centro Empresarial Platinum, 1 Andar, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48904-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 15:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa de construção de Alvenaria, coberta com telhas, com uma porta e duas janelas de frente, no interior três quartos, uma sala, contando uma copa, cozinha, banheiro e sanitário social, situado nesta cidade", sob matrícula n. 10.090, deste cartório, de propriedade de MARLI PAULA PERES CAMARA, CPF: ***.643.404-**. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL EVANGELISTA, MARLI PAULA PERES CAMARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLI PAULA PERES CAMARA BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) Sr(a). MARLI PAULA PERES CAMARA, protocolo sob n. 65.077, nos termos Art. 213, Inciso II, 2 e 4 da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR a confrontante MANOEL EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF sob n. ***.163.705-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, Centro Empresarial Platinum, 1 Andar, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48904-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 15:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa de construção de Alvenaria, coberta com telhas, com uma porta e duas janelas de frente, no interior três quartos, uma sala, contando uma copa, cozinha, banheiro e sanitário social, situado nesta cidade", sob matrícula n. 10.090, deste cartório, de propriedade de MARLI PAULA PERES CAMARA, CPF: ***.643.404-**. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAPAO/BA
OFÍCIO ÚNICO DE LAPÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDNAIRON PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE FAUSTO PEREIRA**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LAPÃO Oficial: DIEGO PETER PETERLE Dario Vilela, 33, Centro Lapao BA CEP 44905-000 LAPAO, sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 Ofício n : 350185/2024 Protocolo n : 2409 Destinatário: JOSE EDNAIRON PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: ***.341.205-** / MARIA JOSE FAUSTO PEREIRA CPF/CNPJ: ***.644.114-** Endereço(s): RUA ALTAMIRA NR 76 CENTRO LAPAO BA 44905000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LAPÃO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nome do Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Documento do Credor: 00.360.305/0001-04 Qualificação: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES . Contrato: 807800000705-6 Data do contrato: 24/04/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o n 004 na Matrícula 692. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 12473.75 em 14/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Informamos que foram recolhidas as custas cartorárias para cada notificação, através dos Dajes abaixo listados: - Emissor: 9999 - Série: 034 - Número: 073795 - Emissor: 9999 - Série: 034 - Número: 073796 Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AG IRECE, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27- A, da Lei supramencionada. Caso V. S já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

POCOES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO PEREIRA CHAVES, ANGELA MARIA SILVA CHAVES**

Protocolo n : 30204. Assunto: Intimação Extrajudicial para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Notificados: Romildo Pereira Chaves (CPF: ***.664.035-**) e sua cônjuge Angela Maria Silva Chaves (CPF: ***.426.695-**) com endereço na RUA 0, 15, Quadra 14, Lote 15, Rec. Pássaros, Felícia/Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45055-702. Prezado(a) Senhor(a), Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poções, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Cônego Pithon, n : 536, Indaiá, Poções, Bahia - CEP: 45264-464, em conformidade com as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, combinado com o Art. 963 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, bem como pela solicitação formulada pela Vendedora e Fiduciária, Tamoio Empreendimentos e Incorporação LTDA - CNPJ n 20.586.528/0001-00, da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária, lavrada em 12/11/2019, livro n 14, folhas 13/17, ordem n 1698, do Tabelionato de Notas da Comarca de Poções/Ba, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2020, registrada sob R-5 da matrícula n 9573, neste Cartório, referente ao imóvel constante de uma unidade residencial localizada na Rua N, n 178, bairro Joaquim Mascarenhas, Loteamento Alvorada, Poções/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , sirvo-me da presente para intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargo (s) vencido (s) e não pago (s), cujos encargos vencidos, posicionado em 30/10/2024, corresponde à importância de R\$ 32.474,72 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, multa e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (m) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas, conforme documentação, que segue em anexo. Saliento que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora no endereço do Credor detentor do financiamento, ou ainda, nesse Ofício de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir desta data. Assim sendo, intimo-o (a) na forma da lei, de todo o conteúdo da presente intimação e da documentação que segue em anexo, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias possa pagar o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais além das despesas de cobrança e de intimação, atualizados à data do pagamento. Fica V. S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado (15 dias), garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade em nome da Credora Fiduciária, Tamoio Empreendimentos e Incorporação LTDA - CNPJ n 20.586.528/0001-00, com base no Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial, digitei e subscrevi.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA**

Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CLAUDIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA, CPF n ***.181.565-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/não sabido nos termos da certidão datada de 04 de fevereiro de 2025, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, a credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. , em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 403, BLOCO 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n 81, Jardim Cajazeiras, CI n 652.988-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 125.489, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 472.001. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX YURE CONCEICAO BOMFIM

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ALEX YURE CONCEICAO BOMFIM, CPF n ***.409.665-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 01 e 20 de agosto, 19 de setembro e 20 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: alex_yure3@yahoo.com.br, em 22/01/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 7835 BL.7 AP307 RES COLINA DAS FLORES NOVA BRASÍLIA SALVADOR BA 41350275, CI n 946.449-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.572, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460861. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDECI SILVA DA PAIXAO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, GILDECI SILVA DA PAIXAO, CPF n ***.307.135-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 24 de Janeiro de 2025, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a casa n 06, situada na Rua Araripe, n 6, terreo, Liberdade, Salvador/BA, CI n 76.731, registrado nesta Serventia na matrícula n 8000, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 472330. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HEVERTON DA SILVA DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, BRUNO HEVERTON DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n ***.743.425-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 22/11/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 205, da Torre 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Garden, situado na Rodovia BA-1231, Cassange, Salvador/BA, CI n 944.193-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 179550, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461949. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97 . Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO CERQUEIRA DE PAULA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ALEXSANDRO CERQUEIRA DE PAULA, CPF n ***.884.625-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 16 de agosto de 2024, 27 de setembro de 2024 e 13 de janeiro de 2025, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: alex_leq@hotmail.com, em 23 de janeiro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 508, bloco 05, Campo Verde, situado no(a) Rua Vereador Zezéu Ribeiro, n 39, Boca da Mata - Salvador/BA, CI n 942.125-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.558, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.139. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel localizado no Beco de Maria Paz, n 57, Edifício Coelho, Apartamento n 201, Salvador/BA, que corre sob o protocolo n 68.581, um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Sete de Setembro, n 254, Dois de Julho, CEP: 40.060-001, Salvador/BA, registrado na matrícula n 38.795, nesta Serventia, tendo como solicitante FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.358.659/0001-38), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Antonio Geraldo de Cerqueira Lima Muccini, Registro n 0510099092BA, RNP 0510099092, ART n BA20240845574, datado de 14/08/2024 é: "O imóvel registrado na matrícula 38.795 desta serventia de propriedade da FASBENS Empreendimentos e Administração LTDA, faz limites e confrontações com os imóveis descritos seguir: pelo lado esquerdo, mede 60,52, estando na Avenida Sete de Setembro, com o Edifício União, que possui duas frentes; a frente pela Avenida Sete de Setembro onde se encontra a LOJA CATTAN e a outra frente pela Rua Carlos Gomes, n 265, onde existe a entrada principal do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prédio, da mesma forma, pelo lado direito e com a esquina com o Beco de Maria Paz, confronta/encontra-se por 41,70m com um prédio comercial registrado na matrícula n 4.327 do 5 RI(Atual 28.748 do 4 RI), de propriedade da RIO BRAVO Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA, inscrita CNPJ/MF sob n 72.600.026/0001/08 e atualmente é ocupada pela loja AVENIDA. Fazem limites e confrontações ainda pelo Beco de Maria Paz, n 57, por 6,02m, o Edifício Coelho possuindo algumas matrículas imobiliárias registradas nesta serventia, a saber: Loja térrea, registrada na matrícula 5933 no 5 CRI(Atual 30.340 do 4 RI) desta comarca, Sobreloja 101, registrada na matrícula n 5934 no 5 CRI(Atual 30.341 do 4 RI) desta comarca, apartamento 201, Matrícula n 3281 do 5 CRI(Atual 27703 do 4 RI), apartamento n 202, Matrícula 5132 no 5 CRI(Atual 29.545 do 4 RI), e o apartamento n 301, ainda o EDIFÍCIO APLUB localizado na Esquina do Beco de Maria Paz com a Rua Carlos Gomes, 50, por 13,75m, confrontando ainda com a Avenida Sete de Setembro por 11,00m e com a Rua Carlos Gomes por 10,50m, abrangendo uma área de 651,921m e um perímetro de 142,990m". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador- BA, 11 de fevereiro de 2025. Diogo Oliveira Canuto. 0 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel localizado no Beco de Maria Paz, n 57, Edifício Coelho, Apartamento n 202, Salvador/BA, que corre sob o protocolo n 68.581, um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Sete de Setembro, n 254, Dois de Julho, CEP: 40.060-001, Salvador/BA, registrado na matrícula n 38.795, nesta Serventia, tendo como solicitante FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.358.659/0001-38), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Antonio Geraldo de Cerqueira Lima Muccini, Registro n 0510099092BA, RNP 0510099092, ART n BA20240845574, datado de 14/08/2024 é: "O imóvel registrado na matrícula 38.795 desta serventia de propriedade da FASBENS Empreendimentos e Administração LTDA, faz limites e confrontações com os imóveis descritos seguir: pelo lado esquerdo, mede 60,52, estando na Avenida Sete de Setembro, com o Edifício União, que possui duas frentes; a frente pela Avenida Sete de Setembro onde se encontra a LOJA CATTAN e a outra frente pela Rua Carlos Gomes, n 265, onde existe a entrada principal do prédio, da mesma forma, pelo lado direito e com a esquina com o Beco de Maria Paz, confronta/encontra-se por 41,70m com um prédio comercial registrado na matrícula n 4.327 do 5 RI(Atual 28.748 do 4 RI), de propriedade da RIO BRAVO Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA, inscrita CNPJ/MF sob n 72.600.026/0001/08 e atualmente é ocupada pela loja AVENIDA. Fazem limites e confrontações ainda pelo Beco de Maria Paz, n 57, por 6,02m, o Edifício Coelho possuindo algumas matrículas imobiliárias registradas nesta serventia, a saber: Loja térrea, registrada na matrícula 5933 no 5 CRI(Atual 30.340 do 4 RI) desta comarca, Sobreloja 101, registrada na matrícula n 5934 no 5 CRI(Atual 30.341 do 4 RI) desta comarca, apartamento 201, Matrícula n 3281 do 5 CRI(Atual 27703 do 4 RI), apartamento n 202, Matrícula 5132 no 5 CRI(Atual 29.545 do 4 RI), e o apartamento n 301, ainda o EDIFÍCIO APLUB localizado na Esquina do Beco de Maria Paz com a Rua Carlos Gomes, 50, por 13,75m, confrontando ainda com a Avenida Sete de Setembro por 11,00m e com a Rua Carlos Gomes por 10,50m, abrangendo uma área de 651,921m e um perímetro de 142,990m". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador-BA, 11 de fevereiro de 2025. Diogo Oliveira Canuto. 0 Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel localizado no Beco de Maria Paz, n 57, Edifício Coelho, Loja Térrea de n 01, Salvador/BA, que corre sob o protocolo n 68.581, um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Sete de Setembro, n 254, Dois de Julho, CEP: 40.060-001, Salvador/BA, registrado na matrícula n 38.795, nesta Serventia, tendo como solicitante FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.358.659/0001-38), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Antonio Geraldo de Cerqueira Lima Muccini, Registro n 0510099092BA, RNP 0510099092, ART n BA20240845574, datado de 14/08/2024 é: "O imóvel registrado na matrícula 38.795 desta serventia de propriedade da FASBENS Empreendimentos e Administração LTDA, faz limites e confrontações com os imóveis descritos seguir: pelo lado esquerdo, mede 60,52, estando na Avenida Sete de Setembro, com o Edifício União, que possui duas frentes; a frente pela Avenida Sete de Setembro onde se encontra a LOJA CATTAN e a outra frente pela Rua Carlos Gomes, n 265, onde existe a entrada principal do prédio, da mesma forma, pelo lado direito e com a esquina com o Beco de Maria Paz, confronta/encontra-se por 41,70m com um prédio comercial registrado na matrícula n 4.327 do 5 RI(Atual 28.748 do 4 RI), de propriedade da RIO BRAVO Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA, inscrita CNPJ/MF sob n 72.600.026/0001/08 e atualmente é ocupada pela loja AVENIDA. Fazem limites e confrontações ainda pelo Beco de Maria Paz, n 57, por 6,02m, o Edifício Coelho possuindo algumas matrículas imobiliárias registradas nesta serventia, a saber: Loja térrea, registrada na matrícula 5933 no 5 CRI(Atual 30.340 do 4 RI) desta comarca, Sobreloja 101, registrada na matrícula n 5934 no 5 CRI(Atual 30.341 do 4 RI) desta comarca, apartamento 201, Matrícula n 3281 do 5 CRI(Atual 27703 do 4 RI), apartamento n 202, Matrícula 5132 no 5 CRI(Atual 29.545 do 4 RI), e o apartamento n 301, ainda o EDIFÍCIO APLUB localizado na Esquina do Beco de Maria Paz com a Rua Carlos Gomes, 50, por 13,75m, confrontando ainda com a Avenida Sete de Setembro por 11,00m e com a Rua Carlos Gomes por 10,50m, abrangendo uma área de 651,921m e um perímetro de 142,990m". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metrópolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador-BA, 11 de fevereiro de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel localizado no Beco de Maria Paz, n 57, Edifício Coelho, Sobreloja de n 101, Salvador/BA, que corre sob o protocolo n 68.581, um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Sete de Setembro, n 254, Dois de Julho, CEP: 40.060-001, Salvador/BA, registrado na matrícula n 38.795, nesta Serventia, tendo como solicitante FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.358.659/0001-38), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Antonio Geraldo de Cerqueira Lima Muccini, Registro n 0510099092BA, RNP 0510099092, ART n BA20240845574, datado de 14/08/2024 é: "O imóvel registrado na matrícula 38.795 desta serventia de propriedade da FASBENS Empreendimentos e Administração LTDA, faz limites e confrontações com os imóveis descritos seguir: pelo lado esquerdo, mede 60,52, estando na Avenida Sete de Setembro, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o Edifício União, que possui duas frentes; a frente pela Avenida Sete de Setembro onde se encontra a LOJA CATTAN e a outra frente pela Rua Carlos Gomes, n 265, onde existe a entrada principal do prédio, da mesma forma, pelo lado direito e com a esquina com o Beco de Maria Paz, confronta/encontra-se por 41,70m com um prédio comercial registrado na matrícula n 4.327 do 5 RI(Atual 28.748 do 4 RI), de propriedade da RIO BRAVO Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA, inscrita CNPJ/MF sob n 72.600.026/0001/08 e atualmente é ocupada pela loja AVENIDA. Fazem limites e confrontações ainda pelo Beco de Maria Paz, n 57, por 6,02m, o Edifício Coelho possuindo algumas matrículas imobiliárias registradas nesta serventia, a saber: Loja térrea, registrada na matrícula 5933 no 5 CRI(Atual 30.340 do 4 RI) desta comarca, Sobreloja 101, registrada na matrícula n 5934 no 5 CRI(Atual 30.341 do 4 RI) desta comarca, apartamento 201, Matrícula n 3281 do 5 CRI(Atual 27703 do 4 RI), apartamento n 202, Matrícula 5132 no 5 CRI(Atual 29.545 do 4 RI), e o apartamento n 301, ainda o EDIFÍCIO APLUB localizado na Esquina do Beco de Maria Paz com a Rua Carlos Gomes, 50, por 13,75m, confrontando ainda com a Avenida Sete de Setembro por 11,00m e com a Rua Carlos Gomes por 10,50m, abrangendo uma área de 651,921m e um perímetro de 142,990m". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador-BA, 11 de fevereiro de 2025. Diogo Oliveira Canuto. 0 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, n 265, Edifício União, CEP: 40.060-330, Salvador/BA, que corre sob o protocolo n 68.581, um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Sete de Setembro, n 254, Dois de Julho, CEP: 40.060-001, Salvador/BA, registrado na matrícula n 38.795, nesta Serventia, tendo como solicitante FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.358.659/0001-38), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Antonio Geraldo de Cerqueira Lima Muccini, Registro n 0510099092BA, RNP 0510099092, ART n BA20240845574, datado de 14/08/2024 é: "O imóvel registrado na matrícula 38.795 desta serventia de propriedade da FASBENS Empreendimentos e Administração LTDA, faz limites e confrontações com os imóveis descritos seguir: pelo lado esquerdo, mede 60,52, estando na Avenida Sete de Setembro, com o Edifício União, que possui duas frentes; a frente pela Avenida Sete de Setembro onde se encontra a LOJA CATTAN e a outra frente pela Rua Carlos Gomes, n 265, onde existe a entrada principal do prédio, da mesma forma, pelo lado direito e com a esquina com o Beco de Maria Paz, confronta/encontra-se por 41,70m com um prédio comercial registrado na matrícula n 4.327 do 5 RI(Atual 28.748 do 4 RI), de propriedade da RIO BRAVO Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA, inscrita CNPJ/MF sob n 72.600.026/0001/08 e atualmente é ocupada pela loja AVENIDA. Fazem limites e confrontações ainda pelo Beco de Maria Paz, n 57, por 6,02m, o Edifício Coelho possuindo algumas matrículas imobiliárias registradas nesta serventia, a saber: Loja térrea, registrada na matrícula 5933 no 5 CRI(Atual 30.340 do 4 RI) desta comarca, Sobreloja 101, registrada na matrícula n 5934 no 5 CRI(Atual 30.341 do 4 RI) desta comarca, apartamento 201, Matrícula n 3281 do 5 CRI(Atual 27703 do 4 RI), apartamento n 202, Matrícula 5132 no 5 CRI(Atual 29.545 do 4 RI), e o apartamento n 301, ainda o EDIFÍCIO APLUB localizado na Esquina do Beco de Maria Paz com a Rua Carlos Gomes, 50, por 13,75m, confrontando ainda com a Avenida Sete de Setembro por 11,00m e com a Rua Carlos Gomes por 10,50m, abrangendo uma área de 651,921m e um perímetro de 142,990m". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador- BA, 11 de fevereiro de 2025.
Diogo Oliveira Canuto. O Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.
6.015/73 - Interessado(s): **FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, 50, Edifício APLUB, Loja Comercial n 101, CEP: 40.060-330, Salvador/BA, que corre sob o protocolo n 68.581, um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Sete de Setembro, n 254, Dois de Julho, CEP: 40.060-001, Salvador/BA registrado na matrícula n 38.795, nesta Serventia, tendo como solicitante FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.358.659/0001-38), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Antonio Geraldo de Cerqueira Lima Muccini, Registro n 0510099092BA, RNP 0510099092, ART n BA20240845574, datado de 14/08/2024 é: "O imóvel registrado na matrícula 38.795 desta serventia de propriedade da FASBENS Empreendimentos e Administração LTDA, faz limites e confrontações com os imóveis descritos seguir: pelo lado esquerdo, mede 60,52, estando na Avenida Sete de Setembro, com o Edifício União, que possui duas frentes; a frente pela Avenida Sete de Setembro onde se encontra a LOJA CATTAN e a outra frente pela Rua Carlos Gomes, n 265, onde existe a entrada principal do prédio, da mesma forma, pelo lado direito e com a esquina com o Beco de Maria Paz, confronta/encontra-se por 41,70m com um prédio comercial registrado na matrícula n 4.327 do 5 RI(Atual 28.748 do 4 RI), de propriedade da RIO BRAVO Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA, inscrita CNPJ/MF sob n 72.600.026/0001/08 e atualmente é ocupada pela loja AVENIDA. Fazem limites e confrontações ainda pelo Beco de Maria Paz, n 57, por 6,02m, o Edifício Coelho possuindo algumas matrículas imobiliárias registradas nesta serventia, a saber: Loja térrea, registrada na matrícula 5933 no 5 CRI(Atual 30.340 do 4 RI) desta comarca, Sobreloja 101, registrada na matrícula n 5934 no 5 CRI(Atual 30.341 do 4 RI) desta comarca, apartamento 201, Matrícula n 3281 do 5 CRI(Atual 27703 do 4 RI), apartamento n 202, Matrícula 5132 no 5 CRI(Atual 29.545 do 4 RI), e o apartamento n 301, ainda o EDIFÍCIO APLUB localizado na Esquina do Beco de Maria Paz com a Rua Carlos Gomes, 50, por 13,75m, confrontando ainda com a Avenida Sete de Setembro por 11,00m e com a Rua Carlos Gomes por 10,50m, abrangendo uma área de 651,921m e um perímetro de 142,990m". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador- BA, 11 de fevereiro de 2025.
Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.
6.015/73 - Interessado(s): **FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, n 238(Antigo n 43), CEP: 40.020-455, Salvador/BA, que corre sob o protocolo n 68.581, um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Sete de Setembro, n 254, Dois de Julho, CEP: 40.060-001, Salvador/BA, registrado na matrícula n 38.795, nesta Serventia, tendo como solicitante FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.358.659/0001-38), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Antonio Geraldo de Cerqueira Lima Muccini, Registro n 0510099092BA, RNP 0510099092, ART n BA20240845574, datado de 14/08/2024 é: "O imóvel registrado na matrícula 38.795 desta serventia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade da FASBENS Empreendimentos e Administração LTDA, faz limites e confrontações com os imóveis descritos seguir: pelo lado esquerdo, mede 60,52, estando na Avenida Sete de Setembro, com o Edifício União, que possui duas frentes; a frente pela Avenida Sete de Setembro onde se encontra a LOJA CATTAN e a outra frente pela Rua Carlos Gomes, n 265, onde existe a entrada principal do prédio, da mesma forma, pelo lado direito e com a esquina com o Beco de Maria Paz, confronta/encontra-se por 41,70m com um prédio comercial registrado na matrícula n 4.327 do 5 RI(Atual 28.748 do 4 RI), de propriedade da RIO BRAVO Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA, inscrita CNPJ/MF sob n 72.600.026/0001/08 e atualmente é ocupada pela loja AVENIDA. Fazem limites e confrontações ainda pelo Beco de Maria Paz, n 57, por 6,02m, o Edifício Coelho possuindo algumas matrículas imobiliárias registradas nesta serventia, a saber: Loja térrea, registrada na matrícula 5933 no 5 CRI(Atual 30.340 do 4 RI) desta comarca, Sobreloja 101, registrada na matrícula n 5934 no 5 CRI(Atual 30.341 do 4 RI) desta comarca, apartamento 201, Matrícula n 3281 do 5 CRI(Atual 27703 do 4 RI), apartamento n 202, Matrícula 5132 no 5 CRI(Atual 29.545 do 4 RI), e o apartamento n 301, ainda o EDIFÍCIO APLUB localizado na Esquina do Beco de Maria Paz com a Rua Carlos Gomes, 50, por 13,75m, confrontando ainda com a Avenida Sete de Setembro por 11,00m e com a Rua Carlos Gomes por 10,50m, abrangendo uma área de 651,921m e um perímetro de 142,990m". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador- BA, 11 de fevereiro de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial

SANTA CRUZ CABRALIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OUTEIRO DAS MANGABEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

IMÓVEL: Terreno Urbano. Situado na Rua Caminho dos Tupinambás, S/N no lugar denominado Campo Saibú, descrito e caracterizada na matrícula n 1079, nesta Serventia. Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento da empresa Outeiro das Mangabeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n 07.744.655/0001-13 com sede em Santa Cruz Cabralia-BA, através de sua sócia Laura Brizi, italiana, solteira, empresária, RNE V**6919-D, CPF n ***.979.***-0*, domiciliada em Porto Seguro/BA. Com fulcro no art. 213 II, 3 da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante esta Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA protocolado sob o n 19.656 datado de 02/08/2024, e tendo em vista a impossibilidade de notificação in loco de todos os confrontantes, fica através deste notificados, EILSON SOUZA LIMA, CARLOS JOSÉ URIARTE, GERALDO MIRANDA, SUELY DE FÁTIMA CHAMONE MIRANDA, GILBERTO PEREIRA RIBEIRO e TODOS E QUAISQUER INTERESSADOS. Caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia/BA, situado no Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Rod. BR 367, Km 07, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia/Bahia, CEP: 45.807-000, CAIXA POSTAL 037, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, cientes que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Luciana Cristina Minaré Pereira -Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SERGIO CAVALCANTI SERAFIM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO SERGIO CAVALCANTI SERAFIM, CPF ***.325.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, referente ao APARTAMENTO 603, EDIFÍCIO PAISAGEM RESIDENCIAL, C.I. n 449.178-05, situado na RUA DAS AVENÇAS, N 53, PITUBA, matrícula n 16.477. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 290946.

SAO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA CAMACHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Passada a requerimento de pessoa interessada, na forma como vai declarada: Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, 4, da Lei Federal n. 9.514/1997 c/c art. 973 do Provimento Conjunto CGJ-CCI 15/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, via edital, o Sr. FRANCISCO FERREIRA CAMACHO, inscrito no CPF sob n ***.174.439-**, endereço informado no requerimento "Avenida José Rodrigues do Prado, número 594, Bloco 1, Apartamento 1302, Santa Rosa, Cuiabá - MT, CEP 78.040-000", tendo em vista que a Notificação Extrajudicial realizada pessoalmente restou infrutífera em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço supradescrito, conforme certidão expedida aos 13/02/2025 pelo 1 Tabelionato de Notas, Registro de Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Cuiabá - MT. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Banco do Nordeste do Brasil S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 07.237.373/0001-20, sediada na Avenida Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré, CEP 60743-902, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária firmada aos 01/08/2022, encargos vencidos na data de 25/06/2024, registrado na matrícula n 642 do Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério - BA aos 30/08/2022. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97.

TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR COELHO SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob protocolo n 21.969, em 14 de fevereiro de 2025, o requerimento pelo qual VICTOR COELHO SANTOS, brasileiro, solteiro, policial, inscrito no CPF sob n ***.619.825-**, portador do RG n 21.041.780-37-SSP/BA, filho de José Wilton dos Santos e de Ana Gloria Andrade Coelho, no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA n 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o n 2101.0102/2025, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, de: um lote urbano, situado na rua B-02, 11, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 48790-000, Tucano/BA, inscrito no cadastro imobiliário n 01.01.171.0122.001, medindo 240,00m (duzentos e quarenta metros quadrados); sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75) 9.9260-1835. Tucano, 20 de fevereiro de 2025. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

VALENÇA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ROCHA PROTASIO, BANCO DO BRASIL SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 6.884, protocolo n 31227, de 10/01/2025. A Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, Mary Anne Ferreira Araújo, a pedido do Credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n 00.000.000/0001-91, por seu procurador, vem, por meio deste, INTIMAR a devedora ROSANGELA ROCHA PROTÁSIO, inscrita no CPF sob n ***.339.265-**, com endereço na Loteamento Nova Lapa, n 145, Graça, Valença/Ba 45.400-000, nos termos do art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, que hoje se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor e certidão emitida, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária n 855553752475-7, do imóvel objeto da matrícula n 6.884, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta publicação, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. Valença/BA, 17 de fevereiro de 2025. Mary Anne Ferreira Araújo Escrevente Registral

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA NOVAIS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RODRIGO DE OLIVEIRA NOVAIS, inscrito(a) no CPF: ***.722.945-**, credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devendo o(a) devedor(a) comparecer nos dias úteis, das 09h00 às 15h00, na Agência MONGOIOS, BA, situado na AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA N 430, CENTRO, 45000720, VITORIA DA CONQUISTA - BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/11/2024, referente ao Contrato n 178770161397-7, firmado em 23/03/2022, registrado na matrícula 122659 deste 1 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 21/02/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO PRADO LIMA DE JESUS, CLAUDIOMAR DE JESUS DO PRADO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA DO CARMO PRADO LIMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF: ***.715.365-** e CLAUDIOMAR DE JESUS DO PRADO, inscrito(a) no CPF: ***.715.605-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na AVENIDA FREI BENJAMIM NUM 2306 - BRASIL 4505175 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/01/2025, referente ao Contrato n 144440912824-7, firmado em 30/11/2015, registrado sob a matrícula 50784, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/02/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

XIQUE-XIQUE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FIGUEIREDO BASTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Referência: 004/2025 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: ANTONIO FIGUEIREDO BASTOS. CPF ***.399.858-**. Notificado(s): NORACI GOMES SOARES. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.03.117.0374.001 Endereço: RUA DEZESSETE, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, XIQUE-XIQUE. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.117.0384.001 Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2, da Lei n 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 17/09/2024, assinado e reconhecido firma, pelo proprietário do imóvel, Prenotação n 30.006, ANTÔNIO FIGUEIREDO BASTOS, brasileiro, maior e capaz, aposentado, divorciado, nascido em 03/08/1950, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais no 1 Subdistrito de São Bernardo do Campo/SP, natural de Iguará/BA, portador da cédula de identidade RG n 5.228.260-SSP/BA, inscrito no CPF n 709.399.858/55, filho de Leonor Figueiredo Bastos e José Nogueira Bastos, residente e domiciliado na Rua Alameda Fernando Batista Medina, n 151, Bairro Centro na cidade de Embu das Artes/SP, representado pelo procurador ADEILSON BASTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido em 16/10/1974, portador da cédula de identidade RG n 07.271.110-86 - SSP/BA, inscrito no CPF n ***.079.705-**, natural e Xique-Xique/Ba, residente e domiciliado à Rua Esperança, n 71, Bairro Santa Marta na cidade de Xique-Xique/BA, conforme procuração Pública lavrada em 16/08/2022, no Livro de Procuraçao n 104, às Folhas 172/173, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Xique-Xique/BA, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA DEZESSETE, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, XIQUE-XIQUE. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.117.0384.001, matriculado sob n 7.119, Livro 2-AP, Folha 26 do Registro de Imóveis de Xique-Xique, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Eduardo da Cunha Cardoso, inscrito no CREA/BA n 300015542BA, .RNP n 0522236901, CPF/MF n ***.409.625-**, sob anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20250993634. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE - NORACI GOMES SOARES. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.03.117.0374.001; os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, n 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2025. Atenciosamente, Hervisson Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

CANINDE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA**

Rossana Birck de Menezes, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, aposentado, viúvo, inscrito no CPF n ***.905.783-**, maior e capaz, residente e domiciliado em Canindé-CE, CEP 62.700-000, depositou, nesta serventia, sob protocolo 4966, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO VILA NOVA", referente ao imóvel urbano, situado na Rua Augustinho, s/n, Cachoeira da Pasta, Canindé, Ceará, com uma área total de 22.301,33 metros quadrados (m) e um perímetro de divisa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



(limítrofe) de 675,36 metros (m); Inicia-se a descrição deste polígono do ponto 3 (P3) de coordenadas UTM (463508.57 m E / 9517943.26 m S), situado no limite da Travessa A; Deste segue no sentido Oeste/Leste, confrontando-se com o largo da Travessa A, numa extensão de 90,26 metros (m) até o ponto 6 (P6) de coordenadas UTM (463596.67 m E / 9517923.66 m S). Deste segue no sentido Norte/Sul, confrontando-se com o Terreno "B" deste projeto de DESMEMBRAMENTO, numa extensão de 229,74 metros (m) até o ponto 7 (P7) de coordenadas UTM (463558.83 m E / 9517697.06 m S); Deste segue no sentido Leste/Oeste, confrontando-se com o largo da Rua Augustinho, numa extensão de 95,56 metros (m) até o ponto 2 (P2) de coordenadas UTM (463463.76 m E / 9517687.37m S); Deste segue no sentido Sul/Norte, confrontando-se com o Terreno da Rua Augustinho de Propriedade da Casa de São Francisco, numa extensão de 259,80 metros (m), até o ponto 3 de Origem (P3) de coordenadas (463508.57 m E / 9517943.26 m S); perfazendo desta forma uma área de 22.301,33 metros quadrados (m²) e um perímetro de 675,36 metros (m). Limites e Confrontações: Ao Norte (Fundos): com o largo da Travessa "A", numa extensão de 90,26 metros (m); Ao Sul (Frente): com o Largo da Rua Augustinho, numa extensão de 95,56 metros (m); Ao Leste (Lado Esquerdo): com o Terreno "B" deste projeto de DESMEMBRAMENTO, numa extensão total de 229,74 metros (m); Ao Oeste (Lado Direito): com o Terreno da Rua Augustinho de Propriedade da Casa de São Francisco, numa extensão de 259,80 metros (m), matrícula n. 4955, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canindé/CE. Conforme projeto aprovado sob número 050/2024, em 05/11/2024, pela Prefeitura do Município de Canindé/CE, o loteamento será composto por 121 (cento e vinte e um) lotes urbanos e 03 (três) vias públicas destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Canindé/CE, localizado na Travessa Mozart Queiroz, n. 280, Bairro Bela Vista, Canindé/CE, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. As obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas, conforme consta na certidão expedida pela Prefeitura Municipal que integra a documentação do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979. Eu, Rossana Birck de Menezes, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILAS ROMAO RODRIGUES**

Ofício n 52866 Solicitação 381303 INTIMADO: SILAS ROMAO RODRIGUES, CPF: ***.780.073-**. ENDEREÇO: RUA TROPICAL, N 20, APT0 302, BLOCO 03, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA/CE, CEP N 60.872-510. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.0442060-4, datado de 26/11/2018, registrado sob AV.03 da Matrícula 102.181, referente a um apartamento n 302, Bloco 03, situado nesta Capital, na Rua Tropical, n 20, bairro Paupina, CEP: 60.872-510 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/02/2024 à 25/01/2025 cujo valor posicionado em 11/02/2025, corresponde à R\$ 7.118,10 (sete mil cento e dezoito reais e dez centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 11 de Fevereiro de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA LACERDA**

Ofício n 52965 0 1 Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Oficial(a) Substituto(a), abaixo firmado, faz público, para ciência dos ocupantes/proprietários confinantes, Sr(a)(s). JOÃO BATISTA LACERDA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF n ***.349.663-**, email: vallacerda51@gmail.com, residente e domiciliado na rua Coronel Francisco Pereira, n 63, bairro Messejana, Fortaleza/CE, bem como TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, em cumprimento ao disposto nos Arts. 212 e 213, da Lei n 6.015/73, que por parte de JOSÉ AQUINO RABELO NETO, nacionalidade, estado civil, profissão e e-mail desconhecidos, inscrito no CPF n ***.114.803-**, confinante e possuidor do imóvel localizado na Rua Joaquim Felício, n 267-B, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, n 1.847, Apto. n 1.102, bairro Aldeota, CEP 60.115-171, Fortaleza/CE; que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, PRENOTAÇÃO n . 382.866, na qual se pretende retificar/alterar a descrição do imóvel objeto da Matrícula n 50.789, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, conforme segue: Um terreno situado nesta Capital, na Rua Joaquim Felício, n 265, Messejana, Fortaleza/CE, fazendo esquina com a Rua Coronel Francisco Pereira, perfazendo uma área de 369,89m , e uma área construída de 71,41m , medindo e limitando-se: Ao Sul (Frente), com um segmento no sentido leste/oeste com o vértice P-1 N 9.576.658,332m e E 556.346,427m ao vértice P-2 N 9.576.660,826m e E 556.333,668m, com um ângulo interno de 88 23' por uma distância de 13,00m, com a dita Rua Joaquim Felício; Ao Oeste (Lado Direito), com um segmento no sentido sul/norte com o vértice P-2 N 9.576.660,826m e E 556.333,668m ao vértice P-3 N 9.576.688,249m e E 556.338,267m, com um ângulo interno de 91 32' por uma distância de 27,81m, com a Rua Coronel Francisco Pereira; Ao Norte (Fundos), com um segmento no sentido oeste/leste com o vértice P-3 N 9.576.688,249m e E 556.338,267m ao vértice P-4 N 9.576.687,138m e E 556.351,219m, com um ângulo interno de 94 37' por uma distância de 13,00m, com o imóvel, matrícula n 2.656, CRI do 1 ofício, n 67, com frente para a Rua Coronel Francisco Pereira; e, Ao Leste (Lado Esquerdo), com um segmento no sentido norte/sul com o vértice P-4 N 9.576.687,138m e E 556.351,219m ao vértice P-1 N 9.576.658,332m e E 556.346,427m, com um ângulo interno de 85 27' por uma distância de 29,20m, com o imóvel, n 267-B, com frente para a Rua Joaquim Felício. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto à retificação administrativa, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação fundamentada será efetivada a averbação de retificação requerida, estando os documentos da retificação à disposição dos interessados neste 1 Ofício de Registro de Imóveis, durante as horas regulamentares. Fortaleza/CE, 24/02/2025 Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO LUCINEUDO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO LUCINEUDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COZINHEIRO, CPF/MF N XXX.059.903-XX, contrato n 8.4444.1743384-1, firmado em 08/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 9.375 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCA M DA CONCEICAO 522 CS A PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62884075, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/08/2024 à 20/12/2024, posicionado em 15/01/2025 totalizando R\$ 3.945,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARDONIO COSTA DE OLIVEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARDONIO COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF N XXX.011.643-XX, contrato n 8.4444.3330524-0, firmado em 20/03/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 13.125 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO ONOFRE D ASSIS 175 J DIADEMA HORIZONTE CE 62882574, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/07/2024 à 22/12/2024, posicionado em 13/01/2025 totalizando R\$ 5.373,92. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENIZIA FEITOSA BATISTA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALDENIZIA FEITOSA BATISTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF N XXX.781.313-XX, contrato n 8.4444.2737012-5, firmado em 11/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 13.469 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ANTONIO LUCIANO FILHO 621 DISTRITO INDU HORIZONTE CE 62884875, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/07/2024 à 12/01/2025, posicionado em 13/01/2025 totalizando R\$ 5.365,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SILVA DA COSTA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LEONARDO SILVA DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF N XXX.065.353-XX, contrato n 8.4444.2908379-4, firmado em 03/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.710 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ATHENA 120 A MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/07/2024 à 24/12/2024, posicionado em 13/01/2025 totalizando R\$ 4.964,54. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PINHEIRO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO PINHEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF N XXX.635.653-XX, contrato n 8.4444.2813136-1, firmado em 08/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.149 deste cartório, referente ao imóvel situado na R REGINA MARIA DE SOUSA 35 PLANALTO HORI HORIZONTE CE 62884120, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/07/2024 à 09/01/2025, posicionado em 13/01/2025 totalizando R\$ 4.609,64. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO LEANDRO DO CARMO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO ROGERIO LEANDRO DO CARMO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF N XXX.214.563-XX, contrato n 8.4444.3317388-3, firmado em 06/03/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.537 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA EUFRASIO DO NASCIMENTO 229 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886645, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/08/2024 à 10/01/2025, posicionado em 14/01/2025 totalizando R\$ 5.095,05. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO KLEBERSON MOREIRA DA ROSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOAO KLEBERSON MOREIRA DA ROSA, BRASILEIRO, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTO MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICO, ELETRÔNICOS E TELECOMUNICAÇÃO, CPF/MF SOB O N XXX.714.838-XX, contrato n 8.4444.3460473-0, firmado em 14/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 16.472 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 06 DE MARCO 614 B ZUMBI HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/08/2024 à 12/01/2025, posicionado em 14/01/2025 totalizando R\$ 4.897,50. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA SILVA DOS SANTOS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RENATA SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N XXX.578.633-XX, contrato n 8.4444.3393119-2, firmado em 25/04/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 16.676 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MIGUEL SKEFF 97 B OLHO D'ÁGUA HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/09/2024 à 24/12/2024, posicionado em 16/01/2025 totalizando R\$ 3.093,69. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SELMA BENTO DA CUNHA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA SELMA BENTO DA CUNHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, EMPREGADA DOMESTICA, CPF/MF N XXX.387.143-XX, contrato n 8.4444.3328566-5, firmado em 13/03/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 16.314 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FIRENZE 80 F DIADEMA HORIZONTE CE 62882654, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/08/2024 à 15/01/2025, posicionado em 15/01/2025 totalizando R\$ 4.766,75. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERIO VIEIRA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ROBERIO VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF XXX.446.583-XX, contrato nº 8.4444.0605821-1, firmado em 14/04/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.578 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MARINA FERREIRA DE ALMEIDA 5019 B VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/08/2024 à 14/12/2024, posicionado em 18/12/2024 totalizando R\$ 2.265,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE FARIAS MARTINS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DAIANE FARIAS MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N XXX.000.903-XX, contrato nº 8.4444.2551977-6, firmado em 30/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.692 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 199 B ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/08/2024 à 25/12/2024, posicionado em 16/01/2025 totalizando R\$ 2.691,32. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILE VITORIA DOS SANTOS COSTA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAMILE VITORIA DOS SANTOS COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF Nº XXX.231.283-XX, contrato nº 8.4444.3008224-0, firmado em 22/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.017 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 136 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/07/2024 à 25/12/2024, posicionado em 13/01/2025 totalizando R\$ R\$ 3.900,75. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de fevereiro de 2025.

MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROSEMBERG DO NASCIMENTO COSTA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440689494-0, firmado em 31/07/2014, matrícula 19.238, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua do Sossego, nº 10, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA FRANCISCO ROSEMBERG DO NASCIMENTO COSTA, inscrito no CPF: ***.026.003-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/12/2023 a 10/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 17/06/2024, corresponde a R\$4.719,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA JESSICA LIMA SILVA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440689494-0, firmado em 31/07/2014, matrícula 19.238, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua do Sossego, n 10, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA ANA JESSICA LIMA SILVA, inscrita no CPF: ***.745.673-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/12/2023 a 10/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 17/06/2024, corresponde a R\$4.719,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTINHO KUSTER, EMILIO KUSTER, MARIA SCHULTZ KUSTER, MARTINHO KUSTER, LUZIA KEPP KUSTER, MARTIMIRO KUSTER, OLGA KUNZENDORFF KUSTER, EDISONIA KEPP BORCHARDT, ELEOMAR KEPP, JOCIMAR KEPP, EDILENE KEPP SCHULTZ ROGERIO, GABRIELA KEPP, ATELINA KUSTER, IRENE KUSTER KUNZENDORFF, LAudemira KUSTER KEPP, ALFREDO KEPP**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar o (a) Srs. (as) Emilio Kuster, Maria Schulz Kuster, Martinho Kuster, Luzia Kepp Kuster, Martimiro Kuster, Olga Kunzendorff, Edisônia Kepp Borchardt, Eleomar Kepp, Jocimar Kepp, Edilene Kepp Schulz Rogério, Gabriela Kepp, Atelina Kuster, Irene Kuster Kunzendorff, Laudemira Kuster Kepp, Alfredo Kepp, proprietário (a) registral da matrícula 6102, onde se confronta com Sr. (a) Martinho Kuster, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de estremação de imóvel rural, em condomínio de fato, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia. pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANGELO MENEGATTI, ANA SOFIA LUBE BRAGA, JOSE SEVERIANO COELHO FILHO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) José Ângelo Menegatti, matrícula 2997, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Ana Sofia Lube Braga, José Severiano Coelho Filho, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA TEBALDI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 602047. O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/01/2025 o requerimento pela qual JORGE PEREIRA TEBLADO, brasileiro, casado, lavrador, CPF/MF n. ***.221.227-**, CI n. 2.180.056 SSP/MG, residente e domiciliado em Córrego Sapucaia, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram a retificação de área, da matrícula de n. 7979, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Sapucaia, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de total de 186.031,22m , conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Dirceu Moraes CREA 008945/TDMG, TRT n. CFT2302837250, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MONICA DE OLIVEIRA - CPF/MF não informado, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Compra e venda com retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2 . 3 e 4 . A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COLATINA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ ANDRE, WILIAN DIAS ANDRE**

Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JOSÉ LUIZ ANDRE, CPF N . ***.894.307-** e WILLIAN DIAS ANDRÉ ***.149.847-**, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R HERMES BATISTA, N 42, 1 ANDAR, SÃO SILVANO, COLATINA/ES, CEP:29703500, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 815400000280, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel n : 8553 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 11.263,42 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), posicionados em 08.11.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina - ES , 24.02.2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ALVES DUARTE**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . VIVIANE ALVES DUARTE, CPF: ***.038.815-**, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AV TIGE GUIMAR, ES 9, INDUSTRIAL ALV, COLATINA-ES, 29.700-000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 844441011333, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel n : 24.660 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 4.317,29 (quatro mil, trezentos e dezessete e vinte e quarto centavos), posicionados em 26/11/2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina - ES , 19.02.2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINEIA COUTO DOS SANTOS**

ra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . LUZINEIA COUTO DOS SANTOS, CPF:***.080.587-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R BEIJA FLOR 621, ED

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COLUMBIA, APTO 407, VAGA 43, COLUMBIA, COLATINA/ES, CEP:29.709-310, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 844443280180, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel n 55240 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 5.743,72 (cinco mil, setecentos e quarenta e três e setenta e dois centavos), posicionados em 22.11.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina - ES , 24.02.2025.

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER NASCIMENTO MACHADO**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 62.859, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WAGNER NASCIMENTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.382.957-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 805560000449, firmado(a) em 10/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n. 8, na matrícula n. 7.082, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n. 16, quadra n. 01, situado na Rua da Pedra, nesta cidade, medindo a área de 415,00m , confrontando-se por seus diversos lados, com a Rua da Pedra e os lotes n. s 17, 06 e 15. Segundo a projeção detalhada do débito, o valor do(s) encargo(s), posicionado na data de expedição deste, 21/02/2025, correspondem à R\$2.116,73 (dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Eu Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CALIARI CORTELETTI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por CALIARI CORTELETTI EMPREENDIMENTOS LTDA, prenotado sob o n. 63.060 em 21/01/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Terreno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rural, situado no lugar denominado Cabeceira do Córrego do Mundo Novo, distrito de Guararema, neste município de Nova Venécia-ES, medindo a área de 496.000,00m², com perímetro de 3.685,69m, matrícula n. 18.226, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 49,6ha (quarenta e nove hectares e sessenta ares) com perímetro de 3.667,34m (três mil, seiscentos e sessenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco QDWM-V-3440 ao QDWM-V- 3448 e do marco QDWM-V-3452 ao QDWM-3440, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 18.226, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividu McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLINDO RIBEIRO DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ARLINDO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF n. 000.229.367-00, proprietário do imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, n. 120, apto 301, bloco 03, Condomínio Parque Viva Jacaraípe, Estância Monazítica, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n. 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N. 855552451944, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/12/2012. - Matrícula do Imóvel n. 39.337, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE SERRÃO DA SILVA, LORENA LEMOS MONGIN**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. WALLACE SERRÃO DA SILVA - CPF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.128.007-** e LORENA LEMOS MONGIN - CPF n ***.336.437-**, proprietários do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n 241, Apartamento 403, Bloco 04, Condomínio Parque Albatroz, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 304908651, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/01/2013 - Matrícula do Imóvel n 78824, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

SAO GABRIEL DA PALHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATANAILTON BRAGA DOS SANTOS**

Ricardo Bravo, Tabelião e Registrador do Cartório de 1 Ofício de São Gabriel da Palha - ES, é feita a presente intimação por Edital de: Atanailton Braga dos Santos, CPF:***.499.827-**, faz saber, que o mesmo não foi encontrado no local indicado pelo Credor, Cito, Rua XII, s/n , lote 2, quadra 5, Jardim Vitória, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29780-000. O intimado deverá comparecer ao Cartório de 1 Ofício de São Gabriel da Palha, localizado a Rua Men de Sá, n 46, Santa Cecilia, São Gabriel da Palha-ES, no horário de 09:00 às 18:00, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.465,09 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos) da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento do contrato de financiamento imobiliário n 807210000498, devidamente registrada sob o n 2, da matrícula 7674 livro 02, em 25/10/2006 no Cartório de 1 Ofício de São Gabriel da Palha ES. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e ultima publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, Caixa Economica Federal - CEF, empresa brasileira com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lote , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCEMAR DE JESUS PEDROSO**

Editais de intimação Ricardo Bravo, Tabelião e Registrador do Cartório de 1 Ofício de São Gabriel da Palha - ES, é feita a presente intimação por Edital de: Alcemar de Jesus Pedrosa, CPF: ***.884.357-**, faz saber, que o mesmo não foi encontrado no local indicado pelo Credor, Cito, Rua Jorge Martins, n 232, casa, Cachoeira da Onça, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29780-000. O intimado deverá comparecer ao Cartório de 1 Ofício de São Gabriel da Palha, localizado a Rua Men de Sá, n 46, Santa Cecilia, São Gabriel da Palha-ES, no horário de 09:00 às 18:00, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.763,78 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos) da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento do contrato de financiamento imobiliário n 844440280734, devidamente registrada sob o n 4, da matrícula 8.300, livro 02, em 27/02/2013 no Cartório de 1 Ofício de São Gabriel da Palha ES. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e ultima publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, Caixa Economica Federal - CEF, empresa brasileira com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lote , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIANA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UBIRAJARA EGG DE RESENDE**

LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. UBIRAJARA EGG DE RESENDE - CPF n. ***.077.377-**, proprietário do imóvel situado na Rua Alfredo Chaves, Lote n. 01, Quadra n. 02, Bairro Morada Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 1.4444.2211292-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 9.914, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LETÍCIA MELLO DA ROCHA, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

VARGEM ALTA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS FABRES, LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Ordinária prenotado sob o n. 13.611 em 13/09/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ROBERTO CARLOS FABRES, empresário, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. ***.724.147-**, portador da C.I n. 855.811-SSP/ES, e sua esposa LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES, aposentada, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. ***.524.437-**, portadora da C.I n. 724.549 SPTC/ES, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 04/12/1993, residentes e domiciliados na Avenida Abdo David, s/n., Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: uma área de terreno rural medindo 0,44 68/33 ha (quarenta e quatro ares, sessenta e oito centiares e trinta e três centésimos de centiares), área sist. métrico: 4.468,33m (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula trinta e três metros quadrados) e perímetro de 300,74m (trezentos metros e setenta e quatro centímetros), situada na Rua Abdo David, Ayd, São José de Fruteiras, município de Vargem Alta (ES), confrontando-se por seus diversos lados com: Estrada Municipal - Rua Abdo David; Liz Maria Nogueira Altoé (Posse); Marcos Antônio David Nogueira (Posse); Andrea David Nogueira Bastos (Posse); Gilmar Alves Machado (Posse); e Vera Lucia Claudio Machado (Posse), sobre o terreno há a seguinte edificação: uma casa com 392 m (trezentos e noventa e dois metros quadrados) em alvenaria com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telhado colonial, esquadrias em madeira e vidro. Contém área de serviço, garagem, cozinha, sala de estar e de jantar, sala de televisão, 4 quartos, 3 banheiros, 1 closet e varanda, obra concluída no ano 2000. C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Imóvel oriundo da matrícula n. 3.602, Livro 2, desta Serventia, registrado em nome de Pedro Israel David e Maria José Tomazini David. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: AV.1-3.602/Arrendamento, Credor: Serraria Pombal Ltda, Contrato vencido. E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS - contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-EXTRA) e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no 1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 - 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO CARLOS FABRES, LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Ordinária prenotado sob o n. 13.612 em 13/09/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ROBERTO CARLOS FABRES, empresário, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. ***.724.147-**, portador da C.I n. 855.811-SSP/ES, e sua esposa LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES, aposentada, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. ***.524.437-**, portadora da C.I n. 724.549 SPTC/ES, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 04/12/1993, residentes e domiciliados na Avenida Abdo David, s/n., Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: uma área de terreno rural medindo 02,05 52/20 ha (dois hectares, cinco ares, cinquenta e dois centiares e vinte centésimos de centiares) e perímetro de 806,25 m (oitocentos e seis metros e vinte e cinco centímetros), situada na Rua Abdo David, Ayd, município de Vargem Alta (ES), confrontando-se por seus diversos lados com: Estrada Municipal - Rua Abdo David; Juracema Nespoli David (Posse); Rayner David (Mat. 4.107, Livro 2, desta Serventia); Waltair José Pizetta (Mat. 1.442, Livro 2, desta Serventia); e Sandra Alves Gomes (Posse), sobre o terreno há a seguinte edificação: galpão com 600m (seiscentos metros quadrados), construído em estrutura metálica de pilares e vigas e cobertura em telha galvanizada, construído no ano de 1998; e uma casa com 54m (cinquenta e quatro metros quadrados) em alvenaria com telhado colonial, esquadrias em vidro e alumínio. Contém área de serviço, um banheiro, cozinha, sala e três quartos, construída no ano de 2008. C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Imóvel oriundo da matrícula n. 3.602, Livro 2, desta Serventia, registrado em nome de Pedro Israel David e Maria José Tomazini David. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: AV.1-3.602/Arrendamento, Credor: Serraria Pombal Ltda, Contrato vencido; E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS - contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-EXTRA) e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no 1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 - 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYARA LORIANO DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16, da Quadra 01, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=27.918 em nome do devedor MAYARA LORIANO DO NASCIMENTO, CPF- ***.041.761-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430304. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZEU BORGES LEAL LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-6 da quadra 30, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.726 em nome do devedor ELIZEU BORGES LEAL LIMA, CPF- ***.976.071-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430309. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVINO ROSA DA SILVA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BARÃO DA TORRE, terreno de n 948 da quadra 41, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.648 em nome do devedor JOVINO ROSA DA SILVA FILHO, CPF- ***.277.181-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no bloco B no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NOSSAS VIVENDAS, Lote 01-D da quadra 93 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=61.737 em nome do devedor GABRIEL COSTA, CPF- ***.183.355-**. Sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430256. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIANE SANTOS DUTRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 38-B da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=63.179 em nome dos devedores RAIANE SANTOS DUTRA, CPF- ***.240.081-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430264. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DA SILVA BATATINHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXV, Lote 12 da Quadra D-5 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.440 em nome da devedora CRISTIANE DA SILVA BATATINHA, CPF- ***.358.331-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 015924111213045925430129. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 07, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXII, Lote 8 da Quadra D-7 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R- R-02=63.455 em nome do devedor EDUARDO JOSE DA SILVA, CPF- ***.729.071-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430142. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINCLER CARNEIRO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 107, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAIRELL II, Lote 14 da quadra B-23, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.955 em nome do devedor SINCLER CARNEIRO DA SILVA, CPF- ***.014.541-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430203. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELILUCIA RIBEIRO SAMPAIO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa H, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO, Lote 11 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.065 em nome do devedor MARIA ELILUCIA RIBEIRO SAMPAIO, CPF- ***.960.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411193875325430007. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK ROBERT MOREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ISTAMBUL V, Lote 14 da Quadra 01 do loteamento denominado Jardim da Barragem I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.468 em nome do devedor ERICK ROBERT MOREIRA DA SILVA, CPF- ***.326.203-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA IV, Lote 25 da Quadra 47, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.481 em nome do devedor DIONE FERREIRA DA SILVA, CPF- ***.927.393-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430304. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL CIRILO SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL RESIDENCE, Lote 15 da quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.544 em nome do devedor ISRAEL CIRILO SANTOS, CPF- ***.504.221-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430306. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMANELLI, Lote 24 da quadra 22 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.429 em nome do devedor FABIO HENRIQUE SANTOS, CPF- ***.142.831-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430132. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIESA PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGRA, Lote 07 da quadra C-23, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.071 em nome do devedor JULIESA PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.886.921-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408013006725430163. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON SOUZA DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA, Lote 20 da Quadra 83, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.071 em nome do devedor WELTON SOUZA DE ALMEIDA, CPF- ***.580.271-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411193875325430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CEZAR TIAGO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONQUISTA VIII, Lote 18-A da quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.849 em nome do devedor ANDRÉ CEZAR TIAGO, CPF- ***.152.951-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430143. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ALCANTARA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, que localizar-se-á no 4 Pavimento da Torre 06, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.480 em nome do devedor WILLIAM ALCANTARA DA SILVA, CPF- ***.548.481-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430221. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHYOGO MONTEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, Lote 15 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.213 em nome do devedor DHYOGO MONTEIRO DA SILVA, CPF- ***.577.011-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411193875325430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ALEXSANDRO GONZAGA ALVES, ISADORA GOMES DE MOURA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 05 da Quadra 38, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=97.445 em nome do devedor IGOR ALEXSANDRO GONZAGA ALVES, CPF- ***.270.491-** e ISADORA GOMES DE MOURA, CPF-***.001.691-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411193875325430017. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE FERREIRA FELICIANO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONDOR, Lote 09 da quadra 103, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=103.956 em nome do devedor DENISE FERREIRA FELICIANO DA SILVA, CPF- ***.503.351-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430150. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILAN TAVARES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 113, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, Lote 14-A, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=104.224 em nome do devedor RAILAN TAVARES DA SILVA, CPF- ***.386.481-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430171. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZANE DA SILVA MESSIAS DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES V, Lote 27-A da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=107.623 em nome do devedor MARIZANE DA SILVA MESSIAS DE SOUZA, CPF- ***.452.593-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS GONCALVES MARTINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 2 Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA NOGUEIRA, Lote 18-A da Quadra 21, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=107.741 em nome do devedor MARCOS VINICIUS GONÇALVES MARTINS, CPF- ***.506.061-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430252. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOREIRA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEA IV, Lote 24 da Quadra 16, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=107.794 em nome do devedor LUCAS MOREIRA DA COSTA, CPF- ***.185.331-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411112952625430223. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **A3R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada A3R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrito no C.N.P.J. sob o número XX.661.431/0001-XX, com sede na Quadra QA 8, Lote 01, Mansões Olinda, Águas Lindas de Goiás-Goiás, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 1A da Quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 900,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 04, com 30,00 metros, pelo fundo com os lotes 02, 04 e parte do lote 06 com 30,00 metros, pelo lado direito com o Lote 7-A, com 30,00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Catarina, com 30,00 metros, objeto da matrícula n 48.583 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 03 da Quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 450,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 04, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 2 e parte do lote 4, com 15,00 metros, pelo lado direito com o lote 5 com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Catarina, com 30,00 metros" e o "Lote 05 da Quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 450,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 04, com 15,00 metros, pelo fundo com parte dos lotes 4 e 6, com 15,00 metros, pelo lado direito com o lote 7A com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 3, com 30,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 27/01/2025, onde consta o processo administrativo de n 01501.0000061/2025-91. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592502113056625430147 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$22,44; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUINA PIRES CHAVES; SILVAN CAETANO GOMES; CEDIMAR CAETANO DE SOUZA; IONE BARTIRA RODRIGUES CARDOSO E SIRLEI CAETANO DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A 13 da Lei 6.015/73; e depois de frustrada a notificação dos proprietários. Faz saber: ESPÓLIO DE BERNARDO JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF n ***.066.651-**, e ESPÓLIO DE HOLGA REGO BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF n ***.368.641-**, ambos representados por seus herdeiros: Aglae Barros Rodrigues Curado, inscrita no CPF n ***.321.301-**; Iseo Bartira Rodrigues Cardoso, inscrita no CPF n ***.958.791-**; Fernão Ivan José Rodrigues, inscrito no CPF n ***.225.591-**; Lisandro Rodrigues de Almeida Braga, inscrito no CPF n ***.105.641-**; Amanda Rodrigues de Almeida Braga, CPF n ***.716.541-**; Tarcísio Rodrigues de Almeida Braga, CPF n ***.777.581-**; Karine Rodrigues Braga Navarro, inscrita no CPF n ***.841.461-**; Emanuela Ribeiro Rodrigues, CPF n 982.828.231-20; Érica Sousa Lima Rodrigues, inscrita no CPF n ***.113.581-**, bem como os confrontantes: JOAQUINA PIRES CHAVES, inscrita no CPF n 146.586.412-87; SILVAN CAETANO GOMES, inscrito no CPF n ***.275.801-**; CEDIMAR CAETANO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.746.901-**; IONE BARTIRA RODRIGUES CARDOSO, inscrita no CPF n ***.946.261-**; SIRLEI CAETANO DE SOUZA, inscrita no CPF n ***.388.821-**, todos domiciliados em locais incertos e não sabido; Pelo presente edital FICAM NOTIFICADOS a respeito do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, sob a modalidade extraordinária, nos termos do Art. 1.238, Parágrafo Único, do Código Civil, autuado sob o n de protocolo 343.602, datado de 14/06/2024, com tempo de posse de 28 anos, formulado por Josenilton Dativo dos Santos, engenheiro eletricista, portador da CNH n 2550422519 DETRAN/GO, onde consta a CI n 3791695 SSP/BA, inscrito no CPF n ***.875.975-**, e sua esposa Maria Madalena Gomes do Santos, autônoma, portadora da CI n 2790847 SPTC/GO, inscrita no CPF n ***.021.121-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Construtor Antônio Alcides, n 153, Casa 01, Jardim Bom Clima, nesta cidade, tendo como objeto o lote de terreno n 153, situado na Rua Construtor Antônio Alcides, Jardim Bom Clima, nesta cidade, com a área 222,99m . Dito imóvel será destacado da Transcrição Mãe do Loteamento, qual seja, Transcrição n 19.851, fls. 177 do Livro 3-V, em nome de Bernardo José Rodrigues e Holga Rego Barros Rodrigues. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/73 - a contar da data da última publicação do presente edital - para requererem a impugnação do pedido de reconhecimento de usucapião, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanhante permanecerão à disposição para exame e impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação, pelo prazo de 30 dias úteis cada um, totalizando o prazo de 60 dias úteis, nos termos do Art. 257, Inciso III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902501163821625430126 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANO MACHADO SOARES, VIVIANY ALCANTARA CARDOSO MACHADO**

Auto n 9.392/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CHRISTIANO MACHADO SOARES, CPF n ***.157.461-**, e VIVIANY ALCANTARA CARDOSO MACHADO, CPF n ***.042.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155551665400, firmado em 21/10/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 45.907, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.837,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL edificada no Lote n 36, da quadra 153, situado no loteamento denominado "SETOR GARAVELLO", de frente com a Rua 19-D, neste município (matricula n 45.907), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.275 - Selo: 00852502135433126950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS SIQUEIRA PAVEZZI DE CASTRO, WAGNER FRANCA DE CASTRO**

Auto n 9.400/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LAIS SIQUEIRA PAVEZZI DE CASTRO, CPF n ***.537.871-**, WAGNER FRANCA DE CASTRO, CPF n ***.083.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440506954, firmado em 22/11/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 127.894, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.990,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Uma CASA, edificada no LOTE 16 da QUADRA 158 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente para a Rua H-62 neste município, neste município

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(matricula n 127.894), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.427 - Selo: 00852502135433126950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIEGO CASTRO VIEIRA

Auto n 9.402/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE DIEGO CASTRO VIEIRAS, CPF n ***.928.751-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155552443518, firmado em 29/11/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 227.989, cujo débito principal corresponde, a R\$ 63.714,90, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 602, no 6 PAVIMENTO da TORRE D, do Empreendimento "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN PLACE", com direito a 01 VAGA DE ESTACIONAMENTO n 197 DESCOBERTA LIVRE, localizado no TÉRREO, edificado LOTE 06-20 da QUADRA 122 do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", de frente para a Rua Campos Belos, neste município (matricula n 227.989), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.426 - Selo: 00852502135433126950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAKSON BATISTA DE MORAIS GOMES

Auto n 9.452/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e WAKSON BATISTA DE MORAIS GOMES, CPF n ***.386.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855553829507, firmado em: 23/03/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 251.991, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.422,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 404 no 3 PAVIMENTO do BLOCO 04, do Condomínio "RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ", com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de n 60, localizado na garagem, edificado sobre o LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE PRIMAVERA", de frente para a Rua das Acácias, neste município (matricula n 251.991), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.413 - Selo: 00852502135433126950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASTY DE OLIVEIRA SOUZA, VALMIRA DE OLIVEIRA SOUZA**

Auto n 9.534/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WASTY DE OLIVEIRA SOUZA, CPF n ***.571.495-**, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, CPF n ***.153.078-**, e VALMIRA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF n ***.167.165-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1304581-2 firmado em 22/08/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 251.657, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.909,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Avenida Platina localizada no condomínio RESIDENCIAL COMENDADOR PEREIRA VII, edificada no LOTE 31 da QUADRA 09 do loteamento SETOR COMENDADOR WALMOR, neste município (matrícula n 251.657), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.410 - Selo: 00852502135433126950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF 16.906.479/0001-60, com sede nesta cidade, depositaram nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área n 71-C, situado na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, com a área de 376.195,65m, medindo: 818,39m de frente para a Avenida A; pelo lado direito 508,74m com traçado irregular confrontando com a Avenida B; pelo fundo 689,64m confrontando com a Área n 71-D; e, pelo lado esquerdo 495,59m confrontando com a Avenida JK", matriculado sob o n 115.520 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Área n 71-C1 situado na Avenida A, no lugar denominado "Vera Cruz", no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 250,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área n 71-C3; pelo fundo, 250,00m confrontando com as Áreas n s 71-C3 e 71-C2; e, pelo lado esquerdo 40,00m confrontando com a Área n 71-C2; perfazendo a área total de 10.000,00m "; "Área n 71-C2 situado na Avenida A, no lugar denominado "Vera Cruz", no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 44,26m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 399,50m com traçado irregular confrontando com as Áreas n s 71-C1 e 71-C3; pelo fundo, 205,93m com traçado irregular confrontando com a Área n 71-C6; e, pelo lado esquerdo 176,87m confrontando com a Área n 71-C6; perfazendo a área total de 35.926,58m "; "Área n 71-C3 situado na Avenida A, no lugar denominado "Vera Cruz", no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 43,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 260,00m confrontando com a Área n 71-C4; pelo fundo, 153,50m confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a Área n 71-C6; e, pelo lado esquerdo 370,50m com traçado irregular confrontando com as Áreas n s 71-C2 e 71-C1; perfazendo a área total de 35.490,00m "; "Área n 71-C4 situado na Avenida A, no lugar denominado "Vera Cruz", no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 146,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 260,00m confrontando com a Área n 71-C5; pelo fundo, 146,00m confrontando com a Área n 71-C6; e, pelo lado esquerdo 260,00m confrontando com a Área n 71-C3; perfazendo a área total de 37.960,00m "; "Área n 71-C5 situado na Avenida A, o lugar denominado "Vera Cruz", no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 119,52m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 265,22m confrontando com a Avenida B; pelo fundo, 171,86m confrontando com a Área n 71-C6; e, pelo lado esquerdo 260,00m confrontando com a Área n 71-C4; perfazendo a área total de 37.878,68m "; e "Área n 71-C6 situado na Avenida A, no lugar denominado "Vera Cruz", no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 215,61m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 1.097,68m com traçado irregular confrontando com a as Áreas n s 71-C2, 71-C3, 71-C4, 71-C5 e Avenida B; pelo fundo, 689,64m confrontando com a Área n 71-D; e, pelo lado esquerdo 495,59m confrontando com a Avenida JK; perfazendo a área total de 218.940,39m "; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto n 1.512/2024 expedido em Caldas Novas - Goiás, 04 de setembro de 2024, nos termos da Lei Municipal n 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Municipal n 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica no site do Registro de Imóveis Do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Caldas Novas, 20 de fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CRUVINEL ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROBERTO CRUVINEL ROSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.921.341-**, residentes e domiciliados à F Rua Contorno 7 Quadra 1 Lote 07 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72978000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.103,49 posicionado em 02/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440223801, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1219, referente ao imóvel situado na Rua Contorno Quadra 1 Lote 07 Edilandia 2 COCALZINHO DE G GO 72978000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERIELE KARIONI MAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MERIELE KARIONI MAIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.801.617-**, residentes e domiciliados à Via Publica Qd 01 Lote 29 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.183,47 posicionado em 31/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440058816, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1241, referente ao imóvel situado na Via Publica Qd 01 Lote 29 Edilandia 2 COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.101.791-**, residentes e domiciliados à Quadra 09 Res It Nobrega Segundo 24 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.982,00 posicionado em 15/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551253523, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1300, referente ao imóvel situado na Rua 01 Quadra 09 lote 24 - Res It Nobrega 2 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA VARGEDES DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). KELLY CRISTINA VARGEDES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.462.581-**, residentes e domiciliados à Quadra 09 Res It Nobrega Segundo 24 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.982,00 posicionado em 15/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551253523, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1300, referente ao imóvel situado na Rua 01 Quadra 09 lote 24 - Res It Nobrega 2 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO PEREIRA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CASSIO PEREIRA CARNEIRO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.820.646-**, residentes e domiciliados à Rua 16 Quadra 18 Lote 35 Itamar Nobrega COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.379,09 posicionado em 31/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440585182, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2038, referente ao imóvel situado na Rua 16 Quadra 18 Lote 35 - 2 Etapa Itamar Nobrega 2 COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MACHADO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SAMUEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.063.611-**, residentes e domiciliados à Quadra Sete Lote 11 Rua Iv Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.682,01 posicionado em 31/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550644669, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5569, referente ao imóvel situado na Rua Iv Quadra Sete Lote 11 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). BRUNO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.672.901-**, residentes e domiciliados à Rua 04 Quadra 34 Lote 26 Chacaras E L COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.463,92 posicionado em 29/01/2025, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844443384480, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 9417, referente ao imóvel situado na Rua 04 Quadra 34 Lote 26 Chacaras E L COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABADIA TEIXEIRA RODRIGUES**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA n . Procolado sob n 24.075, Livro 02. Requerente(s): Sr. VILMAR DA SILVA, brasileiro, lavrador, portadora da carteira de identidade n 2577057 - SSP-GO e CPF n 588.291.051.04, casado sob o regime e comunhão parcial de bens, com MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, brasileira, portador da carteira de identidade de n 286 2035 - SSP/GO e inscrito no CPF n 369 155 131 91, residentes e domiciliados na Fazenda Mamoneira, Fazenda Nova/GO, proprietários do imóvel denominado FAZENDA LAZARO, Matrículas n 4736, com ÁREA TOTAL DE 24,926 ha cadastrado no INCRA sob o código n 931.152.008.940-1. Requerido: Espólio de Maria Jose Rodrigues registrado sob CPF ***.088.551-** na figura da Inventariante Sra. ABADIA TEIXEIRA RODRIGUES, brasileira, autônoma, do CPF/MF n 376.275.681-91, e Registro Geral 5927394 DGPC GO, residente e domiciliada na FAZENDA LAZARO, ZONA RURAL, EDILÂNDIA MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIAS, Telefone (61)9.9958-9772. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerida por VILMAR DA SILVA e MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, adquirente de imóvel denominado FAZENDA LAZARO, lindeiro ao de Vossa Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 24,926ha, no Distrito de Edilândia, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BDZ-M-2949, de coordenadas (Longitude: -48 30'57,432", Latitude: -15 45'11,823 " e Altitude: 944,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8438 / 8458 / 8460 / 8459 / Propriedade de Raphael Borges Resende o outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 126 42' e 597,49 m até o vértice GMY-M-3171, (Longitude: -48 30'41,342", Latitude: -15 45'23,439" e Altitude: 864,532 m); Córrego; deste, segue confrontando com Montante à direita com o Córrego Lázaro, com os seguintes azimutes e distâncias: 224 14' e 157,45 m até o vértice OPAI-P-2200, (Longitude: -48 30'45,032", Latitude: -15 45'27,108" e Altitude: 841,38 m); 249 50' e 58,07 m até o vértice OPAI-P-2201, (Longitude: -48 30'46,863", Latitude: -15 45'27,759" e Altitude: 841,94 m); 216 20' e 59,49 m até o vértice OPAI-P-2202, (Longitude: -48 30'48,047", Latitude: -15 45'29,318" e Altitude: 844,28 m); 206 03' e 30,49 m até o vértice OPAI-P-2203, (Longitude: -48 30'48,497", Latitude: -15 45'30,209" e Altitude: 842,03 m); 207 59' e 90,79 m até o vértice OPAI-P-2204, (Longitude: -48 30'49,928", Latitude: -15 45'32,817" e Altitude: 849,25 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 00' e 19,78 m até o vértice OPAI-M-1909, (Longitude: -48 30'50,346", Latitude: -15 45'32,317" e Altitude: 849,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 12' e 499,98 m até o vértice BDZ-M-2954, (Longitude: -48 31'02,385", Latitude: -15 45'20,978" e Altitude: 972,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8123 / Propriedade de Waldo José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 36 43' e 33,26 m até o vértice BDZ-M-2953, (Longitude: -48 31'01,717", Latitude: -15 45'20,111" e Altitude: 973,14 m); 54 44' e 42,40 m até o vértice BDZ-M-2952, (Longitude: -48 31'00,554", Latitude: -15 45'19,315" e Altitude: 970,00 m); 44 26' e 51,24 m até o vértice BDZ-M-2951, (Longitude: -48 30'59,349", Latitude: -15 45'18,125" e Altitude: 968,02 m); 25 33' e 84,27 m até o vértice BDZ-M-2950, (Longitude: -48 30'58,128", Latitude: -15 45'15,652" e Altitude: 959,49 m); 09 59' e 119,52 m até o vértice BDZ-M-2949, ponto inicial da descrição deste perímetro." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e Interdição e Tutelas de Cocalzinho de Goiás - GO. Telefone: (62) 99488-7922.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELDIMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARES**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA n . Procolado sob n 24.075, Livro 02. Requerente(s): Sr. VILMAR DA SILVA, brasileiro, lavrador, portadora da carteira de identidade n 2577057 - SSP-GO e CPF n 588.291.051.04, casado sob o regime e comunhão parcial de bens, com MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, brasileira, portador da carteira de identidade de n 286 2035 - SSP/GO e inscrito no CPF n 369 155 131 91, residentes e domiciliados na Fazenda Mamoneira, Fazenda Nova/GO, proprietários do imóvel denominado FAZENDA LAZARO, Matrículas n 4736, com ÁREA TOTAL DE 24,926 ha cadastrado no INCRA sob o código n 931.152.008.940-1. Requerido: Sr. ELDIMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARES, brasileira, servidora pública, portador da CNH (Carteira nacional de habilitação). N 00083725748 DETRAN/DF, CPF/MF n ***.809.401-**, viúva, residente e domiciliada na Rua 08, Chacara 195, lote 18, Vicente Pires/DF proprietária do imóvel rural denominada, GLORIA A DEUS, Matrícula 4737 da comarca de Cocalzinho de Goiás, Telefone (61)9.8230-7787. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerida por VILMAR DA SILVA e MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, adquirente de imóvel denominado FAZENDA LAZARO, lindeiro ao de Vossa Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 24,926ha, no Distrito de Edilândia, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BDZ-M-2949, de coordenadas (Longitude: -48 30'57,432", Latitude: -15 45'11,823 " e Altitude: 944,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8438 / 8458 / 8460 / 8459 / Propriedade de Raphael Borges Resende o outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 126 42' e 597,49 m até o vértice GMY-M-3171, (Longitude: -48 30'41,342", Latitude: -15 45'23,439" e Altitude: 864,532 m); Córrego; deste, segue confrontando com Montante à direita com o Córrego Lázaro, com os seguintes azimutes e distâncias: 224 14' e 157,45 m até o vértice OPAI-P-2200, (Longitude: -48 30'45,032", Latitude: -15 45'27,108" e Altitude: 841,38 m); 249 50' e 58,07 m até o vértice OPAI-P-2201, (Longitude: -48 30'46,863", Latitude: -15 45'27,759" e Altitude: 841,94 m); 216 20' e 59,49 m até o vértice OPAI-P-2202, (Longitude: -48 30'48,047", Latitude: -15 45'29,318" e Altitude: 844,28 m); 206 03' e 30,49 m até o vértice OPAI-P-2203, (Longitude: -48 30'48,497", Latitude: -15 45'30,209" e Altitude: 842,03 m); 207 59' e 90,79 m até o vértice OPAI-P-2204, (Longitude: -48 30'49,928", Latitude: -15 45'32,817" e Altitude: 849,25 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 00' e 19,78 m até o vértice OPAI-M-1909, (Longitude: -48 30'50,346", Latitude: -15 45'32,317" e Altitude: 849,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 12' e 499,98 m até o vértice BDZ-M-2954, (Longitude: -48 31'02,385", Latitude: -15 45'20,978" e Altitude: 972,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8123 / Propriedade de Waldo José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 36 43' e 33,26 m até o vértice BDZ-M-2953, (Longitude: -48 31'01,717", Latitude: -15 45'20,111" e Altitude: 973,14 m); 54 44' e 42,40 m até o vértice BDZ-M-2952, (Longitude: -48 31'00,554", Latitude: -15 45'19,315" e Altitude: 970,00 m); 44 26' e 51,24 m até o vértice BDZ-M-2951, (Longitude: -48 30'59,349", Latitude: -15 45'18,125" e Altitude: 968,02 m); 25 33' e 84,27 m até o vértice BDZ-M-2950, (Longitude: -48 30'58,128", Latitude: -15 45'15,652" e Altitude: 959,49 m); 09 59' e 119,52 m até o vértice BDZ-M-2949, ponto inicial da descrição deste perímetro." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e Interdição e Tutelas de Cocalzinho de Goiás - GO. Telefone: (62) 99488-7922.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAPHAEL BORGES RESENDE**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA n . Procolado sob n 24.075, Livro 02. Requerente(s): Sr. VILMAR DA SILVA, brasileiro, lavrador, portadora da carteira de identidade n 2577057 - SSP-GO e CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

588.291.051.04, casado sob o regime e comunhão parcial de bens, com MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, brasileira, portador da carteira de identidade de n 286 2035 - SSP/GO e inscrito no CPF n 369 155 131 91, residentes e domiciliados na Fazenda Mamoneira, Fazenda Nova/GO, proprietários do imóvel denominado FAZENDA LAZARO, Matrículas n 4736, com ÁREA TOTAL DE 24,926 ha cadastrado no INCRA sob o código n 931.152.008.940-1. Requerido: RAPHAEL BORGES DE RESENDE, proprietário do imóvel rural denominada, Fazenda Contagem Velha, Zona Rural, Edilândia, Município de Cocalzinho de Goiás-GO. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerida por VILMAR DA SILVA e MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, adquirente de imóvel denominado FAZENDA LAZARO, lindeiro ao de Vossa Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 24,926ha, no Distrito de Edilândia, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BDZ-M-2949, de coordenadas (Longitude: -48 30'57,432", Latitude: -15 45'11,823 " e Altitude: 944,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8438 / 8458 / 8460 / 8459 / Propriedade de Raphael Borges Resende o outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 126 42' e 597,49 m até o vértice GMY-M-3171, (Longitude: -48 30'41,342", Latitude: -15 45'23,439" e Altitude: 864,532 m); Córrego; deste, segue confrontando com Montante à direita com o Córrego Lázaro, com os seguintes azimutes e distâncias: 224 14' e 157,45 m até o vértice OPAI-P-2200, (Longitude: -48 30'45,032", Latitude: -15 45'27,108" e Altitude: 841,38 m); 249 50' e 58,07 m até o vértice OPAI-P-2201, (Longitude: -48 30'46,863", Latitude: -15 45'27,759" e Altitude: 841,94 m); 216 20' e 59,49 m até o vértice OPAI-P-2202, (Longitude: -48 30'48,047", Latitude: -15 45'29,318" e Altitude: 844,28 m); 206 03' e 30,49 m até o vértice OPAI-P-2203, (Longitude: -48 30'48,497", Latitude: -15 45'30,209" e Altitude: 842,03 m); 207 59' e 90,79 m até o vértice OPAI-P-2204, (Longitude: -48 30'49,928", Latitude: -15 45'32,817" e Altitude: 849,25 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 00' e 19,78 m até o vértice OPAI-M-1909, (Longitude: -48 30'50,346", Latitude: -15 45'32,317" e Altitude: 849,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 12' e 499,98 m até o vértice BDZ-M-2954, (Longitude: -48 31'02,385", Latitude: -15 45'20,978" e Altitude: 972,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8123 / Propriedade de Waldo José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 36 43' e 33,26 m até o vértice BDZ-M-2953, (Longitude: -48 31'01,717", Latitude: -15 45'20,111" e Altitude: 973,14 m); 54 44' e 42,40 m até o vértice BDZ-M-2952, (Longitude: -48 31'00,554", Latitude: -15 45'19,315" e Altitude: 970,00 m); 44 26' e 51,24 m até o vértice BDZ-M-2951, (Longitude: -48 30'59,349", Latitude: -15 45'18,125" e Altitude: 968,02 m); 25 33' e 84,27 m até o vértice BDZ-M-2950, (Longitude: -48 30'58,128", Latitude: -15 45'15,652" e Altitude: 959,49 m); 09 59' e 119,52 m até o vértice BDZ-M-2949, ponto inicial da descrição deste perímetro." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e Interdição e Tutelas de Cocalzinho de Goiás - GO. Telefone: (62) 99488-7922.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORCALENE ALVES DOS SANTOS**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA n . Procolado sob n 24.075, Livro 02. Requerente(s): Sr. VILMAR DA SILVA, brasileiro, lavrador, portadora da carteira de identidade n 2577057 - SSP-GO e CPF n 588.291.051.04, casado sob o regime e comunhão parcial de bens, com MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, brasileira, portador da carteira de identidade de n 286 2035 - SSP/GO e inscrito no CPF n 369 155 131 91, residentes e domiciliados na Fazenda Mamoneira, Fazenda Nova/GO, proprietários do imóvel denominado FAZENDA LAZARO, Matrículas n 4736, com ÁREA TOTAL DE 24,926 ha cadastrado no INCRA sob o código n 931.152.008.940-1. Requerido: ORCALENE ALVES DOS SANTOS, proprietária do imóvel rural denominada, Fazenda Contagem Velha, Zona Rural, Edilândia, Município de Cocalzinho de Goiás-GO. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerida por VILMAR DA SILVA e MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, adquirente de imóvel denominado FAZENDA LAZARO, lindeiro ao de Vossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 24,926ha, no Distrito de Edilândia, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BDZ-M-2949, de coordenadas (Longitude: -48 30'57,432", Latitude: -15 45'11,823 " e Altitude: 944,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8438 / 8458 / 8460 / 8459 / Propriedade de Raphael Borges Resende o outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 126 42' e 597,49 m até o vértice GMY-M-3171, (Longitude: -48 30'41,342", Latitude: -15 45'23,439" e Altitude: 864,532 m); Córrego; deste, segue confrontando com Montante à direita com o Córrego Lázaro, com os seguintes azimutes e distâncias: 224 14' e 157,45 m até o vértice OPAI-P-2200, (Longitude: -48 30'45,032", Latitude: -15 45'27,108" e Altitude: 841,38 m); 249 50' e 58,07 m até o vértice OPAI-P-2201, (Longitude: -48 30'46,863", Latitude: -15 45'27,759" e Altitude: 841,94 m); 216 20' e 59,49 m até o vértice OPAI-P-2202, (Longitude: -48 30'48,047", Latitude: -15 45'29,318" e Altitude: 844,28 m); 206 03' e 30,49 m até o vértice OPAI-P-2203, (Longitude: -48 30'48,497", Latitude: -15 45'30,209" e Altitude: 842,03 m); 207 59' e 90,79 m até o vértice OPAI-P-2204, (Longitude: -48 30'49,928", Latitude: -15 45'32,817" e Altitude: 849,25 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 00' e 19,78 m até o vértice OPAI-M-1909, (Longitude: -48 30'50,346", Latitude: -15 45'32,317" e Altitude: 849,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 12' e 499,98 m até o vértice BDZ-M-2954, (Longitude: -48 31'02,385", Latitude: -15 45'20,978" e Altitude: 972,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8123 / Propriedade de Waldo José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 36 43' e 33,26 m até o vértice BDZ-M-2953, (Longitude: -48 31'01,717", Latitude: -15 45'20,111" e Altitude: 973,14 m); 54 44' e 42,40 m até o vértice BDZ-M-2952, (Longitude: -48 31'00,554", Latitude: -15 45'19,315" e Altitude: 970,00 m); 44 26' e 51,24 m até o vértice BDZ-M-2951, (Longitude: -48 30'59,349", Latitude: -15 45'18,125" e Altitude: 968,02 m); 25 33' e 84,27 m até o vértice BDZ-M-2950, (Longitude: -48 30'58,128", Latitude: -15 45'15,652" e Altitude: 959,49 m); 09 59' e 119,52 m até o vértice BDZ-M-2949, ponto inicial da descrição deste perímetro." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e Interdição e Tutelas de Cocalzinho de Goiás - GO. Telefone: (62) 99488-7922.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE BORGES RESENDE**

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA n . Procolado sob n 24.075, Livro 02. Requerente(s): Sr. VILMAR DA SILVA, brasileiro, lavrador, portadora da carteira de identidade n 2577057 - SSP-GO e CPF n 588.291.051.04, casado sob o regime e comunhão parcial de bens, com MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, brasileira, portador da carteira de identidade de n 286 2035 - SSP/GO e inscrito no CPF n 369 155 131 91, residentes e domiciliados na Fazenda Mamoneira, Fazenda Nova/GO, proprietários do imóvel denominado FAZENDA LAZARO, Matrículas n 4736, com ÁREA TOTAL DE 24,926 ha cadastrado no INCRA sob o código n 931.152.008.940-1. Requerido: PEDRO HENRIQUE BORGES, proprietário do imóvel rural denominada, Fazenda Contagem Velha, Zona Rural, Edilândia, Município de Cocalzinho de Goiás-GO. FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerida por VILMAR DA SILVA e MARIA VANI CORDEIRO DA COSTA SILVA, adquirente de imóvel denominado FAZENDA LAZARO, lindeiro ao de Vossa Senhoria, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 24,926ha, no Distrito de Edilândia, Comarca de Cocalzinho de Goiás - GO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BDZ-M-2949, de coordenadas (Longitude: -48 30'57,432", Latitude: -15 45'11,823 " e Altitude: 944,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8438 / 8458 / 8460 / 8459 / Propriedade de Raphael Borges Resende o outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 126 42' e 597,49 m até o vértice GMY-M-3171, (Longitude: -48 30'41,342", Latitude: -15 45'23,439" e Altitude: 864,532 m); Córrego; deste, segue confrontando com Montante à direita com o Córrego Lázaro, com os seguintes azimutes e distâncias: 224 14' e 157,45 m até o vértice OPAI-P-2200, (Longitude: -48 30'45,032", Latitude: -15 45'27,108" e Altitude: 841,38 m); 249 50' e 58,07 m até o vértice OPAI-P-2201, (Longitude: -48

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30'46,863", Latitude: -15 45'27,759" e Altitude: 841,94 m); 216 20' e 59,49 m até o vértice OPAI-P-2202, (Longitude: -48 30'48,047", Latitude: -15 45'29,318" e Altitude: 844,28 m); 206 03' e 30,49 m até o vértice OPAI-P-2203, (Longitude: -48 30'48,497", Latitude: -15 45'30,209" e Altitude: 842,03 m); 207 59' e 90,79 m até o vértice OPAI-P-2204, (Longitude: -48 30'49,928", Latitude: -15 45'32,817" e Altitude: 849,25 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 00' e 19,78 m até o vértice OPAI-M-1909, (Longitude: -48 30'50,346", Latitude: -15 45'32,317" e Altitude: 849,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 1335 / Propriedade de Espólio de Maria da Silva Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 12' e 499,98 m até o vértice BDZ-M-2954, (Longitude: -48 31'02,385", Latitude: -15 45'20,978" e Altitude: 972,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 14.739-7 / Mat. 8123 / Propriedade de Waldo José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 36 43' e 33,26 m até o vértice BDZ-M-2953, (Longitude: -48 31'01,717", Latitude: -15 45'20,111" e Altitude: 973,14 m); 54 44' e 42,40 m até o vértice BDZ-M-2952, (Longitude: -48 31'00,554", Latitude: -15 45'19,315" e Altitude: 970,00 m); 44 26' e 51,24 m até o vértice BDZ-M-2951, (Longitude: -48 30'59,349", Latitude: -15 45'18,125" e Altitude: 968,02 m); 25 33' e 84,27 m até o vértice BDZ-M-2950, (Longitude: -48 30'58,128", Latitude: -15 45'15,652" e Altitude: 959,49 m); 09 59' e 119,52 m até o vértice BDZ-M-2949, ponto inicial da descrição deste perímetro." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e Interdição e Tutelas de Cocalzinho de Goiás - GO. Telefone: (62) 99488-7922.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DIAS FABIANO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JULIANA DIAS FABIANO, portador(a) do CPF n ***.116.237-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2870983-5, firmado em Brasília-DF, em 24/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Avenida 07, Quadra 124, Lote 04, Casa 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO XVII, MANSÕES DE RECREIO ESTELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 5295 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502213653526950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA FRANCISCA DA CRUZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDREIA FRANCISCA DA CRUZ, portador(a) do CPF n ***.646.631-**, divorciada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, n 8.4444.0270700-2, firmado em Brasília - DF, em 06/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Mansão 10, Casa 12, Modelo B, Condomínio Residencial Jardim Europa I, Mansões Tapera Florida, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 7827 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502213653526950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO DA SILVA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROMILDO DA SILVA COSTA, portador(a) do CPF n ***.620.101-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0687910-0, firmado em Brasília-DF, em 29/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 18, Lote 01, Apartamento n 102, Bloco C, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Aria, Mansões de Recreio Estrela D'alva I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17078 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502213653526950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILSON ICARO MARINHO DE ANDRADE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AILSON ICARO MARINHO DE ANDRADE, portador(a) do CPF n ***.547.306-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2755023-9, firmado nesta cidade, em 10/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 32, Quadra 78, Lote 07, Apartamento n 101, Pavimento Térreo, Residencial Ravi, Parque Nápolis - Gleba B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40725 a comparecer a este Serviço de registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552502213653526950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUPER MIX - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, MARCIA DIAS DE SOUZA ALMEIDA, JOSE DA SILVA ALMEIDA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 171.296, vem intimar a mutuária SUPER MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CPF: 21.771.805/0001-09 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 16 da matrícula n 45.495 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/02/2025, corresponde a R\$ 140.745,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 171.296, vem intimar a mutuária MARCIA DIAS DE SOUZA ALMEIDA CPF: ***.881.858-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 16 da matrícula n 45.495 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/02/2025, corresponde a R\$ 140.745,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 171.296, vem intimar o mutuário JOSE DA SILVA ALMEIDA CPF: ***.739.105-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionados no Contrato expedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 16 da matrícula n 45.495 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/02/2025, corresponde a R\$ 140.745,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA ALMEIDA, MARCIA DIAS DE SOUZA ALMEIDA, SUPER MIX - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 171.296, vem intimar a mutuária SUPER MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CPF: 21.771.805/0001-09 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 16 da matrícula n 45.496 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/02/2025, corresponde a R\$ 140.745,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 171.296, vem intimar a mutuária MARCIA DIAS DE SOUZA ALMEIDA CPF: ***.881.858-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 16 da matrícula n 45.496 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/02/2025, corresponde a R\$ 140.745,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 171.296, vem intimar o mutuário JOSE DA SILVA ALMEIDA CPF: ***.739.105-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionados no Contrato expedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 16 da matrícula n 45.496 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/02/2025, corresponde a R\$ 140.745,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS, DIEGO MORNHAMEDS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO MORNHAMEDS RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.088.701-**, e à Sra. RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.878.671-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10146665006 - Sistema Financeiro da Habitação, Do lote de terras para construção urbana de n 04, da Quadra 181, sito à Avenida Itália, no Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 102.357. O valor do débito até 20/02/2025 era de R\$10.059,09 (dez mil e cinquenta e nove reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502133157326950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DINIZ BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. NILTON MARTINS BORGES, inscrito sob o CPF n. ***.343.011-**, e a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ BORGES, inscrita sob o CPF n. ***.145.941-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.2183735-0 - Sistema Financeiro da Habitação e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.2183735-0, Série n. 1023, da área do lote de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terras n 06/07/08, da quadra 30, sito a Rua T-27, no SETOR BUENO, a qual corresponderá ao APARTAMENTO n 1.502, com direito aos Boxes de Garagem n s 68/68A e ao Escaninho n 55, do "RESIDENCIAL MARINA AZUL", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-7 , R-8 e Av-9 da matrícula n. 172.383. O valor do débito até 20/02/2025 era de R\$41.046,41 (quarenta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502133157326950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEAN LUIZ GUERREIRO FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDEAN LUIZ GUERREIRO FILHO, inscrito sob o CPF n. ***.158.101-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n 12-B, do "RESIDENCIAL NOVA IORQUE", da área urbana denominada QUADRA 12, sito a Rua F-10, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 250.679. O valor do débito até 20/02/2025 era de R\$ 67.613,24 (sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502133157326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VITOR DE OLIVEIRA, THATIANY LAGARES SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO VITOR DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.689.921-**, e a Sra. THATIANY LAGARES SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.988.151-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, do APARTAMENTO n 1502, da "TORRE CONFORT (A) e do BOXE DE GARAGEM n 177G, localizado no subsolo, do empreendimento "CONDOMÍNIO PARK STYLE", situado nos lotes n 08/12-20/25, da quadra 129, sito a Rua Icaraí, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ-UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-1, R-2 , R-1 e R-2 da matrícula n. 255.300 e 255.301. O valor do débito até 24/02/2025 era de R\$ 10.218,06 (dez mil e duzentos e dezoito reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502243640326950000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER BEZERRA SILVA SANTOS, RAFAELA PEREIRA SANTOS BEZERRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEBER BEZERRA SILVA SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.795.836-**, e a Sra. RAFAELA PEREIRA SANTOS BEZERRA, inscrita sob o CPF n. ***.427.931-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 000806138-6 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 205, localizado na Torre C6 - Setor Invent Joy, no RESIDENCIAL INVENT TOTAL CLUB, situado na Avenida Trieste, Área AC-03, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 309.189. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$22.740,83 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502133157326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCELLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.817.461-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708459505 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 704, com direito à Vaga Carro n. 83, localizado na Torre 02 do GRAN PALACE, situado na Alameda Abel Soares de Castro, Lote 25/44, Quadra 183, Loteamento Faiçalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 351.082. O valor do débito até 20/02/2025 era de R\$ 6.844,57 (seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502133157326950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO ALVES FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. JUSCELINO ALVES FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.420.376-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708637632 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 401, com direito à Vaga Descoberta n. 176, localizado no Bloco 12 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 352.391. O valor do débito até 20/02/2025 era de R\$3.062,19 (três mil e sessenta e dois reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502133157326950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARQUES DE ARAUJO CABRAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO MARQUES DE ARAUJO, inscrito sob o CPF n. ***.742.001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1833783-0 - Sistema de Financiamento Imobiliário, do Apartamento n. 1.400, Box de Garagem n. 25, 26, 27 e 28 do Edifício Montmartre, do lote n. 23/25, Quadra D-1, Rua 2, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-16, R-17 e Av-18 da matrícula n. 67.689, e R-16 e R-17, das matrículas n.s 67.714, 67.715, 67.716 e 67.717. O valor do débito até 20/02/2025 era de R\$ 148.793,93 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502133157326950016.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON PIO CORREIA, ISVAILDES JOSE DE ARAUJO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes na Do Lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra 06, situado à Rua GB-8, esquina com a Rua GB-2-A, zona residencial, no Loteamento denominado Jardim Guanabara II, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob n. 18.813, L 2, pelo presente INTIMA o Sr. ADEILTON PIO CORREIA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.573.181-**, e a Sr. ISVAILDES JOSE DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.122.571-**, devedores fiduciantes, através deste, por não terem sido encontrados para aporem as notas de ciêntes nas intimações efetuadas através do 2 Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda, passado nesta Capital, em 01.07.93, do do lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra 06, situado à Rua GB-8, esquina com a Rua GB-2-A, zona residencial, no Loteamento denominado Jardim Guanabara II, em Goiânia, firmado com o credor fiduciário e registrado sob n. R.05/11-18.813, L 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
KAMYLLO ROSA DA SILVA

DEVEDOR/PROMISSÁRIO COMPRADOR: KAMYLLO ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI-RG n 4197427/ DGPC-Go. e CPF n ***.904.391-**, residente à Rua 5, unid. 103, Qd. U103, Lt. 10, Parque Atheneu, em Goiânia-GO. 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de GoianiraGO, e nos termos do parágrafo 1 do art. 32 da Lei 6.766/79, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato n 035.572, registrado sob o R-2 da matrícula 11.319, desta Serventia, tendo como objeto o imóvel situado à Rua Palomitas, Quadra 08, Lote 08, Loteamento Parque Los Angeles, 2 Etapa, nesta cidade. 2- Informo ainda que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, corresponde a R\$14.344,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também a(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 Salientamos que o pagamento poderá ser realizado junto à promitente vendedora PALMA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.245.467/ 0001-90 , com Contrato Social arquivado na JUCEG sob o n 522.0159143-2, em 24/06/1999, com sede à Rua Córdoba, 101, Qd.250, Lote 15, Parque Amazonas, em Goiânia-Go., ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Goianira, Quadra 06, Lote 11/12, Vila Klérea, nesta cidade, em funcionamento das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir do recebimento desta. 4. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado motivará o cancelamento do contrato, conforme 3 do art. 32 da Lei 6.766/79. Caso já tenha quitado o referido débito, por favor entrar em contato com a promitente vendedora para comprovar o pagamento das parcelas vencidas. Nada mais. Áurea de Araújo - Oficiala

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, SOLANGE RIBEIRO DA SILVA VIEIRA

DEVEDORES/PROMISSÁRIOS COMPRADORES: CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, pedreiro, CI-RG n 3826695-2 via/DGPC-Go. e CPF n ***.707.901-** e SOLANGE RIBEIRO DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, CI-RG n 3124667-2 via/DGPC-Go. e CPF n ***.750.091-**, brasileiros, solteiros, maiores, residentes à Rua JL-04, Qd. 8, Lt. 30, Jardim Lajeado, em Goiânia-GO. 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de GoianiraGO, e nos termos do parágrafo 1 do art. 32 da Lei 6.766/79, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato n 035.042, registrado sob o R-2 da matrícula 11.317, desta Serventia, tendo como objeto o imóvel situado à Rua Palomitas, Quadra 08, Lote 06, Loteamento Parque Los Angeles, 2 Etapa, nesta cidade. 2- Informo ainda que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, corresponde a R\$5.905,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também a(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 Salientamos que o pagamento poderá ser realizado junto à promitente vendedora PALMA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.245.467/ 0001-90 , com Contrato Social arquivado na JUCEG sob o n 522.0159143-2, em 24/06/1999, com sede à Rua Córdoba, 101, Qd.250, Lote 15, Parque Amazonas, em Goiânia-Go., ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Goianira, Quadra 06, Lote 11/12, Vila Klérea, nesta cidade, em funcionamento das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, para que se dirija a este Cartório, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir do recebimento desta. 4. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado motivará o cancelamento do contrato, conforme 3 do art. 32 da Lei 6.766/79. Caso já tenha quitado o referido débito, por favor entrar em contato com a promitente vendedora para comprovar o pagamento das parcelas vencidas. Nada mais. Áurea de Araújo - Oficiala

GOIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WATANABE CIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a proprietária tabular Watanabe Cia LTDA, para apresentar a MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial pelo Sr. EDIVALDO MACÊDO, brasileiro, maior e capaz, empreendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00459265950/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 3279510/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.401.791-**, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens, ÂNGELA CARDOSO DA SILVA MACÊDO, brasileira, maior e capaz, autônoma, portadora Cédula de Identidade n 4618237/2 via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.022.781-**, residentes e domiciliados à Avenida Mangalô, quadra 23, lote 04, Setor Morada do Sol, nesta Capital, contando com a posse dos posseiros anteriores, há aproximadamente 20 (vinte) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote 21, Quadra 22/230, situado na Rua Aurora, no Bairro denominado Setor Morada do Sol, nesta Capital, com área total 307,50m , sob a matrícula n 11.772, nesta Serventia. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 24/02/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXSUELL GALDINO DE ASSIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dolores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 40.362, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WERLEY EMÍDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.160.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844442771239, firmada em 05/09/2022, com garantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 13.253, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Nascime Hellou, n. 0, Qd. 48, Lt. 24, Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 6.741,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACY CASTRO DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 40.362, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WALACY CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.105.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844440982899, firmada em 22/07/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 9.267, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 16, Qd. 70, Lt. 03, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 3.478,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA GODOI POLITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 40.362, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WERLEY EMIDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.160.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844442771239, firmada em 05/09/2022, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 13.253, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Nascime Hellou, n. 0, Qd. 48, Lt. 24, Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.741,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES MOREIRA DOS SANTOS, NAYARA GOMES COSTA MOREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 40.362, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CHARLES MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.736.558-**, NAYARA GOMES COSTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.208.491-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844442675212, firmada em 22/03/2022, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 12.884, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 07, Qd. 04, Lt. 02, Residencial Bandeiras, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 15.331,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERLEY EMIDIO DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 40.362, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WERLEY EMIDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.160.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844442771239, firmada em 05/09/2022, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 13.253, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Nascime Hellou, n. 0, Qd. 48, Lt. 24, Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 6.741,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISVELTON DIAS DA COSTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 40.362, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WERLEY EMIDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.160.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844442771239, firmada em 05/09/2022, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 13.253, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Nascime Hellou, n. 0, Qd. 48, Lt. 24, Cidade de Guapó, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 6.741,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 25 de fevereiro de 2025.

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 36443 Autos n 002/2025, do imóvel denominado de lote urbano de n 04 da quadra 09, do Setor Sol Nascente, situado à rua José Peixoto de Oliveira, nesta cidade, com área de 360,00 metros quadrados, Matrícula 4.873, deste Cartório, constando como requerentes ROMÃO LIMA MOTA, brasileiro aposentado, nascida em 09/02/1953, natural de Cacimba dos Cavalos-PI, filho de Espedito Evangelista Mota e Joana Lima Mota, inscrito no CPF/MF sob o n ***.483.073-**, portador da cédula de identidade n 1.057.371-SSP-PI, expedida em 27/09/1988, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, MARIA DE FATIMA DE CARVALHO MOTA, brasileira, aposentada, nascida em 13/02/1955, natural de Pimenteiras-PI, filha de José Joaquim de Carvalho e Francisca Santos de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o n ***.271.351-**, portadora da cédula de identidade n 1.073.315-SSP-PI, expedida em 27/09/1988, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 23/06/1977, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pimenteiras-PI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extraída do registro 148, feito às fls 195 verso do livro 04, residentes e domiciliados na rua São Salvador, quadra 08, lote 04, Setor Gouveia, nesta cidade, e como titulares registral SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, motorista, nascido em 23/08/1949, filho de Ulisses Tomas de Oliveira e Maria Virgina de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.911.281-**, portador da cédula de identidade n 539.410-2 -SSP-GO, casado sob o regime da separação total de bens, residente e domiciliado na Fazenda Conceição, neste município e SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, nascido em 25/12/1977, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.240.931-**, portador da cédula de identidade n 3.892.566-SSP-GO, e sua mulher, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 05/06/1978, filha de Roberto Severino de Oliveira e Tereza Gomes de Moraes, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.288.921-**, portadora da cédula de identidade n 3.686.812-2 via-SPTC-GO, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua João José do Couto, Centro, nesta cidade. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2008 somando 16 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

MINEIROS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO, CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO**

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA os Srs. **JOÃO BATISTA CONSENTINO FILHO** e **CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO**, inscritos nos CPFs ns ***.260.211-** e ***.578.571-**, respectivamente, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimações referentes a Alienação Fiduciária de UMA ÁREA DE TERRAS medindo 1.260,3128 ha (um mil, duzentos e sessenta hectares, trinta e um ares e vinte e oito centiares), encerrada num perímetro de 17.691,11 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada na "FAZENDA MORRINHOS", registrada sob o n R-2, da matrícula n 48.151 do CRI local, a qual encontra-se alienada fiduciariamente a SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n 42.898.825/0001-15. Nesta oportunidade ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Mineiros-Goiás, 19 de fevereiro de 2025. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

MUTUNOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUNOPOLIS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO PADRE ALAOR AGUIAR - MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS A Dra. Edília Gama Pimentel, Oficiala de Registro de Imóveis do Município de Mutunópolis, Comarca de Estrela do Norte-GO, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ n 01.799.683/0001-51, com sede NA Praça Cívica, n 263, Centro - Mutunópolis/GO, representado pelo prefeito municipal, o sr. Luiz Martins de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CI/CPF n ***.048.111-**, na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Rua Planaltina, n sn, Qd. 27, Lt. 04, Centro, Mutunópolis-GO, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO PADRE ALAOR AGUIAR, localizado na Avenida Belém, n 01, Qd. 01, Lt. 01, Vila União Dois - II Etapa, saída para cidade de Porangatu-GO, com área total de 61.641,00 m , matriculada sob o n 2910, livro 2, deste ofício de imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO PADRE ALAOR se dividirá da seguinte forma: Área total de 61.641,00 m ; sendo à área especial - Rodovia Estadual GO-151 (45,00 m de largura, faixa de domínio com 40,00 m e área não edificável com 5,00 m) de 8.809,300 m ; e área aproveitável (parcelável) de 52.831,70 m . A área aproveitável (parcelável) de 52.831,70 m correspondente a porcentagem de 100% divide-se em: A) áreas institucionais - com área total de 5.323,46 m igual a porcentagem de 10,07%; B) áreas verdes - com área total de 3.128,88 m igual a porcentagem de 5,92%; C) Lotes (86) - com área total de 32.236,88 m igual a porcentagem de 61,02%; D) Vias públicas (06) - com área total de 12.142,48m igual a porcentagem de 22,99%. Dita área encontra-se encravada na matrícula 2.910, do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado o passado neste Cidade de Mutunópolis-GO, em 21 de fevereiro de 2025. _ Edília Gama Pimentel Oficiala e Tabeliã

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAZARIO/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL TEIXEIRA ALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL TEIXEIRA ALVES Credor: BANCO DO BRASIL S.A. Protocolo n 16.428.- A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado pelo credor, e em cumprimento ao 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, RAQUEL TEIXEIRA ALVES, CPF n **.961.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 55708568, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 3.953, Livro 2 desta Serventia, cujo saldo devedor apurado em 25/11/2024 é de R\$ 222.294,56 devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, SITUADA À RUA P-02, Qd. 08, Lt. 20, Residencial Pinheiro, nesta cidade de Nazário/GO, em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ sob n 00.000.,,/,0557-60 (Agência Anicuns/GO, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. O pagamento poderá ser efetuado neste serviço registral de Nazário-GO - FONE: (064) 3680-1415, e-mail: cartorio.nazario@gmail.com ou por meio de boleto bancário a ser emitido pela credora.- Selo Digital n 04132502212189625430004.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA BUDAZ, MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4. , da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a FERNANDA DA SILVA BUDAZ - CPF: ***.230.131-** e MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE - CPF: ***.230.171-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 144441685945, objeto da matrícula n. 16647, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7. da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN01289754C. Prenotação: 40.756. Selo Eletrônico: 04462411213050325430007. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELCIANE DA CONCEICAO PEREIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DELCIANE DA CONCEICAO PEREIRA - CPF: ***.045.735-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2612984-0, celebrado em 27/10/2021, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 403 BLOCO L, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 51.502,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.912,29, calculado na data base 24/12/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/02/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE NEVES MOURA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LUCIENE NEVES MOURA - CPF: ***.431.751-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0423999-3, celebrado em 06/09/2018, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 203, BLOCO J, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.762, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.091,32, calculado na data base 13/12/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/02/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA**

EDITAL N 006/2025 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial e Tabelião do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal n 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.088, 2 do CNP-GO e o Provimento Conjunto CGJ/CCI n 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA, CNPJ sob n 09.029.234/0001-36, representada por seu Administrador, Fernando Augusto Nunes de Oliveira, CPF sob n ***.871.511-**, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Posse/GO, situado na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, a documentação necessária para o desmembramento do imóvel denominado Gleba urbana denominada Área B (antiga Fazenda Saco), nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Gleba urbana denominada Área B (antiga Fazenda Saco), zona urbana, localizada na Rodovia GO-108, s/n, no município de POSSE/GO, medindo uma área total de 30.312,90 m (trinta mil trezentos e doze metros e noventa centímetros quadrados). perfazendo um perímetro correspondente a 1.323,05 m (mil trezentos e vinte e três metros e cinco centímetros). Descrição da poligonal: Começa no marco M.04, nas coordenadas E: 355.542,156 N: 8.444.338,100, cravado na confrontação com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a faixa de domínio da Rodovia GO-108 pelo seu lado direito sentido Posse/Guarani de Goiás, no azimuth de 66 04'33" numa extensão de 52,95 m até o marco M-21, confrontando com Faixa de domínio da rodovia GO-108, daí deflete no azimuth de 136 51'34" numa extensão de 358,19 m até o vértice M-20 confrontando com Fazenda Saco - Área A, daí deflete no azimuth de 103 45'07" numa extensão de 241,13 m até o marco M-19 confrontando com Fazenda Saco - Área A, daí deflete no azimuth de 222 05'30" numa extensão de 31,78 m até o marco M-4C confrontando com Morro Quebra Coco, daí deflete no azimuth de 243 07'05" numa extensão de 33,80 m até o marco M-4B confrontando com Morro Quebra Coco, daí deflete azimuth de 283 45'07" numa extensão de 216,26 m até o marco M-4A confrontando com Rua Coronel José Fernandes de Castro, daí deflete no azimuth de 316 50'58" numa extensão de 388,94 m até o marco M-4. ÁREA PARTICULAR: uma área de 25.692,88 m (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), correspondente a 84,76% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 1 quadra, subdividida em 100 lotes comercializáveis, sem abertura de vias públicas. ÁREA PÚBLICA: uma área de 4.620,02m (quatro mil seiscentos e vinte metros e dois centímetros quadrados), correspondente a 15,24% da totalidade do imóvel, destinada ao uso público. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Área Institucional I, com 803,53 m ; Área Institucional II, com 606,98 m ; Área Institucional III, com 610,09 m ; Área Institucional IV, com 879,37 m ; Área Institucional V, com 603,02 m ; e Área Institucional VI, com 1.117,03 m . O desmembramento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal n 962, de 26 de novembro de 2024, do município de Posse/GO. O imóvel objeto do pedido de desmembramento está registrado na Matrícula n 23.740, deste Cartório. 2. REQUERENTE: RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob n 09.029.234/0001-36, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob n 20191237124, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n , Quadra 12, Lotes 05 a 08, Setor Augusto José Valente II, no município de Posse/GO. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado desmembramento. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 24 de fevereiro de 2025. Luig Aparecido Carmo Ramos Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIA MARIA PERES DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. Cássia Maria Peres dos Santos, brasileira, solteira, maior, produtora rural, CPF ***.684.841-**, residente e domiciliado à R. U-002, Qd.10 Lt.31/32- Setor Universitário, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 1.932.804,87 (um milhão novecentos e trinta e dois mil oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), posicionado no dia 24/02/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças de 18/07/2013, contrato n 842699-6, que possui como garantia o imóvel situado à R. U-002, Qd.10 Lt.31/32- Setor Universitário, nesta cidade, registrado na matrícula sob n 62.220. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 470.069. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR NUNES TOCANTINS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUNIOR NUNES TOCANTINS, inscrito(a) no CPF/MF n ***.923.041-** para comparecerem à ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato Por Instrumento Particular De Venda e Compra De Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10157063604, passado em São Paulo, aos 07/Abril/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à ITAÚ UNIBANCO S.A. objeto da matrícula n 18.006, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL SÁLVIO III, na Quadra 02, lote n . 15, situado na Rua Raquel de Queiroz, no RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à ITAÚ UNIBANCO S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de fevereiro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542502213523426950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$33,23. Valor Total R\$: 166,54

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO GOMES DAS NEVES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HELIO GOMES DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF n ***.634.571-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passado em Senador Canedo aos 24/10/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 19.793, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Realizar IXX, na Quadra 45-A, lote n . 19, situado Avenida Presidente Vargas, no loteamento denominado VILA SÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de fevereiro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542502213523426950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$33,23. Valor Total R\$: 166,54

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALITA DE JESUS ALVES CARDOSO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA THALITA DE JESUS ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF n ***.789.441-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA BRASILIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS- Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2603342-7 passado em Aparecida de Goiânia, GO aos 06/Outubro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 26.915, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL UBS, na Quadra 42 , lote n . 01, situado na Rua 112, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de fevereiro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542502213523426950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$33,23. Valor Total R\$: 166,54

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MANOEL DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE MANOEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.847.531-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.4444.1357575-7, passado em Senador Canedo, GO aos 27/Outubro/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 34.499, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL MB NETTO, na Quadra 42, Lote 26, situado na Rua MB-19, no RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de fevereiro de 2025. HADELINY INOCENCIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542502213523426950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$33,23. Valor Total R\$: 166,54

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.181.351-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2281216-2, passado em Senador Canedo, GO aos 13/Março/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 43.646, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUCELIA, na Quadra 05, Lote 17, situado na Rua RP-15, no loteamento denominado TERRABELA CERRADO I, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de fevereiro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542502213523426950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$33,23. Valor Total R\$: 166,54

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LARIANY RODRIGUES MACHADO JACOBINA, NILO JACOBINA JUNIOR**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e artigo 413 do Provimento 149 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 26/01/2024, sob o protocolo n 99.751, com tempo de posse de aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos, formulado por LARIANY RODRIGUES MACHADO JACOBINA, brasileira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n ***552496**, expedida pelo DETRAN/GO, onde na mesma consta o documento de identidade RG n 6322158, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n ***.775.751-** e seu esposo NILO JACOBINO JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n ***413211**, expedida pelo DETRAN/GO e inscrito no CPF/MF n ***.946.151-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua JC-25, Quadra 27, Lote 09, Residencial Jardim Canedo II em Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno urbano, designado por lote n 11, da quadra 47, na Rua 114, no loteamento "VILA SÃO SEBASTIÃO", em Senador Canedo/GO, com área de 450,00m , medindo 15,00 metros de frente confrontando com a Rua 114; 15,00 metros de fundo com o lote 09, 30,00 metros pelo lado direito confrontando com lote 10; e 30 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 12, objeto da Matrícula n 16.448, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Bela Vista GO, e consta ser de propriedade tabular de JOSÉ PIRES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, representante comercial, domiciliado em Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Registro de Imóveis do Brasil, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc. faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 18 de Dezembro de 1.979, que: CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.143.734/0001-09, com sede à Avenida Anhanguera, nº 2104, Quadra 20, Lote 20, Sala 01, Vila Morais, Goiânia/GO, depositou nesta Serventia MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E DEMAIS documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situada neste município, Uma gleba de terras, situada na " FAZENDA BONSUCESSO", parte integrante da GLEBA 5, neste município, sendo: 00.38.00,00 ha, de cultura, e 04.86.85,95 ha, de campo, totalizando a área total de 05.24.85,95 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início estas divisas, no marco (M-21), cravado na margem direita do ribeirão Bonsucesso; daí segue pelo ribeirão Bonsucesso (veio d'água) abaixo, até o marco (M-24), cravado na sua margem direita daí segue confrontando com a gleba - 06 (Leonardo Rodrigues de Moraes), com azimute e distância de: 270 34' 21" - 669,03m. (M-23); daí segue confrontando com a gleba - 11 (Catarina de Fatima Moraes Espindola); e a gleba - 12 (Maria Helena de Moraes Campos), com azimute e distância de: 344 25' 30" - 98,86m. (M-22), daí segue confrontando com a gleba - 04 (Cristiano Rodrigues de Moraes), com azimute e distância de: 93 14' 23" - 656,47m. até a margem direita do ribeirão Bonsucesso (M-21); ponto de início desta descrição ". Tudo de conformidade com o Memorial Descritivo - RRT 15207808, número do registro: 000A736767, do Responsável Técnico: Frederico Franco Lopes de Araújo, Arquiteto e Urbanista. Área devidamente registrada a margens da matrícula 11.418, livro 02, fls. 01, deste CRI. Tendo o loteamento denominação de. Tendo o loteamento denominação de: "RESIDENCIAL BEIRA RIO", composto por 02 quadras (02 quadras residenciais), sendo: 86 lotes residenciais; 01 área institucional, 01 área verde; localizado na área supra citada; Sendo: Área total do empreendimento de 52.485,95m, sendo área total a parcelar de 48.171,78m; Total de Áreas Alienáveis (86 unidades), com área total de 24.932,68m; Total das Áreas Verdes 4.817,18m; Total do Sistema Viário - com área total de 13.604,74m. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.448, de 18 de outubro de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data terceira e última publicação do presente Edital digital publicado no Registro de Imóveis do Brasil. Findo prazo e não havendo reclamações, será feita o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Segue em anexo croqui. Dado o passado nesta Cidade de Senador Canedo/GO, Termo e Comarca de igual nome. Escrevente Substituta II: Leide Daiane Rosa Martins.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO ROCHA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com sede na Quadra 01, Lote A, Bloco G, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, por sua agência Morada do Sol-GO, pelo presente edital, INTIME: MARCELO RIBEIRO ROCHA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, ajudante de carga, portador da CI.RG n 6711112 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.713.441-**, residente e domiciliado na Rua 06, n 495, Bairro do Santuário, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida n 809.000.436 de 24 de julho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO 12", do lote de terras de n 12, da quadra 07, situado na Rua NM-07, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA MORADA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 73.573, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782502185745225430066

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK DA SILVA LOPES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: ERICK DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG n 8181105 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.109.881-**, residente e domiciliado na Rua Padre João Pian, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 001560725-4, de 19 de agosto de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KS I", do lote de terras de n 18, da quadra 18, situado na Rua 11, esquina com a Rua 18, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 83.406, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782502213200825430012

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NAZARIO JACO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O Dr. Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Uruaçu-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Goiás, n 53, quadra n 51, lote n 08,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Centro, em Uruaçu-GO, vem, nos termos do artigo 213, parágrafos 2 . e 3 da Lei no. 6.015/73, por meio da presente para notificar o(a) confrontante NAZÁRIO JACÓ DE SOUZA, inscrito no CPF n. ***.129.401-**, residente e domiciliado na Qd. 10, Cj. B, VL. Buriti, 2, C 35, St. Residencial Leste Planaltina, Brasília-DF, CEP: 73.355-002, que Heliane Braga Coelho, brasileira, casada, professora, portadora da CI.RG de n . 3801298-2 Via-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.085.611-**, que declara não possuir endereço eletrônico, nascida em 25/08/1978, filha de Joao Braga Coelho e de Maria de Oliveira Braga, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, quadra 09, lote 09, Vila Lucimar, na cidade de Inhumas-GO, requer a retificação da descrição tabular, por meio do georreferenciamento do remanescente do imóvel do R-04 e AV-06 da matrícula n 4310, do livro 02 de registro geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, sendo uma gleba de terras, com a área de 136,7784 hectares, localizado na fazenda denominada Santana, neste Município e Comarca; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista que o(a) notificado(a) é proprietário do imóvel objeto do R-03 da matrícula n 4310, que é confrontante do imóvel a ser georreferenciado, conforme memorial descritivo e mapa anexos, fica por meio deste devidamente NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento/retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida estremação com a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 24 de fevereiro de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MARIA DE ALBUQUERQUE MASCARENHAS CAMPOS, JUSCELINO RICARDO CAMPOS ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 24 de fevereiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz saber a pessoa jurídica e pessoas físicas abaixo relacionadas: JUSCELINO RICARDO CAMPOS ALVES, inscrito no CPF n ***.981.741-**; e CARLA MARIA DE ALBUQUERQUE MASCARENHAS CAMPOS, inscrita no CPF sob o n ***.506.901-**, com endereço na I) RUA LEOPOLDO DE BULHÕES, QD. 20, LT. 09, SETOR NW - PRIMITIVO DO PATRIMÔNIO LOCAL, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. II) RUA LEOPOLDO DE BULHÕES, 29, CENTRO II, QD. 01, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para Renegociação. Dados da cédula: N da cédula: 1053406, registrada sob n R-16, da Matrícula 2.480, do Livro n 02, de Registro Geral deste CRI, que tem como garantia o imóvel da matrícula n 2.480, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma casa de residência, com ao todo 09 cômodos, edificada no lote de terras n 09 (nove), da quadra n 20 (vinte), com a área de 454,50 m2, situado à Rua Leopoldo de Bulhões, Setor NW, provindo do loteamento primitivo do patrimônio local, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, Sigla: SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, com endereço: Avenida Santos Dumont - 235 - Jundiá - Anápolis - GO, inscrita no CNPJ sob o n 02.282.709/0001-52, nos termos do art. 26 7 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 24 de fevereiro de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - Oficial de Registro

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICIANE SOUZA DE CARVALHO, WELITON SILVA DE OLIVEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELITON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, militar, CI n 5699896 SSP-GO, CPF n ***.530.651-** e sua mulher ALICIANE SOUZA DE CARVALHO, brasileira, do lar, CI n 5849464 SSP-GO, CPF n ***.270.511-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento N 103, Térreo, Bloco E, Condomínio Parque Belle Acqua, Lote N 02-A da Quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade - Quadra 02, Lote 04, Jardim Ipanema, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 103, Térreo, Bloco E, Condomínio Parque Belle Acqua, Lote N 02-A da Quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 18.394, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.713. Selo: 01392502113020925430079.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA MENDES MOURA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA LUCIA MENDES MOURA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI n 4590175-SSP/GO e CPF n ***.700.271-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote de Terras n Cr 01, Apartamento 501, Bloco E, 5 Pavimento do Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Rua 03, Quadra 08, Lote 23, Jardim Zuleika, Luziania/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imovel Na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 06/01/2012, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras n Cr 01, Apartamento 501, Bloco E, 5 Pavimento do Subcondomínio 02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto Residencial 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 23.805, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.733. Selo: 01392502113020925430095.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDA FELICIA DE OLIVEIRA, AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, oficial de manutenção, portador da Cédula de Identidade RG. sob n 1.652.527-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n ***.633.621-** e sua mulher, IRANILDA FELICIA DE OLIVEIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n 1.428.951-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob n ***.316.931-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial das Palmeiras II, Lote 05 desmembrado da Chácara 01, Quadra 19, Chácaras Anhanguera - Gleba A, nesta cidade - QNM 10, Conjunto F, Casa 33, Ceilândia Sul/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual F.G.T.S. - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 1 Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 77 as fls. 087/094 datada de 23/12/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial das Palmeiras II, Lote 05 desmembrado da Chácara 01, Quadra 19, Chácaras Anhanguera - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 29.012, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.765. Selo: 01392502113020925430123.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA RODRIGUES SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA CRISTINA RODRIGUES SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 2306479 SSP-DF, CPF n ***.958.301-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento N 210, Segundo Pavimento, Bloco "J", Condomínio Parque Belle Luna, Lote de Terras N 01 da Quadra 36, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 01, Setor Norte, Vila estrutural, Brasília/DF e no endereço eletrônico: ANACRISTINA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 14/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 210, Segundo Pavimento, Bloco "J", Condomínio Parque Belle Luna, Lote de Terras N 01 da Quadra 36, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 30.607, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.696. Selo: 01392502113020925430064.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAIRA CRISTINA NEVES MAGALHAES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ZAIRA CRISTINA NEVES MAGALHÃES, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI n MG-10.722.642 SSP/MG e CPF n ***.425.156-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 01, Quadra 32, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Apartamento n 301, 1 Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Valeparque Esplanada II, nesta cidade - SHIN QI 01, Conjunto 03, Casa 01, Setor Habitações Individuais Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 31/05/2012, que tem como objeto o imóvel Lote n 01, Quadra 32, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Apartamento n 301, 1 Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Valeparque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 31.808, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.730. Selo: 01392502113020925430092.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILYM NEVES MAGALHAES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAILYM NEVES MAGALHÃES, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH n 04021852895-DETRAN/DF e CPF n ***.937.021-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 01, Quadra 32, remembramento dos Lotes 01 a 48, Apartamento n 303, 1 Pavimento Bloco E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade - Setor SHIN QI 01, Conjunto 04, Casa 02, Lago Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 03/05/2012, que tem como objeto o imóvel Lote n 01, Quadra 32, remembramento dos Lotes 01 a 48, Apartamento n 303, 1 Pavimento Bloco E, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 31.810, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.753. Selo: 01392502113020925430112.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA COSTA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO RODRIGO DA COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH n 02284087590-DETRAN/DF e CPF n ***.032.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara n 08, Quadra 26, Casa 20, Condomínio Residencial D'Ville Campestre I, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 07, Casa 05, São Sebastião, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 09/11/2010, que tem como objeto o imóvel Chácara n 08, Quadra 26, Casa 20, Condomínio Residencial D'Ville Campestre I, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 38.476, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.768, Selo: 01392502113020925430126.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA MARIA DA CONCEICAO SOLON**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ILZA MARIA DA CONCEIÇÃO SOLON, brasileira, solteira, agente administrativo, CI n 2344233 SSP-DF, CPF n ***.346.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento N 406, Quarto Pavimento, Bloco A, do Condomínio Parque Belle Fiori, Lote de Terras N 01 da Quadra "38" (remembramento dos Lotes 01 Ao 08 e 22 Ao 24), Parque Esplanada "II", nesta cidade - Quadra 202, Conjunto 21, Casa 09, Setor Residencial, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 406, Quarto Pavimento, Bloco A, do Condomínio Parque Belle Fiori, Lote de Terras N 01 da Quadra "38" (remembramento dos Lotes 01 Ao 08 e 22 Ao 24), Parque Esplanada "II", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 47.448, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.715. Selo: 01392502113***925430**1.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA OLIVEIRA LIMA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARINALVA OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n 1350907090-SSP/BA e CPF n ***.116.175-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 13, Condomínio Residencial Takê, Lote N, Quadra 17, Parque São Bernardo, nesta cidade - Rua 10, Quadra 24, Lote 17, morada nobre, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 30/08/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 13, Condomínio Residencial Takê, Lote N, Quadra 17, Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 50.807, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.709. Selo: 01392502113020925430075.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIRIS FARIAS DE SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAIMUNDA VALDEIRIS FARIAS DE SOUSA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI n 2973387-SESPDS/DF e CPF n ***.861.183-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote N 03 (desmembramento do Lote 03) da Quadra 103, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua 11, Casa 03, Quadra 25, Lote 34, Morada Nobre, nesta cidade - Quadra 69, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 06/12/2012, que tem como objeto o imóvel Lote N 03 (desmembramento do Lote 03) da Quadra 103, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 51.176, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.702. Selo: 01392502113020925430069.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLISSES DOS SANTOS RODRIGUES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WLISSES DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, militar, portador da CNH n 04990266440-DETRAN/DF e CPF n ***.451.461-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote Chácara n 06, Quadra 09, Casa 13, Valparaíso Residence One, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 39, Lote 11, Setor Leste, Gama, Brasília/DF e no endereço eletrônico: WLISSESPIAHA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 23/05/2013, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara n 06, Quadra 09, Casa 13, Valparaíso Residence One, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.710, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.754, Selo: 01392502113020925430113.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE SOUSA ANDRADE**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA PAULA DE SOUSA ANDRADE, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

separada judicialmente, vendedora, portadora do RG n 54.896.508-0-SSP/SP e CPF n ***.939.341-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote Chácara n 03 remembramento das Chacaras 03 e 06, Quadra 05, Casa n 61, Modelo A, Condomínio Residencial Jardins do Cerrado, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - QNM 34, Conjunto B2, Casa 29, Norte, Taguatinga, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08/10/2013, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara n 03 remembramento das Chacaras 03 e 06, Quadra 05, Casa n 61, Modelo A, Condomínio Residencial Jardins do Cerrado, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 59.521, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.717. Selo: 01392502113***925430**3.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA, brasileira, solteira, governanta, CI n 0820693103 SSP-BA, CPF n ***.739.065-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara n 02, demembramento da Chácara n 01, Quadra 05, Apartamento 02, térreo do Bloco A10, Condomínio Residencial Tijuca, Chácara Anhanguera A, nesta cidade - Quadra 02 A, Conjunto G, Lote 08, Apartamento 102, Guara I/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da FGTS do Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 07/11/2014, que tem como objeto o imóvel Chácara n 02, demembramento da Chácara n 01, Quadra 05, Apartamento 02, térreo do Bloco A10, Condomínio Residencial Tijuca, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 61.912, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.701. Selo: 01392502113020925430068.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON FONSECA GUIMARAES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JEFFERSON FONSECA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, açogueiro, portador da CNH n 05232686760-DETRAN/DF e CPF n ***.074.953-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Bloco C, Condomínio Residencial Vicenza, Lote 05 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade - Rua 111, Quadra 173, Lote 8 Casa 03, Jardim Ceu Azul, nesta cidade. e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 09/04/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Bloco C, Condomínio Residencial Vicenza, Lote 05 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 62.918, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.698, Selo: 01392502113020925430065.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARBELYS HERMINIA CASTILLO LOPEZ**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ARBELYS HERMINIA CASTILLO LOPEZ, venezuelana, solteira, vendedora, Identidade Estrangeira n F655405G PF-R0, CPF n ***.862.242-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco B, Green Life Residence Spe Ltda, Chácara n 28, Quadra 02, Chácara Saia Velha - Gleba A, nesta cidade - Rua 15, Apartamento 203, Quadra 48, Lote 32, Parque Nápolis, Cidade Ocidental - GO e no endereço eletrônico: ARBELYSCASTILO3@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco B, Green Life Residence Spe Ltda, Chácara n 28, Quadra 02, Chácara Saia Velha - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.398, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.723. Selo: 01392502113***925430**9.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO DOS SANTOS OLIVEIRA, ANGELICA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDIVINO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, porteiro, CI n 4238643 PC-PA, CPF n ***.952.811-** e sua mulher ANGELICA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, estudante, CI n 4728561 SSP-GO, CPF n ***.952.821-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Independência, Chácara n 14, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 03, Lote 07, Residencial Paineiras, Casa 1, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Independência, Chácara n 14, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 73.379, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.703. Selo: 01392502113020925430070.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DUARTE**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DUARTE, brasileiro, solteiro, administrador, CI n 6903689 SSP-GO, CPF n ***.322.251-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 03, Pavimento Superior, do Residencial Barra da Tijuca, Lote 19, da Quadra 139, Pacaembú, nesta cidade - Quadra 09, Rua 25, Lote 24, Lago Azul, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: HENRIQUEG8412@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Superior, do Residencial Barra da Tijuca, Lote 19, da Quadra 139, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 73.396, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.685, Selo: 01392502113020925430054.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES BEZERRA, THAYNAN DE PAULA MARAJO RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, sushiman, CNH n 03890740978 DETRAN-DF, onde consta a CI n 419572491 SSP-SP, CPF n ***.262.823-** e sua mulher THAYNAN DE PAULA MARAJO RODRIGUES, brasileira, agente administrativo, CI n 3.692.569 SSP-DF, CPF n ***.728.833-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 10, Pavimento Térreo do Bloco B, Condomínio Residencial Flora, Chácara N 03-F, (desmembramento da Chácara 03), da Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Quadra 02, Conjunto F, Casa 29, Planaltina/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Pavimento Térreo do Bloco B, Condomínio Residencial Flora, Chácara N 03-F, (desmembramento da Chácara 03), da Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.556, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.736. Selo: 01392502113020925430098.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA, VALDENEI BATISTA DAS NEVES FILHO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDENEI BATISTA DAS NEVES FILHO, brasileiro, solteiro, militar, CI n 3132613 SSP-DF, CPF n ***.264.671-** e SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, CI n 1561294420 SSP-BA, CPF n ***.916.055-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 106, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Almirante, Chácara N 03-A da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Quadra 300, Conjunto 01, Casa 11, Recanto das Emas/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/09/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Almirante, Chácara N 03-A da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.916, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.714. Selo: 01392502113***925430**0.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DUARTE DE ALMEIDA TELES

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CAIO CESAR DUARTE DE ALMEIDA TELES, brasileiro, solteiro, professor, CNH n 06377596291 DETRAN-DF, CPF n ***.292.791-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 705, 7 Pavimento, Bloco C, Conjunto Residencial 10 (Cr-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 56, Lote 06, Bloco B, Apartamento 306, Edifício América Setor Central, Gama/DF e no endereço eletrônico: CAIOCESARTELES@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 10/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 705, 7 Pavimento, Bloco C, Conjunto Residencial 10 (Cr-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 75.257, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.669, Selo: 01392502113020925430039.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DA SILVA SOUZA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, vigilante, CI n 1750960 SSP-DF, CPF n ***.778.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 1008, 10 Pavimento do Bloco E, Conjunto Residencial 10 (cr-10), Parque das Cachoeiras, Na Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QSD 26, Lote 04, Apartamento 103, Taguatinga Sul/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 21/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1008, 10 Pavimento do Bloco E, Conjunto Residencial 10 (cr-10), Parque das Cachoeiras, Na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 75.476, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.740. Selo: 01392502113020925430102.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DE SOUSA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELAINE DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, CI n 1885690 SSP-DF, CPF n ***.733.261-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara 02-G, Quadra 01, Apartamento 07, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VII, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Quadra QR 203, Conjunto B, Lote 38, Casa 03, Santa Maria/DF - Quadra QR 317, Conjunto C, Casa 08, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 24/01/2017, que tem como objeto o imóvel Chácara 02-G, Quadra 01, Apartamento 07, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VII, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.675, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.767. Selo: 01392502113020925430125.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR CAVALCANTE DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO CEZAR CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH n 05329056805 DETRAN-DF, CPF n ***.297.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco D, Condomínio Residencial Cristal Park, Chácara n 06, Quadra 21, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 735, n 8A, Lote 08, Novo Gama/GO. e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 20/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco D, Condomínio Residencial Cristal Park, Chácara n 06, Quadra 21, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 79.907, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.719, Selo: 01392502113***925430**5.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANDA MIKAELLY SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUANDA MIKAELLY SILVA, brasileira, solteira, atendente, CI n 2724794 SSP-DF, CPF n ***.803.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 42, Rua G, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade - QR 307, Conjunto L, Lote 04, Santa Maria/DF - QR 206, Lote / Casa 15, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: luandamikaelly6@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 42, Rua G, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.211, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.739. Selo: 01392502113020925430101.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DENNES GOMES AMORIM**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTÔNIO DENNES GOMES AMORIM, brasileiro, solteiro, cozinheiro e garçom, CI n 3360542 SSP-DF, CPF n ***.460.453-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 09, Residencial Monte Solaro, Chácara n 05, Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade - QN 12, Conjunto 09, 101, Lote 02, Bloco A, Riacho Fundo II, Brasília/DF. e no endereço eletrônico: ferreira766@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/12/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Residencial Monte Solaro, Chácara n 05, Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 81.587, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.731, Selo: 01392502113020925430093.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA, brasileiro, solteiro, estivador, CI n 2893809 SSP-DF, CPF n ***.392.361-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Prime, Lote Chácara n 08, Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - Quadra 03, Chácara 15 A, Casa 05, Anhanguera C, nesta cidade. e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 02/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Prime, Lote Chácara n 08, Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.812, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.711, Selo: 01392502113020925430077.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES MOREIRA, CLEUDEMARA VALENTE DE QUEIROZ ALVES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS ALVES MOREIRA DE QUEIROZ, brasileiro, agente administrativo, CI n 2.463.988 SSP-DF, CPF n ***.397.241-** e sua esposa CLEUDEMARA VALENTE DE QUEIROZ ALVES, brasileira, do lar, CI n 2.548.597 SSP-DF, CPF n ***.626.731-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Fábio de Andrade II, Chácara 02A, Quadra 14, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Rua 101, Quadra 154, Lote 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: LUCASALVES847@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Fábio de Andrade II, Chácara 02A, Quadra 14, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.646, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.755. Selo: 01392502113020925430114.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA JOSÉ BORGES DOS SANTOS, brasileira, solteira, zeladora, RG n 2784335 SSP-DF, CPF n ***.575.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 21, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade - Rua Niteroi, Quadra 01, Lote 06, Parque Marajó, nesta cidade - Rua 06, Quadra 29, Lote 01, Casa 02, Parque Marajó, nesta cidade e no endereço eletrônico: ANNALUISADEECA1313@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 21, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.778, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.687. Selo: 01392502113020925430056.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONH CLEITON LIMA VITAL DE SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JONH CLEITON LIMA VITAL DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI n 3030556 SSP-PI, CPF n ***.462.593-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 28, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01, da Quadra 29, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade - Rua Botocudos, Residencial Atlas, Quadra 30, Lote 03, Casa 35, Chácaras Anhanguera, nesta cidade e no endereço eletrônico: jonhvital9@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 28, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01, da Quadra 29, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.607, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.686, Selo: 01392502113020925430055.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE ABRANTES TEIXEIRA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO JOSÉ ABRANTES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, técnico em montagem, CI n 1.794.461 DETRAN-DF, CPF n ***.153.741-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 101, Pavimento Térreo Condomínio Residencial Ancara IV, Lote n 37, Quadra 08, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade - Rua 06, Quadra 28, Lote 29, Parque Marajó, nesta cidade. e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 101, Pavimento Térreo Condomínio Residencial Ancara IV, Lote n 37, Quadra 08, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.333, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.708, Selo: 01392502113020925430074.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SOUZA CARNEIRO, CRISLAINE SIQUEIRA RODRIGUES DE SOUSA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISLAINE SIQUEIRA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, técnica de laboratório e raio X, CI n 3067485 SSP-DF, CPF n ***.320.311-** e seu esposo BRUNO SOUZA CARNEIRO, brasileiro, agente administrativo, CNH n 06040570803 DETRAN-DF, CPF n ***.030.451-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 402, Bloco 03, 4 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade - Av. AR 09, Casa 22, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: CRISLAINE93@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, Bloco 03, 4 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.265, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.721. Selo: 01392502113***925430**7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA FERREIRA BARRADAS DE OLIVEIRA, JOHNATAN GOMES DA COSTA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOHNATAN GOMES DA COSTA, brasileiro, pesador/conferente, CI n 2842290 SSP-DF, CPF n ***.569.521-** e sua mulher WANESSA FERREIRA BARRADAS DE OLIVEIRA, brasileira, administrador, CI n 3214543 SSP-DF, CPF n ***.622.801-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento N 105, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Santorini, Lote N 18 da Quadra 46, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra 31, Lote 02, Etapa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 21/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 105, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Santorini, Lote N 18 da Quadra 46, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.886, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.705. Selo: 01392502113020925430071.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SANTOS NEVES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TATIANE SANTOS NEVES, brasileira, solteira, agente administrativo, CI n 2817702 SSP-DF, CPF n ***.623.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote Apartamento n 202, Pavimento Tipo 1, Condomínio Residencial Jericó VIII, Lote n 18, Quadra 11, Jardim dos Ipês, nesta cidade - Quadra 605, Conjunto 16, Lote 10, Recanto das Emas/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 202, Pavimento Tipo 1, Condomínio Residencial Jericó VIII, Lote n 18, Quadra 11, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.916, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.718. Selo: 01392502113***925430**4.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DA COSTA CARVALHO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSILENE DA COSTA CARVALHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH n 04260746465 DETRAN-DF, CPF n ***.794.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03, Residencial Península Sorrentina, Chácara n 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade - QE 02, Conjunto D, Casa 25, Guará II/DF - QE 26, Casa 25, Conjunto D, Guara II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Residencial Península Sorrentina, Chácara n 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.900, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.734. Selo: 01392502113020925430096.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLA DA SILVA ANIZIO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMANUELLA DA SILVA ANIZIO, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, CI n 2674619 SSP-DF, CPF n ***.043.201-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 1 Pavimento, Bloco B, Chácara n 03, Quadra 19, Residencial Bella Vitta VI, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 07, Conjunto 07, Casa 22, Jardim Roriz, Planaltina/DF e no endereço eletrônico: manuella.saniz@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 01/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1 Pavimento, Bloco B, Chácara n 03, Quadra 19, Residencial Bella Vitta VI, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 92.876, ciente de que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.770, Selo: 01392502113020925430128.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CASTRO CALDAS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTIANO CASTRO CALDAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH n 00258020240 DETRAN-DF, CPF n ***.216.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco I, Residencial Bella Vitta VI, Chácara n 03, Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - QMSW 06, Lote 02, Bloco D, Edifício Espaço Villa Verde, Apartamento 101, Cruzeiro do Sul, Brasília/DF - Q SOFN, Quadra 04, Conjunto F, Lote 01, Loja 05, Zona Industrial, Brasília/DF. e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 09/06/2020, que tem como objeto o imóvel Q SOFN, Quadra 04, Conjunto F, Lote 01, Loja 05, Zona Industrial, Brasília/DF, registrado sob o número de matrícula n 92.957, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.716, Selo: 01392502113***925430**2.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VILSON COSMO DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ VILSON COSMO DA SILVA, brasileiro, solteiro, repositor, CI n 1339235 SSP-DF, CPF n ***.281.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Monte Siao VII, Lote 07, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra 05, Conjunto 08, Lote 09, Guará/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Monte Siao VII, Lote 07,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.321, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.693, Selo: 01392502113020925430062.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON CARDOSO DOS REIS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAICON CARDOSO DOS REIS, brasileiro, solteiro, estivador, CI n 1172210233 SSP-BA, CPF n ***.721.295-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 001, Pavimento Térreo do Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião Vi, Lote 06 (Desmembrado da Área Remanescente 3), Jardim Céu Azul, nesta cidade - C.12, Bloco I, Apartamento 201, Taguatinga/DF e no endereço eletrônico: MAICONKARDOSO2013@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 14/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 001, Pavimento Térreo do Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião Vi, Lote 06 (Desmembrado da Área Remanescente 3), Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.960, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.675, Selo: 01392502113020925430045.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LISBOA DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO LISBOA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, confeiteiro, CI n 3818941 SSP-DF, CPF n ***.441.436-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Rua Bela Vista, Rua 12, Lote 04, São Sebastião, Brasília/DF e no endereço eletrônico: GUSTAVOLISBOADOSSANTOS650@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Devedor, firmado em Brasília - DF, em 10/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.019, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.670, Selo: 01392502113020925430040.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS ALCANTARA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATA DOS SANTOS ALCANTARA, brasileira, solteira, atendente, CI n 383891486 SSP-SP, CPF n ***.187.341-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Quadra 15, Conjunto F, Casa 04, Setor Sul, Gama/DF e no endereço eletrônico: RENATASOUMASIVIAJAR1905@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.021, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.732. Selo: 01392502113020925430094.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYANNE MONIQUE LOPES DA SILVA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TAYANNE MONIQUE LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, CI n 2545094 SSP-DF, CPF n ***.625.001-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco G, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, da Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Qr 103, Conjunto L, Casa/Lote 02, Santa Maria, Brasília-DF e no endereço eletrônico: TAYANNEEMONIQUEE@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/05/2021, que tem como objeto o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco G, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, da Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.064, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.757. Selo: 01392502113020925430116.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI DE FRANCA OLIVEIRA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEVI DE FRANÇA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI n 1108329978 Identidade Militar-DF, CPF n ***.196.391-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara n 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Setor SOFN, Quadra 02, Bloco B, Apartamento 101, Cruzeiro/DF. e no endereço eletrônico: lfsd1605@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara n 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.594, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.710, Selo: 01392502113020925430076.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIA DE OLIVEIRA BISPO, ANDERSON DE LIMA BATISTA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDERSON DE LIMA BATISTA, brasileiro, vendedor, CI n 6796344 PC-GO, CPF n ***.254.101-** e sua mulher JUCELIA DE OLIVEIRA BISPO, brasileira, do lar, CI n 3485152 SSP-GO, CPF n ***.850.141-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco C, Bella Vitta Club Residence II, Chácara n 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Quadra 27, Lote 09, Casa 11, Chácara Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: juceliadeoliveirabispo@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 02/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

303, 2 Pavimento, Bloco C, Bella Vitta Club Residence II, Chácara n 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.606, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.689. Selo: 01392502113020925430058.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER DA SILVA DOS SANTOS, JESSICA RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JÉSSICA RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS, brasileira, estudante, CI n 2888709 SSP-DF, CPF n ***.050.731-** e seu marido FAGNER DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador da construção civil, CI n 3265401 SSP-DF, CPF n ***.510.343-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2 Pavimento do Bloco "K", Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Avenida QNO 5, Conjunto N, Lote 55, Apartamento 201, Ceilândia/DF e no endereço eletrônico: JESSICARODRIGUES1990@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento do Bloco "K", Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.872, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.766. Selo: 01392502113020925430124.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BARBOSA ALVES, ANTONIO CARLOS BARBOSA ALVES

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ILA LUCIA AURELIANO GOMES, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, Carteira Funcional n 53934 OAB-DF, CPF n ***.981.721-** e ANTÔNIO CARLOS BARBOSA ALVES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI n 3179867 SSP-DF, CPF n ***.412.961-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 05, Lote 22, Jardim Paiva, Novo Gama/GO - QR 403, Conjunto P, Casa/Lote 02, Santa Maria/DF - Apartamento N 204, Pavimento Tipo 1, Condomínio Residencial J Nunes, Lote N 28, da Quadra 05, Parque Esplanada V, nesta cidade e no endereço eletrônico: ILALUCIA7@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 204, Pavimento Tipo 1, Condomínio Residencial J Nunes, Lote N 28, da Quadra 05, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.131, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.694. Selo: 01392502113020925430063.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ALVES DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WANDERSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 2914172 SSP-DF, CPF n ***.714.831-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 1 Pavimento, Bloco C, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Quadra 320, Conjunto 07, Lote 24, Samambaia/DF e no endereço eletrônico: RUTIELESANTOS01@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1 Pavimento, Bloco C, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.191, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.682, Selo: 01392502113020925430051.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER FERREIRA DE MELO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDER FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 07586221535 DETRAN-DF, CPF n ***.499.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento do Bloco D, Residencial Saint Moritz, Chácara 03, da Quadra 34, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade - CL 106, Bloco E, S/N, Apartamento 307, Santa Maria - DF. e no endereço eletrônico: FWENDER90@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento do Bloco D, Residencial Saint Moritz, Chácara 03, da Quadra 34, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.201, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.700, Selo: 01392502113020925430067.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR DOS SANTOS RODRIGUES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELISMAR DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, cozinheira, CI n 1967900 SSP-DF, CPF n ***.115.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial N.f Nimer V, Lote n 38, Quadra 16, Pacaembu, nesta cidade - Quadra 03, Lote 06, Parque Ipanema, nesta cidade. e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial N.f Nimer V, Lote n 38, Quadra 16, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.425, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.712, Selo: 01392502113020925430078.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, CNH n 04580593470 DETRAN-DF, CPF n ***.730.561-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 401, 4 Pavimento, Bloco 24, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - Quadra 110, Conjunto 8A, Casa 09, Recanto das Emas, Brasília/DF e no endereço eletrônico: WOLLIVHER@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4 Pavimento, Bloco 24, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 99.201, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.756, Selo: 01392502113020925430115.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN FELIPE SANTOS PEREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALAN FELIPE SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, CI n MG20350213 OTOE-MG, CPF n ***.954.176-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento N 201, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Esplanada Park I, Área "E", da Quadra 53, Parque Esplanada II, nesta cidade - QE 18, Conjunto C, Casa 34, Guará I, Brasília/DF - Rua Jacaranda, Casa 196, Jardim Esperança, Minduri/MG e no endereço eletrônico: ALANFELILE660@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Cidade Ocidental, em 26/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 201, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Esplanada Park I, Área "E", da Quadra 53, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 99.285, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.683, Selo: 01392502113020925430052.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MELO FRANCO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FERNANDO MELO FRANCO, brasileiro, solteiro, repositor, CI n MG-19501988 PC-MG, CPF n ***.844.496-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco 10, Bella Vitta Club Residence VI, Lote n 01, Quadra 24, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua P Modas, Rua 24, Lote 113, Apartamento 306, Guará II/DF. e no endereço eletrônico: não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco 10, Bella Vitta Club Residence VI, Lote N 01, Quadra 24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 100.881, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.720, Selo: 01392502113***925430**6.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIKENIA DA CONCEICAO PEREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GLAUCIKENIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3242545 SSP-DF, CPF n ***.252.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 109, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 18, Conjunto B, Lote 12, Apartamento 202, Paranoá, Brasília/DF e no endereço eletrônico: KENIACONCEICA012@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.714, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.725. Selo: 01392502113020925430090.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN PRESTES GOMES DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILLIAN PRESTES GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 8033610 SSP-GO, CPF n ***.049.092-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 108, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 01, Lote 12, Casa 53, Condomínio Levanzo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chácaras Brasil, nesta cidade e no endereço eletrônico: denisecnn1997@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.773, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.688, Selo: 01392502113020925430057.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUIZ DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CNH n 04566175470 DETRAN-DF, CPF n ***.112.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 3 Pavimento do Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QR 306, Conjunto 16, Lote 09, Samambaia/DF e no endereço eletrônico: BRUNO.LUIZSILVA@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 3 Pavimento do Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.790, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.678, Selo: 01392502113020925430047.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAILANE HELOISA SILVA DA CRUZ**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KAILANE HELOISA SILVA DA CRUZ, brasileira, solteira, vendedora, CI n 4345060 SSP-DF, CPF n ***.347.841-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 21, Residencial Paraíso das Flores, Chácara 07, da Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade - SHSN Quadra 202,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto N, Lote 38, Ceilândia/DF - QNM 26, Conjunto C, Casa/Lote 33, Ceilândia Norte/DF e no endereço eletrônico: KAILANE26NRT@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 21, Residencial Paraíso das Flores, Chácara 07, da Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.871, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.684. Selo: 01392502113020925430053.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DIAS PEREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO DIAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 6862043 SSP-GO, CPF n ***.100.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Pavimento Tipo 01, Condomínio Residencial Masud II, Lote 10 da Quadra 05, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade - Apartamento 103, Quadra 09, Bloco 06, Vila dos Carneiros, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: BRUNODIASPEREIRA2222@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 17/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Tipo 01, Condomínio Residencial Masud II, Lote 10 da Quadra 05, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 102.387, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.673, Selo: 01392502113020925430043.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DIAS DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONALDO DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 706682963 SSP-MA, CPF n ***.292.963-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QR 502, Conjunto 18, Lote 19, Samambaia/DF - Casa 48, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08 da Quadra 01, Chácaras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasil, nesta cidade e no endereço eletrônico: RD2214691@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 48, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08 da Quadra 01, Chácara Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 103.459, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.672, Selo: 01392502113020925430042.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA KAROLYNA GONCALVES VELELA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIELLA KAROLYNA GONÇALVES VELELA, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade de caixa, CI n 3759423 SSP-DF, CPF n ***.950.341-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco F, Villa Fasano Club Residence II, Lote 08, Quadra 05, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Etapa I, Quadra 95, Lote 17, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: GABRIELLAKAROLINA575@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 29/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco F, Villa Fasano Club Residence II, Lote 08, Quadra 05, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.112, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.706. Selo: 01392502113020925430072.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA MARQUES SANTANA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GESSICA MARQUES SANTANA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 4636548 SSP-PI, CPF n ***.386.203-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 20, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Rua 02, Chácara 23 A, Residencial Mirante 26 de Setembro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Taguatinga Norte DF e no endereço eletrônico: GESSICAMARQUES786@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 12/07/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 20, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.544, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.729. Selo: 01392502113020925430091.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE RODRIGUES RAMOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DAYANE RODRIGUES RAMOS, brasileira, solteira, vendedora, CI n 5905828 SSP-GO, CPF n ***.708.841-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 35, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Ponte Alta Norte, Chácaras Bela Vista, n 14, Gama/DF e no endereço eletrônico: DAYANERODRIGUESRAMOS5@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/07/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 35, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.634, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.699. Selo: 01392502113020925430066.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL ALVES DA FONSECA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SAMUEL ALVES DA FONSECA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 06834882268 DETRAN-DF, CPF n ***.260.181-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 49, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, unificação das Chácaras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20, 21 e 37, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 07, Conjunto G, Casa 08, Varjão, Brasília/DF e no endereço eletrônico: SAMUKA.GQ2@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 24/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 49, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, unificação das Chácara 20, 21 e 37, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.737, Selo: 01392502113020925430099.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO VINICIUS PEREIRA DE LIMA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TIAGO VINICIUS PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 2596967 SSP-DF, CPF n ***.345.191-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1 Pavimento do Bloco 52, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Rua São José, Lote 54, Engenho das Lages, Gama/DF. e no endereço eletrônico: TIAGO2023VINICIUS@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 28/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1 Pavimento do Bloco 52, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.732, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.735, Selo: 01392502113020925430097.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO NASCIMENTO DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3303828 SSP-DF, CPF n ***.445.841-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento N 102,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Monte Carmelo IV, Lote 07, da Quadra 02, Vila Izabel, nesta cidade - QR 307, Conjunto 08, Lote 18, Samambaia/DF e no endereço eletrônico: THIAGI5220@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 102, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Monte Carmelo IV, Lote 07, da Quadra 02, Vila Izabel, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.765, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.668, Selo: 01392502113020925430038.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FERREIRA DE SOUSA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LARISSA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade de caixa, CI n 0499291420134 SSP-MA, CPF n ***.921.903-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento N 101, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Monte Carmelo IV, Lote 07, da Quadra 02, Vila Izabel, nesta cidade - Quadra 03, Conjunto H, Lote 64, Apartamento 202, Fazendinha, Paranoá, Brasília/DF e no endereço eletrônico: LARISSARASOUSA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 101, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Monte Carmelo IV, Lote 07, da Quadra 02, Vila Izabel, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.776, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.674. Selo: 01392502113020925430044.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE LAYSNEY DE OLIVEIRA CANDIDO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KARINE LAYSNEY DE OLIVEIRA CANDIDO, brasileira, solteira, chefe intermediário, CI n 3276157 SESP-DF, CPF n ***.576.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco K-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote N 01 (remembramento dos Lotes N 01 À 49), Quadra "U", Parque Esplanada, nesta cidade - QR 316, Conjunto G, Lote 13, Casa 03, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: KLAYSNY@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado na Cidade Ocidental - GO, em 25/01/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco K-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote N 01 (remembramento dos Lotes N 01 À 49), Quadra "U", Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.841, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.691. Selo: 01392502113020925430060.

ESTADO - MINAS GERAIS**BELO HORIZONTE/MG****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCIO VIEIRA DE REZENDE, MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO VIEIRA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553650481-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36291, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 04, QUARTEIRÃO 22 (R ROSA ROCHA CORDEIRO, 493), BAIRRO BRASIL INDUSTRIAL, BELO HORIZONTE MG, 30626040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 10.173,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA REIS MARINHO VINAGRE, JOSE RAIMUNDO VINAGRE**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA REIS MARINHO VINAGRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RAIMUNDO VINAGRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440213722-4, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALTINOPOLIS 732, CASA 03, BAIRRO PIRATININGA, BELO HORIZONTE MG, CEP 31573080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 481.998,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ROGERIO DA FONSECA FERREIRA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROGERIO DA FONSECA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546437-8, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 32944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAS FORMOSAS 600 CASA 02 NOVO S VICENTE BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes a R\$ 3.357,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BORDA DA MATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA DA C SOARES, RICARDO REZENDE PEREIRA**

Glória Maria Zamponi Costa, oficial do Registro de Imóveis de Borda da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA APARECIDA DA C SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO REZENDE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo, 101, Centro Borda da Mata MG CEP 37564-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440518482-7, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 870 UNIDADE 03 SAO JUDAS TADE BORDA DA MATA MG 37564000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 6.748,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Borda da Mata-MG. Glória Maria Zamponi Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANETE APARECIDA DOS SANTOS, RICARDO ANTONIO DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n 161.371, com os seguintes dados: REQUERENTES: Janete Aparecida de Matos, brasileira, viúva desde 27/07/2022, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-4.624.062 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.128.936-**, residente e domiciliada na Rua Marta Pessoa Cardoso, n 95, bairro Santa Efigênia, Barbacena/MG, e Ricardo Antônio de Matos, brasileiro, solteiro, coordenador de expansão, portador da Cédula de Identidade RG n 60.031.993-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.812.786-**, residente e domiciliado na Rua Marta Pessoa Cardoso, n 95, bairro Santa Efigênia, Barbacena/MG. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano situado na Rua Marta Pessoa Cardoso, n 95, bairro Santa Efigênia, no Município de Barbacena/MG, com área de 302,33m e perímetro de 73,91m, descrito conforme planta e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial descritivo anexos. MATRÍCULA: não encontrada origem registrária para o imóvel. CONFRONTANTES: Júlio César da Silva, Maria Aparecida de Oliveira, José Luiz da Silva, Rua Fábio Augusto Ferreira e Rua Marta Pessas Cardoso. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: há mais de 29 (vinte e nove) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n. 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 21 de fevereiro de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, ROSILENE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de estremação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n. 164.683, no qual ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 000.827.996-00 e sua mulher ROSILENE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n. 000.955.326-00, requereram a estremação, cumulada com a inserção dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n. 20.814 da mencionada Serventia, diante de venda de fração ideal localizada deste mesmo imóvel, cuja escritura de compra e venda está registrada sob R-2-20.814, situado na Rua Mário Alves da Costa, s/n, Bairro Santa Luzia, Município de Barbacena/MG, com área estremada de 195,84m, nos termos dos artigos 1.152, 2º do Provimento Conjunto n. 93/2020 da CGJ/MG (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais). Identificação do imóvel estremado: conforme planta e memorial anexos. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situados, entre os pontos 4 e 5, cujo ocupante indicado é JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 000.695.666-00, e entre os pontos 5 e 1, cuja ocupante indicada é MAGNA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. 000.496.806-00, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de estremação cumulada com a inserção dos limites e confrontações, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n. 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a estremação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a estremação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n. 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 21 de fevereiro de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DUARTE ROSA, LUANA ALINE DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº610043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DUARTE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ALINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716438-6, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 16682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA, NÚMERO 1410/1414, BAIRRO OURO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31320-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 29.277,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA TÔRRES GONÇALVES ASSIS BASTOS, JULIO CESAR DUARTE BASTOS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº462894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA TÔRRES GONÇALVES ASSIS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR DUARTE BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07388423000042-1, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.565 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oswaldo Ferraz, nº 268, Apartamento nº 305, Edifício Flávia Cristina, Sagrada Família, Cep. 31030-460, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 5.770,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE XAVIER**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO HENRIQUE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770118797-8, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 175588, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO CLOVER, 481, BL. 2, AP 503, CONDOMÍNIO "CONQUISTA BEM-ESTAR", LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM-MG 32671502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 6.912,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO BRAGA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771366573-8, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 175637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO CLOVER, 481, BL. 5, AP 404, CONDOMÍNIO "CONQUISTA BEM VIVER-BETIM", LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM-MG 32671502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 4.531,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES DO NASCIMENTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552598615-7, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 152008, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 400, APTº 301, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PONTO SAFIRA, SÃO CRISTOVÃO, BETIM/MG, CEP: 32665-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 1.957,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO REIS PEREIRA, ELCINEIA IRENE NUNES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELCINEIA IRENE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519319-0, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 149332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO IZAAC, 2080, AP 101, BL 7, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BETIM LIFE, LUGAR DENOMINADO OLARIAS DAS CHÁCARAS, BETIM-MG 32600971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 4.160,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771663337-3, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, Nº 2958, APT0 403, BLOCO 11, CONDOMÍNIO CONQUISTA BEM-ESTAR, ESTREITO, BETIM/MG, CEP: 32675-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 6.512,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO VIANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Rio Preto, com 14,0939ha, situado no lugar denominado Rio Preto, no município de Piedade de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 75,5150ha, que recebeu a Certificação do Incra n. 97a00d60-1840-4869-89ae-3608a9728dc8, individualizado por meio da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 05 de novembro de 2024, livro 81, folhas 015/017 do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.1.360, de propriedade de José Antônio Viana, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO PARANAÍBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ABADIA DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria do Carmo Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, na forma da lei, etc. Faz saber, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, que MARIA ABADIA DA SILVA, brasileira, filha de Dário Domingues de Mendonça e Altiva Maria da Silva, nascida aos 23/08/1961, viúva, nos termos da certidão de casamento datada de 09/10/2024, expedida pelo RCPN desta cidade, extraída da Matrícula n. 0444530155 1978 2 00034 1660005789 10, aposentada, CI RG MG-13.355.026-PC/MG, CPF ***.088.556-**, residente e domiciliada à Rua JK de Oliveira n. 34, Bairro Santa Terezinha, CEP 38.800-000, em São Gotardo-MG, REQUEREU o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária de UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, no bairro Paranaíba, à quadra 48, na Rua Afonso Pena, emplacado com o n. 794, com a área total de 260,00m (duzentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m de frente para a Rua Afonso Pena, 25,10m. pelo lado direito confrontando com a propriedade de Wasington Luiz Carlota, 9,90m. de fundo confrontando com a propriedade de Ildeu Donizeti Alves, 24,70m. pelo lado esquerdo confrontando com a propriedade de Francisco Liberato Rodrigues Neto, Município de Carmo do Paranaíba/MG. Inscrição Cadastral Municipal: 07.014.0092.001. Sem procedência registrária. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Lourenço Antônio Melo Gontijo, CRT: ***880466**/MG. Os documentos apresentados foram autuados e protocolados sob n. 104281, neste Registro Imobiliário. Tempo de posse alegado pela requerente: 50 (cinquenta) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carmo do Paranaíba, 25 de Fevereiro de 2025. A Oficiala. a.) Maria do Carmo Guimarães.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº136638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757921-5, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 15825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE HOMERO DO NASCIMEN O LOTE 161 - JARDIM BELA VI CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.795,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DO RIO CLARO-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELI APARECIDA MARIANO**

FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI APARECIDA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641578**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810610000630-1, firmada em 20/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 23986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO LUIZ BRANDAO 84 CENTRO BOM REPOUSO MG 37610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 1.043,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

CORINTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BELKISS DINIZ RIBEIRO DA GLORIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado não encontrado e/ou em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Júnia Pereira Diniz. Apresentante: Muzzi Carmabrich Queiroz Sociedade de Advogados. Protocolo n 42.413 do Ofício de Registro de Imóveis de Corinto, Minas Gerais, situado na Rua Coronel Ricardo Gregório, n. 271, Centro, em Corinto/MG. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Corinto/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, no qual a interessada Júnia Pereira Diniz, requer a retificação de área, limites e/ou confrontações do imóvel denominado "Fazenda Córrego D'água", situado no município de Santo Hipólito/MG. Por este edital fica a confrontante não anuente Belkiss Diniz Ribeiro da Glória, brasileira (inscrita no CPF/MF sob o n ***.056.976-***), proprietária do imóvel confrontante aqui registrado sob o n 11.304, Livro 2 de Registro Geral, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213, II, da Lei 6.015/73: 1) apresentar impugnação fundamentada; 2) anuir expressamente com a retificação; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Coronel Ricardo Gregório, n 271, Centro, Corinto/MG, CEP 39.200-000

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CARLOS DA GLORIA GONCALVES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado não encontrado e/ou em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Júnia Pereira Diniz. Apresentante: Muzzi Carmabrich Queiroz Sociedade de Advogados. Protocolo n 42.413 do Ofício de Registro de Imóveis de Corinto, Minas Gerais, situado na Rua Coronel Ricardo Gregório, n. 271, Centro, em Corinto/MG. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca Corinto/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, no qual a interessada Júnia Pereira Diniz, requer a retificação de área, limites e/ou confrontações do imóvel denominado "Fazenda Córrego D'água", situado no município de Santo Hipólito /MG. Por este edital fica o confrontante não anuente João Carlos da Glória Gonçalves, brasileiro (inscrito no CPF/MF sob o n ***.561.916-***), do imóvel confrontante aqui registrado sob o n 11.304, Livro 2 de Registro Geral, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213, II, da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Coronel Ricardo Gregório, n 271, Centro, Corinto/MG, CEP 39.200-000

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FREDERICO DINIZ RIBEIRO DA GLORIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado não encontrado e/ou em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Júnia Pereira Diniz. Apresentante: Muzzi Carmabrich Queiroz Sociedade de Advogados. Protocolo n 42.413 do Ofício de Registro de Imóveis de Corinto, Minas Gerais, situado na Rua Coronel Ricardo Gregório, n. 271, Centro, em Corinto/MG. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca Corinto/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, no qual a interessada Júnia Pereira Diniz, requer a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de área, limites e/ou confrontações do imóvel denominado "Fazenda Córrego D'água", situado no município de Santo Hipólito/MG. Por este edital fica o confrontante não anuente Frederico Diniz Ribeiro da Glória, brasileiro (inscrito no CPF/MF sob o nº ***.501.676-***), do imóvel confrontante aqui registrado sob o nº 11.304, Livro 2 de Registro Geral, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213, II, da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Coronel Ricardo Gregório, nº 271, Centro, Corinto/MG, CEP 39.200-000

CURVELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR LEAL DE OLIVEIRA**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 129717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LEAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442798472-7, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEROBAS 0 LOTE 07 QUADRA 10 LOTEAMENTO R FELIXLANDIA MG 39237000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes a R\$ 5.274,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPINOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **MARCOS GERALDO CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO: EUDOXIA ANTUNES TOLENTINO ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público a notificação de EUDOXIA ANTUNES TOLENTINO (CPF não identificado), SEUS HERDEIROS, REPRESENTANTES OU QUALQUER INTERESSADO, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Espinosa/MG, Protocolo n 15095, com os seguintes dados: Requerente(s): Sr. Marcos Geraldo Cruz, brasileiro, nascido aos 06/08/1967, natural de Espinosa/MG, filho de Nelson Alves da Cruz e Arlinda Alves da Cruz, consultor de vendas, CNH n 02033480903, DETRAN/MG, emitida em 22/10/2021 e válida ate 21/10/2026, na qual consta a C.I/RG n M3597300, SSP/MG, CPF/MF n ***.512.866-**, casado em 19/07/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Eva Alves de Araujo Cruz, brasileira, nascida aos 23/04/1996, natural de Baixio - municipio de mamonas/MG, filha de Juvenal de Souza Araujo e Maria Alves de Araujo, C.I/RG n MG4.420.696, PC/MG, CPF/MF n ***.982.786-**, casamento registrado sob a matrícula n 0363430255 1994 3 00004 001 0001022 19, do Serviço registral das Pessoas Naturais e Interdições de Monte Azul/MG, ambos com endereço eletrônico: marcosgeraldocruz1@gmail.com, residentes e domiciliados a Rua Montes Claros, n 323, Bairro Padre Eustaquio, na cidade de Janúba/MG. Dados do imóvel usucapiendo: Um lote de terras urbano com a área total de 102,00m (cento e dois metros quadrados), encerrado num perímetro murado de 42,20 metros; situado na Travessa Higino Ferreira da Silva, n 34, centro, nesta cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, Matrícula do imóvel neste cartório: 2420. O Referido imóvel está inscrito no cadastro imobiliário municipal com código identificador n 9581. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, caput, do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 33 (trinta e três) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado Av. Dr. José Cangussu, n. 132, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000 ou pelo email registrodeimoveis.espinosa@gmail.com. Espinosa-MG, 31/01/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTRELA DO SUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIO ROBERTO MENDES BARBOSA CELIO ROBERTO MENDES BARBOSA**

CARTÓRIO DE ESTRELA DO SUL - MG Tipo de Edital: Usucapião COMARCA DE ESTRELA DO SUL - MG CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Estrela do Sul correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, Ação de Usucapião Ordinária, requerida por CÉLIO ROBERTO MENDES BARBOSA, brasileiro, juridicamente capaz, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade MG-13.558.802 SSP/MG, CPF:***.652.446-**, residente e domiciliado à Fazenda Batalha, Dolearina, Município de Estrela do Sul-MG. Imóvel: Imóvel Urbano situado à Rua Otaviano Diogo, n 34, Dolearina, Estrela do Sul-MG, com área total de 367,92 m; DESCRIÇÃO DO PÉRIMETRO: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 47 47'51,937"W, Latitude: 18 41'56,363"S, deste segue confrontado pelo fundo com Ronan Libaneo de Andrade e Alex Libaneo de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 131 08'49" e 12,00 m até o vértice 2, (Longitude: 47 47'51,633"W, Latitude: 18 41'56,625"S), deste segue confrontando pelo lado esquerdo com Célio Roberto mendes Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 221 32'30" e 32,56 m até o vértice 3, (Longitude: 47 47'52,383"W, Latitude: 18 41'57,406"S), deste segue confrontando com Rua Otaviano Diogo, com os seguintes azimutes e distâncias: 305 49'30" e 10,30 m até o vértice 4, (Longitude: 47 47'52,664"W, Latitude: 18 41'57,205"S), deste segue confrontando pelo lado direito com Nilda Duarte Vieira com os seguintes azimutes e distâncias: 38 33'00" e 33,55 m até o vértice 1, ponto inicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da descrição deste perímetro. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, elaborado por Luiz Claudio Pereira - Engenheiro Agrimensor CREA-MG: 214.353/D INCRA AZUV. Para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados nos termos do artigo 1.159 2 do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume deste Cartório e público pelo site da ONR, na forma da lei. Estrela do sul, 29/01/2025. Eu, Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficiala do registro de Imóveis de Estrela do Sul - MG, o escrevi e assino. Ass. Dayane Cristina Vieira Gigante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ELOI MENDES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGILE ELOI MENDES SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que ÁGILE ELÓI MENDES SPE LTDA, CNPJ n 41.187.460/0001-58, depositou neste cartório, na rua Bráz Biagini, n 55, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de uma área do imóvel de sua propriedade, situada no perímetro urbano desta cidade, registrada sob o n 19.685, L 02, loteada com a denominação de "RESIDENCIAL GARDEN VILLE" que totaliza a área de 170.615,00m , sendo a área de 103.922,31m compreendida de 410 lotes (quatrocentos e dez lotes), 17.062,96m de área institucional; 8.571,43m de área verde e 41.058,30m de sistema viário; conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de novembro de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 24 de fevereiro de 2025 -A OFICIAL:Michele Legnani Pereira de Carvalho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DE SOUZA BRITO, RAQUEL PAULINA DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL PAULINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551557660-6,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 438 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 11.077,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA, WESLEY DE OLIVEIRA ALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098777-9, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 249 AP 101 PAV1 SAO FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes a R\$ 89.281,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EUDES VIEIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EUDES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196744**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441556910-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 42912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OROZIMBO DA SILVA, Nº 211, LOTE 10, QUADRA Q30, RES. MARISTELA BARROS, COMENDADOR GOMES MG, 38250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 2.224,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUSTAQUIO DE CALCIO TEODORO, NEIDE VIEIRA DE SOUZA TEODORO**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse no imóvel que se encontra na posse de MARIA ANTERINA INÁCIA, JAIR DA CONSOLAÇÃO FERREIRA, GERALDO EVARISTO DA SILVA, ALAÍDE INÁCIO DE SOUZA ALMEIDA, EUSTÁQUIO DE CÁLCIO TEODORO, DEISMARA FERNANDES NEGREDO SIQUEIRA e JOSÉ SIQUEIRA CAMPOS, face à impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação de Área e Georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural no lugar denominado "DIVINO ESPÍRITO SANTO DO JACÚ", no município de Dorcas de Guanhães-MG, que após medição feita pelo Técnico em Agropecuária Rogério André Peçanha da Silva, CFTA n.º ***.691.206-**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n.º BR2024113254, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 40,6653ha (quarenta hectares, sessenta e seis ares e cinquenta e três centiares), sendo que se trata de uma terra que é dividida por uma Estrada de caráter Municipal, sendo Gleba 01 com área de 37,2614ha e Gleba 02 com área de 3,4039ha, de propriedade de EUSTÁQUIO DE CÁLCIO TEODORO e sua esposa NEIDE VIEIRA DE SOUZA TEODORO, processado nesta Serventia sob o Protocolo n.º 58.130 de 21/02/2025, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n.º 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEPHTALY TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse no imóvel que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontra na posse de ARLEN RIBEIRO DOS ANJOS e LUZIA COSTA DE JESUS, face à impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação de Área e Georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural no lugar denominado "SURUCUCU", município de Senhora do Porto-MG, que após medição feita pelo engenheiro agrimensor Luiz Pereira Rodrigues, inscrito no CREA sob o n 54.506/D, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n MG20243521937, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 157,6532ha (cento e cinquenta e sete hectares, sessenta e cinco ares e trinta e dois centiares), de propriedade de ESPÓLIO DE NEPTALY TEIXEIRA e ESPÓLIO DE OLYMPIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 57.288, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON GOMES RIBEIRO VILAS BOAS, ROUSY MATILDE VILAS BOAS GOMES**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON GOMES RIBEIRO VILAS BOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROUSY MATILDE VILAS BOAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440482831-1, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 27018, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS ANDORINHAS, 68, APARTAMENTO 102, RESIDENCIAL MASTERVILLE, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 8.967,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALOISIO SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALOISIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442681901-3, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 62284, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ROMAO AZEVEDO 71 LOTE 12F QUADRA 18 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 4.022,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLESON FERREIRA DA SILVA**

Usilde Teixeira Lage, oficial do Registro de Imóveis de Jequitinhonha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLESON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Virgem da Lapa, 81, Centro Jequitinhonha MG CEP 39960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441538978-0, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 10738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CRISTOVAO 845 NOVA ESPERANCA JEQUITINHONHA MG 39960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes a R\$ 4.620,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequitinhonha-MG. Usilde Teixeira Lage, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Machado/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS, inscrito no CNPJ n 18.242.800/0001-84, com sede à Rua João Norberto de Lima n 222, Centro, requereu nos termos da Lei Federal n 6.766 de 19/12/1979 e Lei Municipal n 08/2017, o registro do loteamento de um terreno urbano, de sua propriedade, com área de 10.551,00 m (dez mil, quinhentos e cinq enta e um metros quadrados), situado à Rua Antônio Batista de Carvalho, no município de Carvalhópolis/MG, devidamente registrado na matrícula n 26.445 do livro 2 desta serventia. O loteamento denominado "PARQUE DAS EMPRESAS", foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG em 22/08/2024, através do Decreto Municipal n 3.053/24, e é constituído por 24 lotes distribuídos em 02 quadras, sendo: Área dos lotes: 6.224,74 m ; Sistema Viário: 2.112,66 m ; Área Institucional 01 (Praça) com 95,03m ; Área Institucional 02 (Praça) com 435,89 m e Área Verde com 1.682,68 m , num total de 10.551,00 m . Para fins de registro torno público para conhecimento das partes o depósito, nesta serventia, de toda a documentação exigida pela lei, que foi protocolada sob n 118.497 do Livro 1, cientificando que decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação deste Edital e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a lei. A planta de localização do loteamento encontra-se arquivada nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de Machado/MG. A Oficial, (ass.) Ana Maria Rezende Campos de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637135-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA 689 UNIDADE 03 VALE DOS ARA A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 83.952,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **DEVEDOR SANTOS E TEIXEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS - Sócio/Administrador, WARLEY LUIZ DOS SANTOS - Sócio/Administrador**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR SANTOS E TEIXEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10478914000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS - Sócio/Administrador, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEY LUIZ DOS SANTOS - Sócio/Administrador, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551958130-4, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 6514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRANQUILINO JOSE PEREIRA 129 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 572.319,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA, MARCELA FELICIANO REZENDE D OLIVEIRA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA FELICIANO REZENDE D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981640-0, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20492, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO MARTINS PORTO 100 ARACAS CAPIM BRANCO MG 35730000. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 3.689,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAI JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAI JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461478**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703948-0, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 BL.19 7 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 4.684,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA MARCELINO DA SILVA, GILCERIA MARIA MACIEL**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584463**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILCERIA MARIA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553222711-8, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 337 AP 11 BL 02 J DAS ALAMEDAS PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.211,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FAGUNDES GONCALVES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FAGUNDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553356500-9, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 20.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 337 AP 10 BL 07 JARDIM DAS ALA PRUDENTE DE MOR MG 35715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 50.644,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LUZIA DA SILVA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LUZIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727591-7, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19008, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESAR JULIAO CECE DE SAL 242 CS 02 A PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 20.620,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA AVELINO RABELO DE SOUZA, ADAO SANTANA RABELO JUNIOR**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº52130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA AVELINO RABELO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAO SANTANA RABELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32120371-7, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.219/Registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. ANDRE FAVALELLI 424 CS 10 QUADRA F, BAIRRO ESTACAO, MATOZINHOS/ MG , CEP: 35720-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 93.803,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADORISA PEREIRA ROCHA RODRIGUES, RAIMUNDO PAULINO MARTINS**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 50.922 do único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, Minas Gerais, situado na Avenida Caio Martins, 530, 1 andar, sala 04, Centro, Matozinhos, MG - CEP: 35.720-000. Requerente: ADORISA PEREIRA ROCHA RODRIGUES, brasileira, vendedora, portador do CPF ***.995.816-** e do RG: MG-8.105.152 PCMG, filha de Calixto Ferreira da Rocha e Edvirgem Pereira de Almeida, não possui endereço eletrônico, e RAIMUNDO PAULINO MARTINS, brasileiro, pedreiro, portadora do CPF ***.159.236-** e do RG M-3.161.390 PCMG, filho de Josequiel Martins Siqueira e Ana Fabiana da Cruz, não possui endereço eletrônico, conviventes em união estável, conforme escritura lavrada pelo 1 Ofício de Notas da Comarca de Matozinhos/MG, sob livro 52, folhas 88, datada de 21/02/2007 onde o regime adotado foi de comunhão parcial de bens, sob matrícula 0355680155 2024 7 00004 050 0000659 13, residentes e domiciliados na Rua Pompéu, n 78, bairro Bom Jesus, em Matozinhos/MG, Cep: 35.720-000. Modalidade da Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo requerente: aproximadamente 17 ANOS. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área medindo 360,498m (trezentos e sessenta metros e quatrocentos e noventa e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, situada à Rua Braulino Correa de Souza, s/n , no bairro Bom Jesus, no município de Matozinhos/MG, perímetro 84,08m, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas topográficas N 7.836.639,746m e E 597.275,235m (Latitude 19 33'45,907781 "Se Longitude 44 04'21,497875"W); situado no limite com o imóvel de propriedade de Warley da Rocha / Fernanda Nogueira Pinheiro (Rua Braulino Correa de Souza, n 42B) e o imóvel de propriedade de Marinalva Carvalho de Castro / Marcelino André de Castro (Rua Braulino Correa de Souza, n 40); deste, segue confrontando com Marinalva Carvalho de Castro / Marcelino André de Castro, com azimute 126 54'22" e distância de 10,62 m até o vértice V2, de coordenadas topográficas N 7.836.633,367m e E 597.283,729m (Latitude 19 33,46,113769"S e Longitude 44 04'21,205225"W); com azimute 212 07'26" e distância de 31,44 m até o vértice V3, de coordenadas topográficas N 7.836.606,742m e E 597.267,011m (Latitude 19 33'46,982817"Se Longitude 44

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04'21,773964"W); situado no limite com o imóvel de propriedade de Marinalva Carvalho de Castro / Marcelino André de Castro e a Rua Braulino Correa de Souza; deste, segue confrontando com Rua Braulino Correa de Souza, com azimute 322 17'20" e distância de 14,54 m até o vértice V4, de coordenadas topográficas N 7.836.618,248m e E 597.258,115m (Latitude 19 33'46,610114"S e Longitude 44 04'22,081392"W); situado no limite da Rua Braulino Correa de Souza com o imóvel de propriedade Warley da Rocha / Fernanda Nogueira Pinheiro; deste, segue confrontando com Warley da Rocha / Fernanda Nogueira Pinheiro, com azimute de 38 31'58" e distância de 27,48 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro". A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, cujas cópias ficam arquivadas. Que o imóvel acima descrito não possui registro junto ao Serviço Registral Imobiliário da comarca de Matozinhos/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Matozinhos, 21 de fevereiro de 2025. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG.

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GELF SIDERURGIA S/A

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 27/01/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 116.626, Requerimento para Georreferenciamento, firmado pela proprietária Gelf Siderurgia S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.388.757/0001-01, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 25.499, do Livro 2-1-AS, folha 068, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela FAZENDA SÃO JERÔNIMO, com a área de 321,18 ha (trezentos e vinte e um hectares e dezoito ares), situado no Município de Itacambira-MG, e que passa a ter a área de 350,366 ha (trezentos e cinquenta hectares, trinta e seis ares e sessenta centiares) e perímetro de 10.099,02 m (dez mil e noventa e nove vírgula zero dois metros), conforme Planta do Imóvel Georreferenciado e Memorial Descritivo, gerados automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Bruno Melo Campos (CREA 182532/D), TRT n. MG20210685645. Devido à falta de anuência expressa na Planta/Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante sem origem registral, denominado FAZENDA SÃO JERÔNIMO, situado no Município de Itacambira-MG e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou assinatura eletrônica avançada da LSEC-RI, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI LUIZE BSIPO,**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº138807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI LUIZE BSIPO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9114640-1, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.05/ M. 94.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL SITUADA A RUA TURMALINA, 727, LOTE DE TERRENO 11-B, QUADRA 11, NO BAIRRO MORADA NOVA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA SERRANA, ESTADO DE MINAS GERAIS 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 11.423,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA APARECIDA DA SILVA**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801350000816-2, firmada em 02/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 25098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DAS NEVES JUNIOR 212 MARIA AMELIA OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 2.578,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

OURO FINO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR VINICIUS VILAS BOAS**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº83117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR VINICIUS VILAS BOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9029099--, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 16426, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOTE N 10, QUADRA H, RUA ERCY CAETANO MONTEIRO DA FONSECA N 98, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DO SOL II OURO FINO/MG - CEP: 37570-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes a R\$ 5.257,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO MARQUES, RAQUEL HELENA CRUZ MARQUES**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº365969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL HELENA CRUZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017491920-0, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62380/R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Guedes Medina, nº 267, apartamento nº 20, , Bairro Jardim Campos Elisios, Poços de Caldas/MG, CEP 37706-038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 12.471,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEILA PEREIRA CIDADE MOREIRA, EDMARCOS ALVES MOREIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 147.474, o requerimento pelo qual LEILA PEREIRA CIDADE MOREIRA, aposentada, portadora da CI MG 12.145.369-PC/MG, inscrita no CPF n ***.819.246-** e s/m EDMARCOS ALVES MOREIRA, Coordenador de PCP - Planejamento e Controle de Produção, portador da CI MG-7.702.746-PC/MG, inscrito no CPF sob n ***.994.246-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 08/08/2008, residentes e domiciliados na Rua Francisco Rodrigues Menhô, n 453, Bairro Bela Vista, CEP 38.600-516, em Paracatu-MG., endereço eletrônico: leilacidadeptu@gmail.com, representados pelo seu advogado MARCELO FIDELIS COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG n 89.754, onde consta a CI MG 6.406.970-SSP/MG, inscrito no CPF n ***.082.976-**, com endereço profissional na Rua Joaquim Silva Neiva, n 50, Centro, CEP 38.600-158, em Paracatu-MG., endereço eletrônico: costafidelis@yahoo.com.br., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade CONSTITUCIONAL, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob o Protocolo n 147.474, em 21/11/2024, do imóvel constituído de um "Lote de terreno com a área de 80,00 m2, e nele existente uma edificação de n 453, com a área total construída de 148,00 m2, situado na Rua Francisco Rodrigues Menhô, Bairro Bela Vista - CEP 38.600-516. Imóvel cadastrado no Município sob o Código n 27243, e inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob n 01.05.058.0747.001.01.01". Não possuindo origem Registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Eliseu da Silveira Machado - CREA MG 66.295/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 18 de Fevereiro de 2.025. A Oficial (a)- Inah Álvares da Silva Campos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRAPETINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPETINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUGUSTO CESAR FAVERO LIMA

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 10305 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pirapetinga, Minas Gerais, situado à Rua Tenente Norberto, 53, sala 04, Centro, Pirapetinga/MG. Requerente(s): AUGUSTO CÉSAR FÁVERO LIMA. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 19 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL RURAL denominado "SANTA MARIA" com área de 95,4340 ha, situado na Zona Rural de Pirapetinga/MG, INCRA 950.076.002.402/9. Matrícula: 234. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pirapetinga/MG, 24 de fevereiro de 2025. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pirapetinga/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM BATISTA NETO, RENILDA SILVA DOS REIS, CAT INVESTIMENTOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 54.797 do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, em Porteirinha/MG. Requerente(s): Joaquim Batista Neto, CPF: ***.328.106-**, e sua esposa Renilda Silva dos Reis, CPF: ***.353.616-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural, lugar denominado Fazenda Lagoa dos Patos, Ladim, com a área de 25,4142ha (vinte e cinco hectares, quarenta e um ares e quarenta e dois centiares), no município de Riacho dos Machados/MG. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados CAT INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.567.725/0001-80, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, além de terceiros e eventuais interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 24 de fevereiro de 2025. Grace Naira Moraes Russeff Prado. A Oficiala do Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Porteirinha /MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)**POUSO ALEGRE/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCELIO MANOEL DOS SANTOS SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCELIO MANOEL DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962804**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771779763-9, firmada em 28/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RAIMUNDO DETONI 151 BL.T9 AP302 MIGUEIS CONGONHAL MG 37584000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.286,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO COSTA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002368-6, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 69772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA 290 SAO GERALDO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 1.571,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEIVA MORAES SAGIORATO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Leila Aparecida de Paula, requereu a retificação das descrições dos imóveis das matrículas n 2.563 e n 14.276 deste Registro Imobiliário, situados na Avenida Alfredo Custódio de Paula, n 55, 59, 61 e 65, Bairro Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que a confrontante da matrícula n 2.563 dos pontos 1 ao 2, e da matrícula n 14.276 dos pontos 4 ao 6, Sra. NEIVA MORAES SAGIORATO, residente e domiciliada à Rua Comendador José Garcia, n 529, Apto 02, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-009, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 357.493, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderão ser deferidas as retificações de registro pretendidas. Segue abaixo croqui de localização das áreas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RAUL SOARES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RODRIGO RAMOS TORRES**

Faço saber a todos quanto o presente edital, virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que por parte de RODRIGO RAMOS TORRES, RG: MG-6.723.891, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: ***.061.056-** casado sob o regime de parcial de bens com ANDREA ZERBETO DA SILVA, RG: MG-5.694.985, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: ***.069.076-**, deu entrada neste Serviço de Registro Imobiliário, que funciona na Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, 20, Bairro Bom Jesus, Raul Soares, MG., das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento prenotado sob o n 50038 em 17/01/2025 localizado Rua Wiron Francisco de Souza Xavier, n 65 no Bairro Alvorada nesta cidade de Raul Soares, MG, matriculado sob o n M-15.147 L 02, do qual será loteado em lotes a saber: QUADRA A com 10 lotes numerados n s 14 a 22 e lote 24; ÁREA INSTITUCIONAL com 125,00m2 e SISTEMA VIÁRIO (Travessa Leoci Torres) com 687,90m2. O projeto do loteamento foi aprovado em 04/10/2024 pela Prefeitura Municipal de Raul Soares, MG. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão a disposição dos interessados, no período de publicação e até 15 dias após a 3ª publicação deste edital, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro do loteamento na forma da lei federal n 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado em lugar público de costume neste serviço de registro, e será publicado na imprensa, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Raul Soares, MG, pelo serviço registral imobiliário, aos 18 de fevereiro de 2025. Eu, Elizabeth Moreira Gomes Leão, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da comarca de Raul Soares, MG., digitei e assino. Eu, Elizabeth Moreira Gomes Leão, A escrevente substituta desta comarca de Raul Soares, MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDELINO ANTONIO LEAL**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDELINO ANTONIO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552941988-5, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA DE PAIV 239 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 31310550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 4.095,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMOM CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMOM CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550023421-6, firmada em 18/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9, na Matrícula nº 11793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA ROCHA 2555 AP 403 B 15 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 10.147,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO EZEQUIEL RODRIGUES MOURA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO EZEQUIEL RODRIGUES MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441102711-6, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 224 CS 6 BL 2 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.974,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829840000080-3, firmada em 29/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 14026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA ROCHA 2555 AP 304 BL23 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 5.844,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLERSON ELIODORO DE FREITAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON ELIODORO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440288392-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACADEMICO ROBERTO MARINH 190 CASA 02 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 150.741,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670931-2, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33515, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAU BRASIL 165 CASA 2 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 106.124,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA RITA DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO CEZARANI, VILMA APARECIDA DOS REIS CEZARANI, RODRIGO CEZARANI**

Maurício Sávio Salomon, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rita de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário RUA FERNANDO DE LEMOS, prenotado sob nº38.449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO CEZARANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA APARECIDA DOS REIS CEZARANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CEZARANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Uriel Alvim, 89, Centro Santa Rita de Caldas MG CEP 37775000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1316411-0, firmada em 28/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8457, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RURAL DENOMINADO SITIO ALTO ALEGRE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO BENTO DE CALDAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 470.775,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA RITA DE CALDAS-MG. Maurício Sávio Salomon, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS BARBOSA DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. LUCAS BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 2545 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Matrona, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 66,80 hectares para 66,7095 hectares, matriculado sob o número: 2545. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 24 de fevereiro de 2025. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DOMINGOS DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442961389-0, firmada em 08/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 27353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTHOCRIM 435 AP 404 BL7 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.057,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOSBEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARLEY RODRIGUES PEREIRA**

Andre Luis Tolentino Moura, oficial do Registro de Imóveis de Taiobeiras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARLEY RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Pardo, 452, Centro Taiobeiras MG CEP 39550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440297483-3, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAPORA 159 VILA FORMOSA TAIOSBEIRAS MG 39550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 1.997,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAI0BEIRAS-MG. Andre Luis Tolentino Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TUFIK CALIL**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA CIÊNCIA DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS INSERÇÃO/ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, conforme 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais confinantes ao imóvel localizado no Córrego dos Leite e Córrego das Pedras, Engenheiro Caldas/MG, com área de 317,73,98ha, matriculado sob o n 12.110, livro 2, desta serventia, Código INCRA/SNCR 4280510026230, que corre sob o protocolo n 51.081 um procedimento de inserção/alteração de medidas perimetrais (retificação de área) relativo ao imóvel acima discriminado, tendo como solicitante TUFIK CALIL, CPF ***.248.626-**, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito das medidas perimetrais apresentadas no procedimento. O(s) mapa(s) e memorial(is) descritivo(s) certificados pelo INCRA no SIGEF estão disponíveis para consulta. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório de Registro de Imóveis de Tarumirim/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, CEP 35.140-000, e-mail: contato@critarumirim.com.br, Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4o do artigo 213 da Lei 6.015/73). Tarumirim, 25 de fevereiro de 2025. O OFICIAL,

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCIELE MARIA FAUSTINO DA COSTA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS CORÇÕES MG Avenida Joaquim Bento de Carvalho, n 292, Centro, Três Corações/MG Denise Maria Soares - Oficiala do Registro - EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE LINHA PERIMETRAL - IMÓVEL RURAL Município e Comarca de Três Corações - MG Bel. DENISE MARIA SOARES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações - MG, Estado de Minas Gerais. Faz público que, a requerente GLAUCIELE MARIA FAUSTINO DA COSTA, protocolizou neste ofício sob o n 123349 datado de 18 de setembro, o processo administrativo de retificação de área e inserção de linha perimetral do imóvel oriundo de Usucapião processo n 5006197-98.2023.8.13.0693, denominado Sítio Campo Redondo, Município de São Tomé das Letras-MG, desta Comarca, sem matrícula. No mencionado pedido, requer a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por uma gleba de terras com a área de 0,5115 (cinquenta e um ares e quinze centiares), confronta atualmente como posseiro Tomé dos Santos, CPF ***.225.986-**, e, o posseiro Pedro Tomé da Costa, CPF 786.044.356-00, que expressaram seu "de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acordo". Após buscas neste ofício e declaração firmada pela requerente e proprietária do imóvel objeto da retificação/usucapião foi constatado que este imóvel confrontante não possui registro neste ofício registral. Em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo" vem este oficial do serviço de registro de imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e inserção de medidas, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, instalado na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n 292, centro, CEP 37410-139, nesta cidade de Três Corações/MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR. Três Corações/MG, 25 de fevereiro de 2.025. A oficiala de Registro.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIZ HELLEN SILVA BORGES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº372.763 e 372.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZ HELLEN SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015112790-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.10 da Matrícula n. 58.553., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Detetive Domingos Luiz Borges, n. 30, Residencial Portal Beija Flor, Uberaba-MG, CEP 38051-158.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 4.536,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANGELO GUARDIERO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANGELO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARDIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380002993-4, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.4 da Matrícula nº 44.679., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL PEREIRA DE MELO, N. 152, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, UBERABA-MG, CEP 38057-856.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2025, correspondentes a R\$ 1.960,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693274**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771743605-9, firmada em 12/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69147, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jorcelino Ângelo de Moura, nº 90, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 15.709,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAZARO DE SOUSA JUNIOR, ESTEFANIA SILVA BORBA SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LAZARO DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEFANIA SILVA BORBA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440765482-9, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 93605, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05 n.º 15, ap. 12, pavimento térreo, Edifício Buenos Aires, Condomínio Argentina, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 4.264,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO SANTOS DE OLIVEIRA, CARLOS ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771214540-4, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 135362, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Garibaldi nº 350, BL 29, AP 403, 4º Pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chacaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life - Uberlândia/MG 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 6.365,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANE PEREIRA MARQUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANE PEREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771143206-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 102, TORRE Nº 03, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 4.279,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARTINS MENDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARTINS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060991**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002667-7, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 125.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAIACA, Nº 225, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2025, correspondentes a R\$ 2.692,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE MARTINS DA SILVA, LUIZ ALBERTO MARTINS JUNIOR**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441416192-3, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 13493, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR JOAO NARCISO 1260 AP 704 CACHOEIRA UNAI MG 38610298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 19.938,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CORGESIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CORGESIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442247631-6, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR PAULO VIANA 337 AP 303 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 8.041,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DOUGLAS LOPES DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DOUGLAS LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770296428-3, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 25101, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 204 BL 3 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 3.778,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA SILVA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000911-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 27702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUIMARAES DE SOUZA 19 APT0 02 SANTA CLARA VICOSA MG 36572080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 8.488,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VICOSA-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMAR MESSIAS CERIBELI**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº95916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMAR MESSIAS CERIBELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00066711-03, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EPITACIO SILVA, N° 468, LOTE 507, QUADRA 23, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, CEP: 36520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 97.611,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISCONDE DO RIO BRANCO-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N 08 (OITO) DA QUADRA 35 (TRINTA E CINCO) DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'JARDIM PETRÓPOLIS', objeto da matrícula n. 10.611 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCIO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.º ***.288.091-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/02/2025 no valor de R\$ 10.079,44 (dez mil e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n.º 226718. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL IVAN DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO NOVA LIMA, SITUADA NA RUA EUGÊNIO SILVÉRIO, N 1.523, objeto da matrícula n.º 63.521 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DANIEL IVAN DOS SANTOS, CPF n.º ***.403.421-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/02/2025 no valor de R\$ 5.506,70 (cinco mil e quinhentos e seis reais e setenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n.º 227047. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) BLOCO 16, PAVIMENTO 4, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, objeto da matrícula n.º 73.042 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO, CPF n.º ***.330.991-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/02/2025 no valor de R\$ 4.778,57 (quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n.º 228359. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA TATIANE FLORES PORCEL**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PITAYA, SITUADA NA RUA SILVÉRIO FAUSTINO, N 588, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 83.975 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante JESSICA TATIANE FLORES PORCEL, CPF n ***.295.771-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/02/2025 no valor de R\$ 25.228,46 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 224222. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINE ALVES SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra JAINE ALVES SANTOS - CPF: ***.967.528-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441908714, registrado no R-12 e AV-13, da matrícula n 99.135, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. CABREÚVA N 321, APTO 03, BL 10 / COND RESIDENCIAL DOS CANÁRIOS, LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79072-634. Valor do débito posicionado em 19/02/2025, é de R\$ 5.412,99 (cinco mil e quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACIR MILTON DE ALMEIDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ACIR MILTON DE ALMEIDA - CPF: ***.253.911-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440674800, registrado no R-02, da matrícula n 114.236, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á AVENIDA. AMARO CASTRO LIMA N 146, CASA 01 / CONDOMINIO JARDIM AMARO CASTRO LIMA, LT 32 QD 63, PARC. NOVA CAMPO GRANDE-BLOCO 05- BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.106-361. Valor do débito posicionado em 19/02/2025, é de R\$ 4.509,80 (quatro mil e quinhentos e nove reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERNANDES DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr THIAGO FERNANDES DA SILVA - CPF: ***.280.311-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855553831038, registrado no R-06, da matrícula n 131.204, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á AVENIDA. SENADOR ANTONIO MENDES CANALE N 1299, AP 207 BL 02 COND RES. PQ CASTELO SAN MARINO, PIONEIROS, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.070-295. Valor do débito posicionado em 19/02/2025 é de R\$ 4.506,20 (quatro mil e quinhentos e seis reais e vinte centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAI GONZALES DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RAI GONZALES DOS SANTOS - CPF: ***.916.911-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441816471, registrado no R-02, da matrícula n 136.878, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. CAMPINA NOVA N 4, CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA MOURA III, LT 02 QD 12, PARC. JARDIM CAMPO NOBRE- BAIRRO CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.073-015. Valor do débito posicionado em 19/02/2025, é de R\$ 6.760,37 (seis mil e setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FONSECA BOGARIM**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. WANDERSON FONSECA BOGARIM - CPF: ***.399.071-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441869328, registrado no R-02, da matrícula n 137.872, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. SÃO PIO DE PIETRELCINA N 703, CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO PIO, LT 19 QD 23, PARC. JD DAS MACAÚBAS, CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.073-090. Valor do débito posicionado em 19/02/2025, é de R\$ 5.397,97 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANISIO ALVES OLIVEIRA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr EVANISIO ALVES OLIVEIRA SILVA - CPF: ***.750.835-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442267518, registrado no R-02, da matrícula n 141.987, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. ALMIRANTE CROCHRANE N 436, CASA 03 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAASI 1, LT 10 QD 106, PARC. JARDIM LOS ANGELES-BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.073-239. Valor do débito posicionado em 19/02/2025 é de R\$ 6.932,68 (seis mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DE SOUZA PERES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra FABIANE DE SOUZA PERES - CPF: ***.529.091-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844443368551, registrado no R-02, da matrícula n 164.448, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AVENIDA. MARAJOARA N 822, CS 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUILHERMINA, LT 17 QD 11 - PARC JD BALSAMO- BAIRRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CENTRO-OESTE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.073-210. Valor do débito posicionado em 19/02/2025, é de R\$ 9.341,90 (nove mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI, ANTONIO CHRISTIANINI**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA PAISSANDU, N 1480, JARDIM GUANABARA, QUADRA 10 LOTE 05, cidade de DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 1496 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF os devedores: MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI CPF: ***.404.109-** e ANTONIO CHRISTIANINI CPF: ***168041** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 511186 livro 1 em 26 de dezembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da Caixa Econômica Federal, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Fevereiro de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA IZZAT BUSSUAN, N 6535, APTO 24, JARDIM GUANABARA, cidade de DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 96081 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF a devedora: CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO CPF: ***.191.471-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 28/07/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 510555 livro 1 em 02 de dezembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da Caixa Econômica Federal, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Fevereiro de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY PEREIRA DA SILVA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na VIA MARGINAL RODOVIA MS 156, N 2035, BLOCO AP 04 BL 15, RESIDENCIAL ITAPIRANGA, cidade de DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 146186 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF a devedora: EMILLY PEREIRA DA SILVA CPF: ***.924.661-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/07/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 510561 livro 1 em 02 de dezembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da Caixa Econômica Federal, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Fevereiro de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

NOVA ANDRADINA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GEOVANE DA SILVA**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000394, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, MARCOS GEOVANI DA SILVA, CPF n ***.805.401-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE MARIO**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000394, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, ELIETE MARIO, CPF n ***.739.301-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

PEDRO GOMES/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SILVIO CARLOS SUASSUNA DE MORAIS, ISANETE DIAS DA SILVA MORAIS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Gomes-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Corumbá, n 0, Qd13, Lt 155b, centro, Pedro Gomes-MS, objeto da matrícula n 10.891, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, Silvio Carlos Suassuna de Moraes, CPF n ***.126.508-**, e Isanete Dias da Silva Moraes, CPF ***.080.631-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/02/2023 a 05/02/2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Pedro Gomes/MS, 13 de fevereiro de 2025. Aline Vieira Pinheiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Pedro Gomes-MS

RIBAS DO RIO PARDO/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAO HELITON SANTOS BRANCO**

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala Interina do 1 Serviço de Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, N 822240000905, datado de 31/10/2007, referente ao imóvel situado no LOTE N 04 - QUADRA 09 - VILA SANTO ANDRÉ, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula n 4821, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, n 111, bairro centro, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante, ADAO HELITON SANTOS BRANCO - CPF ***.037.221-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 07/01/2025 no valor de R\$ 1.234,25, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 18

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de fevereiro de 2025. Lucia Higa - Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIRA GRACIELA SOINSKI

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala Interina do 1 Serviço de Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores N 8.4444.0081550-9, datado de 30/05/2012, referente ao imóvel situado no LOTE N 05 - QUADRA N 46 - LOTEAMENTO PARQUE ESTORIL - 3 SECÇÃO, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula n 14547, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, n 111, bairro centro, Ribas do Rio Pardo MS, a devedora fiduciante, ELVIRA GRACIELA SOINSKI - CPF ***.740.668-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 07/01/2025 no valor de R\$ 3.136,97, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2025. Lucia Higa - Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRANO DORATO LTDA, JACQUELINE DA SILVA REIS RODRIGUES, ANDERSON RODRIGUES DA SILVA REIS

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala Interina do 1 Serviço de Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita por COOPERATIVA DE CREDITO DE FRONTEIRAS - SIC00B FRONTEIRAS RO/MT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n 03.612.764/0001-26, com sede na Rua São Luís, 1230 - Bairro Centro, no município de Cacoal/RO, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n 458067, emitida em Ribas do Rio Pardo MS, aos 05 de junho de 2024, registrada sob n 02, na matrícula n 16769, LOTE N 11 - QUADRA N 01 - LOTEAMENTO SANTA CLARA, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, n 111, bairro centro, Ribas do Rio Pardo MS, a devedora fiduciante, GRANO DORATO LTDA - CNPJ 31810889000104; JACQUELINE DA SILVA REIS RODRIGUES - CPF ***126635**; ANDERSON RODRIGUES DA SILVA REIS - CPF ***991661**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 18/12/2024 no valor de R\$ 44.164,68, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2025. Lucia Higa - Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SANCHO

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala Interina do 1 Serviço de Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 8.7877.0740837-0, datado de 27/12/2019, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado no LOTE N 09 - QUADRA N 49-A - LOTEAMENTO JARDIM SANTA EMÍLIA, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 79180-000, objeto da matrícula n 20488, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, n 111, bairro centro, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante, LAIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SANCHO - CPF ***.434.461-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 03/12/2024 no valor de R\$ 13.000,45, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 18 de fevereiro de 2025. Lucia Higa - Oficiala Interina.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISADORA MILANI SABEDOT, KAROLINE GRUBERT BEZERRA PORTELA, DIEGO BOEIRA PORTELA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER os notificados Karoline Grubert Bezerra Portela e Diego Boeira Portela ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 76.417 de 20/01/2025 em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA - GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com área total de 61,2113 ha, matrícula n 1.369, Livro 02, deste C.R.I. de Rio Verde de Mato Grosso/MS, de propriedade de Isadora Milani Sabedot, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Porfírio Gonçalves, n 770, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, nos dias úteis, no horário das 08h00 min às 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 14 de fevereiro de 2025. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 21 de Fevereiro de 2025. ADELSON LUIZ CORREIA REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Assinado Digitalmente

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES LAGOAS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 63.809 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel:- UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 05 (cinco) - Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VICTÓRIA IV", implantado no lote 08, Quadra F, loteamento Jardim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Primavera, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer no BANCO DO BRASIL S/A, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n. ***.414.611-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde Fevereiro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO**FELIZ NATAL/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): APARECIDA CHICOL DE LIMA, VALMIR SEIBT, INES BLOCK SEIBT

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, VALMIR SEIBT e sua esposa INÊS BLOCK SEIBT, ambos já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula n 1.115, Livro n 2 - Registro Geral, do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 20.498, datado de 28/01/2025, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: APARECIDA CHICOL DE LIMA, CPF n ***.531.361-**, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será procedida a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: c9caffd1-9f6f-4c31-bb85-72e5b54afb0b, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br//>, ficando os documentos apresentados à disposição da interessada/notificada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MARQUES, NEDIO JOSE ANZILAGO, EDILEUSA GONCALVES PAIM ANZILAGO

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber aos terceiros interessados, EVENTUAIS SUCESSORES OU HERDEIROS de JOSÉ MARQUES, CPF: ***.910.259-**, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula n 2.597, Livro n 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 125,3822 ha, e perímetro 5.780,24 metros, certificação: abc167f6-fa06-497d-8403-87fcb5f4252b, de propriedade de NÉDIO JOSÉ ANZILAGO e EDILEUSA GONÇALVES PAIM ANZILAGO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUSA IVETE TONET MARQUES, JOSE SOARES, MARIA HELENA LIMA SOARES, RENATO ANZILAGO, CRISTIANA RODRIGUES ANZILAGO**

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 1.138, 4, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, RENATO ANZILAGO e sua esposa CRISTIANA RODRIGUES ANZILAGO, ambos já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula n 2.596, Livro n 2 - Registro Geral, do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 20.291, datado de 08/11/2024, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: NEUSA IVETE TONET MARQUES, CPF n ***.647.549-**, JOSÉ SOARES, CPF n ***.432.199-**, e MARIA HELENA LIMA SOAREA, CPF n ***.781.251-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será procedida a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 8d325261-d77b-4d83-b9fc-3e7a54ba0d42, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARQUES, RENATO ANZILAGO, CRISTIANA RODRIGUES ANZILAGO**

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 1.138, 4, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber aos terceiros interessados, EVENTUAIS SUCESSORES OU HERDEIROS de JOSÉ MARQUES, CPF: ***.910.259-**, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula n 2.596, Livro n 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 125,3228 ha, e perímetro 5.834,47 metros, certificação: 8d325261-d77b-4d83-b9fc-3e7a54ba0d42, de propriedade de RENATO ANZILAGO e CRISTIANA RODRIGUES ANZILAGO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER, ALVARO JOSE VANZ, MARIA INES REBELATTO VANZ, SERGIO CAPITANIO, ELCI MARIA CAPITANIO, PEDRO LUIZ PRIOR, SILVENIA PRIOR**

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, PEDRO LUIZ PRIOR e sua esposa SILVÊNIA PRIOR, ambos já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula n 3.203, Livro n 2 - Registro Geral, do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 20.286, datado de 06/11/2024, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: OSMAR POSSER, CPF: ***.629.428-**, ESPÓLIO DE MARIA ANGELA POSSER, representado por seu inventariante OSMAR POSSER - CPF n ***.629.428-**, TAMIYASU KAKITANI, ÁLVARO JOSÉ VANZ, CPF: ***.137.930-**, MARIA INÊS REBELATTO VANZ, CPF: ***.877.010-**, SERGIO CAPITANIO, CPF: ***.628.430-**, e ELCI MARIA CAPITANIO, CPF: ***.353.951-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será procedida a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: f52c4072-7c2a-4ccc-9237-97d5a2e4a46a, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAUS TOMICHA BARBA**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta deste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que me são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n. 8.935/91 c/c o art. 160 da Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973, e na forma dos incisos I, II e 1 e 2 do art. 440-X do Provimento n. 150/2023 do CNJ, faz saber que, MAUS TOMICHA BARBA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI/RG n 19317182 SSP/MT e do CPF n ***.866.941-**, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 10, Lote 35, do Loteamento Florais, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, ele agora, NOTIFICADO a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, n 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 24.01.2025, no valor total de R\$ 1.243,39 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por sua procuradora LENI FRANCO DIAS, portadora do CPF n. ***.735.819-**, formalizado por meio do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Constituição de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recurso do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em 15/04/2016, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei n 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o n R-2/30.243, em 28/06/2016, para financiamento do imóvel identificado por LOTE N 35 DA QUADRA N 10, do LOTEAMENTO FLORAIS, localizado no núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o n 30.243 de 26/06/2015. Fica esclarecido, outrossim, que a Devedora tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4 do art. 26 da Lei n 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 21 de fevereiro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV14383. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR MARCOS DE DEUS REZENDE, MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DE MORAES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários ADEMIR MARCOS DE DEUS REZENDE, inscrito no CPF sob o n. ***.458.641-**, e MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DE MORAES, inscrita no CPF sob o n. ***.601.581-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 10121618608, emitido aos 20/10/2011, registrado na matrícula 45.760, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 07/02/2025, correspondia a R\$ 2.029,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 25/10/2024, 06/11/2024, 07/11/2024, 26/11/2024, 27/11/2024, 02/12/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não informou a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 80747. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA MACIEL**

Aparecida Maria Hartmann, Registradora do Cartório do 1 Ofício de Sinop/MT, do Faz saber que, EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, que declara ser solteiro, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00654160371-DETRAN/MT, expedida em 02/03/2020 e inscrito no CPF sob número ***.205.689-**, e IZABEL CRISTINA MACIEL, brasileira, que declara ser solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade número 001244883-SSP/MS, expedida em 11/09/1998 e inscrita no CPF sob número ***.540.831-**, que declaram conviver em união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, há aproximadamente 17 (dezessete) anos, residentes e domiciliados na MT-140, KM-06, Comunidade Canarinho, Zona Rural, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: não possuem, neste ato representados por seu Procurador/Advogado IBRAHIM CARDOSO, inscrito na OAB/MT n 15.479, endereço eletrônico ibrahincardoso@hotmail.com, com escritório profissional situado na Rua dos Cajueiros, número 997, Setor Residencial Norte, no Município de Sinop/M, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado Lote 154-A-1, com a área de 5.065,002m², situado no condomínio de Chácaras/Lotes de forma informal denominado de Comunidade Canarinho, Estrada Rosália KM 6.4, Bairro Angélica, Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, parte integrante da matrícula de origem n 100.714, do Livro 02, deste Ofício, de propriedade de WALTER C. SHINEN, nos moldes do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2007. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6015/73, fica INTIMADO o titular do imóvel o Sr. WALTER C. SHINEN, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob n 187075 - Livro n 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras n 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP n 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BISPO DE PINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Rogerio Bispo de Pinho, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 16657837 expedida por SSP/MT em 03.12.2002 e do CPF ***.255.411-**, situado Rua "01", Lote 8/B", Loteamento denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação em 10/02/2025 às 15:15 horas, segundo informação do Sr. Davilson, morador e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: rogeriobpinho@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 10:33 horas do dia 11/02/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datada em 12/08/2011, devidamente registrado a Intimação em 29/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 72.085, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua "01", Lote 8/B", Loteamento denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/03/2025, correspondente a R\$ 3.246,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JOSE NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Thiago José Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 2448203-0, emissão de SEJSP/MT, em 29/01/2010, inscrito no CPF/MF sob o n ***.535.561-**, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Mário Sales Rodrigues (Antiga Rua "B-1"), Área "A", Quadra 132, Loteamento "Jardim Paula II - 2 Parte", Bairro "Canelas", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 13/11/2024 às 14:30 horas; 05/12/2024 às 13:35 horas e 02/01/2025 às 09:20 horas. E sito a Avenida Couto Magalhães, 2613B, Bairro Centro Norte, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não trabalhar mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Vitor Gabriel, funcionário do "Posto Babu", segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL S/A, garantido pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de Acordo com As Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nr. 276.415.328, datada em 26/07/2018, devidamente registrado a Intimação em 08/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 95.263, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Mário Sales Rodrigues (Antiga Rua "B-1"), Área "A", Quadra 132, Loteamento "Jardim Paula II - 2 Parte", Bairro "Canelas", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 8.037,50 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NUNES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Francisco Nunes Martins, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 08067767, expedida por Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT em 29/09/2011 e do CPF ***.176.311-**, situado Rua Moises (Antiga Rua "24"), Área "02A", Quadra 77, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 19/09/2024 às 14:30 horas; 24/09/2024 às 11:25 e 30/09/2024 às 15:10 horas. E sito a Rua Isaias, 77 casa, Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra e o número do imóvel. Certifico ainda que na Rua Isaias, Paiaguás em Várzea Grande - MT não existe o imóvel de número 77. Portanto o notificado se encontra um lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Vinte, 129 Bairro Jardim Vitoria, em Cuiabá - MT, não foi notificado não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, informou o Sr Udson, atual proprietário de imóvel. Conforme certidão de Notificação Extrajudicial protocolo 451741, e Registro 423933, do 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0192809-7, datada em 05/03/2018 devidamente registrado a Intimação em 11/12/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 105.220, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Moises (Antiga Rua "24"), Área "02A", Quadra 77, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/10/2024, correspondente a R\$ 2.887,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELI SILVA DO NASCIMENTO CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Joseli Silva Do Nascimento Chaves, brasileira, portadora de Carteira de Identidade n 15731340, expedida por SEJSP/MT em 23/03/2012 e do CPF ***.306.721-**, situado Rua "36", Área "17", Quadra 102, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 28/10/2024 às 16:05 horas; 26/11/2024 às 10:15 e 05/12/2024 às 15:55 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1892606-1, Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0787418-5, datada em 13/03/2020 devidamente registrado a Intimação em 23/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 112.106, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua "36", Área "17", Quadra 102, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/11/2024, correspondente a R\$ 5.585,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEUSOEL RIBAMAR ABREU COELHO, WANNEYDY MORENO DE ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 146369, com os seguintes dados dos Requerentes: DEUSOEL RIBAMAR ABREU COELHO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.161.552-**, e sua cônjuge WANNEYDY

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORENO DE ABREU COELHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.970.672-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n.º 1.131, situado à Travessa WE-60, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, neste Município de Ananindeua/PA. Registro anterior Matrícula 78.474, do Livro 2, desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde o ano de 1998. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ n.º 04.887.055/0001-16; e ANTONIA HELENA REIS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.843.146-72, ou seus eventuais herdeiros. Por ter sido encontrada matrícula após buscas, O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte Matrícula n.º 47.806, do Livro 2, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, e descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n.º 1.141, situado à Travessa WE-60, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, neste Município de Ananindeua/PA. Por ter sido encontrada matrícula após buscas, O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte Matrícula n.º 7.942, do Livro 2, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, e descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n.º 1.121, situado à Travessa WE-60, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, neste Município de Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), ficam intimados, todos os que se encontram no loteamento com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n.º 1.142, situado à Travessa WE-59, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, neste Município de Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua/PA, . DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **GLEISON SANTOS DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443291933-4, firmada em 19/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 28622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MARCOS FREIRE NR 39 CASA 39 ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 2.172,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525841-6, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL D SABIA NR 0 LT 60 QD 04 NOVO ESTRELA CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 21.280,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHALL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº103253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008587-5, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA CÔNEGO LEITÃO, Nº 1863, AP 103 ED ESTÁQUIO, CENTRO, CASTANHALL/PA, CEP 68742-015.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.854,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHALL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CEZAR SILVA PIMENTEL, JARDEL ERIC SILVA PIMENTEL**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CEZAR SILVA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDEL ERIC SILVA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608382-0, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 668 PRAINHA SANTAREM PA 68005110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 47.160,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA RUBIELLE SILVA DE CASTRO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº80092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIA RUBIELLE SILVA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44150234-9, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.117 / R.05 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Cardeal, nº 20, Salvador, Santarém/PA, CEP 6803-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 288.664,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

XINGUARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): GRAZZIELA DA SILVA VIEIRA DE PAULA

Adhemar Pereira Torres, oficial do Registro de Imóveis de Xinguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZZIELA DA SILVA VIEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595671**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xingu, 701, Centro Xinguara PA CEP 68555-016, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441620939-7, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 19617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTES DE MIRANDA NR 0 QD 28 LT 08 MARAJOARA XINGUARA PA 68556595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 5.503,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xinguara-PA. Adhemar Pereira Torres, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,**
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DAS MERCES DE SOUSA

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Maria das Mercês de Souza - CPF 009.***.***-91, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 1.809, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 553, que se refere ao imóvel denominado Sítio PREACAS, localizado no município de Quixaba, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Quixaba, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 28 de fevereiro de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 150,2380 hectares, e um Perímetro de 4.839,92 metros, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do Espólio de Antônio Felix de Mendonça e o Espólio de Josefa Alves de Mendonça. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 1.809, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Maria das Mercê de Souza, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILDA TAVARES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 557828. FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL - BB, atinente ao contrato n. 244.301.392, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2015, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 36.578, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 19, LT 01, QD G, BAIRRO VARZEA NOVA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSILDA TAVARES DA SILVA, portadora do CPF n ***.514.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/02/2025, corresponde a R\$ 8.193,56, (sete mil e oitenta e três reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL - BB, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0T42345-UM40.

ESTADO - PERNAMBUCO

CHA DE ALEGRIA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS, JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/ME sob o n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.157.654-** e o Sr. JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS inscrito no CPF/ME sob o n. ***.951.604-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 37.986,56 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/07/2013 e sob o n 5 na Matrícula 6756 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 709 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 16, DA QUADRA "B", componente do Loteamento Residencial "NOVA CHA DE ALEGRIA", localizado na zona urbana desta cidade, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m2, confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Projetada C; ao lado direito, com lote de n. 15; ao lado esquerdo, com lote de n. 17; e, nos fundos, com lote de n. 08, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDINO JOSE DE SOUSA COSTA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EVERALDINO JOSE DE SOUSA inscrito no CPF/ME sob o n. ***.401.824-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 54.776,43 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19/12/2013 e sob o n R3, na Matrícula n 6.753 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 710 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área de construção de 50,36m CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES: DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 12 da Quadra "B" - e a esquerda com o LOTE: 14 da Quadra "B", nos fundos com LOTE 11 da Quadra "B", e na frente com Rua Projetada "C" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DOS SANTOS SILVA, NOEMIA LUZIA DE ARAUJO SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EVERALDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.218.034-** e a Sra. NOEMIA LUZIA DE ARAUJO SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.553.624-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 23.220,26 (vinte três mil, duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/09/2014 e sob o n R05, na Matrícula n 7925 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 711 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e cobertura de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,56m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica feita de tijolos e cobertura de telhas de barro, CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada G; a direita com o lote 23, a esquerda com o lote 21, nos fundos com Jose Miguel, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALVES PACIFICO DA SILVA JUNIOR**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUCIANO ALVES PACIFICO DA S JUNIOR inscrito no CPF/ME sob o n. ***.885.134-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 29.882,34 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/02/2014 e sob o n R5 na Matrícula 6820 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 712 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e cobertura de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Cha de Alegria, ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 07 da Quadra "E" - e a esquerda com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOTE: 09 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 24 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "E" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE LUZIA DO NASCIMENTO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). SIMONE LUZIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.941.364-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 7.149,38 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/10/2014 e sob o n R-2, na Matrícula n 8077 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 713 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n. 08 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m. CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com o lote 02 da quadra "L" que da pra a rua projetada "H", a direita com o lote 06 da Quadra L, a esquerda com a casa 07 mesmo conjunto residencial, nos fundos com lote 04 da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO JOSE BATISTA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). CICERO JOSE BATISTA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.336.674-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 36.867,91 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/09/2015 e sob o n 02 na Matrícula 9366 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 714 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na Rua Projetada E, S/N Lote 26 Quadra D - Casa "C", construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Cha de Alegria. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de: 126,00m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundo, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, terraço, 02 quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha e piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada E; a direita com a Casa D, a esquerda com a Casa B, nos fundos com lote 10 da quadra D, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MANOEL DA SILVA NASCIMENTO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). JOAO MANOEL DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.347.794-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 73.971,87 (setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/12/2015 e sob o n R1, na Matrícula n 9.355 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 715 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na Rua Projetada E, S/N Lote 16 Quadra E - Casa "D", Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de: 126,00m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundo, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, terraço, 02 quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, feita de tijolos e coberta de telhas de barro, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada E; a direita com a Casa C, a esquerda com a Rua Projetada H, nos fundos com a Casa E, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL JOSE MOURA DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). SAMUEL JOSE MOURA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.349.604-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 26.884,14 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/01/2016 e sob o n 2 na Matrícula 10540 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 716 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: F - UMA CASA para residência, situada com acesso a Rua Projetada G, S/N (Anteriormente Lote 02 Quadra G), Loteamento Nova Chã de Alegria - Área Complementar, Chã de Alegria/PE, construída de tijolos e coberta de telhas, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 10,36m, totalizando uma área construída de 55,74m2. Área Coberta: 60,00m2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,00m de frente e fundos, por 13m de ambas das laterais dando um total de: 91,00m2. Confrontações e limitações do imóvel: a frente com a Alameda G3; a direita com o lote 16-C a esquerda com o imóvel G, nos fundos com a Alameda G4, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS MANOEL FERREIRA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE LUIS MANOEL FERREIRA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.716.874-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 28.190,93 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/02/2016 e sob o n 02, na Matrícula n 9364 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 717 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada no Lote 24-C da Quadra D, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria - Área complementar, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m . AREA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COBERTA: 55,00 m CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,000m de frente e fundos, por 18 m de ambas as laterais dando um total de: 126 m2 Confrontações e limitações do imóvel: a frente com a Rua Projetada E; a direita com o Lote 25 Quadra D , a esquerda com o Lote 01-DQuadra D, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ALVES DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JONAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.758.193-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 21.232,63 (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/11/2014 e sob o n R2 na Matrícula 8177 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 720 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: imóvel:UMA CASA de n. 05 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHA DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m . CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com área comum do Conjunto Residencial lote 04 da quadra "L"; a direita com a casa 06 do conjunto residência Lote 04, a esquerda com a casa de n. 04 mesmo conjunto residencial, nos fundos com os lotes 31 e 32 da mesma quadra., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN PEREIRA DA SILVA, LUCIENE PAULA DO NASCIMENTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GILVAN PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.426.864-**, e a Sra. LUCELIA PAULA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.836.294-**, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 37.983,51 (Trinta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17/06/2024 sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844441198056-5, celebrado em 15/03/2016 e registrado sob o n. R- 2 da Matrícula n. 10.572, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO 10 - A para residência, imóvel residencial construído de tijolos e coberto de laje, situado a Rua existente, (anteriormente Quadra 03, lote 10) expansão urbana do loteamento Mãe Rainha, Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 10,08m de frente e fundos, por 6,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 60,72 m, edificado em terreno próprio que mede 60, 72m, composto de sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o bloco A, lado esquerdo com o a rua Pe. Severino Caetano, e nos fundos com com casas existentes; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 10 de fevereiro de 2025. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MARCIO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.880.104-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 5.430,78 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442088998-2, celebrado em 01/12/2022 e registrado sob o n. R- 6 da Matrícula n. 8244, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa para residência (pavimento térreo), construída de tijolos e coberta de lajes, localizada à Rua Cirilo Mendes de Araújo, F 25, Bairro Nova Glória, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, medindo 6,50m metros de frente e fundos, 6,10m do lado esquerdo, 15,25m do lado direito, totalizando 77,79m de área construída, equivalente a 60% do terreno, e área da garagem descoberta com 13,92m correspondente a 11%, composta por: terraço, garagem descoberta, 02 quartos, banheiro reversível, sala de estar e jantar, cozinha, e área de serviço; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 10 de fevereiro de 2025. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA EUGENIA DA SILVA**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 2 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante MARIA EUGÊNIA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n 7371039, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.375.624-**, residente e domiciliada na Rua Severino Francisco Silva, n 274, Centro - Gravatá-PE, CEP:55640-000., e-mail: marcelasilvah@gmail.com Com a finalidade de usucapião do imóvel : Casa n 274, na Rua Antonio de Freitas Sobrinho, nesta cidade de Gravatá-PE, edificada em parte do Lote de n 31, da Quadra "M", do Arruamento São Tiago, com as seguintes Características: Cômodos - Garagem, cozinha, 2 quartos, corredor e uma sala, 01 banheiro. Perímetro: 48,40 m Área: 81,410 m Hectares: 0,0081 ha. Inscrição imobiliária 01.05.342.01.0104.001 cadastro 39187, tudo conforme Memorial Descritivo aqui arquivado. PROPRIEDADE REGISTRAL: O imóvel não possui registro, mas o terreno onde está edificada a casa tem registro sob a matrícula de n 13290, em nome de Joaquim Lopes Ferreira Campos. tendo Inscrição Imobiliária de n 01.05.342.01.0104.001, Cadastro n 39187. DA MODALIDADE: De acordo com o artigo 1243 do Código Civil o usucapião aqui pleiteado é o ordinário nos termos do artigo 1703 caput do código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 071, datada de 11.12.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 11 de dezembro de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabela Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 24 de fevereiro de 2025. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CATARINA PONTUAL GUIDOTTI**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 2 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante ANA CATARINA PONTUAL GUIDOTTI, brasileira, solteira, empresária, portadora do Documento de Identidade n 3768717 emitido por SSP/PE, inscrita no CPF/MF n ***.204.824-**, convivente em união estável com ANDRÉ LUIZ FAUSTINO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n 4.909.419-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.365.154-**, residente e domiciliada na Rua Magnus Augusto Valois e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Silva, n 255, bairro Cruzeiro, nesta cidade de Gravatá-PE, CEP: 55644-355, Fone: (81) 9.8216.1810, email: anapontual gtanet@gmail.com. Com a finalidade de usucapião do imóvel : Propriedade: Terreno Terreno rural constante de Uma Gleba medindo uma área de 1.266,386m , nesta cidade de Gravatá-PE, tudo conforme Memorial Descritivo aqui arquivado. DA PROPRIEDADE REGISTRAL: Apesar de ter sido o mesmo adquirido em cadeia sucessória de José Ribeiro Angeiras, a área usucapida não consta na remanescencia do imóvel pertencente ao Sr. José Ribeiro Angeiras, conforme se faz prova pela certidão do RGI aqui apresentada, onde consta que a mesma foi adquirida por Ricardo Murilo Padilha de Araújo e Roberta Reis Figueiredo de Araújo, matrícula 21424; área esta remanescente do imóvel onde foi pelo Sr. José Ribeiro Angeiras, implantado um loteamento denominado Pé de Serra, Matrícula 8814, não estando, conforme se faz prova, esta área aqui objeto desta Ata de Usucapião, inserida dentro das matrículas. DA MODALIDADE: De acordo com o declarado pela solicitante, está a mesma a 15 (quinze) anos na posse do imóvel. Posse esta mansa pacífica, ininterrupta por período de mais de 15 anos, se inserindo na modalidade Usucapião Extrajudicial, nos termos do Caput do Art. 1243 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 063, datada de 25.10.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 25 de outubro de 2024. Eu Orlie Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 24 de fevereiro de 2025. Orlie Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTUR SABURIDO SANTIAGO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483575/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13282 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770530278-8 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2638 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2638 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à V Local V, NR 250, bloco 10, apartamento 402, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-458, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que a notificação por HORA CERTA ocorreu, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ARTUR SABURIDO SANTIAGO, CPF: ***.993.354-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 11.231,34 (onze mil duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) projetada para o dia 28/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JORGE MONTEIRO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 546110/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 27/11/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 14873 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato n 85553723000-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-2-3336 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3336 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Santa Luzia, n 221, apartamento 201, bloco 04, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, SERGIO JORGE MONTEIRO, CPF: ***.774.914-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 123.293,24 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) projetada para o dia 27/11/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALVES CABRAL JUNIOR**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 484548/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13215 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato n 878771248659-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-7-4343 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4343 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Avenida General Manoel Rabelo, n 1600, bloco 11, apartamento 402, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, JOSE ALVES CABRAL JUNIOR, CPF: ***.151.124-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 3.964-74 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) projetada para o dia 28/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEPH ANTONY BARBOSA DE LIRA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 504077/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 25/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13751 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n ***770943**3-3 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-5-4737 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4737 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Palhambu, NR 0, bloco 03, apartamento 005, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que a notificação por HORA CERTA ocorreu, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, JOSEPH ANTONY BARBOSA DE LIRA, CPF: ***.671.534-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 4.585,41 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) projetada para o dia 25/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MASSARO JUNIO SOARES DA SILVA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 504118/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 25/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13763 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771102802-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-5-5782 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5782 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Palhambu, NR 0, bloco 09, apartamento 08, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que a notificação por HORA CERTA ocorreu, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, MASSARO JUNIO SOARES DA SILVA, CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.413.074-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 8.661,37 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) projetada para o dia 25/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 540666/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 18/11/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 14906 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato n 878771123503-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-5-5928 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5928 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Palhambu, n 0, bloco 2, apartamento 101, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, CLAUDIA MARIA PEREIRA DA S OLIVEIRA, CPF: ***.711.864-** e WASHINGTON CARVALHO M DE OLIVEIRA, CPF: ***.403.054-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 5.018,87 (cinco mil e dezoito reais e oitenta e sete centavos) projetada para o dia 27/11/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

LAJEDO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDENICE MELO DE ANDRADE SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, 4, da Lei 6.015, de 31-12-1973, em especial aos herdeiros do Sr. Pedro Amorim de Barros, e terceiros interessados, que corre perante este Serviço Registral, na Rua Vicente Ferreira, n 09, Centro, nesta cidade de Lajedo/PE - CARTÓRIO - FERNANDES BARROS - ÚNICO OFÍCIO, no horário de 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de Lavratura de Ata Notarial para fim de pedido de Usucapião Extrajudicial sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse de 27 anos, tendo por objeto o Bem Imóvel constituído de UMA CASA DE RESIDÊNCIA, localizado na Avenida Clube Náutico Capibaribe, n 46, centro, nesta cidade, medindo uma área construída de 88,87m (oitenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados), contendo os seguintes cômodos uma garagem, uma área de serviço, uma sala, dois depósitos, uma cozinha, dois quartos, e um WC, edificado em terreno próprio medindo 10,07m de frente, 20,73m do lado esquerdo, 20,79m do lado direito e 9,91m no fundos, totalizando uma área de 207,44m (duzentos e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a Avenida Clube Náutico Capibaribe; Lado esquerdo, com o imóvel do Sr. José Pereira, Lado direito, com o imóvel do Sr. Antonio Cosmo da Silva e Fundos, com os imóveis n 08 e 17, da Rua Chico Vicente. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata Lavratura da Ata Notarial, como previsto no art. 11, do Provimento 65/2017

PAULISTA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARMANDO CASSENA ASSER E SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): **ARMANDO CASSENA ASSER E SILVA**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). **ARMANDO CASSENA ASSER E SILVA** inscrito(a) no CPF sob o n ***.934.294**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878770964712-7, garantido por alienação fiduciária, em data de 07/10/2020. O intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula n 4.811, tendo como garantia o imóvel: Rua Rafael Coelho NR 1051 Casa A Guararapes JABOATAO DOS GUARARAPES PE 54325190. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS JATOBA DE FIGUEIREDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS JATOBA DE FIGUEIREDO**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). **MATHEUS JATOBA DE FIGUEIREDO** inscrito(a) no CPF sob o n ***.759.144**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878771354341-1, garantido por alienação fiduciária, em data de 04/04/2022. O intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula n 6.706, tendo como garantia o imóvel: Rua Almirante Tamandare NR 3460 Bloco 11 Ap101 Centro PAULISTA PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GOMES DA SILVA SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA GOMES DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.467.514-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553353896-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de julho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.519, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDSON FERREIRA DE PAULA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WANDSON FERREIRA DE PAULA, inscrito no CPF sob o n. ***.847.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144440667428-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de agosto de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.891, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELIZABETE MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.226.254-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441997642-7, garantido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por alienação fiduciária, datado de 12 de dezembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.337, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA MARIA DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SILVIA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.229.834-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442267373-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de fevereiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.981, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE ALVES DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCILENE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.512.324-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771642417-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de março de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.903, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSSON PEREIRA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.690.864-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 178770204466-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de outubro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.987, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA LETICIA DUTRA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA LETICIA DUTRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.219.174-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771814914-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de setembro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 78.981, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO JOSE DE MELO**

3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS RETIFICAÇÃO DE METRAGENS DE IMÓVEL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, incluindo terceiros interessados, referente a retificação de metragens, da CASA n 37, da Rua Caxambu, registrado sob o n 29.585, do 3 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, que após retificação, conforme Planta de Terreno n . 73.00017/2023, datada de 22/06/2023, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, responsável técnico Fernando Barros Noé da Costa, passou a constituir as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo: FRENTE: mede 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) com ângulo de 90 , confrontando-se com a Rua Caxambu; FLANCO DIREITO: mede 26,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros) com ângulo de 82 , limitando-se com o terreno do imóvel n 31 da Rua Caxambu; FUNDO: mede 5,65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros) com ângulo de 98 , limitando-se com parte do imóvel s/n da Rua Japarutuba; FLANCO ESQUERDO: mede 25,80m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros) com ângulo de 90 , limitando-se com o terreno do imóvel n 41 da Rua Caxambu. ÁREA DO TERRENO: 146,72m . Tendo sido apresentada ao 3 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife - PE (Telefone: +55 81 3204-7686), solicitação subscrita pelo proprietário do imóvel, MARCELO JOSÉ DE MELO, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores terceiros interessados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço do cartório supracitado. Nos termos do parágrafo 17 , do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência daquele que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20.02.2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS) / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GOUVEIA INCORPORACAO DE VENDAS LTDA**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento n 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73,. FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n 04.377.817/0001-34, com sede na Rua do Fonseca, n 281, bairro da Iha do Retiro, nesta cidade, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 20.871, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por HONORINA LEMOS DE SOUZA, viúva, inscrita no CPF/MF sob o n ***.671.194-**, e RG n 786.178-SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Pinheiros, n 1246, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.171-125,, representada por sua advogada Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, inscrita, na OAB sob o n 47.753, com o endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com, e endereço profissional na Av. Governador Agamenon Magalhães, n 2.939, sala 908, Empresarial IBC, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, tendo como objeto, Apartamento n 101, localizado no 1 pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MIRANTE DA LAGOA" situado na Rua Juvenal Galeno, n 10, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, matriculado sob n 8.909, neste 5 RGI, tendo como proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n 04.377.817/0001-34. Assim, fica o titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscrive, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de janeiro de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUIZ HUMBERTO MARTINS LEITE**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: Aperfeiçoamento 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.020-350 (Telefone 3031-0999), a Escritura Pública de Bem de Família lavrada em 18 de fevereiro de 2025, pela 2 Serventia Notarial de Olinda-PE, no livro n 020-E, folhas 141-142, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, do PRÉDIO N 220, situado na Rua Alameda das Hortências, bairro da Imbiribeira, Recife-PE, composto de dois pavimentos, com os seguintes compartimentos: um depósito, duas caixas de escada, um vestíbulo-hall, dois sanitários + banho, um sanitário e quatro salas, com uma área construída de 140,00m , edificado no lote de terreno de marinha (direitos de ocupação), de n 12, da quadra S, componente do LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO, que mede 11,00m de frente; 26,50m do lado direito, em dois segmentos de 21,50m + 5,00m; 23,20m do lado esquerdo; e, 9,00m de fundos, perfazendo uma área total de 268,45m , que limita-se pela frente com a Rua Alameda das Hortências; lado direito com o lote n 16; lado esquerdo com o lote n 10; e fundos com o lote n 11, da Rua São Judas Tadeu, matriculado nesta Serventia sob o n 8.549; na qual figura como instituidor, LUIZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HUMBERTO MARTINS LEITE, brasileiro, divorciado, que declara não conviver em união estável, advogado, portador do CPF ***.414.904-**, Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 24/02/2025. Dou fé. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO KLEBER LINS SILVA, TALITHA RAMOS MALTA MIRA**

MINUTA PARA O EDITAL: Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 37604, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedores fiduciantes RENATO KLEBER LINS SILVA CPF: ***.271.554-**, TALITHA RAMOS MALTA MIRA CPF: ***.690.074-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 144440130890-4, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária no R-05 da matrícula n 9723 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado o à RUA PROFESSOR HENRIQUE DE LUCENA, N 122, APTO 502, BL C, JARDIM SÃO PAULO RECIFE PE 50920200. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUSANNA ANALINE DO NASCIMENTO SANTOS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, SUSANNA ANALINE SANTOS CABRAL, CPF ***.915.764-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$4.974,39 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/02/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato partícula celebrado em 17.09.2008, registrado sob o n R-11, da matrícula 39398, do 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, comunicada no AV-1, da Matrícula 30463, desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 601,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do EDIFÍCIO JATOBÁ, situado na Rua Doutor José Maria, 338, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP - 52041-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: SUSANNA ANALINE SANTOS CABRAL, CPF ***.915.764-**. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 20 de fevereiro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

SAO BENTO DO UNA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMY COSTA MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr. THAMY COSTA MEDEIROS, CPF/MF n ***.878.194-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de junho de 2014 e registrado sob o n R-03, da Matrícula n . 8005, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA LENITA FONTES CINTRA, N. 21, EM PARTE DO TERRENO NO LUGAR DENOMINADO "GRAVATÁ, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 19/02/2025. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO ANDRE ALVES DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUCIO ANDRE ALVES DE FARIAS, CPF/MF n ***.873.241-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

celebrado em 01 de fevereiro de 2019 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 9563, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: RUA VICENTE BARBOSA DE SIQUEIRA, N. 04, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JOAQUIM DA SILVA COSTA", PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 20/02/2025. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIANE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. VALDIANE DA SILVA, CPF/MF n ***.165.664-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de fevereiro de 2019 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 9995, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 07, N. 19, LOTEAMENTO DENOMINADO JOAQUIM DA SILVA COSTA, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 18/02/2025. Oficial de Registro.

SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINDHY AMARAL DE SOUZA BATISTA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CINDHY AMARAL DE SOUZA BATISTA CPF: ***.967.734-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 101.155,27, (CENTO E UM MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 2460493-2, firmado em 21/11/2014, registrado sob o n R-1/R-2, na matrícula n 23.274, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 1057-A, SITUADO À RUA MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA RAMOS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, LUCIANA MOURA DE ARRUDA**

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando: ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, com CPF. n ***.577.754-** e LUCIANA MOURA DE ARRUDA, com CPF. n ***.058.114-**, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por JOANA BEZERRA DE SIQUEIRA, portador do CPF. n ***.012.114-**, tendo por objeto 01 (UM) LOTE DE TERRA DE N 26, SITUADO NA QUADRA 07, NO LOTEAMENTO JORDÃO ARRUDA, NESTA CIDADE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 44.608 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 24 de fevereiro de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR BARBOSA MONTEIRO DA SILVA, ISLA JANAINA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 548354/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: IGOR BARBOSA MONTEIRO DA SILVA (CPF/MF n. ***.088.284-**), e ISLA JANAINA RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF n. ***.324.274-**), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770494503-0, datado de 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 24.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUCAS LUIS DE SOUSA, ELIZABETE MARTINS DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANDRE LUCAS LUIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 072.###.###-17 e ELIZABETE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 078.###.###-42, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01315265C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441812478, firmado em 02/05/2018, referente ao imóvel situado na RUA IV, N 236, QD H, LT 10, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12689, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CESAR DE JESUS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MAURO CESAR DE JESUS, inscrito(a) no CPF n 479.###.###-68, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01309411C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária n 844442735709, firmado em 15/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA III, N 53, RESIDENCIAL MOREIRA FILHO, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21147, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAMONY DE LIRA LEMOS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA RAMONY DE LIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF n 083.###.###-50, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01308129C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442887116, firmado em 14/02/2023, referente ao imóvel situado na RUA DIADEMA, N 641, BAIRRO BACURIZEIRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21327, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMBERG ALVES FERREIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSEMBERG ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF n 061.###.###-22, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01306660C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844443391016, firmado em 03/05/2024, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA III, N 128, RESIDENCIAL PINHEIROS III, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 22904, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA, Sociedade Empresária Limitada inscrita sob o CNPJ n 31.761.359/0001-05, com sede na Avenida Francisco Raulino, n 1411, sala 04, CEP: 64.290-00, bairro Centro, na cidade de Altos-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 4102,21m, com as demais características constantes da matrícula n 10190, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 24 (vinte e quatro) áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 21 de fevereiro de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA-ME ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA-ME, Sociedade Empresária Limitada inscrita sob o CNPJ n 44.865.179/0001-15, com sede na Av. dos Expedicionários, 1083, Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP 64.046-700, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado Na Rua Travesssa Rebeca, na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 3.327,62 m, com as demais características constantes da matrícula n 10194, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 24 (vinte e quatro) áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 24 de fevereiro de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA-ME ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA-ME, Sociedade Empresária Limitada inscrita sob o CNPJ n 44.865.179/0001-15, com sede na Av. dos Expedicionários, 1083, Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP 64.046-700, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado Na Rua Travessa Rute, na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 3.327,62 m , com as demais características constantes da matrícula n 10195, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 24 (vinte e quatro) áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 24 de fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA-ME ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA-ME, Sociedade Empresária Limitada inscrita sob o CNPJ n 44.865.179/0001-15, com sede na Av. dos Expedicionários, 1083, Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP 64.046-700, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado Na Rua Travessa Rute, na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 1.663,64 m , com as demais características constantes da matrícula n 10196, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 12 (Doze) áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 24 de fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARILENE MARTINS E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 10 Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI, Protocolo n 4150, com os seguintes dados: Requerente(s): ESPÓLIO DE NARILENE MARINS E SILVA, portadora do CPF n ###.166.183-##, representada por seu inventariante PAULO ÍCARO E SILVA DE CARVALHO, portador do CPF n ###.884.353-##. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa/lotte de no 06, da Quadra A21, do Residencial Planalto Uruguai, nesta cidade, constituída de quarto, sala, cozinha e banheiro, com área de construção de 29,03m , edificada no Lote 06, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Maria de Jesus Araújo Silveira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(antiga Rua 06); lado direito mede 20,00 metros limitando-se com o lote 07; lado esquerdo mede 20,00 metros limitando-se com o lote 05; e fundo mede 8,00 metros limitando-se com o lote 53; Área de 160,00m . Matrícula: 25.942 do livro 02 da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 20 anos. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações como interessado a pessoa jurídica CONSTRUTORA POTY LTDA, foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Bem como ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação aos bens, devendo ser apresentada impugnação escrita diretamente no 10 Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 10 Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n 661, bairro Jóquei de Teresina/PI. Dou fé. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial Registradora.

ESTADO - PARANÁ**APUCARANA/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA SEBASTIANA DOS REIS RUIZ, JOSE ROBERTO GARCIA RUIZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. JOSÉ ROBERTO GARCIA RUIZ, CPF ***.214.069-**, e a Sra. EVA SEBASTIANA DOS REIS RUIZ, CPF ***.795.709-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.25 (vinte e cinco), DA QUADRA NR.06 (seis), com a área de 275,00m , da planta do JARDIM RESIDENCIAL FRANCA, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.26.692, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ASTORGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GONCALVES FONCATTI**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO2OFICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) GUILHERME GONÇALVES FONÇATI, CPF ***.523.099-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n 8.4444.3258310-7, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 24 de janeiro de 2024, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 03, na Matrícula n 19676, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL urbano, denominado CASA-02 n 191 - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 38,00 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, um dormitório e um banheiro, área descoberta de jardim e quintal de 71,17 metros quadrados que somam 109,17 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,40 metros quadrados, equivalente a 0,13% da área total do imóvel, voltada para a Rua Pedro Rodrigues Ruiz, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERUSALÉM-25", situado na GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

CAMBE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAVIO YOSHIMI SAITO, ELIZA KEIKO SATO SAITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 8/2025. Protocolo n. 254380. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé - PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 213, 3 da Lei n 6.015/73, vem NOTIFICAR os confrontantes OTAVIO YOSHIMI SAITO (CPF n 375.XXX.XXX-XX) e ELIZA KEIKO SATO SAITO (CPF n 730.XXX.XXX-XX), de que em 22 de outubro de 2.024, foi prenotado o requerimento e documentação para retificação administrativa por georreferenciamento de área e divisas do imóvel objeto da matrícula n 1.158 desta serventia, de propriedade de Wilson Wentz e Sueli Favoreto Wentz, para processamento nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. O referido imóvel confronta com propriedade dos notificados - matrícula n 11.825, conforme planta e memorial descritivo da área retificada e, em virtude da ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo e impossibilidade de notificação dos mencionados confrontantes por outros meios, nos termos do art. 213, 2 e 3 da lei n 6.015/73, fica os Senhores, na qualidade de confrontantes, NOTIFICADOS para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestem, apresentando suas anuências ou impugnação fundamentada acerca da retificação administrativa por georreferenciamento acima mencionada, diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, n 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e/ou eventuais interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAVIO YOSHIMI SAITO, ELIZA KEIKO SATO SAITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 7/2025. PROTOCOLO N 254.200. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé - PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 213, 3 da Lei n 6.015/73, vem NOTIFICAR os confrontantes OTAVIO YOSHIMI SAITO (CPF n 375.XXX.XXX-XX) e ELIZA KEIKO SATO SAITO (CPF n 730.XXX.XXX-XX), de que em 15 de outubro de 2.024, foi prenotado o requerimento e documentação para retificação administrativa por georreferenciamento de área e divisas do imóvel objeto da matrícula n 25.634 desta serventia, de propriedade de Wilson Wentz e Sueli Favoreto Wentz, para processamento nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. O referido imóvel confronta com propriedade dos notificados - matrícula n 11.825, conforme planta e memorial descritivo da área retificada e, em virtude da ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo e impossibilidade de notificação dos mencionados confrontantes por outros meios, nos termos do art. 213, 2 e 3 da lei n 6.015/73, fica os Senhores, na qualidade de confrontantes, NOTIFICADOS para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestem, apresentando suas anuências ou impugnação fundamentada acerca da retificação administrativa por georreferenciamento acima mencionada, diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, n 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e/ou eventuais interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes.

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL WILSON DE OLIVEIRA LIPPERT**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n C35934682-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/04/2024, registrado na Matrícula n 87.567, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Costa e Silva, a saber, do Lote 11-C da Quadra 27 do loteamento Vila Coqueiral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 10/09/2024, corresponde à R\$ 25.276,85 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MICHAEL WILSON DE OLIVEIRA LIPPERT - CPF:***.506.959-**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVELEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASCHA HELLEN MARCELINO MAYER**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Natascha Hellen Marcelino Mayer CPF: ***.947.41*-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Itaú Unibanco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: 70.946, que importam em R\$18.924,22 na data de 07/02/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

CURITIBA/PR**9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA VAZ**

República Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS da 9 CIRCUNSCRIÇÃO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA Rua Voluntários da Pátria, 475 - Fone: 3233-6168 Ed ASA 5 Andar - Sala 505-A OFICIAL TITULAR Astrogildo Gobbo CPF ***307909-** SUBSTITUTAS Vera Maria da C. Gobbo Giorgia Ferreira da C. Gobbo de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (15 dias) Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, ANA CLAUDIA VAZ, proprietária do lote 07 situado na Avenida Anita Garibaldi n 3.776 nesta cidade, de indicação fiscal 92.195.017.000-6, objeto da matrícula 20.956 deste 9 Registro de Imóveis, por não ter sido encontrado no endereço indicado, para querendo se manifeste no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do lote denominado , situado na Avenida Anita Garibaldi n 3.776, nesta Capital, com indicação fiscal n 92.195.016.000-3, constante da matrícula n 66.506 deste 9 Registro Imobiliário, de propriedade de Romeo Tulio e outros, e que confronta no lado direito de quem da Avenida Anita Garibaldi, olha, com o imóvel da notificanda. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificando. Os notificando tem prazo de 15 dias, após a segunda publicação deste edital, para querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação de retificação da descrição do lote 08, objeto da matrícula n 66.506 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 21 de fevereiro de 2025. _ Astrogildo Gobbo - Oficial Titular

CURITIBA/PR**DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA CAROLLYNE GALVAO**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Leticia Carollyne Galvão (CPF:***128399**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ: 90.400.888/0001-42), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-6 da Matrícula: 57.282 e 57.283, que importava em R\$12.694,87 na data de 29/11/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

FOZ DO IGUAÇU/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **E. N INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA, NILTON ROMANCINI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PRAZO DE (15) DIAS - FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO a devedora fiduciante empresa E. N INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO EIRELI, inscrita no CPF/MF. n 14.849.482/0001-63 representada pelo Sr. NILTON ROMANCINI JUNIOR, inscrito no CPF/MF. n ***.693.199-**, podendo ser localizado na Avenida Perimetral Leste, n 7267, Unidade Isolada Morumbi, Cep 85.858.760 e na Rua Palestra Itália, n 1733 - sala 02, Morumbi, CEP: 85858-753, desta comarca de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com Cédula de Crédito Bancário - GiroCaixa Fácil - Número 734-3976003000023019; e, Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambas emitidas nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, aos 12 de setembro de 2024, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 11, da matrícula n 29.634. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 20 de fevereiro de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

GUAIRA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECIR LEOPOLDINO**

COMARCA - GUAIRA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR LEOPOLDINO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos que, a pedido do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n . 00.360.305/0001-04, NOTIFICA-SE o devedor fiduciante VALDECIR LEOPOLDINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n . 9.915.775-5-SSP/PR inscrito no CPF N . ***.850.079-**, para purgar a mora decorrente do não cumprimento das prestações avençadas no contrato: 8.4444.03510485-7, firmado em: 14/05/2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob n s. R.3/15.431, deste SRI., cujas parcelas venceram em 14/03/2022, sendo de R\$ 19.021,56 (dezenove mil vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) o valor do débito, acrescido de multa e juros assim como das parcelas que se vencerem até a quitação do débito. O pagamento poderá ser efetuado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR, localizada na Avenida Martin Luther King, n 397, Sala 2, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP: 85.980-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , do art. 26, da Lei 9.514/97. Guaíra-PR, 18 de fevereiro de 2025. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles - Escrevente Substituta.

IBIPORA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO BITIATI MARCELINO DA SILVA, THAIS NUNES DE FREITAS**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Padre Luciano Moradin, n 48, Apartamento n 11, Bloco 11, Residencial Água do Engenho, Gleba Engenho de Ferro IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, protocolado sob n. 106035, com a garantia fiduciária registrada na matrícula n 30169, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes: JOAO PAULO BITIATI MARCELINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.096.219-** e THAIS NUNES DE FREITAS, inscrito no CPF/MF n ***.999.899-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiaporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 855554028879, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 24/02/2025, corresponde a R\$ 4.073,22. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 24 de fevereiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INCOVALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES - 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL-PR. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Registradora de Imóveis do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul-PR, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que Incovale Construtora e Incorporadora Ltda., depositou neste Serviço Registral, na Rua Senador Souza Naves, 373, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Jandaia do Sul-PR, Gleba Patrimônio Jandaia, para instituição do "Condomínio Horizontal (fechado) Residencial Vila dos Ipês", compreendendo 44 (quarenta e quatro) lotes, com área de 15.481,40m , sistema viário de uso comum com 5.339,54m , e área de uso comum com 3.379,06m , encerrando a área de 24.200,00 m , conforme aprovação da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul-PR, em 30 de agosto de 2024, Alvará n. 220/24. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponível no site: www.registrodeimoveis.org.br; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE ANTONIO CATARINO, LETYCIA PINAFFI CATARINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 24/01/2025. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 41.596, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 1.4444.1459559, firmado em 21/05/2021, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 22, da Quadra n 02, Loteamento Residencial "PORTAL", na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 263,20 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores FELIPE ANTÔNIO CATARINO - CPF/MF N ***.778.779-** e LETYCIA PINAFFI CATARINO CPF/MF N ***.520.689-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA MARTINI CINTRA, VANDERLEI MORAIS CINTRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 24/01/2025. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 04 da matrícula n 41.744, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 1.4444.1951156, firmado em 14/10/2022, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 21 - Remanescente, da Quadra n 08, "LOTEAMENTO JARDIM GRÉCIA", na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 185,625 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores DEBORA CRISTINA MARTINI CINTRA - CPF/MF N ***.122.399-** e VANDERLEI MORAIS CINTRA CPF/MF N ***.043.038-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEI PEDROSO LEAL**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato n 8.4444.1828270-7, com força de escritura pública, datado de 29.05.2018, emitido no município de Londrina/PR, registrado sob R.4/115.466 e R.5/115.466, na matrícula n 115.466 do Registro Geral deste Ofício, referente ao Data n 36A (trinta e seis A), da quadra n 06 (seis), com 125,00 m , situada no Parque Universidade II, desta cidade, localizada na Rua Manoel Duarte Bilhão, n 45, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.09.2020 a 15.02.2025. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 20/02/2025, corresponde a R\$ 54.888,25 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/1997. Protocolo n. 483.380.

MARIALVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SILVA**

EDITAL André Zampieri Alves, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442007467-9, firmado em 01/03/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n. 02 na matrícula n. 41361, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA "02", CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL JOSELYNE XXIII, localizada na Rua Amelia Yamanaka Yoshida, n. 629-A, Jardim Yamanaka, Marialva-PR, construído sobre o Lote n. 04-A, da Quadra n. 17, situado no Jardim Yamanaka, nesta cidade, INTIMA o senhor FELIPE SILVA, CPF: ***.726.509-**, na qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Washington Luiz, Número 1156, Salas 144/115 nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 11 de fevereiro de 2025, corresponde a R\$ 12.475,73 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Marialva - PR, 11 de fevereiro de 2025. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

MARILÂNDIA DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE REIS NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, fica intimado o(a, os) devedor(a, es): CARLOS HENRIQUE REIS NUNES, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n. 380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n. 8.4444.1533007-7, Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SHF, com caráter de Escritura Pública, datado de Apucarana/PR, 20/04/2017, registrado a margem da matrícula n. 19.922, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a, os) intimado(a, os), portanto se encontrando em local, incerto e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7, da Lei n .9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a, es) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

PONTA GROSSA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIR GARCIA MARCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante CLAIR GARCIA MARCHI, residente e domiciliada no possível endereço Rua Daniel Jose da Silva, n 47, Unidade 2, Condomínio Estrela, Jardim Rio Tibagi IV, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 314.658, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1606101-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/07/2017, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-47.910, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Daniel Jose da Silva, n 47, Unidade 2, Condomínio Estrela, Jardim Rio Tibagi IV, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$28.442,06, em 20/03/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante LUAN DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Neiva Aurora Ferreira Mongruel, n 81, Unidade 05, Condomínio Residencial Jardim Porto Feliz II, Bairro Contorno ou Rua Avenida General Aldo Bonde, n , Casa 5, Bairro Contorno ou Rua Guaraniacu, n 295, Bairro Chapada, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demaís encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 314.689, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.0251869-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/01/2018, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-62.778, atualmente M-67435, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Neiva Aurora Ferreira Mongruel, n 81, Unidade 05, Condomínio Residencial Jardim Porto Feliz II, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$7.334,34, em 10/03/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RESENDE LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante LUIZ CARLOS RESENDE LEAL, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Nicolau Kluppel Neto, n 1952, Ap. 103, Torre 04, Residencial Vista Santa Paula, Bairro Contorno ou Rua Francisco Ribas, n 1.012, Ap. 42, 4 andar, Centro, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 314.411, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 0202321388, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO INTER S/A em 25/05/2023, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-74.296, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Nicolau Kluppel Neto, n 1952, Ap. 103, Torre 04, Residencial Vista Santa Paula, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 13.679,97, em 04/03/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MARCIELY RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante CARLA MARCIELY RIBEIRO, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua José Pierre, n 100, apartamento n 304, da torre 19, do Condomínio Residencial Vittace Sabará, Vila Chapada, Bairro Chapada ou Rua Leopoldo Degraf Rosas, n 02, Bairro Cará-Cará, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 314.906, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.154547-4, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/11/2022, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-68.203, ficha complementar, atualmente M-78.784, Registro Geral, do imóvel situado na Rua José Pierre, nº 100, apartamento nº 304, da torre 19, do Condomínio Residencial Vittace Sabará, Vila Chapada, Bairro Chapada, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$7.694,36, em 09/03/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

PEABIRU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDERSON SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor EDERSON SIQUEIRA, inscrito no CPF nº. ***971669-**, com endereço informado Rua Bernardino de Jesus Spol, nº 299, Un A Q6 L11, Jardim Orlando Zan, ARARUNA-PR, Cep: 87260000, devedor não encontrados a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 4.901,55, referente ao Contrato Habitacional nº 844441407396, firmado em 09.12.2016, matrícula 23.444, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 19.02.2025. A Oficial (Daiane S. Minelli).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELLI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Senhora FRANCIELLI DOS SANTOS, CPF: 941.204.589-03, com endereço informado na Rua Prolongamento Dom R Figue, nº 0, Quadra 05 Lote 16, Residencial P, PEABIRU-PR, Cep: 87250000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 3.420,86 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional nº 878770970955, emitido em 13.11.2020 Matrícula 25.048, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 19.02.2025. A Oficial (Daiane S. Minelli).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO APARECIDO MULLER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhora DIEGO APARECIDO MULLER, CPF: ***.043.569-**, com endereço informado na Rua Prolongamento Dom R Figue, n 0, Quadra 05 Lote 16, Residencial P, PEABIRU-PR, Cep: 87250000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 3.420,86 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 878770970955, emitido em 13.11.2020 Matrícula 25.048, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 19.02.2025. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PORECATU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILDETE DOS SANTOS, MANOEL LEANDRO DOS SANTOS FILHO, JOAO MENDES DE MORAIS, EVA MEIRA DE MORAIS, CILSO CELESTINO TEIXEIRA, DAZINHA RICARDA RAMOS, ALFAETE SILVA DE AZEVEDO, HOSANA CAETANO DE AZEVEDO, LEILA MARA DA ROCHA SILVA, GESSE ROMUALDO DA SILVA, JOSE APARECIDO PEREIRA DE MELO, AMELIA DE OLIVEIRA SILVA, WAGNER CESARIO DE SOUZA, VANUZA VIEIRA DA SILVA, ANTONIO DONIZETE LEITE, GEDALVA CARVALHO DOS SANTOS SILVA, REINALDO PEREIRA DA COSTA, LUCINEIDE PEREIRA DE MELO COSTA, GERCIA TEIXEIRA FIGUEIROL, MARIA ANIZIA DO NASCIMENTO, ROSIANE DE JESUS NEVES RODRIGUES, JESSICA FERNANDA SERRA RODRIGUES, ROSE RODRIGUES TAIETI, EDNA RODRIGUES, GIOVANE RODRIGUES, TELMA GOMES, GILVANIL RODRIGUES, DEBORA DA SILVA RODRIGUES, PAULO BUENO, ROBERSON ANDRADE RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. ***.326.788-**, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. ***.197.298-**, Espólio de Jorge Wolnwy Atalla, CPF n. ***.326.948-**, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. ***.002.978-**, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. ***.327.168-**, Nádia Letaif Atalla, CPF n. ***.788.328-**, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. ***.326.868-**, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. ***.860.048-**, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Chácara Aparecida, constante da matrícula n. 7.355 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários dos imóveis pertencentes às matrículas n. 4.877 - Lote n. 86 da Quadra n. 07, Vila Iguazu; matrícula n. 7.615 - Lote n. 11 da Quadra n. I, Sol Poente; matrícula n. 7.614 - Lote n. 10 da Quadra n. I, Sol Poente; matrícula n. 7.610 - Lote n. 06 da Quadra n. I, Sol Poente; matrícula n. 7.608 - Lote n. 04 da Quadra n. I, Sol Poente; matrícula n. 7.606 - Lote n. 02 da Quadra n. I, Sol Poente; matrícula n. 7.605 - Lote n. 01 da Quadra n. I, Sol Poente; matrícula n. 13.557 - Lote n. 77 da Quadra n. 07, Vila Iguazu; matrícula n. 9.739 - Lote n. 66-A da Quadra n. 06, Vila Iguazu; matrícula n. 9.740 - Lote n. 67-A da Quadra n. 06, Vila Iguazu; matrícula n. 6.934 - Chácara São Paulo Oitavo; matrícula n. 3.318 - Chácara São Pedro Trigésimo; matrícula n. 14.893 - Lote n. 01-A da Quadra n. 09, Vila Iguazu; matrícula n. 9.742 - Lote n. 69-A da Quadra n. 06, Vila Iguazu; venho INTIMAR os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietários dos imóveis confrontantes pertencentes às matrículas: matrícula n. 4.877 - Gildete dos Santos, CPF n. ***.165.289-**, Manoel Leandro dos Santos Filho, CPF n. ***.364.369-**; matrícula n. 7.615 - João Mendes Moraes, CPF n. ***.193.189-**, Eva Meira de Moraes, CPF n. ***.660.359-**; matrícula n. 7.614 - Cilso Celestino Teixeira, CPF n. ***.077.598-**, Dazinha Ricarda Ramos Teixeira, CPF n. ***.979.191-**; matrícula n. 7.610 - Alfaete Silva de Azevedo, CPF n. ***.628.249-**, Hosana Caetano de Azevedo, CPF n. ***.147.589-**; matrícula n. 7.608 - Leila Mara da Rocha Silva, CPF n. ***.610.869-**, Gesse Romualdo da Silva, CPF n. ***.531.019-**; matrícula n. 7.606 - José Aparecido Pereira de Melo, CPF n. ***.228.029-**, Amélia de Oliveira Melo, CPF n. ***.664.699-**; matrícula n. 7.605 - Wagner Cesário de Souza, CPF n. ***.795.999-**, Vanuza Vieira da Silva, CPF n. ***.180.919-**; matrícula n. 13.557 - Antonio Donizete Leite, CPF n. ***.641.939-**, Gedalva Carvalho Santos, CPF n. ***.191.179-**; matrícula n. 9.739 e n. 9.740 - Reinaldo Pereira da Costa, CPF n. ***.780.479-**, Lucineide Pereira de Melo, CPF n. ***.230.689-**; matrícula n. 6.934 - Gercia Teixeira Figueirol, CPF n. ***.660.489-**; matrícula n. 3.318 - Maria Anízia do Nascimento Rodrigues, CPF n. ***.176.519-**; Rosiane de Jesus Neves Rodrigues, CPF n. ***.095.699-**, Jéssica Fernanda Serra Rodrigues, CPF n. ***.098.419-**, Rose Rodrigues, CPF n. ***.002.749-**, Edna Rodrigues, CPF n. ***.156.789-**, Giovane Rodrigues, CPF n. ***.652.279-**, Telma Gomes Rodrigues, CPF n. ***.197.079-**, Gilvanil Rodrigues, CPF n. ***.036.479-**, Debora da Silva Rodrigues, CPF n. ***.218.068-**; matrícula n. 14.893 - Paulo Bueno, CPF n. ***.304.760-**; matrícula n. 9.742 - Roberson Andrade Ribeiro, CPF n. ***.578.369-**, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Chácara Aparecida, constante da matrícula n. 7.355 deste cartório deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 31 de julho de 2024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

RIO NEGRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELOI STOCKCHNEIDER**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, pelo presente, vem NOTIFICAR os sucessores dos proprietários tabulares ALVINO GONSCHOROVSKI e ETELVINA CAVALHEIRO GONSCHOROVSKI: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI e s/m NADIR RIBAS GONSCHOROVSKI; ADOLFO SMIGUEL e s/m TEREZA SMIGUEL; HERMINIO FERNANDO BAGGIO e s/m ANA CLOTILDE BAGGIO; JOÃO GALVÃO JUNIOR e s/m JURACI GONSCHOROVSKI GALVÃO; e ESTANISLAU GONSCHOROVSKI e s/m SILVANE CRISTINA MELENECK GONSCHOROVSKI e demais sucessores não identificados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bem como demais sucessores da confrontante de VALI GROSSKOPF, nos termos do art. 216-A, 2 e 3, da Lei n 6.015/1973, para que, querendo, se manifestem de forma escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, sobre o pedido da Usucapião Extrajudicial, que faz ELOI STOCKCHNEIDER, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 07/2023, do imóvel rural com a área de 5,7448 ha e perímetro de 1.296,69m, situado na Estrada Municipal Campina dos Crespins a Palmito, na localidade de Campina dos Crespins, Município de Piên/PR, com acesso: Pela Estrada Municipal Campina dos Crespins a Palmito, deste segue por 3,02 Km até a Estrada Municipal K0-002, desta segue sentido ao Trevo Principal de acesso a sede do Município de Piên/PR, por 4,33 Km, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.- Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELOI STOCKCHNEIDER**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 13/10/2023, o requerimento de ELOI STOCKCHNEIDER, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 07/2023, do imóvel rural com a área de 5,7448 ha e perímetro de 1.296,69m, situado na Estrada Municipal Campina dos Crespins a Palmito, na localidade de Campina dos Crespins, Município de Piên/PR, com acesso: Pela Estrada Municipal Campina dos Crespins a Palmito, deste segue por 3,02 Km até a Estrada Municipal K0-002, desta segue sentido ao Trevo Principal de acesso a sede do Município de Piên/PR, por 4,33 Km. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.- Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEODORO MORDASKI, CECILIA MORDASKI

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 14/02/2025, o requerimento pelos quais TEODORO MORDASKI e s/m CECILIA MORDASKI, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula n 9.783, L 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 25/2025, resultando na área com 17,4367 ha e perímetro de 2.485,24 m, situado na localidade de Cachoeira, Município de Quitandinha/PR, com acesso: O imóvel está localizado na margem direita da Rodovia Estadual PR-511, Km 07 (sentido Quitandinha - Contenda), ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TOLEDO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCEU CARLOS DA SILVA, ROSILEI GUEDES DA SILVA

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que na forma do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do CNJ, através do protocolo n 81.790 de 21/06/2024 (Autos n 03/2024), tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, 1880, Centro, na Cidade de Toledo-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ordinária, com tempo de posse somado ao dos antecessores, superior a 10 (dez) anos, requerido por DIRCEU CARLOS DA SILVA, portador do RG n 5.001.947-0-SESP/PR e inscrito no CPF sob o n ***.583.949-** e seu cônjuge ROSILEI GUEDES DA SILVA, portadora do RG n 5.781.135-8-SESP/PR e inscrita no CPF sob o n ***.933.449-**, brasileiros, empresários, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 20/02/1993, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n 7.102, Livro 03, neste Serviço, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo s/n, Centro, em São Pedro do Iguaçu-PR, relativo ao imóvel objeto da Matrícula n 24.568, deste Serviço, assim descrito e caracterizado: Lote Urbano n 24, da Quadra n 12, com a área de 600,00m , situado no Loteamento Central, em São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Noroeste: com o Lote Urbano n 15, na extensão de 15,00 metros, com o Azimute 51 33'37"; Nordeste: com o Lote Urbano n 25, na extensão de 40,00 metros, com o Azimute 141 33'37"; Sudeste: com a Rua Recife, na extensão de 15,00 metros, com o Azimute 231 33'37"; Sudoeste: com o Lote Urbano n 23, na extensão de 40,00 metros, com o Azimute n 321 33'37", inscrito no município sob o n 647, constando o mesmo ser de propriedade tabular de ITAÚ UNIBANCO S.A. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação nesse prazo como anuência ao pedido e terá como consequência o reconhecimento extrajudicial da usucapião em favor dos requerentes acima nominados (art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/73). Este edital será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

UMUARAMA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA DA SILVA DOS SANTOS**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4 , da Lei Federal n 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: GESSICA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n 082.***.8**-58, com último endereço conhecido à Rua Mogno (antiga Rua Projetada "A"), n 1180, Jardim das Acácias, em Perobal-PR, CEP: 87.538-000, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 6.783,65 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 31/01/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Financiamento Imobiliário Garantido por Alienação Fiduciária sob n 8.4444.2182519-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado em 25/10/2019, do imóvel objeto da matrícula imobiliária n 27.598, deste Serviço de Registro de Imóveis, consoante ato registral R-6. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n 78/2024 (protocolo 172.397), fica a devedora fiduciante: GESSICA DA SILVA DOS SANTOS, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 9 9151-0304). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras n 2-A, subdivisão do lote n 2, da Quadra n 5, do Loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, com área de 182,00 m , situado na Rua Magno (antiga Rua Projetada "A"), n 1180, no Município de Perobal, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária n 27.598, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 31 de janeiro de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
AREAL/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE AREAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENIR FERREIRA DA SILVA**

Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, oficial do Ofício de Justiça de Areal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENIR FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amaral Peixoto, 305 salas, Centro Areal RJ CEP 25845-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442282253-4, firmada em 12/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 1380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GONZAGA SA SILVA NR 0 AREA 1B SAO SEBASTIAO AREAL RJ 25845000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. AREAL-RJ. Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, Oficial de Registro de Imóveis.

ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA FARIA GALVAO, JOAO BATISTA CARVALHO SOUSA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA FARIA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688394-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7231, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, LOTE 05 DA QUADRA A, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ARRAIAL, ARRAIAL DO CABO/RJ CEP 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARRAIAL DO CABO-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEY COSTA DE SOUZA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEY COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759027-6, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18014, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.18 A203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DA PIEDADE SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA PIEDADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553270993-7, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP1101 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MARCIO MEDEIROS SOUTO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MARCIO MEDEIROS SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538757-0, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 59830, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D, s/n, apartamento 101, bloco 38, Residencial Mônaco I, Loteamento Monte Carlo, Cabo Frio/RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIÓ-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MATTOS MATHEUS CONSTRUTORA LTDA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2 Serviço Registral de Cabo Frio, nos termos do Art. 216-B da Lei 6015/73, Art.440-X do Provimento n 150 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/02/2024, sob o n 234.993, o requerimento pelo qual LUIZ LEILA MARIA CARDÃO CHIMELLI, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF n ***.931.267-**, residente e domiciliada à Avenida Roberto Silveira, n 139, Apt 505, Centro, Petrópolis/RJ; MARCO AURELIO CARDÃO CHIMELLI, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF n 817.466.797/00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com LILIANE ARCOVERDE ARAUJO CHIMELLI, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF n 439.457.674/15, residentes e domiciliados à Rua das Graças, n 377, Apt 501, Bairro Graças, Recife/PE, LIDIA MARIA CARDÃO CHIMELLI GOMES, brasileira, médica, inscrita no CPF n 011.244.227/73, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com NÉLIO GOMES JUNIOR, brasileiro, médico, inscrito no CPF n 784.779.727/53, residentes e domiciliados à Rua João Xavier n 250, apt 404, bloco 1, Duarte Silveira, Petrópolis/RJ; MARCO ANTONIO CARDÃO CHIMELLI, brasileiro, médico, inscrito no CPF n 588.402.817/20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ISABEL CRISTINA MARTINS MACEDO CHIMELLI, brasileira, professora, inscrita no CPF n 585.577.177/68, residentes e domiciliados à Rua Felippo Gelli, n 154, Castelanea, Petrópolis/RJ; JORGE MARCOS CARDÃO CHIMELLI, brasileiro, médico, inscrito no CPF n 397.287.657/20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARILDA DE CARVALHO CHIMELLI, brasileira, professora, inscrita no CPF n 842.298.617/53, residentes e domiciliados à Rua Monsenhor Bacular, n 551, Centro, Petrópolis/RJ; MARIA CRISTINA CARDÃO CHIMELLI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n 732.608.007/00, residente e domiciliada à Rua Felippo Gelli, n 88, Castelanea, Petrópolis/RJ; solicitaram o reconhecimento dos direitos de propriedade através da Ata Notarial de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, do APARTAMENTO 202, do BLOCO C, do Edifício ILHA DE MOKINOS, situado na Rua José Bonifácio, n 469, Cabo Frio/RJ, zona urbana, e, bem assim, a fração ideal de 7751/407304 avos do domínio útil da área de terreno onde o edifício encontra-se construído, FOREIRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIÓ, inscrito na Municipalidade sob o n 002212-9. O referido imóvel é objeto da matrícula n 34.861, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição, ficando intimados o(s) representante(s) legal(is) da MATTOS E MATHEUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 30.113.138/0001-04, com sede à Avenida Amaral Peixoto n 455, salas 202/203, Niterói/RJ, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, n 751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel supramencionado, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2 Ofício, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025 (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE MANOEL DE ARAUJO, ALINE PEREIRA DE ARAUJO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2 Serviço Registral de Cabo Frio, nos termos do Art. 216-B da Lei 6015/73, Art.440-X do Provimento n 150 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/02/2024, sob o n 234.993, o requerimento pelo qual LUIZ LEILA MARIA CARDÃO CHIMELLI, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF n ***.931.267-**, residente e domiciliada à Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Roberto Silveira, n 139, Apt 505, Centro, Petrópolis/RJ; MARCO AURELIO CARDÃO CHIMELLI, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF n 817.466.797/00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com LILIANE ARCOVERDE ARAUJO CHIMELLI, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF n 439.457.674/15, residentes e domiciliados à Rua das Graças, n 377, Apt 501, Bairro Graças, Recife/PE, LIDIA MARIA CARDÃO CHIMELLI GOMES, brasileira, médica, inscrita no CPF n 011.244.227/73, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com NÉLIO GOMES JUNIOR, brasileiro, médico, inscrito no CPF n 784.779.727/53, residentes e domiciliados à Rua João Xavier n 250, apt 404, bloco 1, Duarte Silveira, Petrópolis/RJ; MARCO ANTONIO CARDÃO CHIMELLI, brasileiro, médico, inscrito no CPF n 588.402.817/20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ISABEL CRISTINA MARTINS MACEDO CHIMELLI, brasileira, professora, inscrita no CPF n 585.577.177/68, residentes e domiciliados à Rua Felippo Gelli, n 154, Castelanea, Petrópolis/RJ; JORGE MARCOS CARDÃO CHIMELLI, brasileiro, médico, inscrito no CPF n 397.287.657/20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARILDA DE CARVALHO CHIMELLI, brasileira, professora, inscrita no CPF n 842.298.617/53, residentes e domiciliados à Rua Monsenhor Bacelar, n 551, Centro, Petrópolis/RJ; MARIA CRISTINA CARDÃO CHIMELLI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n 732.608.007/00, residente e domiciliada à Rua Felippo Gelli, n 88, Castelanea, Petrópolis/RJ; solicitaram o reconhecimento dos direitos de propriedade através da Ata Notarial de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, do APARTAMENTO 202, do BLOCO C, do Edifício ILHA DE MOKINOS, situado na Rua José Bonifácio, n 469, Cabo Frio/RJ, zona urbana, e, bem assim, a fração ideal de 7751/407304 avos do domínio útil da área de terreno onde o edifício encontra-se construído, FOREIRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, inscrito na Municipalidade sob o n 002212-9. O referido imóvel é objeto da matrícula n 34.861, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição, ficando intimados o(s) Sr JOSE MANOEL DE ARAULO, portador da identidade n 24.388, expedida pelo INI e sua esposa Sra. ALINE PEREIRA DE ARAUJO, inscritos no CPF n ***.268.927-**, seus herdeiros e sucessores, se falecidos forem, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, n 751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel supramencionado, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2 Ofício, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025 (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ANTONIO DO CARMO

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ANTONIO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183842-4, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOKICHE TAKAOKA Casa residencial edificada no lote 01 quadra 05 Condomínio Porto Seguro PapucaiaIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRAS DE MACACU-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3. circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar o Sr. ADELINO BICHARA, na qualidade de confrontante, e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), empresário, nascido em 27/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.087-**, residente e domiciliado na Rua Atilano Crisóstomo, n 72 - apt 1201, mo Parque Tamandaré, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 002/2024 (Prenotado sob número de ordem 35.154, em data de 18/10/2024), em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Rural denominado "Saudade", situado no 2 distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 45.244,60 metros quadrados de área total, equivalente a 4,5245 hectares e perímetro de 908,84 metros. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CFT sob n ***713657**, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 2302839995. Assim, o notificando, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de fevereiro de 2025. Thais Viegas Santos Tabela e Oficial Registradora Mat. 90/259

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3. circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar o Sr. ANTONIO PEREIRA JORGE, na qualidade de confrontante, e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), empresário, nascido em 27/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.087-**, residente e domiciliado na Rua Atilano Crisóstomo, n 72 - apt 1201, mo Parque Tamandaré, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 002/2024 (Prenotado sob número de ordem 35.154, em data de 18/10/2024), em razão de alegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Rural denominado "Saudade", situado no 2 distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 45.244,60 metros quadrados de área total, equivalente a 4,5245 hectares e perímetro de 908,84 metros. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CFT sob n ***713657**, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 2302839995. Assim, o notificando, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de fevereiro de 2025. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3. circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar o Sr. BENEDITO NASCIMENTO, na qualidade de confrontante, e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), empresário, nascido em 27/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.087-**, residente e domiciliado na Rua Atilano Crisóstomo, n 72 - apt 1201, mo Parque Tamandaré, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 002/2024 (Prenotado sob número de ordem 35.154, em data de 18/10/2024), em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Rural denominado "Saudade", situado no 2 distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 45.244,60 metros quadrados de área total, equivalente a 4,5245 hectares e perímetro de 908,84 metros. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CFT sob n ***713657**, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 2302839995. Assim, o notificando, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de fevereiro de 2025. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3. circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar o Sr. DOMINGOS XAVIER, na qualidade de confrontante, e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), empresário, nascido em 27/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.087-**, residente e domiciliado na Rua Atilano Crisóstomo, n 72 - apt 1201, mo Parque Tamandaré, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 002/2024 (Prenotado sob número de ordem 35.154, em data de 18/10/2024), em razão de alegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Rural denominado "Saudade", situado no 2 distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 45.244,60 metros quadrados de área total, equivalente a 4,5245 hectares e perímetro de 908,84 metros. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CFT sob n ***713657**, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 2302839995. Assim, o notificando, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de fevereiro de 2025. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3. circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar a Sra. ELISANGELA DA SILVA GOMES, na qualidade de confrontante, e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), empresário, nascido em 27/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.087-**, residente e domiciliado na Rua Atilano Crisóstomo, n 72 - apt 1201, mo Parque Tamandaré, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 002/2024 (Prenotado sob número de ordem 35.154, em data de 18/10/2024), em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Rural denominado "Saudade", situado no 2 distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 45.244,60 metros quadrados de área total, equivalente a 4,5245 hectares e perímetro de 908,84 metros. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CFT sob n ***713657**, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 2302839995. Assim, a notificanda, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de fevereiro de 2025. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3. circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar a Sra. GISELE SOARES CAMPOS, na qualidade de confrontante, e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), empresário, nascido em 27/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.087-**, residente e domiciliado na Rua Atilano Crisóstomo, n 72 - apt 1201, mo Parque Tamandaré, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 002/2024 (Prenotado sob número de ordem 35.154, em data de 18/10/2024), em razão de alegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Rural denominado "Saudade", situado no 2 distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 45.244,60 metros quadrados de área total, equivalente a 4,5245 hectares e perímetro de 908,84 metros. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CFT sob n ***713657**, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 2302839995. Assim, a notificanda, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de fevereiro de 2025. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3. circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar o Sr. JERÔNIMO TEIXEIRA, na qualidade de confrontante, e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), empresário, nascido em 27/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.087-**, residente e domiciliado na Rua Atilano Crisóstomo, n 72 - apt 1201, mo Parque Tamandaré, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 002/2024 (Prenotado sob número de ordem 35.154, em data de 18/10/2024), em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Rural denominado "Saudade", situado no 2 distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 45.244,60 metros quadrados de área total, equivalente a 4,5245 hectares e perímetro de 908,84 metros. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CFT sob n ***713657**, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 2302839995. Assim, o notificando, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de fevereiro de 2025. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3. circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar o Sr. OSCAR ASSIS DA SILVA BUSGAS, na qualidade de confrontante, e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), empresário, nascido em 27/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.087-**, residente e domiciliado na Rua Atilano Crisóstomo, n 72 - apt 1201, mo Parque Tamandaré, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 002/2024 (Prenotado sob número de ordem 35.154, em data de 18/10/2024), em razão de alegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Rural denominado "Saudade", situado no 2 distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 45.244,60 metros quadrados de área total, equivalente a 4,5245 hectares e perímetro de 908,84 metros. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CFT sob n ***713657**, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 2302839995. Assim, o notificando, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de fevereiro de 2025. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3. circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar o Sr. UMBELINO CÂNDIDO RAMOS, na qualidade de confrontante, e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), empresário, nascido em 27/04/1948, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.087-**, residente e domiciliado na Rua Atilano Crisóstomo, n 72 - apt 1201, no Parque Tamandaré, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 002/2024 (Prenotado sob número de ordem 35.154, em data de 18/10/2024), em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Rural denominado "Saudade", situado no 2 distrito deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 45.244,60 metros quadrados de área total, equivalente a 4,5245 hectares e perímetro de 908,84 metros. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CFT sob n ***713657**, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 2302839995. Assim, o notificando, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de fevereiro de 2025. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

[Consultar o arquivo anexo](#)

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TVC DAFLON COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.601, requerida por TVC Daflon Sociedade Unipessoal Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 29.867.304/0001-32, com sede na rua Odete Costa Barros, 146, Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São João, Duque de Caxias, neste ato representada por sua sócia Thais Veiga Colodette Daflon, brasileira, empresária, divorciada, CPF ***.963.567-**, residente a rua Marcilio Dias, 43, apto 302, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse desde 04/05/2023, sobre o imóvel designado como: 1.1) LOTE DE TERRENO N 79-F DA QUADRA 08-A, na Avenida Primavera, situado no Loteamento Chácara Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 33,00m de frente, 30,00m largura na linha dos fundos, por 32,00m pelo lado direito, 44,50 m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 79-E, 78-G, e 78-F, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 1.096 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Jackson Isi Volfzon, Dayse Volfozon e Mario Volfzon; 1.2) LOTE DE TERRENO N 79-E DA QUADRA 08-A, na Avenida Primavera, situado no Loteamento Chácara Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 39,00m de frente, 28,00m largura na linha dos fundos, por 19,00m pelo lado direito, 32,00 m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com rua Primavera, 79-F, e 79-D, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 1.095 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Jackson Isi Volfzon, Dayse Volfozon e Mario Volfzon; 1.3) LOTE DE TERRENO N 78-G DA QUADRA 08-A, na Avenida Primavera, situado no Loteamento Chácara Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00m de frente, 30,00m largura na linha dos fundos, por 44,50m pelo lado direito, 27,00 m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 79-F, rua Primavera, e 79-E, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 1.093 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Jackson Isi Volfzon, Dayse Volfozon e Mario Volfzon; 1.4) LOTE DE TERRENO N 78-F DA QUADRA 08-A, na Avenida Primavera, situado no Loteamento Chácara Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 30,00m de frente, 30,00m largura na linha dos fundos, por 35,00m pelo lado direito, 35,00 m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 79-E, 79-D, e 78-F, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 1.092 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Jackson Isi Volfzon, Dayse Volfozon e Mario Volfzon. Comunicamos, que V.S. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapição. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ n . 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei n . 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SILVANO SOARES DA CRUZ, VERA LUCIA PIFANO DA CRUZ**

AO PROPRIETÁRIO/DETENTOR DO DIREITO REAL - JOSÉ JORGE PEDRO DE VITERBO E S/M ALICE MONTEIRO VITERBO
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, Km 10 ASSUNTO: Ciência sobre o Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial ILM SR. CONSIDERANDO o disposto na Lei n . 14.382/22, que introduziu o art. 216-B na Lei n 6.015/73, para admitir a possibilidade de tramitação do procedimento de Adjudicação Compulsória perante aos Cartórios de Registros de Imóveis. . Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento de Silvano Soares da Cruz, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n 03849344-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF ***.645.117-** e sua mulher Vera Lucia Pifano da Cruz, brasileira, do lar, portador da carteira de identidade n 84012171-9, expedido pelo Detran/RJ, CPF ***.104.317-**, residente e domiciliado na rua Manoel Jorge da Costa, s/n , lote 26 da Quadra 02, Parque Vitória, neste município, devidamente prenotado sob o n . 85.656, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA sobre o imóvel URBANO designado como Lote 26 da quadra 02, da rua Manoel Jorge da Costa, medindo 12,00 metros de frente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 05, 30,30 metros de extensão por ambos os lados, onde confronta pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com o lote 25, perfazendo uma área de 364,00m , do Loteamento denominado Vila Santa Cruz. Comunicamos, que V.S. terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para se manifestar sobre o pedido de Adjudicação Compulsória. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DA SILVA TEIXEIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109998-0, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 27920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 260 BL.1 A310 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MIGUEL DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770091181-8, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 260 BL.2 A109 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25055009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 31274, a requerimento IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, brasileira, pensionista, viúva, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, nascida em 23 de maio de 1936, filha de Noemia de Oliveira Azedias e Ubiratan Azedias, portadora da carteira de identidade n 04.055.721-7-DETRAN/RJ, expedida em 06/01/2020 e inscrita no CPF/MF n ***.649.557-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, brasileiro, militar, nascido em 22 de julho de 1962, filho de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portador da carteira de identidade n 027.582.702-0- Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, expedida em 02.05.2022, inscrito no CPF sob o n ***.052.707-**, casado com GLAUCIA FÁTIMA LOPES RAMOS PEDRO, brasileira, portadora da carteira de identidade n. 018.765.313-4, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, expedida em 02.05.2022, inscrita no CPF sob o n ***.290.270-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na QE 204, lote 5, Bloco B, Apto. 401, Águas Claras, Distrito Federal, CEP 71939-540, sendo neste ato representado por sua bastante procuradora: IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, acima qualificada, conforme Procuração lavrada no Cartório do 1 Ofício de Notas e Protestos de Brasília-RJ, livro n : 7436-P, folha: 002, ato: 01719726, em data de 13.04.2023; CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, brasileira, comerciante, nascida em 11 de dezembro de 1972, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação n 00251075705-DETRAN/RJ, expedida em 10.01.2022, inscrita no CPF sob o n ***.560.867-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 25.07.1998 com CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, brasileiro, comerciante, portador da carteira de habilitação n. 03885288364, Detran/RJ, expedida em 18.01.2022, inscrito no CPF sob o n ***.834.557-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; KATIA RAMOS PEDRO, brasileira, divorciada, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, professora, nascida em 17 de outubro de 1963, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação n 01495991926-DETRAN/RJ, expedida em 24.03.2021 e inscrita no CPF/MF n ***.498.707-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antônio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 06 (SEIS) DA QUADRA N. 22, do Loteamento denominado "Balneário Canellas City", situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; cujo lote assim se descreve e caracteriza: frente medindo 12,00m para a Rua Avenida Brasil; fundos com 12,00m confrontando com o lote n. 29; lado direito medindo 30,00m, confrontando com parte do lote n. 03 e com os lotes n. s 04 e 05 lado esquerdo medindo 30,00m com o lote n. 07, com a área total de 360,00m , cuja matrícula se encontra no Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Mat. 806. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 31275, a requerimento IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, brasileira, pensionista, viúva, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, nascida em 23 de maio de 1936, filha de Noemia de Oliveira Azedias e Ubiratan Azedias, portadora da carteira de identidade n 04.055.721-7-DETRAN/RJ, expedida em 06/01/2020 e inscrita no CPF/MF n ***.649.557-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, brasileiro, militar, nascido em 22 de julho de 1962, filho de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portador da carteira de identidade n 027.582.702-0- Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, expedida em 02.05.2022, inscrito no CPF sob o n ***.052.707-**, casado com GLAUCIA FÁTIMA LOPES RAMOS PEDRO, brasileira, portadora da carteira de identidade n. 018.765.313-4, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, expedida em 02.05.2022, inscrita no CPF sob o n ***.290.270-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na QE 204, lote 5, Bloco B, Apto. 401, Águas Claras, Distrito Federal, CEP 71939-540, sendo neste ato representado por sua bastante procuradora: IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, acima qualificada, conforme Procuração lavrada no Cartório do 1 Ofício de Notas e Protestos de Brasília-RJ, livro n : 7436-P, folha: 002, ato: 01719726, em data de 13.04.2023; CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, brasileira, comerciante, nascida em 11 de dezembro de 1972, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação n 00251075705- Detran/RJ, expedida em 10.01.2022, inscrita no CPF sob o n ***.560.867-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 25.07.1998 com CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, brasileiro, comerciante, portador da carteira de habilitação n. 03885288364, Detran/RJ, expedida em 18.01.2022, inscrito no CPF sob o n ***.834.557-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; KATIA RAMOS PEDRO, brasileira, divorciada, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, professora, nascida em 17 de outubro de 1963, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação n 01495991926-DETRAN/RJ, expedida em 24.03.2021 e inscrita no CPF/MF n ***.498.707-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antônio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 29 (SEIS) DA QUADRA N. 22, do Loteamento denominado "Balneário Canellas City", situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; cujo lote assim se descreve e caracteriza: frente medindo 12,00m para a Rua Suécia; fundos com 12,00m confrontando com o lote n. 06; lado direito medindo 30,00m, confrontando com lote n. 29, lado esquerdo medindo 30,00m confrontando com parte dos lotes n s. 01, 02 e 03, com a área total de 360,00m , cuja matrícula se encontra no Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Mat. 1137. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA AZEVEDO NOVAES DE OLIVEIRA, ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA AZEVEDO NOVAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541424**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441159062-9, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 42057, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE MAGÊ, FRAÇÃO 05-B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SÃO FRANCISCO IV ITABORAI RJ 24857604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ASSIS RAMOS VIANNA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ASSIS RAMOS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440728168-2, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 39708, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101, CASA 16, QUADRA B-14, COND RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, RUA 12, CALUGE, ITABORAI RJ 24808500. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO SOUZA FELIX, DANIELE PEREIRA SANTOS SOUZA FELIX

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SOUZA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE PEREIRA SANTOS SOUZA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759239-2, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52538, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 21 DA QUADRA B do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641068-1, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52244, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 34 DA QUADRA A do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE LUCIA DE LIMA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE LUCIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797825-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52672 R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 12, QUADRA I do CONDOMINIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24802-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERCILENE RAMOS DE ALMEIDA CORDEIRO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERCILENE RAMOS DE ALMEIDA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909832-8, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53658 e Registro nº4, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 05, QUADRA I do CONDOMINIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ CEP 24802-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPERUNA-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPERUNA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA WON HELD INFANTE COSTA, DOUGLAS COSTA PEREIRA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº51007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA WON HELD INFANTE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036310-8, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 11.637, R.6, CLAÚSULA DE OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na A LOJA DESIGNADA PELO Nº 15, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO SITUADO NA RUA THOMAS TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 98, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, PERÍMETRO URBANO DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPERUNA-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, ALISSON CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232895**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500735**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771163688-9, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.17 A404 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/02/2025 sob o n. 340.940, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, brasileiro, motorista, solteiro, maior e interditado, representado neste ato por sua curadora CLEIDE MARTINS MEDINA, conforme certidão de inteiro teor da Interdição e Tutela expedida pelo RCPN do 1 distrito de Maricá/RJ, no Livro n E-24, fls. 22/25, Termo n 5015, que declara conviver em união estável, sem documentação comprobatória, nascido em 13/01/1974, filho de Manoel Salvador da Silva e Benedita Martins, portador da carteira de identidade n 11424999-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/07/2020, inscrito no CPF sob o n ***.778.187-**, e sua companheira, CLEIDE MARTINS MEDINA, brasileira, solteira, que declara conviver em união estável, sem documentação comprobatória, secretária, nascida em 12/07/1970, filha de Nelson Martins Pereira Medina e Adailza Martins Medina, portadora da carteira de identidade n 08826879-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/09/2019, inscrita no CPF sob o n ***.777.017-**, e residentes e domiciliados na Rua A, Lote n 04, quadra n 60, casa 02, Jardim Balneário, Araçatiba, Maricá /RJ; Através do protocolo datado de 20/02/2025, sob o n. 340.940, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 172/176, datada de 19/02/2025, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela Lote n 04, da quadra n 60, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1 distrito deste Município, com os característicos e confrontações seguintes: com área de 660,00m ; com frente para a Rua 35, por onde mede de largura 28,00m; de largura na linha dos fundos 25,00m; de extensão pelo lado direito 23,60m; e pelo lado esquerdo com o lote 3 e pelos fundos com o lote 7, de propriedade de Antônio Raimundo da Silva, brasileiro, motorista, casado no regime da comunhão de bens, com Danatildes Borges, portador da identidade n 1302848-IFP, de 07/03/1956 e CPF n ***.504.787-**, residente à Rua Amaral, 135/302, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; tudo devidamente descrito e caracterizado na matrícula n 22.887, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 20 de fevereiro de 2025. Ayrthon Carlos Maiatto Dias - Substituto Mat.: 94/0031

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/02/2025 sob o n. 340.940, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, brasileiro, motorista, solteiro, maior e interditado, representado neste ato por sua curadora CLEIDE MARTINS MEDINA, conforme certidão de inteiro teor da Interdição e Tutela expedida pelo RCPN do 1 distrito de Maricá/RJ, no Livro n E-24, fls. 22/25, Termo n 5015, que declara conviver em união estável, sem documentação comprobatória, nascido em 13/01/1974, filho de Manoel Salvador da Silva e Benedita Martins, portador da carteira de identidade n 11424999-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/07/2020, inscrito no CPF sob o n ***.778.187-**, e sua companheira, CLEIDE MARTINS MEDINA, brasileira, solteira, que declara conviver em união estável, sem documentação comprobatória, secretária, nascida em 12/07/1970, filha de Nelson Martins Pereira Medina e Adailza Martins Medina, portadora da carteira de identidade n 08826879-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/09/2019, inscrita no CPF sob o n ***.777.017-**, e residentes e domiciliados na Rua A, Lote n 04, quadra n 60, casa 02, Jardim Balneário, Araçatiba, Maricá /RJ; Através do protocolo datado de 20/02/2025, sob o n. 340.940, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 172/176, datada de 19/02/2025, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela Lote n 04, da quadra n 60, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1 distrito deste Município, com os característicos e confrontações seguintes: com área de 660,00m ; com frente para a Rua 35, por onde mede de largura 28,00m; de largura na linha dos fundos 25,00m; de extensão pelo lado direito 23,60m; e pelo lado esquerdo com o lote 3 e pelos fundos com o lote 7, de propriedade de Antônio Raimundo da Silva, brasileiro, motorista, casado no regime da comunhão de bens, com Danatildes Borges, portador da identidade n 1302848-IFP, de 07/03/1956 e CPF n ***.504.787-**, residente à Rua Amaral, 135/302, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; tudo devidamente descrito e caracterizado na matrícula n 22.887, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 20 de fevereiro de 2025. Ayrthon Carlos Maiatto Dias - Substituto Mat.: 94/0031

MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE LEITAO ARANTES**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE LEITAO ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442891080-8, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 47560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 185 LT 18 QD 8 CASA 08 GRANJA S T (MAGE RJ 25937280. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MASTER EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACOES LTDA, EDUARDO RODNEY ABAD FERREIRA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MASTER EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11214379000159, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO RODNEY ABAD FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901986060000549-09, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 20170 ; sob o nº R-13 ; na matrícula nº 20171 ; 20172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA JOANA S/N LT 68 - PQ SAMIRA - MAGE/RJ - CEP: 25.904-390 ; ROD RIO TERESOPOLIS S/N LT 69 - PQ DON PEDRO II - MAGE/RJ - CEP: 25.904-000 ; ROD RIO TERESOPOLIS S/N LT 70 - CHACARAS SANTA JOANA - MAGE/RJ - CEP: 25.904-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SALGADO SILVEIRA

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BTG PACTUAL S/A, prenotado sob nº163998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SALGADO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000312-3, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31746, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORONHA TORREZAO, nº 24 ? Sala nº 1610 ? Santa Rosa - Niterói ? RJ. CEP: 24240-182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIBERSON DO COUTO MENEZES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES e 2) JOSÉ DA PAIXÃO PAIVA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, LEIBERSON DO COUTO MENEZES, brasileiro, empresário, portador de Carteira Nacional de Habilitação n 03055209504, expedido pelo DETRAN/RJ, em 04/10/2023, inscrito no CPF sob o n ***.218.007-** e sua mulher FERNANDA AMARAL FREZ MENEZES, brasileira, pedagoga, portadora do registro geral n 21.149.988-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/12/2007, inscrita no CPF sob o n ***.513.807-** residentes na Rua Alberto Porto da Silveira, n 1033, Lt 04 Qd 12, Loteamento Parque Santa Luzia, Varginha, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "N Colonial 21" no 1º distrito deste Município, designado pelo lote de n 04 da quadra 12 do LOTEAMENTO PARQUE SANTA LUZIA, com a área de 1.030,00m ; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 18 de Fevereiro de 2025. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA MARINS MARTINS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a RESIDENCIAL FLUMINENSE LTDA, com sede nesta Cidade, à Praça Getúlio Vargas, n 105, inscrita no CNPJ sob o n 27.723.395/0001-20, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, MÔNICA MARINS MARTINS, brasileira, divorciada, instaladora de internet, portadora da carteira de identidade n 110452950, expedida pelo Detran/RJ em 11/07/2018, inscrita no CPF sob o n ***.439.397-**, residente na Rua Edevaldo Cunha, s/n , Cascatinha, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, situado à Rua Tupiniquins, n . 225, na "Fazenda do Cônego", no 1º Distrito deste Município, designado pelo Lote n 10 do Loteamento denominado "Retiro da Várzea", tendo o terreno a superfície de 389,50m ; tudo de acordo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 18 de Fevereiro de 2025. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JSP Participações e Empreendimentos LTDA-ME**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário KNORR-BREMSE BRASIL (HOLDING) ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., prenotado sob nº81592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JSP Participações e Empreendimentos LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38193367000141, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000000001-00, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23317, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Conselheiro Julius Arp nº 440, Olaria, Nova Friburgo. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DUARTE HOMEM**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº34017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DUARTE HOMEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petrópolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202334757-00, firmada em 28/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 14.980 e Registro nº R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CONTORNO, N° 20, LOTE 01- QUADRA 02, BONSUCESSO, PETRÓPOLIS/RJ, CEP: 25725-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IOLANDA DE JESUS CUNHA DA SILVA

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinário de usucapião na 3 . Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, RJ, protocolo n 65,032, com os seguintes dados: Requerentes: IOLANDA DE JESUS CUNHA DA SILVA, brasileira, aposentada, nascida em 01 de julho de 1943, filha de José Eduardo Cunha e de Maria Olinda Cunha, portadora da Cédula de Identidade de RG n 810608190, do Detran/RJ, extraída da CNH/Detran/RJ n 01233235608, expedida em 20.10.2022, inscrita no CPF/MF sob o n ***.231.367-**, e seu marido DILER SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, nascido aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1950, filho de Dilermano Pereira da Silva e de Dolores Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n 908446, do IPF/RJ, extraída da CNH/Detran/RJ n 01446361909, expedida em 12.09.2019, inscrito no CPF-MF sob n ***.248.237-**, domiciliado nesta Cidade, onde reside à Rua Elisio de Carvalho, 201, Morin, CEP: 25.630-150, ambos que declaram não possuir endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77. ADOGADA ASSISTENTE: MARCIA DUTRA DA ROCHA, brasileira, divorciada, advogada, nascida aos 17 de maio de 1980, filha de Antonio Carlos da Rocha e de Miracy Dutra da Rocha, portadora da Carteira de Identidade RG n 127599421, do IFP/RJ, extraída da OAB-RJ n 171432, expedida em 25.01.2017, e no CPF-MF n ***.154.167-**, com escritório nesta cidade, na Avenida General Marciano Magalhães, n 1327, Casa 10, Morin, com endereço eletrônico: mdr.adv@hotmail.com. Os requerentes são possuidores do imóvel urbano designado por 1/16 (um dezesseis avos) do Domínio útil dos prazos de terras n s 2644-44, 2644-45 e 2644-46 do Quarteirão Palatino Superior (lote 46), dentro do perímetro urbano do 1 Distrito, foreiros à Cia. Imobiliária de Petrópolis, com as superfícies respectivas de 31,80m , 91,66m , e, 83,60m , e demais benfeitorias sobre ele edificadas, pendentes de legalização, e demais medidas e confrontações constantes do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição desta cidade, a cargo deste Ofício, na matrícula n 1493, e que se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda, para efeito de pagamento de Imposto Predial e taxas, sob o n 32301. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSE EDUARDO CUNHA, viúvo, industrial; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE alegado pelos requerentes: 50 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados na qualidade de titulares registraes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3 . Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso do prazo de vinte (20) dias da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinário de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na 3 . Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, RJ, situado na Rua General Osório, 43 - centro - Petrópolis - RJ. Petrópolis, 24 de fevereiro de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS. Oficial do Registro de Imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS GAMA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441923686-5, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 11414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 20 CS 07 LT 02 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26379100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA CRISTINA CUSTODIO DA CONCEIC**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA CRISTINA CUSTODIO DA CONCEIC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443460440-3, firmada em 24/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13913, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIACHAO NR 102 LT 27 R QD 06 CS 07 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26330150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMIRES PEREIRA ESCALA DE SOUZA FERR, DANILO MORETT FERREIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMIRES PEREIRA ESCALA DE SOUZA FERR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO MORETT FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441891069-6, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 40236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERNA UM NR 0 LOTE 143 VIVERDE I RIO DAS OSTRAS RJ 28894737. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA ERMIDA PORTELLA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA ERMIDA PORTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551710961-6, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS DE ITABAPOANA NR 1064 CASA RECREIO RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BRENNÓ BEZERRA PEREIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BRENNÓ BEZERRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553567576-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 0 AP103 BL07B JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LIMA DUARTE**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº114395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LIMA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017219310-5, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18526/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristoteles da Cunha, nº 1200, casa 09, Bairro Chacara Marilea, Rio das Ostras/RJ, CEP 28896-165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GALDINO DA CONCEICAO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GALDINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553746360-0, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 101885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV NR 414 AP1001 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CORREA DE SALLES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CORREA DE SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001639-5, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012 na Matrícula 42314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIZA DE ALBUQUERQUE NR 261 AP203 TODOS OS SANTO RIO DE JANEIRO RJ 20770290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON RAMON RIBEIRO MEDEIROS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON RAMON RIBEIRO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829474-0, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 55941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAES DE ANDRADE NR 43 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20950240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA BENILDA DA LUZ JORGE**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA BENILDA DA LUZ JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019783**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441496782-0, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 44065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INHANDUI NR 67 AP 101 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20930120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA HELENA PASSOS THOME**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA N 0134/2025 - PROTOCOLO N 621107 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, considerando o Provimento CGJ/RJ N 23/2016, Provimento CNJ 65/2017 e Provimento CNJ 149/2023, que regulamentam a Usucapião Extrajudicial, nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art.1.071, da Lei n 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art.216-A na Lei n 6.015/73 (LPR), para admitir o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial a ser realizada junto aos Registros de Imóveis e atendendo ao requerimento do solicitante Sr. Lúcia Helena Passos Thomé, filha de Walter Rodrigues Passos e Helena Rodrigues Passos, brasileira, nascida em 17.02.1951, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade n 02.695.144-2, expedida pelo Dic/Detran/RJ em 07.02.2013, inscrita no CPF sob o n 652.802.104.-04. Faz saber a quantos este Edital possa interessar que em 18 de setembro de 2019, foi apresentada para registro a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, nesta cidade, lavrada em 03 de setembro de 2019, no Livro 3953, Fls. 122/125, Ato 061, no 15 Ofício de Notas da Capital / RJ, apresentando os requisitos para a Usucapião na modalidade extraordinária, nos termos do Art. 1238 do código civil brasileiro, concernente ao registro da Usucapião proposta pela solicitante supramencionada, no tocante ao imóvel localizado na Rua Visconde de Pirajá, n 605, apt. 601, em Ipanema, Rio de Janeiro, neste Estado, conforme matrícula n 132066, desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de CONCÓRDIA CIA. IMÓVEIS (qualificação desconhecida). A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art.23 do Provimento CGJ/RJ N 23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada Escritura.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIA HELENA PASSOS THOME

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA N 0134/2025 - PROTOCOLO N 621107 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, considerando o Provimento CGJ/RJ N 23/2016, Provimento CNJ 65/2017 e Provimento CNJ 149/2023, que regulamentam a Usucapião Extrajudicial, nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art.1.071, da Lei n 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art.216-A na Lei n 6.015/73 (LPR), para admitir o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial a ser realizada junto aos Registros de Imóveis e atendendo ao requerimento do solicitante Sr. Lúcia Helena Passos Thomé, filha de Walter Rodrigues Passos e Helena Rodrigues Passos, brasileira, nascida em 17.02.1951, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade n 02.695.144-2, expedida pelo Dic/Detran/RJ em 07.02.2013, inscrita no CPF sob o n 652.802.104.-04. Faz saber a quantos este Edital possa interessar que em 18 de setembro de 2019, foi apresentada para registro a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, nesta cidade, lavrada em 03 de setembro de 2019, no Livro 3953, Fls. 122/125, Ato 061, no 15 Ofício de Notas da Capital / RJ, apresentando os requisitos para a Usucapião na modalidade extraordinária, nos termos do Art. 1238 do código civil brasileiro, concernente ao registro da Usucapião proposta pela solicitante supramencionada, no tocante ao imóvel localizado na Rua Visconde de Pirajá, n 605, apt. 601, em Ipanema, Rio de Janeiro, neste Estado, conforme matrícula n 132066, desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de CONCÓRDIA CIA. IMÓVEIS (qualificação desconhecida). A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art.23 do Provimento CGJ/RJ N 23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada Escritura.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISA DA SILVA OLIVEIRA, PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GEISA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638715**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071774-5, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.6 AP205 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE BARROS DOS REIS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FELIPPE BARROS DOS REIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097290-7, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 129910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ROMARIZ NR 122 BL.1 1310 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GAMBARELLA COSTA DE AMORIM, ALAN SANDRO SILVA DE AMORIM**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANA GAMBARELLA COSTA DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALAN SANDRO SILVA DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440393878-6, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 91171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL MURTINHO NR 50 SUBSOLO 101 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 21380260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CORREIA VASCONCELOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº510581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GISELE CORREIA VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410244**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017188880-4, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107466/R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernão Cardim, nº 161, apartamento nº 702, bloco 01, norte parque residencial., Bairro Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20771-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO JOSÉ CARVALHAL EYER, : EDILIA MARIA CRUZ CARVALHAL EYER**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº230494/5, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FREDERICO JOSÉ CARVALHAL EYER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, : **EDILIA MARIA CRUZ CARVALHAL EYER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017187440-8, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50470 ? R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde Inhauma, nº 134, Sala 810, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SANTOS SILVA, FLAVIANE DO NASCIMENTO BRANDAO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232760-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FLAVIANE DO NASCIMENTO BRANDAO SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770611739-9, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450562, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.1 AP301 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR FLORENTINO DA SILVA, BRUNA FERREIRA MANES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2239782 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR FLORENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA FERREIRA MANES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017111660-2, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat nº 289.045 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Catete, nº 227, apartamento nº 501, , Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22220-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS, PRISCILLA FARIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231550-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA FARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441886298-3, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 444714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMAO ISSAC BENJO NR 480 CASA 2 PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELE VICENTINE ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2238733 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROCHELE VICENTINE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440669313-0, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 376981, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PAU-FERRO NR 755 BL5 AP.104 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO LEAL IGNACIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2242181 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO LEAL IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770330724-3, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 444105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL10 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA GONCALVES SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2241232 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771671439-0, firmada em 17/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.12 AP507 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA, DENILSON PEREIRA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2212878 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010524571--, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 235528, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 103, DUAS VAGAS DE GARAGEM, AVENIDA SERNAMBETIBA N 17886, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DOMINGOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230547-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910450-6, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 457792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER, Nº 205, RECANTO DO PONTAL, BLOCO B2, APARTAMENTO 102, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO RJ CEP 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA DE PAULA MELO DOS SANTOS REGO, DAGMAR MELO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2226328-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA DE PAULA MELO DOS SANTOS REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAGMAR MELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550811735-9, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 351449, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 BL 24 CS14 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYME DE PAULA FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232237-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAYME DE PAULA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551379135-8, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 57603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MAURITY SANTOS LOTE 98 PA14393 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 22241240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO JOSE PEREIRA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2234093-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO JOSE PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806807001074-1, firmada em 29/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03 na Matrícula 339783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO NIQUEL NR 101 AP 105 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ALVES SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232754-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108640-3, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 462712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.1 AP601 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DIAS DE BRITO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2233008-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DIAS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925479-6, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456497, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP201 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE DA COSTA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2234966-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089922-3, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457483, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL SILVA DE AGUIAR, CAROLINE NASCIMENTO DE AZEVEDO PASSOS DE AGUIAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231522-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SILVA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE NASCIMENTO DE AZEVEDO PASSOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770923132-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 458436, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO Nº 388 BL.11 Apto304B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA ZANELLI DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231548-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA ZANELLI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111693-0, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 462692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.1 AP401 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANTOS AMARAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231575-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139925-8, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 465428, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.1 AP104 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DE ARAUJO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232029-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771254557-7, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463062, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.4 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO DE SOUZA LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231515-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771774954-5, firmada em 24/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 477723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.9 AP505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VICTOR MARTINS MAGALHAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230930-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS VICTOR MARTINS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771286792-2, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-07 na Matrícula 462445, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.2 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONAM DE LIMA PAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230472-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONAM DE LIMA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947119-3, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458371, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL.10 APT0 203A GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE FATIMA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2229167-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771501158-1, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 472877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.3 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA WEITZMANN DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2234972 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA WEITZMANN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771166970-1, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462441, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.2 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAYO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2236275 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAYO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441700168-4, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25 na Matrícula 297303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIA POZZANA NR 3003 B4 AP308 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE DE ALMEIDA FERRARO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232020 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE DE ALMEIDA FERRARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553736037-1, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 434964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 78 AP304 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE MESQUITA LOUZADA, RODRIGO ALVES LOUZADA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2238130-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MESQUITA LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ALVES LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440003427-4, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 309535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR BARBOSA SOARES NR 101 CASA 02 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22765510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA DE BASTOS BRITO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2224519-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DE BASTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27950256-0, firmada em 08/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 277.410 / R .04 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na , AV DAS AMERICAS, 16313, SALA 301 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RECREIO DOS BANDEIRANTES 22790-701 RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA HELOISA MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2234990-A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA HELOISA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07228423000029-0, firmada em 29/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 293.529 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Tindiba, nº 979, Apartamento nº 109, Bloco 1, Freguesia de Jacarepaguá, Cep. 22740-361, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISY QUADROS COSTA OLIVEIRA RAMOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2179414 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISY QUADROS COSTA OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176963008-0, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 236626 (R.28), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Américas, nº 4200, Loja 111, Bl. 10, Centro Empresarial Barrashopping, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-907;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO BEIJAMIN GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2234981-A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO BEIJAMIN GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015088940-1, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 284390/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Gabinal, nº 1350, apartamento nº 408, , Bairro Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22763-154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WRS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) WAGNER COCA DA SILVA CPF: 683.444.227-87

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 55942312000106 ENDereco: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº2206583 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WRS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) WAGNER COCA DA SILVA CPF: ***.444.227-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38067650000127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3088179-0, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 367682 R-19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, 15501 Apto. 205, bloco 5 Bairro: Freguesia de Jacarepaguá - Rio de Janeiro-RJ CEP: 22783-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BIALOWAS, STÉPHANIE MONTEIRO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2239614 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BIALOWAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STÉPHANIE MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10154811005-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 401439 (R.18) (cláusula contratual 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A do PAL 47973 (Rua Geminiano Gois), nº 100, Casa 101, Bloco 2, Lote 2, Freguesia (Jacarepaguá) Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22743-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº699864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07207923000036-4, firmada em 17/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39156 § R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, DO EDIFÍCIO SOB O NUMERO 18, DA RUA DOS ARAUJOS, NESTA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CESAR MORANI, ODETE MELCHIADES MORANI**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 696.639 a 10/07/2024, a requerimento de Sheila Marques da Silva Alves, CPF n . ***.034.037-** e Leandro de Carvalho Alves, CPF n . ***.962.027-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n . 6.515/77, domiciliados na Rua Paissandu, n . 283, apartamento 101, bloco 2, Flamengo/RJ, relativamente ao imóvel situado na Rua Silva Guimarães, n . 18, apartamento 103, matrícula 92.505, vem notificar os proprietários Cesar Morani, CPF n . não informado e sua mulher Odette Melchiades Morani, CPF n . não informado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS CARDOSO DE MORAES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS CARDOSO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441589823-7, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52462, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PRE NR 1380 BL 11 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AIRTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ANA CRISTINA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº107988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770090282-7, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 45111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.4 A203 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LACRE DA FONSECA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LACRE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770114728-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41143, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.11 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CONCEICAO INOCENCIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME CONCEICAO INOCENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360417**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770215957-9, firmada em 27/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.1 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **EDVAN DE SOUSA DA SILVA, ANTONIO BENEDITO DE CARVALHO, POLIANA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA, JUNILIA ROSA DE JESUS NETA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN DE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258651**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO BENEDITO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770744**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709101**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNILIA ROSA DE JESUS NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580765**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442443129-8, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49655, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 AP 104 BL 29 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ADONIS FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA, EDUARDA DE OLIVEIRA GALDINO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº107978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADONIS FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA DE OLIVEIRA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442482193-2, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46597, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 110 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO DA SILVA MOREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDUARDO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442528763-8, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APTO 312 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO DOS SANTOS MENDES, MYLENA TENCHINI MORAES MENDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433177**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, MYLENA TENCHINI MORAES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553601549-2, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 795, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMPINHO, Nº 885, AP 403 BL-02, RESIDENCIAL BELA VIDA, CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAYA MARQUES RODRIGUES CHASSE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAYA MARQUES RODRIGUES CHASSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553626776-9, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 865, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMPINHO, Nº 885, AP 302 BL-4, RESIDENCIAL BELA VIDA I, CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WYLLAMY BASTOS SOUSA BATISTA, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA BATISTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WYLLAMY BASTOS SOUSA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773253**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167950-0, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS, nº 164, AP 108 BL-6, PARK REAL RESORT, COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DE MOURA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE MOURA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192083-5, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 9857, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP106 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DA COSTA, AYLTON VITAL DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYLTON VITAL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316602-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP503 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364890-3, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP104 BL5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS EDUARDO SALES DOS SANTOS, MAIRA DO NASCIMENTO SALES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS EDUARDO SALES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151815**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIRA DO NASCIMENTO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479023-1, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.3 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS CHRISTINA MATOS VALERIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CHRISTINA MATOS VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555911-8, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 9892, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP101 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINEU PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR, AMANDA SILVA DO NASCIMENTO DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEU PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SILVA DO NASCIMENTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375573**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603259-8, firmada em 03/06/2019, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 13339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS, nº 305 BL-B1 AP 407 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BARRETO DOS SANTOS FILHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BARRETO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770813262-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 29548, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.11 A303 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DA SILVA ROMAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DA SILVA ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819026-3, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.4 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DE OLIVEIRA CHIMANGO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE OLIVEIRA CHIMANGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836681-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36275, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.4 A402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE DA SILVA CHIANCA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE DA SILVA CHIANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912697-6, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 4, Nº 100, BL-2 AP 210, RESIDENCIAL COMPLETO PARQUE BRITO II, CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE ANDRADE DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914100-2, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.12 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE RODRIGUES NAVEGA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE RODRIGUES NAVEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916316-2, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BORGES VAL, ANA CAROLINA PONTES FREIRE MARIANO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BORGES VAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA PONTES FREIRE MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095006-7, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.5 A204 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBA VALERIA CASEMIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBA VALERIA CASEMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106026-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V PROJETADA 2 NR 50 BL 4 AP 111 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE VIEIRA BORGES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE VIEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151150-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 45150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.6 A202 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DE SOUZA IVO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DE SOUZA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229288-1, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.3 AP503 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE LIMA MANGUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE LIMA MANGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771250668-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP102 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LIMA FERREIRA, MARIANA AFONSO ALVES DE BRITO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA AFONSO ALVES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771284153-2, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE NUNES ANTONIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE NUNES ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771716070-3, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 100 BL.3 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MILCIADES DE OLIVEIRA PAES, DANIEL ALMEIDA DE SOUZA, LUCIA HELENA GONCALVES DE SOUZA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e do Provimento n 150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o n 82262, a requerimento de DANIEL ALMEIDA DE SOUZA, aposentado, inscrito no CPF/MF n ***.170.827-**, e sua mulher LUCIA HELENA GONÇALVES DE SOUZA, professora, inscrita no CPF/MF n ***.820.507-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 sobre o imóvel situado na Rua Elias Lobo, n 290, e respectivo Lote 29, quadra B, do PAL 7.723, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3-U, 3-II, n s30.829 e 7.384, fls. 18 e 233, vem intimar o proprietário MILCIADES DE OLIVEIRA PAES, brasileiro casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o n ***.201.207-**, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DANIEL ALMEIDA DE SOUZA, LUCIA HELENA GONCALVES DE SOUZA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e do Provimento n 150/2023/CNJ, e em razão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o n 82262, a requerimento de DANIEL ALMEIDA DE SOUZA, aposentado, inscrito no CPF/MF n ***.170.827-**, e sua mulher LUCIA HELENA GONÇALVES DE SOUZA, professora, inscrita no CPF/MF n ***.820.507-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, sobre o imóvel situado na Rua Elias Lobo, n 290, e respectivo Lote 29, quadra B, do PAL 7.723, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3-U, 3-II, n s30.829 e 7.384, fls. 18 e 233, vem intimar a proprietária EMILIA PEREIRA DE JESUS PAES, brasileira casada, do lar, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

RIO DE JANEIRO/RJ**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULINE LIMA ALMEIDA, THIAGO DOS SANTOS COELHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULINE LIMA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287788**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771315100-9, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL.1 AP505 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELVECIO COELHO DE ARAUJO SILVEIRA NETO, MAYSA PEREIRA DE LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELVECIO COELHO DE ARAUJO SILVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089344**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYSA PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309731-4, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL.6 AP507 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA TELLES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771432288-5, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 261070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL.2 AP101 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS, ISMAEL RAMOS SOARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISMAEL RAMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134611-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246701, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP204 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL EUGENIO DA SILVA, JULIANA PEREIRA DE SOUSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EUGENIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003196-5, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 154422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CANECO NR 274 B 2 AP 105 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA VITORIA BARROS FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA VITORIA BARROS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770169885-9,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 260996, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA AGUA GRANDE NR 1725 AP1303 PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MACHARETTE DO NASCIMENTO, WAGNER HONORATO SANTOS COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MACHARETTE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER HONORATO SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552767462-4, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 228327, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL02 AP402 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE IMÓVEIS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARIRJ

EDITAL - Edital - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS REGISTRADORES DE IMOVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARIRJ**

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANOREG/RJ CNPJ. N 01.206.425/0001-14 EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro-ANOREG/RJ, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 16, incisos I e III e 17, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os associados no pleno gozo de seus direitos sociais para comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da entidade, localizada na Rua da Ajuda. 35, 4 andar, centro, Rio de Janeiro-RJ, no próximo dia 28/02/2025, em primeira convocação às 15:00 horas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e em segunda e última convocação às 15:30 horas, com qualquer número, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Deliberar sobre o relatório de atividades e a prestação de contas da diretoria da ANOREG/RJ, referente ao último exercício (1.03.2024 a 28.02.2025), bem como deliberar sobre a proposta de orçamento para o exercício que se iniciará em 1 de março de 2025; 2 - Eleger os membros da Diretoria Executiva da ANOREG/RJ (Presidente, 1 Vice-Presidente, 2 Vice-Presidente, 1 Secretário, 2 Secretário, 1 Tesoureiro, 2 Tesoureiro, Diretor de Relações Públicas e Eventos e Diretor da Escola de Notários e Registradores - ENOREG), os membros Conselho Fiscal e os membros da Comissão de Ética e Disciplina, para o triênio de 2025/2028. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025. Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho - Presidente da ANOREG/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALYNE DA ROCHA COSTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE DA ROCHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440032150-8, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 54056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA NR 129 CASA 96 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO COLINO DOS SANTOS, CRISTIANE MACHADO SILVA DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO COLINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE MACHADO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660186-0, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75818, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.8 A301 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA ALVES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441611632-1, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO NR 280 BLOCO N 22, CASA 05, AREA C.1-A JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIS FERREIRA DE FIGUEIREDO LEMOS, WAGNER LEMOS DE ARAUJO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS FERREIRA DE FIGUEIREDO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER LEMOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441709295-5, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 69658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAOCARA NR 6 CASA 06 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA BRANDAO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA BRANDAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864635-6, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76212, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.11 A302 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAICON CESAR MARQUES DA ROSA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAICON CESAR MARQUES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440593244-9, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 58547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 183 CASA 15 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO MOREIRA FERREIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO MOREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442258743-6, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 72243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA NR 615 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR YURI DA LUZ COSTA, DENISE PRUCHO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR YURI DA LUZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE PRUCHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442299447-3, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 64326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALIA NR 1228 CASA 05 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443183597-8, firmada em 29/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 79549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE NR 577 AP 108 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FORTE PASSOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FORTE PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443421178-9, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO NR 220 BL 03 APT0 303 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO GONÇALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA PROJETO SEMEAR EM MARAMBAIA, EDEMILSON BORGES GARCIA, MIRIAM REGINA DARY E SOUZA GARCIA, HELEN AZEVEDO DE FREITAS LIMA, MEHO JASHAR**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ - Edital de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que, o notificando está em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que pelo Protocolo n 188.398, de 09/05/2024, IGREJA EVANGÉLICA PROJETO SEMEAR EM MARAMBAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 07.571.194/0001-24, sediada na Rua Itapeva, s/n, lote 37 da quadra 07, Monjolos, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.724-540, representada neste ato por seu representante legal EDEMILSON BORGES GARCIA, brasileiro, pastor, nascido em 13/07/1963, portador do RG n 06.***.***-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/10/2014, inscrito no CPF sob o n 901.***.***-00, casado pelo regime da comunhão de bens com MIRIAM REGIN DARY DE SOUZA GARCIA, brasileira, autônoma, nascida em 10/10/1968, portador do RG n 11.***.***-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/08/2016, inscrita no CPF n 073.***.***-50, residentes e domiciliados na Rua Itapeva, s/n, lote 37 da quadra 07, Monjolos, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.724-540, representados pela sua advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, inscrita na OAB/RJ n 210.627, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito o Lote de terreno 37 da quadra 07, da Rua Itapeva, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 835921-000, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m de frente para Rua Itapeva; 20,00m nos fundos, confrontando com o lote 36; por 50,00m do lado direito, confrontando com o lote 35; e 50,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 39, perfazendo uma área de 1.000,00m². Tendo como proprietária HELEN AZEVEDO DE FREITAS LIMA, brasileira, empresária, portadora da identidade n 2.***.903 do IFP de 01/09/1972 e inscrita no CPF sob n 567.***.***-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ADÃO SILVA, residentes na Rua Marechal Jofre, n 67, apto 601, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, sob matrícula n 19886. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 2005, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo, Livro 725, fls. 15/20, Ato 06, em 25/04/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita dentro do prazo previsto em lei, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegado pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLE RENATO ULISSES DA SILVA**

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE RENATO ULISSES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358549-1, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0065566, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.2 AP105 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE OLIVEIRA FARIA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770052518-7, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.01 1501 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE OLIVEIRA ANDRE**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE OLIVEIRA ANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141617000071-8, firmada em 09/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLDAO DE ANDRADE NR 322 CS03 BOASSU SAO GONCALO RJ 24460220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA LUCIA MULLER MARINHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586164. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE: PROPRIETÁRIO TABULAR MARTA LUCIA MULLER MARINHO E AOS TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NA MODALIDADE ORDINÁRIA) Requerentes: MARIA NEUZA REIS COSTA CPF: ***.266.457-** casada com ANTÔNIO ROSA COSTA, CPF: ***.640.507-**, Modalidade: USUCAPIÃO ORDINÁRIA Imóvel: Rua Esplanada, lote 12, quadra 08, do loteamento 'Bairro Santa Maria', no lugar Trindade. com área territorial 360,00 m , matriculado sob n 5174. Protocolo: 193618, O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento 65/2017, faz saber ao PROPRIETÁRIO TABULAR MARTA LUCIA MULLER MARINHO e aos TERCEIROS INTERESSADOS que MARIA NEUZA REIS COSTA E ANTÔNIO ROSA COSTA , Ela brasileira, CPF/MF n ***.266.457-**, Ele CPF/MF n ***.640.507-**, REQUERER a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, cujo tempo de posse é desde o ano de 13.03.1986, do imóvel Rua Esplanada, lote 12, quadra 08, do loteamento 'Bairro Santa Maria', no lugar Trindade. com área territorial 360,00 m . Os requerente MARIA NEUZA REIS COSTA e ANTÔNIO ROSA COSTA, declara e comprova que adquiriu de Marta Lúcia Muller Marinho em 13.03.1986, por meio de contrato particular de compromisso de compra e venda no valor de CZ\$ 8.000,00. O REGISTRO poderá ser impugnado, e a não apresentação de IMPUGNAÇÃO no PRAZO DE 15 DIAS, implicará a anuência ao pedido de reconhecimento da ação da usucapião. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO CORREA PEPEU**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CORREA PEPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551067938-5, firmada em 04/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 10087, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA NR 0 B12 A101

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUAREZ DA COSTA, JOSE NUNES DOS SANTOS, COLLECTA AMELIA DE NAZARETH COSTA, DALCIDES ALVES DE MELLO, WALDIR GOMES DOS SANTOS, Nanci Ramos de Carvalho, RODRIGA AMELIA DE NAZARETH, JOEL DA COSTA, JACIRA COSTA, ROSANA MENDONCA MARINHO, JUCINEA COSTA, RENILDO MELO DE NAZARETH, MARIA DAS GRACAS MELO DE NAZARETH, VANDERLEI MELO NAZARETH, VALCI MELO DE NAZARETH, IVAN MELLO DE NAZARETH, JORGE MELO DE NAZARETH, PAULO MELLO DE NAZARETH, JURACY NAZARETH DA COSTA, NADIR DA CONCEICAO SANTOS, RENILDA ROSA OLIVEIRA SANTOS, SUELI DE OLIVEIRA SANTOS AZEREDO, CELESTE DE OLIVEIRA SANTOS, LIZETE GOMES DE OLIVEIRA, ELIETE GOMES DE OLIVEIRA, MARIA EUNICE GOMES DOS SANTOS, ENEZIA GOMES DE OLIVEIRA, MATHILDES GOMES DE OLIVEIRA, NEIDE GOMES DE OLIVEIRA, FRANCIS FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACHADO, SANEADORA LITORAL DE SAQUAREMA LTDA, PAULO CESAR DE MORAIS, JOAO GODINHO DE AMORIM FILHO, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, JOEL DA COSTA, GUSTAVO FERREIRA DE AZEREDO

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF, representado pelo inventariante JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o n ***.130.027-**, proprietário tabular do imóvel; tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o n ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o n ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n ***.932.227-** casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o n ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o n ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; cedentes: COLLECTA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o n ***.018.457-** casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o n ***.779.947-**; JOEL DA COSTA, inscrito no CPF sob o n ***.055.827-**, casado com SUSANA RECK DOS SANTOS DE QUEIRÓS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; JACIRA COSTA, inscrita no CPF sob o n ***.662.047-**; JOAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o n ***.130.027-**, casado com ROSANA MENDONÇA MARINHO, inscrita no CPF sob o n ***.498.117-**; JUCINÉIA COSTA, inscrita no CPF sob o n ***.039.647-**; RENILDO MELO DE NAZARETH, inscrito no CPF sob o n ***.025.497-**; MARIA DAS GRAÇAS MELO DE NAZARETH, inscrito no CPF sob o n ***.343.857-**; VANDERLEI MELO DE NAZARETH, inscrito no CPF sob o n ***.070.387-**; VALCI MELO DE NAZARETH, inscrito no CPF sob o n ***.980.047-**; IVAN MELLO DE NAZARETH, inscrito no CPF sob o n ***.227.887-**; JORGE MELO DE NAZARETH, inscrito no CPF sob o n ***.655.017-**; PAULO MELLO DE NAZARETH, inscrito no CPF sob o n ***.842.027-**; JURACY NAZARETH DA COSTA, inscrita no CPF sob o n ***.424.547-**; JANILDO COSTA, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; JARDEL DA COSTA, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n ***.932.227-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado com NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º ***.178.107-**-**; RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º ***.454.377-**-**; SUELI DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º ***.818.037-**-**, casada com GUSTAVO PERREIRA DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.739.177-**-**; CELESTE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º ***.406.717-**-**; NILDO GOMES DE OLIVEIRA, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; NELCI GOMES CARNEIRO, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; LINDALVA GOMES CARNEIRO, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF; LIZETE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º ***.513.597-**-**; ELIETE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º ***.219.397-**-**; MARIA EUNICE GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º ***.142.767-**-**; ENÉZIA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º ***.772.817-**-**; MATILDI GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º ***.018.377-**-** e NEIDE GOMES DE OLIVEIRAS, inscrita no CPF sob o n.º ***.651.457-**-**; confrontante de fato pela linha dos fundos: Sr. Francis Fernanda Pereira da Silva Machado, inscrita no CPF sob o n.º ***.556.297-**-**, confrontante de fato pelo lado direito; JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º ***.130.027-**-** e SOS FOSSAS - SANEADORA LITORAL DE SAQUAREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.322.922/0001-40, representada pelo sócio PAULO CESAR DE MORAIS, inscrito no CPF sob o n.º ***.906.006-**-**; confrontante de fato pelo lado esquerdo: JOEL DA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º ***.055.827-**-**; SERVIMOV - SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representado pelo sócio JOÃO GODINHO DE AMORIM FILHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.114.187-**-**, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n.º ***.984.769-**-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n.º ***.794.679-**-**, autuado sob o n.º 125.427, em 03/06/2024, com tempo de posse alegado de mais de 50 anos, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, com área de 199,61m, localizado na Avenida Saquarema, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-350, com as seguintes medidas e confrontações: 8,32m de frente, para a Avenida Saquarema; 7,24m na linha de fundos com terras do espólio de João Martins dos Santos Sobrinho, pelo lado esquerdo 15,27m que confronta com terras do espólio de João Martins dos Santos Sobrinho e 17,00m com área pertencente a SERVIMOV Serviços Imobiliários Ltda e pelo lado direito 7,13m com mais um segmento de 2,93m mais 4,00m pelo lado direito com terras do espólio de João Martins dos Santos Sobrinho, originário da porção maior, registrada no livro 3, sob o n.º de ordem 13, com inscrição municipal n.º 8936-0. Na referida área existe edificação de uma loja, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ALLIFF MENDES ALMEIDA**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1, 2 e 3 da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 25 de outubro de 2024 do Sr. Alliff Mendes Almeida, para retificação de área, referente a Área Remanescente "A", desmembrada, com 650,00m sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 952,72m, conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Bacaxá, zona urbana, devidamente registrada na matrícula n.º 63.184, cujo o proprietário tabular é a Imobiliária Frossard Administração Ltda, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A EMPRESA FUTURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Alliff Mendes Almeida.

SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE SOUZA COSTA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180031-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A507 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495677-6, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 45644, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.6 A502 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA WERNECK DA ROCHA AZEVEDO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA WERNECK DA ROCHA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438130-7, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 45643, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.6 A206 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE FERREIRA SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182617-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 42100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B NR 0 AP103 BL13 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICILEIA DOS SANTOS ARAUJO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICILEIA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182244-2, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B NR 0 AP307 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DAMAS PICADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DAMAS PICADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442485955-7, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APUCARANA NR 143 CASA 01 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ROZA DA CRUZ CAMELO, PEDRO CAMELO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ROZA DA CRUZ CAMELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO CAMELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000872-4, firmada em 15/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 34313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO JARDIM NR 38 APT 201 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24416130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELCINEI MARINS PEREIRA, CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELCINEI MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001264-8, firmada em 05/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 25145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA NR 450 AP307 BL1 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PEREIRA CADILHE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PEREIRA CADILHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801747003171-7, firmada em 18/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. PIO BORGES NR 2822 APT01404 B1 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA DOS SANTOS PEREIRA, CARLOS AUGUSTO DE AGUIAR JUNIOR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO DE AGUIAR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440333163-6, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAIVA NR 556 CASA 17 PORTO VELHO SAO GONCALO RJ 24426148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551132648-6, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 4595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 1665, BLOCO 10, APARTAMENTO 401, BARRA DO IMBUI, TERESOPOLIS/RJ, 25966001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA NUNES FONTES, AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA NUNES FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILCAR DE ARAUJO BARREIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550423497-2, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 , na matrícula nº 16.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada José Gomes da Costa Júnior, 2665- Casa 32 - Posse - Teresópolis - Rio de Janeiro/RJ CEP 25973-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO, MARCELO PENALBER RAMALHO

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº118769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PENALBER RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 041693-2, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27197 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA RITA, RUA A, QUADRA: V, LOTE: 60, FAZENDA ALPINA, TERESÓPOLIS (RJ) CONDOMÍNIO RES. GREEN LIFE CLUB, CEP 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU ROSA DE MIRANDA FILHO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEU ROSA DE MIRANDA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441032031-8, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 37694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 714 TRES POCOS VOLTA REDONDA RJ 27240571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN GOMES AMARAL, JHONE GOMES AMARAL

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN GOMES AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101415**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHONE GOMES AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420165**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771200099-6, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0019564, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO C TORRES NR 2 BL.22 A401 SAO LUIS VOLTA REDONDA RJ 27286440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DANIEL SOUZA DA SILVA

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DANIEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771090**1-7, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0019489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO C TORRES NR 2 BL.20 A203 SAO LUIS VOLTA REDONDA RJ 27286440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DA COSTA BORGES, ANA PAULA DE OLIVEIRA BORGES**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO DA COSTA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065028-4, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO C TORRES NR 2 BL.19 A301 SAO LUIS VOLTA REDONDA RJ 27286440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RAMOS LUNA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RAMOS LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978664-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO C. TORRES NR 0 BL.16 A404 SAO LUIZ VOLTA REDONDA RJ 27286440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSANDRA MARIA G DE LIMA ALVES**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSANDRA MARIA G DE LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708310-2, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17202, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA CECILIA DO I - A A NR 0 BL.D 304 SANTA CRUZ VOLTA REDONDA RJ 27288113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FELICIO MORATO BARBOSA, BEATRIZ DE OLIVEIRA MORATO BARBOSA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FELICIO MORATO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ DE OLIVEIRA MORATO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551132480-9, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8 na Matrícula 4879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA FRIBURGO NR 126 RETIRO VOLTA REDONDA RJ 27281090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAS ALBERTO SAKA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS ALBERTO SAKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441643530-3, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 13253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER H MOORE NR 125 APARTAMENTO 201 RETIRO VOLTA REDONDA RJ 27281450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DA SILVA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº65557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029376-3, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.644 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 19, LOTE DE TERRA Nº 154/04, bairro Retiro, Cep. 27277-840, Volta Redonda/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALVORADA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCEMAR GUTERER JUNIOR**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCEMAR GUTERER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442821481-0, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 77067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIRIEMA NR 210 APARTAMENTO 201 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 5.112,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDERLEI DORNELES DE QUADROS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERLEI DORNELES DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552503837-2, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 65842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02 NR 502 CASA 255-TERRA NOVA ALVORADA IV STELA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.719,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELINA ISABELA RODRIGUES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELINA ISABELA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364887-3, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 71242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 9999 AP 101 B 05 PIRATINI ALVORADA RS 94852250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 27.166,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA FERREIRA DANERIS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA FERREIRA DANERIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553157482-5, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 66751, sob o nº 1 na Matrícula 67498, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO NR 601 CASA 85 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.773,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SILVA CARVALHO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROBSON SILVA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441446012-2, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 67170, sob o nº 11 na Matrícula 67780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 601 CASA 504 BOX 318 TERRA NOVA ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 24.120,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUZEL FERREIRA MEDINA, FRANCISCO BELTRAND NETO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, **SUZEL FERREIRA MEDINA**, brasileira, divorciada, jornalista, inscrita no CPF n ***.414.130-***; e **FRANCISCO BELTRAND NETO**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual aposentado, inscrito no CPF n ***.388.030-***, ambos residentes e domiciliados na Rua Félix da Cunha n 1.375, Menino Deus, nesta cidade, requereram o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil - com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6.015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de n 149, de 30/08/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ)), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com ânimo de donos do imóvel há mais de 15 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM PRÉDIO de alvenaria, situado nesta cidade, na Rua Félix da Cunha n 1.375; forrado com pré-laje e coberto com telhas de fibrocimento, composto por cinco peças sendo: ambiente inteiro com sala e cozinha integradas, dois banheiros e dois dormitórios e aos fundos, uma edícula construída em alvenaria, forrada e coberta por telhas de fibrocimento, composta por área de lazer e um banheiro; com área total construída de 114,43m ; e seu respectivo terreno, constituído do lote 27 da quadra G, do denominado Loteamento Alcides Almeida, com as seguintes medidas e confrontações: 11,30m de frente sul, para a já citada Rua Félix da Cunha; por 30,65m de frente a fundos, limitando-se ao norte com o lote 14, de propriedade de Cristiane Bueno da Rosa de Azambuja; a leste, com o lote 26, de propriedade de Petronilha Dantas Correa; e à oeste, com o lote 28, também de propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cristiane Bueno da Rosa Azambuja. Com área superficial de 346,35m . Localizado no quarteirão formado pelas ruas: Félix da Cunha; Ary da Silva Dias (antiga Rua 27); Coronel José Otávio; e Jacinto Férrer Filho (antiga Rua 211), de cuja esquina dista 11,00m.0 referido imóvel trata-se de trata-se do lote 27 da quadra G do Loteamento Alcides Almeida, proveniente das Transcrições n s 47.166, 47.168 e 47.169, fls. 152, do Livro 3-AM, ainda de propriedade dos loteadores Flávio Vinícius Araújo Pires, Nilza Bianchi Almeida, Antônio Alcides Almeida casado com Dora Marize Bittencourt Almeida, Luiz Carlos Almeida e sua esposa Maria Francisca Machado Almeida e Neiva Almeida Mércio e seu esposo Roberto Eduardo Ritta Mércio, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 25 de fevereiro de 2025.

BARRA DO RIBEIRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUSSARA MEDEIROS NUNES DOS SANTOS, DERONY NUNES DOS SANTOS

REGISTROS DE IMÓVEIS - COMARCA DE BARRA DO RIBEIRO/RS EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 , da Lei n 6.015/73, que JUSSARA MEDEIROS NUNES DOS SANTOS, aposentada, CPF n ***.173.960-**, RG n 1033727049, e DERONY NUNES DOS SANTOS, guarda, CPF n ***.930.760-**, RG n 1019814101, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Barra do Ribeiro/RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com prazo de 15 anos, independente de título e boa fé, relativamente a "Um terreno, situado dentro do perímetro urbano do Município de Barra do Ribeiro/RS, localizado na Rua São José, n 125, com área superficial de 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), dentro do quarteirão formado pelas ruas: Rua São José, Avenida Carlos Augusto Evangelista Py, Rua Pedro Américo e margem direita do Arroio Ribeiro, distante 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros) da esquina formada com a Avenida Carlos Augusto Evangelista Py, com as seguintes medidas e confrontações: SUL - frente, no alinhamento com a Rua São José, mede 10,00m (dez metros) de extensão; NORTE - fundos, mede 10,00m (dez metros) de extensão e faz divisa com propriedade que é ou foi de Josiane Graboski Pereira; OESTE - lateral, mede 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) de extensão e faz divisa com a propriedade que é ou foi de Jussara Medeiros Nunes dos Santos; LESTE - lateral, mede 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros) de extensão e faz divisa com a propriedade que é ou foi de Joreci Pires Santos, fechando assim o perímetro." e "Um terreno, situado dentro do perímetro urbano do Município de Barra do Ribeiro/RS, localizado na Rua São José, n 135, com área superficial de 344,32m (trezentos e quarenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), dentro do quarteirão formado pelas ruas: Rua São José, Avenida Carlos Augusto Evangelista Py, Rua Pedro Américo e margem direita do Arroio Ribeiro, distante 116,40m (cento e dezesseis metros e quarenta centímetros) da esquina formada com a Avenida Carlos Augusto Evangelista Py, com as seguintes medidas e confrontações: SUL - frente, no alinhamento com a Rua São José, mede 14,00m (quatorze metros) de extensão; NORTE - fundos, mede 14,00m (quatorze metros) de extensão e faz divisa com a propriedade que é ou foi de Fernando Brau Veres Correa; LESTE - lateral, mede 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) de extensão e faz divisa com propriedade que é ou foi de Jussara Medeiros Nunes dos Santos; OESTE - lateral, mede 24,70m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) de extensão e faz divisa com a propriedade que é ou foi de Jones Viana Carvalho. Fechando assim o perímetro. OBS - Sobre o terreno está construída uma edificação de alvenaria própria para moradia com área de 64,42m ." Tratando-se de áreas de posse, ambas sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE PY, CELIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE PY**

REGISTROS DE IMÓVEIS - COMARCA DE BARRA DO RIBEIRO/RS EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, que ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE PY, agropecuarista, CPF n ***.080.680-**, RG n 1005796881, e CÉLIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE PY, do lar, CPF n ***.334.040-**, RG n 1005799968, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Barra do Ribeiro/RS, depositou neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com prazo de 15 anos, independente de título e boa fé, relativamente a "Uma fração de terras rurais, de formato retangular, com área superficial de 4,0037 ha (quatro hectares e trinta e sete metros quadrados), situada na Estrada Municipal da Barba Negra, de acesso ao município de Barra do Ribeiro/RS, na localidade denominada Fazenda Capão Redondo, com as seguintes medidas e confrontações, pelo sentido horário: Partindo do vértice P1 de coordenadas E 470.357,55m e N 6.645.150,46m, localizado no alinhamento da Estrada Municipal da Barba Negra, aonde faz frente a Sudoeste; deste, segue, com azimute de 340 46' e uma distância de 212,81m (duzentos e doze metros e oitenta e um centímetros) até o vértice P2 de coordenadas E 470.286,97m e N 6.645.351,23m, entestando com o alinhamento da referida estrada; deste, segue com azimute de 70 46' e uma distância de 188,15m (cento e oitenta e oito metros e quinze centímetros), até o vértice P3 de coordenadas E 470.464,46m e N 6.645.413,66m confrontando a Noroeste, com o imóvel de matrícula n 8.009, de Antônio Carlos Albuquerque Py; deste, segue com azimute de 160 45' e uma distância de 212,78m (duzentos e doze metros e setenta e oito centímetros), até o vértice P4 de coordenadas E 470.535,03m e N 6.645.212,92m, fazendo fundos a Nordeste e confrontando com o imóvel de matrícula n 8.009, de Antônio Carlos Albuquerque Py; deste, segue com azimute de 250 45' e uma distância de 188,15m (cento e oitenta e oito metros e quinze centímetros) até p vértice P1, início desta descrição, confrontando a Sudeste, também, com o imóvel de matrícula n 8.009 de Antônio Carlos Albuquerque Py." Tratando-se de área com origem registral na matrícula n 4.166. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERSON CARLIN RIBAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON CARLIN RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314198-1, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 132187, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 200 AP303 BL13 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 17.997,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER SILVA NAISSINGER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER SILVA NAISSINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367427-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 143923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 303 AP502 BL16 CONDOMINIO RESIDENCIAL VIDA ALEGRE CANOAS, MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 4.062,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHAN SANTANA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATHAN SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770226363-3, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 143758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 303 AP501 BL8 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 7.626,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS SILVA DE PAULA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837408**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553369123-3, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2 na Matrícula 144805, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA JULIA NR 55 CASA 38 SAO JOAO B13 OLARIA CANOAS RS 92035512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 17.397,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC TOFFANELO DUARTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC TOFFANELO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237135-5, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 142746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO, NR 45, AP202, BL7, RESIDENCIAL ALTO DA BAVIERA, SAO LUIS, CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 38.345,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA DOMINGUES DE ARAUJO, INACIO VIEIRA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA DOMINGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INACIO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441767820-0, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 48642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPAO NOVO NR 166 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.155,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELI REIMUNDO FERNANDES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELI REIMUNDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440826721-7, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS NR 115 AP526 BL G MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.819,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE BORBA IZE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE BORBA IZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770116623-5, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 142686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO NR 45 AP 202 BL 4 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 55.391,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CHRISTOFFER VEIGA DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN CHRISTOFFER VEIGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771533210-8, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0177719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 340 BL.6 AP 102 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.745,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA KASPER LEITES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA KASPER LEITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770043187-3, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 300 AP403 BL10 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 41.554,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA COSTA DE ANDRADE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA COSTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327556-2, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 143743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Roberto Francisco Behrens, 303 AP502 BL7 VIDA ALEGRE CANOAS MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.212,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO DOS REIS JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082228**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183513-7, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 146288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 21 AP411T4 Residencial Vivendas do Leste OLARIA CANOAS RS 92035014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.603,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON MORAIS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550928898-1, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 116.546 e 116.871 (box 264), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 50 AP804 BL08 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 19.758,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON NUNES CUSTODIO, MARILEI GORETE DA SILVA CUSTODIO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON NUNES CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEI GORETE DA SILVA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113877-0, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 143618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 501 BL 1 - C R VIDA ALEGRE CANOAS - MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 6.362,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA MARIA ROSA DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MARIA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550341069-4, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 100643, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS CORTICEIRAS Nº 115 APT0 407 BLOCO B CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS ALAMOS MATO GRANDE CANOAS RS 93320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.462,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DANIEL RAMOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DANIEL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390386-9, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109003, Matrícula 109100 (box 42), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA FIGUEIRA NR 770 AP 405 BOX 42 NOSSA SENHORA CANOAS RS 92110040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 300.263,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BEATRIS MACHADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA BEATRIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081175-7, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 142649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO NR 45 AP502 BL2 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 3.634,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO SAMUEL SANTOS SCHNEIDER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SAMUEL SANTOS SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550999282-4, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 117879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 303 CASA 397 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 156.510,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DOS SANTOS, KAREN PERES RIBEIRO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN PERES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353969-1, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 143850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 303 AP204 BL12 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 2.612,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DE CAMPOS BARBOSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE CAMPOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552211878-2, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av2, na matrícula nº 108.355 e 108.748 (box 226), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER NR 1852 AP 445 BL L -C ROSSI IDEAL JD FIGUEIRA FATIMA CANOAS RS 92200722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 15.826,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERIS OLIVEIRA DE ROSSO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERIS OLIVEIRA DE ROSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553358730-4, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2 na Matrícula 148863 e AV2 na Matrícula 148986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 NR 1041 AP 401 BL 03 E BX 57 CONDOMINIO RESIDENCIAL IGARA PARK II, IGARA CANOAS RS 92412-216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 13.646,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY KRAUSS LEAL

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY KRAUSS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440447977-5, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2RG na Matrícula 104046 e matrícula nº 104.036 ref BOX 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ALECRINS NR 34 APARTAMENTO 303 e box 07 IGARA CANOAS RS 92412475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 6.437,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620558-6, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 82826, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Júlio Pereira de Souza NR 1525 AP505 BL2 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.762,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DE LIMA AIRES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE LIMA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553765971-7, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBOATAS NR 315 AP 104 BL 10 - igara C R PQ PORTOLEON IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.802,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PACHECO ACOSTA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PACHECO ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553565400-9, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 146531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO NAZARIO NR 898 AP523 BLOCO F OLARIA CANOAS RS 92035000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 14.171,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIMAR SBERSE**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que CLEIMAR SBERSE, brasileiro, eletricitista, solteiro, filho de Ernesto Jeronimo Sberse e Maria Pellin Sberse, CPF n.º ***.383.770-**, RG n.º 6059857621 SSP/RS, residente e domiciliado em Alencar Araripe, n.º 328, bairro Simonaggio, na cidade de Garibaldi/RS, REQUER o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, constituído do lote n.º 1071, da quadra n.º 03, localizado com frente para a Rodovia RSC 453, Km 96+286 (ao Norte) e para a rua Projetada "A" (ao Sul), distante 46,97 metros da esquina formada entre a rua Projetada "A" e a Estrada Municipal, bairro Imigrantes, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, com a área de 907,63m (novecentos e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Oeste-Leste, por 23,98 metros, com a faixa de domínio da Rodovia RSC 453; ao Sul, no sentido Sudeste-Noroeste, por 26,20 metros, com a rua Projetada "A"; ao Leste, no sentido Nordeste-Sudoeste, por 42,66 metros, com Luiz Girelli, Terezinha Lodi Girelli, Luiz Guilherme Moehlecke e Jessica de Souza Chesini; e, ao Oeste, no sentido Sudoeste-Nordeste, por 31,25 metros, com a Valdir Benini, Neusa Pasqualini Benini, Ademir Benini e Neiva Cagol Benini. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de quatorze (14) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Cleimar Sberse. Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2025. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIAN LOESCH, INGRID MINOSSO MOTTER**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que WILLIAN LOESCH, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, filho de Valdoir Loesch e de Vanderleia Maria Klein Loesch, portador do RG n.º 2100014568 SSP/RS, CPF n.º ***.464.910-**, e sua companheira INGRID MINOSSO MOTTER, biomédica, filha de Sidinei Motter e de Sonia Adriani Minosso Motter, portadora do RG n.º 1116835016 SSP/RS, CPF n.º ***.019.520-**, ambos brasileiros, convivente em União Estável pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na rua Nossa Senhora do Caravaggio, n.º 93, bairro Triângulo, nesta cidade, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, localizada na Estrada Municipal, na Sobra da Linha Doze, no município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 4.556,00m (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, ficando o imóvel com os seguintes marcos e coordenadas, seguido dos azimutes, medidas e confrontações, tendo início ao Norte, partindo do marco DZ2-M-1330, com Longitude: -51 31'59,758" e Latitude: -29 19'45,460", daí segue no sentido horário, na direção Leste, em 93 00', por 14,70 metros até o marco DZ2-P-1329, com Longitude: -51 31'59,214" e Latitude: -29 19'45,485", daí segue em 88 36', por 29,31 metros até o marco DZ2-P-1328, com Longitude: -51 31'58,128" e Latitude: -29 19'45,462", daí segue em 90 09', por 23,66 metros até o marco DZ2-P-1327, com Longitude: -51 31'57,251" e Latitude: -29 19'45,464", daí segue em 87 24', por 9,51 metros até o marco DZ2-P-1326, com Longitude: -51 31'56,899" e Latitude: -29 19'45,450", e finaliza em 89 27' por 16,05 metros até o marco DZ2-M-1325, todos confrontando com Aldo Parolin e Tania Teresinha Cichelero Parolin; ao Leste, partindo do marco DZ2-M-1325, com Longitude: -51 31'56,304" e Latitude: -29 19'45,445", em 179 06', por 44,81 metros até o marco DZ2-M-1341, confrontando com Jose Antonio Cichelero e Nadir Salvi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cichelero; ao Sul, partindo do marco DZ2-M-1341, com Longitude: -51 31'56,278" e Latitude: -29 19'46,900", em 274 18', por 23,76 metros até o marco DZ2-P-1340, com Longitude: -51 31'57,156" e Latitude: -29 19'46,842", daí segue em 272 44', por 18,02 metros até o marco DZ2-P-1339, com Longitude: -51 31'57,823" e Latitude: -29 19'46,814", daí segue em 270 23', por 13,90 metros até o marco DZ2-P-1338, com Longitude: -51 31'58,338", Latitude: -29 19'46,811", daí segue em 268 17', por 18,60 metros até o marco DZ2-P-1337, com Longitude: -51 31'59,027" e Latitude: -29 19'46,829", daí segue em 266 50', por 8,40 metros até o marco DZ2-P-1336, com Longitude: -51 31'59,338" e Latitude: -29 19'46,844", daí segue em 267 34', por 11,61 metros até o marco DZ2-P-1335, com Longitude: -51 31'59,768" e Latitude: -29 19'46,860", daí segue em 272 37', por 12,07 metros até o marco DZ2-P-1334, com Longitude: -51 32'00,215" e Latitude: -29 19'46,842", daí segue em 278 41', por 10,59 metros até o marco DZ2-P-1333, com Longitude: -51 32'00,603" e Latitude: -29 19'46,790", e finaliza em 281 06', por 4,32 metros até o marco DZ2-M-1332, todos confrontando com a Estrada Municipal; e, ao Oeste, partindo do marco DZ2-M-1332, com Longitude: -51 32'00,760" e Latitude: -29 19'46,763", em 33 44', por 40,81 metros até o marco DZ2-P-1331, com Longitude: -51 31'59,920" e Latitude: -29 19'45,661", e finaliza em 35 13', por 7,58 metros até o marco DZ2-M-1330, todos confrontando com Aldo Parolin e Tania Teresinha Cichelero Parolin. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel desde 28 de julho de 2009. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Willian Loesch e sua companheira Ingrid Minosso Motter. Carlos Barbosa, 31 de janeiro de 2025. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIR RODRIGUES CHAVES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIR RODRIGUES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771129304-3, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 195146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA ANTONIA F BADO NR 40 BL.B AP308 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 10.229,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLISE TERESINHA MOLON, LEONARDO TOMAZONI DE SOUZA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 513477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARLISE TERESINHA MOLON**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LEONARDO TOMAZONI DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770018571-6, firmada em 12/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 169956 e matrícula 169939 (referente ao box 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR DIONISIO SANDI NR 420 APTO 102 e box 03 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 59.210,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MODELSKI LOURENCO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 514015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON MODELSKI LOURENCO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884371-4, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 142327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR A DE ALMEIDA NR 1175 RES 08 SAO GIACOMO CAXIAS DO SUL RS 95112289. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 4.163,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEREMIAS TAVARES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 515262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEREMIAS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166909-9, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 161134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSELINO FERREIRA BORGES NR 793 AP 502 COND MORADA DO SOL CENTENARIO CAXIAS DO SUL RS 95045176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 6.287,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 513381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650062572-9, firmada em 19/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 124900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MARCOS VENCATTO NR 685 AP 404 A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.832,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID JOSE CARABALLO PRADA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID JOSE CARABALLO PRADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442842590-0, firmada em 15/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 122714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNES BOFF MASOTTI NR 1468 APT0 14 - TORRE 1 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.784,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE CRISTINA BALICO V D ROSA, GIULIANO PESCADOR

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CRISTINA BALICO V D ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIANO PESCADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841720-2, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164829, Matrícula 164814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACO BRUNETTA NR 1577 APT0 103 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 34.543,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 513499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442747901-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 140060, sob o nº 10 na Matrícula 140261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI NR 739 BLOCO L, AP 446, BOX 175 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 22.441,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR BARROS DE OLIVEIRA, ALIANE MACIEL DE ALMEIDA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 513512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALIANE MACIEL DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831120000887-9, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 113894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO JOAO COSNER NR 435 06 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95112160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes a R\$ 3.416,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILCE DE JESUS FRANCO PINERO, KELVIN JESUS LOPEZ FRANCO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILCE DE JESUS FRANCO PINERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356081**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELVIN JESUS LOPEZ FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356151**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442905548-0, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 129183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI NR 360 D - CASA 13 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 5.028,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE CARVALHO JUNIOR, SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALH**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442801952-9, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COQUEIROS NR 143 AP 211, BLOCO C SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 5.030,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE AMARO FARIAS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE AMARO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019378-6, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 166386 e matrícula 165.940 ref ao box 254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA NR 175 AP293 T02 e box 254 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 118.188,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ARGE RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ARGE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075816-6, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 195052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA ANTONIA F BADO NR 40 BL.A AP402 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 15.123,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DINIZ DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DINIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442668091-0, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 143646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA TOSCANA M LORA NR 902 AP 431, BLOCO H DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.245,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CARDOSO ROOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA CARDOSO ROOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502023-5, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 171043 e 171001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTADOS UNIDOS NR 16 AP 701 JARDIM AMERICA CAXIAS DO SUL RS 95050170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 23.613,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL FERREIRA VERAS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº516780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL FERREIRA VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378621**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010457516-0, firmada em 06/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153.274-R-12; 153.178-R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gécio Alves de Oliveira, nº 372, Apto 504, Bloco A, 7º pavimento e Box 25, 2º pavimento, Residencial Sollarium Caxias, São Caetano, Caxias do Sul/RS, CEP 95095-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 4.379,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): NIVALDO TONDIN, MARIA NELCI TONDIN

Pelo presente Edital de Notificação, ficam NOTIFICADOS os HERDEIROS DE NILTON PEREIRA DOS SANTOS e ZILAH DA SILVA SANTOS, na qualidade de titulares registraes, para, querendo, se manifestar em relação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, que tramita no Serviço de Registro de Imóveis da 1 Zona desta Comarca, protocolado sob n 506.452, aos 06/08/2024, com os seguintes dados: Requerentes: NIVALDO TONDIN, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF n ***.261.160-** e RG 1011042155, e sua esposa MARIA NELCI TONDIN, brasileira, do lar, inscrita no CPF n ***.103.400-** e RG n 2027435532, casados, com edênreço residencial na Rua Leopoldo Carlin, n 110, Bairro Medianeira, CEP 95010-490, nesta cidade de Caxias do Sul - RS; tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa de alvenaria de dois pavimentos, medindo 185,00m , situada na rua Leopoldo Carlin, n 110, Bairro Floresta, a cidade de Caxias do Sul para moradia, com suas dependências e benfeitorias e respectivo terreno localizado no quarteirão n 1361, formado pelas ruas José Spinelli, Atilio Bassanesi e Julio Conte, constituído do lote n 14, lado ímpar da dita Rua Leopoldo Carlin, n 110, que dista mais ou menos 72,00m da esquina com a rua José Spinelli, com área de 330,00m , medindo 11,00m de frente, a leste, para a Rua Leopoldo Carlin, por 30,00m de extensão da frente aos fundos , aonde entesta ao Oeste, com o lote n 15, que é ou foi, totalizando uma área de 330m , sito a Rua Leopoldo Carlin, n 110, Bairro Floresta, Caxias do Sul; matriculado sob n 3.556, do Livro n 2-RG; apresentando impugnação escrita no Serviço de Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária desta Comarca, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, ficando advertido de que a não apresentação no prazo previsto implicará em presunção de que verdadeira a alegação de inadimplência contratual e anuência ao pedido de adjudicação compulsória, transferindo-se a propriedade para os requerentes, conforme determina o art. 440-X, do Provimento n 150/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis da 1 Zona desta Comarca, situada na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259, Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, onde a documentação está depositada. Caxias do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAILOR SANTOS DE SOUZA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAILOR SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553298814-3, firmada em 11/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 99035 e R.2 da matrícula 98.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CABERLON NR 192 403 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 4.543,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE DA ROSA CHAVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE DA ROSA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019313-1, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 56732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 59 NR 136 CASA 04 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94971214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.757,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE AVILA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771259460-8, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 66944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUIÇA NR 884 CS 93 RESIDENCIAL SUIÇA AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94965460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 9.574,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306579-0, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69057, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 37 NR 29 QD-L4 LT-1A CASA-5 LOT FAZENDA ESPERANCA MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 2.819,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ANTONIO DALBOSCO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ANTONIO DALBOSCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551491770-1, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA NR 295 QD 126 VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 3.943,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO PEREIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362006059-7, firmada em 02/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 29723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 307 AP 305 BL 2 PONTA PORA CACHOEIRINHA RS 94935550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 7.081,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CONDOR/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, GRACIELA BASCHERA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS. É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE DE CONDOR - RS, COMARCA DE PANAMBI-RS, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 01/2025, Protocolo n 26.849. Luís Roger Vieira Azzolin, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que Antônio Carlos Dias de Oliveira (CPF: ***.628.900-**) e Graciela Baschera de Oliveira (CPF: ***.086.080-**) protocolaram procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre um terreno urbano, com a seguinte descrição: um terreno com área de 500,85m, sem benfeitorias, situado na zona suburbana da cidade de Condor, em rua sem denominação, distante da esquina com a rua Independência 70,80m, confrontando: ao NORTE, por linha reta de 9,00m, com terreno pertencente a Noel Lopes de Oliveira; ao SUL, com uma rua sem denominação, numa extensão de 12,00m; ao LESTE, por linha reta de 42,70m, com terreno pertencente a Miguel Lopes Albuquerque; e ao OESTE, por linha quebrada de 42,50m, com terreno pertencente a João Nelson Keller e Albino Toebe. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Sendo titular do direito real de propriedade: Isolina Dias da Silva, CPF: ***.979.200-**. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Ipiranga, 472, sala 4, Condor - RS, CEP: 98.290-000, das 9h às 12h e das 13:15h às 17:00h, de segunda as sextas-feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENCANTADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SENA ELESBAO, GIZELE GIOVANA MENEZES SCHUMACHER**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº112270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SENA ELESBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELE GIOVANA MENEZES SCHUMACHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09114632-0, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-09 da Matrícula nº 34.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na Cap. Sebastião Rosa Da Silveira nº469, Condomínio Residencial Slaiffer I, Sobrado nº03, Encantado/RS CEP: 95960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 16.702,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ENCANTADO-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DIEGO KUNZLER**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº112347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DIEGO KUNZLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1085066-5, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 08 da Matrícula nº 30.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aurelio Helio Moesch, nº505-02, casa 02, lote 189, quadra 110 Condomínio Residencial Las Vegas ? Bairro Porto Quinze, Encantado/RS CEP: 5960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 21.791,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ENCANTADO-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLWYN THAYSON SCHERER**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLWYN THAYSON SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037897-7, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42780, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARLINDO SCHREINER NR 23 CASA 01 UNI 0 ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.177,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTANCIA VELHA-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LETICIA DE LIMA MARKOWSKI, JORCELIA DUARTE DE ALMEIDA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºINTIMAÇÃO/423790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LETICIA DE LIMA MARKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORCELIA DUARTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596964-4, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 97543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 235 SOBRADO 03 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 14.181,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR JOSE DA VEIGA

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR JOSE DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804830047915-6, firmada em 29/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 20315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBIRAJARA MENDES SERRAO NR 26 CASA MODELO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 1.549,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN MUELLER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3330061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN MUELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440440081-8, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 73640 e 73626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DUMONT NR 65 AP 303 CENTRO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 11.365,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER PAOLA DUARTE ANTUNES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485335, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER PAOLA DUARTE ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082296-4, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZWSKI NR 0 BL.10 A201 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 3.224,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 486510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478407-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 124865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER NR 1050 AP11 BLOCO A RESIDENCIAL MOMBERGER BAIRRO DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 7.805,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO CASSEL**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO CASSEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563332-2, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 84110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NICOLAU BECKER NR 954 AP 103 GUARANI NOVO HAMBURGO RS 93520575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 6.803,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO FLORES ARRUDA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 486958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FLORES ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035215-9, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 51617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA DEDICACAO NR 175 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 2.153,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PANAMBI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DARIO PITROWSKI, LIANE RAQUEL PITROWSKI, BOAVENTURA FERREIRA BUENO, VAGNER PITROWSKI, ETHIENE KEPLER NEVES, VITOR PITROWSKI, SOLANGE PITROWSKI

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, os proprietários, DARIO PITROWSKI, inscrito no CPF sob n ***.911.820-**; LIANE RAQUEL PITROWSKI, inscrita no CPF sob n ***.586.030-**, casada com BOAVENTURA FERREIRA BUENO, inscrito no CPF sob n ***.010.300-**; VAGNER PITROWSKI, inscrito no CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n ***.181.150-**, com ETHIENE PITROWSKI, inscrita no CPF sob n ***.515.560-**; VITOR PITROWSKI, inscrito no CPF sob n ***.827.130-**; e, SOLANGE PITROWSKI, inscrita no CPF sob n ***.896.950-**, apresentaram a este Ofício requerimento e documentos para o registro do desmembramento, do terreno urbano situado na Castro Alves, lado par, esquina com a Rua Arno Costa Werner, bairro Fensterseifer, nesta cidade de Panambi, com a área total de 37.574,34 m (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com suas características e confrontações descritas na matrícula 32.598, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, n 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOIL FIGUEIREDO DA SILVA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOIL FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441724477-1, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 119871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE BUAES NR 107, LT-10B QD-10, LOT PROFESSOR SCHISLER, INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99032490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 3.454,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS MATEUS SILVA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS MATEUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440859404-8, firmada em 08/04/2015,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 114.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM MIRANDA NR 172 SAO LUIZ GONZAGA PASSO FUNDO RS 99054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 2.448,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO MACHADO DA ROSA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO MACHADO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040591-6, firmada em 30/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 9682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES ANDRE DA ROCHA NR 147 AP 204 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 2.853,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANA ANTUNES DA CUNHA BRILHANTE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANA ANTUNES DA CUNHA BRILHANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441038940-7, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 185305, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DE GUADALU NR 600 CASA 17 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 110.880,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DARCI DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DARCI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771290173-0, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 211206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 AP 302 BL 13 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 30.530,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ELIAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371925-1, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 142536, sob o nº 5 na Matrícula 142870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BARCELOS NR 2434 AP 103, TORRE "A" TRISTEZA PORTO ALEGRE RS 91910251. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2025, correspondentes a R\$ 49.043,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINE CARDOSO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINE CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962631-8, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 1798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR CARLOS MARIA BINS NR 135 A 210 BL A1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 18.069,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO TEIXEIRA JUNIOR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO TEIXEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551327379-7, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 2778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROMAGUERA DA C CORREA NR 85 AP 208 BLA3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 71.360,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA MACHADO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551989391-6, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 AP 206 BL C ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 16.831,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ, DENIS BRUNO DA CRUZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS BRUNO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639588**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567380-9, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48530, sob o nº 4 na Matrícula 48688, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTIM FELIX BERTA NR 3300 APTO 359 TORRE O MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91240261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 31.112,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN DOS SANTOS LEITAO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DOS SANTOS LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231035-6, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 404 BL10 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.816,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI GOULART WOLF, DANUSA MOREIRA MANCILHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI GOULART WOLF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANUSA MOREIRA MANCILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102760-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59009, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 505 BL 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 20.366,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY OLIVEIRA MACEDO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368515 - Edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY OLIVEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770777597-7, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS NR 670 BL.I 402 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.697,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIS LIMA MORAES, JANAINA DOS SANTOS RODRIGUES MORAES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIS LIMA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA DOS SANTOS RODRIGUES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442447136-2, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 8332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE P BARRETO NR 106 AREAL PELOTAS RS 96080618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.526,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYANE BORGES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112910-0, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 103820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER NR 1794 AP 102 B 17 SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 3.587,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DE FATIMA CASTRO MORAES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DE FATIMA CASTRO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023688-4, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 59910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MJ FRANCISCO N DE SOUZA NR 4579 BL N AP302 FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 10.141,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA NUNES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157192-0, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 915 AP 501 BL B FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 9.615,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA FONSECA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442729783-5, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 51727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS NR 790 AP 502 BL 1 CONJ RESIDENCIAL FRAGATA PELOTAS RS 96040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 10.296,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

QUARAI/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA REGINA SANTOS DOS SANTOS**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA REGINA SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440146680-0, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASCANIO TUBINO NR 539 CASA VILA OLIMPO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 2.806,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUARAI-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANGELO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO DOS SANTOS FILHO**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº306848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50420029-7, firmada em 08/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.095 e 35.058 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASPAS MARTINS, nº 854, APTO 104, BLOCO 2, e vaga box 23, EDIFÍCIO IMPERADOR, CENTRO, SANTO ANGELO/RS, CEP 98801-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 69.169,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANGELO-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ANTONIO SGANDERLA FIGUEIREDO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ANTONIO SGANDERLA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442177264-9, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 110558 e Box 02 oriundo da matrícula 110.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMORE NR 106 AP 203 RESIDENCIAL LÔTUS CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93130200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes a R\$ 33.825,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVEMAR RIGOTTI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVEMAR RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866257-6, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 49746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 65 CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93130770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 12.229,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON OTAVIO DA LUZ FRANCISCON**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON OTAVIO DA LUZ FRANCISCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124524-3, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 110185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 423 BL.A AP24 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 8.392,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREAS MATHEUS BLAUTH DE MEDEIROS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREAS MATHEUS BLAUTH DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678805-6, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 BL.17 AP201 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 6.520,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FRAGA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440619777-7, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 35798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA NR 1571 AP404 B.4D1 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 6.809,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAIDES BATISTA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAIDES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442132970-2, firmada em 03/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 34069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA YEDA LUNARDI NR 16 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93140140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 68.926,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBER DA SILVA ALENDE, JULIA ADAM DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOBER DA SILVA ALENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA ADAM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261839-3, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP301 BL17 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 5.989,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552103**9-1, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 78115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO NR 294 AP 322 F S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 10.480,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SELBACH DE VARGAS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SELBACH DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228603-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE BRITO FILHO NR 195 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 24.024,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DA ROSA, ROGER PATRIQUE DOS SANTOS HOMEM

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER PATRIQUE DOS SANTOS HOMEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441665252-3, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 56356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MALTA NR 0 LT05 QD2036 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 10.352,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS DA CRUZ FREIRE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIS DA CRUZ FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689382-5, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 87637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 41 BL14 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 16.800,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MACHADO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553144738-8, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA NR 36 AP501 BL20 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 259.446,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE LIMA, KAREN SANTOS DA SILVA DE LIMA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN SANTOS DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041757-1, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.37 AP501 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 14.502,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GONCALVES MULLER**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GONCALVES MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442924507-7, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 66962, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GAMBIA NR 26 A FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 5.639,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLY RADIA NUNES DE OLIVEIRA, VINICIUS ALFREDO ARRUDA STELTER**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILLY RADIA NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS ALFREDO ARRUDA STELTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017646-9, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108139, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.6 A503 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 15.300,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON ANTONIO GONCALVES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON ANTONIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443152824-2, firmada em 26/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 78153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO NR 294 APTO 432 BL H SAO J BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 9.019,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SILVEIRA FEQUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SILVEIRA FEQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553283616-5, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 90472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CARLOS LEMOS BASTOS NR 0 CASA 83 ARROIO MANTEIG SAO LEOPOLDO RS 93135260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 786,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PIRES PEREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PIRES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553176848-4, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 95639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR VILLA LOBOS NR 0 AP42BLE FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 3.539,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS FABIANO GONCALVES FOSSA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Terezinha Dal Santo, Registradora Interina dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e atendendo ao requerimento firmado em 01/08/2024, protocolado sob o número 135.850, em 09/10/2024, por LUIS FABIANO GONÇALVES FOSSA, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, empresário, com CNH número 00xxxxxxx68, expedido pelo DETRAN/RS e com CPF número 657.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Rua João de Souza Garcia número 213, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 16.192 do livro 2-RG, deste ofício, o qual é de propriedade de OSCAR BURZLAFF, casado com LUCIA ERICA BURZLAFF, que consiste em um LOTE URBANO número quinze (15) da quadra número vinte e três (23) da planta particular do loteamento de Oscar Burzlaff, que no mapeamento geral corresponde ao lote número oito (08) da quadra número dois (02) do Setor 04G93, de forma de um quadrilátero irregular, com a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m), situado na Travessa Saudade, lado PAR, no Bairro Primor, nesta cidade de Sapucaia do Sul, distante a face sudoeste vinte metros (20,00m) da esquina formada com a Rua Alfredo Juliano e com as seguintes dimensões e confrontações: ao sudeste, na extensão de dez metros (10,00m), com o alinhamento da Travessa Saudade, onde faz frente; ao noroeste, na mesma extensão, com o lote número dez (10); ao nordeste, na extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número dezesseis (16); e ao sudoeste, na mesma extensão, com os lotes números treze (13) e quatro (4), sendo o quarteirão formado pela Travessa Saudade e pelas Ruas Alfredo Juliano e Dois Amigos e pela Travessa Alfândega. Sobre o terreno acima descrito, encontram-se edificadas um prédio residencial de alvenaria com dois (02) pavimentos e uma edícula de alvenaria térrea, localizada nos fundos do terreno, totalizando uma área construída de duzentos e setenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados (279,71m), dito prédio tomou o número noventa e cinco (95) pela Travessa Saudade. O requerente exerce a posse sobre o imóvel, somando com a dos anteriores possesores, há mais de vinte e dois (22) anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 25 de fevereiro de 2025 - Franciele Martins Almeida - Registradora Substituta.

TAPERA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNA CALMON MULLER**

Adriana Kalinoski Castilhos, oficial do Registro de Imóveis de Tapera, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNA CALMON MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Guido Mombelli, 12, Frente Para a Rua Rui Barbosa Centro Tapera RS CEP 99490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442836569-9, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 9480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 120 NR 0 LOTE 21, QUADRA 48, ZONA E LOT. CRISTAL PROMORAR TAPERA RS 99490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 11.032,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAPERA-RS. Adriana Kalinoski Castilhos, Oficial de Registro de Imóveis.

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA FELL LEMOS**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FELL LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550647844-3, firmada em 01/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6 na Matrícula 21278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FREDERICO G AHLER NR 406 CASA TEUTONIA TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 777,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO RIBAS FRAGA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIBAS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327410-2, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 149468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINOQUIO NR 115 CASA 3 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 3.498,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON VIEIRA DE AGUIAR, DENISE FLORES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON VIEIRA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679383-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 145905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO VI NR 253 CASA 02 BALNE RIO PRES IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 13.713,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN OLIVEIRA MOZZER**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN OLIVEIRA MOZZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378127**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442713647-5, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 164132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTACATARINA NR 631 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 8.298,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUIS DE ABREU BELOLI, MARIA JAQUELINE VELHO BELOLI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIS DE ABREU BELOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JAQUELINE VELHO BELOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104492097756-9, firmada em 20/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 107043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 1076 CASA PERIFERIA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 225.941,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS GONCALVES DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441654631-6, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 151944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 40 CS NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 59.061,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ANDRE PONS PRESTES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ANDRE PONS PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744872-0, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.20 A103 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 13.555,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE S DOS ANJOS DE SOUZA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE S DOS ANJOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305796-4, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 72659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 226 APTO 305 T7 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 34.335,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIO LUIZ DEPORTE PORTO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMETRIO LUIZ DEPORTE PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441903084-3, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 74044, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMINHO DO MEIO NR 2815 C18 COCAO VIAMAO RS 94515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.867,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA MORAES DE ARAUJO, OSMAR LOPES SOARES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA MORAES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMAR LOPES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808270051732-2, firmada em 25/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 56352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA NR 280 VILA AUGUSTA VIAMAO RS 94510720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 116.234,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RAMOS GUIMARAES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RAMOS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771024080-9, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.27 A203 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.753,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON LUCAS DOS PASSOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON LUCAS DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771249676-2, firmada em 01/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 74991, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.6 A102 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 6.513,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GABRIEL LACERDA, THAIS PSCHISKY

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GABRIEL LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS PSCHISKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933514-1, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 0 BL.A APT 402 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 3.347,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO BRANDAO SOARES

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BRANDAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589212-0, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORDELINO JOAO DA ROSA NR 0 AP 001 BL A VENDEVAL BIGUACU SC 88164126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 50.086,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM RETIRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADENIR RODRIGUES**

ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos interessados que KLABIN S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 89.637.490/0001-45, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, n 3.600, 3, 4 e 5 andares, São Paulo/SC, requereu, nos termos do art. 213, inc. II, da Lei n 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula n 4.859, do livro n 2-AH, cujo imóvel possui a área de 670.097,00m, situado no lugar Rio Frederico, atualmente Arroio Frederico II, neste município e Comarca, onde será retificada a área para o total de 654.257,00m, dividindo em três glebas, sendo: Gleba 01: com área de 1.709,00m; Gleba 02: com área de 535.161,00m; E, Gleba 03: com área de 117.387,00m, sendo a parte ora notificada confrontante da Gleba 02, que possui as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G36-M-5385, de coordenadas (longitude -49 30'59,157", latitude -27 40'45,105", e altitude 761.39 m); deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 150 47' e 3,03m até o vértice G36-V-18466, de coordenadas (longitude -49 30'59,103", latitude -27 40'45,191" e altitude 760.92); 137 06' e 16,47m até o vértice G36-V-18467, de coordenadas (longitude -49 30'58,694", latitude -27 40'45,583" e altitude 759.39); 135 11' e 21,35m até o vértice G36-V-18468, de coordenadas (longitude -49 30'58,145", latitude -27 40'46,075" e altitude 758.13); 140 36' e 31,39m até o vértice G36-V-18469, de coordenadas (longitude -49 30'57,418", latitude -27 40'46,863" e altitude 756.84); 138 15' e 16,34m até o vértice G36-V-18470, de coordenadas (longitude -49 30'57,021", latitude -27 40'47,259" e altitude 756.69); 130 42' e 22,89m até o vértice G36-V-18471, de coordenadas (longitude -49 30'56,388", latitude -27 40'47,744" e altitude 757.22); 126 45' e 21,45m até o vértice G36-V-18472, de coordenadas (longitude -49 30'55,761", latitude -27 40'48,161" e altitude 757.94); 128 48' e 13,61m até o vértice G36-V-18473, de coordenadas (longitude -49 30'55,374", latitude -27 40'48,438" e altitude 761.68); 133 50' e 12,04m até o vértice G36-V-18474, de coordenadas (longitude -49 30'55,057", latitude -27 40'48,709" e altitude 762.57); 142 59' e 7,29m até o vértice G36-V-18475, de coordenadas (longitude -49 30'54,897", latitude -27 40'48,898" e altitude 762.83); 144 05' e 14,44m até o vértice G36-V-18476, de coordenadas (longitude -49 30'54,588", latitude -27 40'49,278" e altitude 760.85); 147 23' e 15,86m até o vértice G36-V-18477, de coordenadas (longitude -49 30'54,276", latitude -27 40'49,712" e altitude 761.33); 145 11' e 12,82m até o vértice G36-V-18478, de coordenadas (longitude -49 30'54,009", latitude -27 40'50,054" e altitude 761.83); 148 48' e 31,17m até o vértice G36-V-18479, de coordenadas (longitude -49 30'53,420", latitude -27 40'50,920" e altitude 763.32); 150 42' e 16,7m até o vértice G36-V-18480, de coordenadas (longitude -49 30'53,122", latitude -27 40'51,393" e altitude 764.38); 153 56' e 15,59m até o vértice G36-V-18481, de coordenadas (longitude -49 30'52,872", latitude -27 40'51,848" e altitude 765.2); 154 15' e 13,19m até o vértice G36-V-18482, de coordenadas (longitude -49 30'52,663", latitude -27 40'52,234"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e altitude 765.99); 143 15' e 37,34m até o vértice G36-V-18483, de coordenadas (longitude -49 30'51,848", latitude -27 40'53,206" e altitude 768.57); 135 45' e 19,21m até o vértice G36-V-18484, de coordenadas (longitude -49 30'51,359", latitude -27 40'53,653" e altitude 769.89); 141 31' e 13,53m até o vértice G36-V-18485, de coordenadas (longitude -49 30'51,052", latitude -27 40'53,997" e altitude 770.65); 146 31' e 13,91m até o vértice G36-V-18486, de coordenadas (longitude -49 30'50,772", latitude -27 40'54,374" e altitude 771.42); 149 55' e 13,94m até o vértice G36-V-18487, de coordenadas (longitude -49 30'50,517", latitude -27 40'54,766" e altitude 772.49); 153 10' e 13,97m até o vértice G36-V-18488, de coordenadas (longitude -49 30'50,287", latitude -27 40'55,171" e altitude 773.82); 154 32' e 13,64m até o vértice G36-V-18489, de coordenadas (longitude -49 30'50,073", latitude -27 40'55,571" e altitude 775.66); 156 32' e 13,29m até o vértice G36-V-18490, de coordenadas (longitude -49 30'49,880", latitude -27 40'55,967" e altitude 777.78); 157 27' e 13,73m até o vértice G36-V-18491, de coordenadas (longitude -49 30'49,688", latitude -27 40'56,379" e altitude 779.92); 155 22' e 14,87m até o vértice G36-V-18492, de coordenadas (longitude -49 30'49,462", latitude -27 40'56,818" e altitude 781.78); 155 31' e 31,56m até o vértice G36-V-18493, de coordenadas (longitude -49 30'48,985", latitude -27 40'57,751" e altitude 784.52); 153 15' e 17,72m até o vértice G36-M-5381, de coordenadas (longitude -49 30'48,694", latitude -27 40'58,265" e altitude 786.18); deste segue confrontando com JAYME EDSON MASSON, CPF: ***.039.809-** | 10.534-6 | Mat. 2.183; com os seguintes azimutes e distâncias: 239 21' e 126,21m até o vértice G36-P-14521, de coordenadas (longitude -49 30'52,656", latitude -27 41'00,355" e altitude 785.49); 240 31' e 110,27m até o vértice G36-M-5375, de coordenadas (longitude -49 30'56,159", latitude -27 41'02,117" e altitude 782.98); 147 00' e 141,45m até o vértice G36-M-5394, de coordenadas (longitude -49 30'53,349", latitude -27 41'05,971" e altitude 808.76); deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 229 32' e 15,56m até o vértice G36-V-19001, de coordenadas (longitude -49 30'53,781", latitude -27 41'06,299" e altitude 810.34); 222 26' e 12,22m até o vértice G36-V-19002, de coordenadas (longitude -49 30'54,082", latitude -27 41'06,592" e altitude 812.04); 216 10' e 17,92m até o vértice G36-V-19003, de coordenadas (longitude -49 30'54,468", latitude -27 41'07,062" e altitude 814.4); 211 33' e 14,34m até o vértice G36-V-19004, de coordenadas (longitude -49 30'54,742", latitude -27 41'07,459" e altitude 813.28); 206 52' e 25,23m até o vértice G36-V-19005, de coordenadas (longitude -49 30'55,158", latitude -27 41'08,190" e altitude 815.1); 209 09' e 10,96m até o vértice G36-V-19006, de coordenadas (longitude -49 30'55,353", latitude -27 41'08,501" e altitude 819.17); 218 18' e 14,32m até o vértice G36-V-19007, de coordenadas (longitude -49 30'55,677", latitude -27 41'08,866" e altitude 817.09); 230 20' e 13,46m até o vértice G36-V-19008, de coordenadas (longitude -49 30'56,055", latitude -27 41'09,145" e altitude 821.16); 235 23' e 12,95m até o vértice G36-V-19009, de coordenadas (longitude -49 30'56,444", latitude -27 41'09,384" e altitude 819.59); 239 35' e 45,73m até o vértice G36-V-19010, de coordenadas (longitude -49 30'57,883", latitude -27 41'10,136" e altitude 819.84); 236 28' e 25,81m até o vértice G36-V-19011, de coordenadas (longitude -49 30'58,668", latitude -27 41'10,599" e altitude 821.45); 243 50' e 24,37m até o vértice G36-V-19012, de coordenadas (longitude -49 30'59,466", latitude -27 41'10,948" e altitude 819.04); 245 15' e 16,11m até o vértice G36-V-19013, de coordenadas (longitude -49 31'00,000", latitude -27 41'11,167" e altitude 820.01); 256 40' e 41,26m até o vértice G36-V-19014, de coordenadas (longitude -49 31'01,465", latitude -27 41'11,476" e altitude 820.64); 249 50' e 22,6m até o vértice G36-V-19015, de coordenadas (longitude -49 31'02,239", latitude -27 41'11,729" e altitude 817.74); 248 59' e 23,1m até o vértice G36-V-19016, de coordenadas (longitude -49 31'03,026", latitude -27 41'11,998" e altitude 820.29); 245 45' e 25,19m até o vértice G36-V-19017, de coordenadas (longitude -49 31'03,864", latitude -27 41'12,334" e altitude 820.58); 238 37' e 20,29m até o vértice G36-V-19018, de coordenadas (longitude -49 31'04,496", latitude -27 41'12,677" e altitude 821.64); 221 02' e 16,69m até o vértice G36-V-19019, de coordenadas (longitude -49 31'04,896", latitude -27 41'13,086" e altitude 818.71); 222 54' e 35,98m até o vértice G36-M-5386, de coordenadas (longitude -49 31'05,790", latitude -27 41'13,942" e altitude 816.68); deste segue confrontando com ALAMIR HINCKEL, CPF: ***.129.319-** e LAIDE DE JESUS MELO HINCKEL, CPF: ***.283.479-** CNS: 10.534-6 | Mat. 10.137; com os seguintes azimutes e distâncias: 318 16' e 95,61m até o vértice G36-P-14522, de coordenadas (longitude -49 31'08,112", latitude -27 41'11,624" e altitude 800.72); 317 58' e 164,61m até o vértice G36-P-14523, de coordenadas (longitude -49 31'12,133", latitude -27 41'07,652" e altitude 774.05); 316 45' e 122,63m até o vértice G36-M-5389, de coordenadas (longitude -49 31'15,198", latitude -27 41'04,750" e altitude 764.93); 227 53' e 123,68m até o vértice G36-P-14524, de coordenadas (longitude -49 31'18,546", latitude -27 41'07,444" e altitude 786.56); 231 37' e 127,37m até o vértice G36-M-5370,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas (longitude -49 31'22,190", latitude -27 41'10,012" e altitude 801.31); deste segue confrontando com LUIZ CLAUDIO DA SILVA ASSIS, CPF: ***.602.267-** | CNS: 10.534-6 | Mat. 4.377; com os seguintes azimutes e distâncias: 344 10' e 115,74m até o vértice G36-M-5374, de coordenadas (longitude -49 31'23,342", latitude -27 41'06,395" e altitude 804.02); 345 05' e 73,53m até o vértice G36-P-18713, de coordenadas (longitude -49 31'24,032", latitude -27 41'04,087" e altitude 772.23); 344 20' e 177,23m até o vértice G36-P-14525, de coordenadas (longitude -49 31'25,778", latitude -27 40'58,544" e altitude 757.06); 344 48' e 88,71m até o vértice G36-M-5400, de coordenadas (longitude -49 31'26,626", latitude -27 40'55,763" e altitude 761.66); deste segue confrontando com ADENIR RODRIGUES, CPF: ***.493.009-** CNS: 10.534-6 | Mat. 4.376; com o azimute de 45 38' e distância de 305,13 m até o vértice G36-M-5614, de coordenadas (longitude -49 31'18,665", latitude -27 40'48,834" e altitude 701.24); deste segue confrontando com JAYME EDSON MASSON, CPF: ***.039.809-** | CNS: 10.534-6 | Mat. 5.199; os seguintes azimutes e distâncias: 140 00' e 174,77m até o vértice G36-M-5616, de coordenadas (longitude -49 31'14,566", latitude -27 40'53,183" e altitude 718.63); 60 04' e 118,59m até o vértice G36-M-5395, de coordenadas (longitude -49 31'10,816", latitude -27 40'51,261" e altitude 751.18); 60 42' e 220,6m até o vértice G36-M-5398, de coordenadas (longitude -49 31'03,796", latitude -27 40'47,755" e altitude 760.21); 57 18' e 151,06m até o vértice G36-M-5385, de coordenadas (longitude -49 30'59,157", latitude -27 40'45,105" e altitude 761.39), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. Proceda-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do confrontante ADENIR RODRIGUES, tendo em vista que é confrontante constante na matrícula e não há anuência expressa do mesmo na planta, para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizada à Rua ANITA GARIBALDI, N 74, SALAS 01 E 02, CENTRO, BOM RETIRO/SC, CEP: 88680-000, onde será obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3, da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subverte a anuência do confrontante (art. 213, 4). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida (art. 213, 5). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, 5).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **A.L.S. ADMINISTRADORA E INCORPORADORA EIRELI**

Blumenau, 20 de janeiro de 2025. Janaína Xavier Rauber Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 13/02/2025, o requerimento pelo qual A.L.S ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 28.120.788/0001-99, com sede nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Mont Blanc, n 68, Casa 01, bairro Fidélis, solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 207519 de 13/02/2025, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Progresso, rua Ruy Barbosa, contendo a área de 8.440,45m², registrado sob o Livro 2 sob n 62912. O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: PARCELA N 01 - Um terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Theodor Kleine, bairro Fortaleza Alta, nesta cidade e Comarca, contendo a área de 2.384,39 m² (dois mil, trezentos e oitenta e quatro metros e trinta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, distante a partir do lado direito em direção ao lado direito 1.323,95 metros da esquina que o lado ímpar da Rua Theodor Kleine forma com a Rua Theodoro Pasold; inicia-se a descrição do imóvel no vértice V11 (N: 693.832,788/E: 7.029.319,256) situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel confrontando pela: Frente em duas linhas, com a distância total de 42,68 metros, partindo do lado esquerdo em direção ao lado direito, a primeira em linha curva, com o raio de 57,00 metros, com o desenvolvimento de 10,85 metros até o vértice V02 (N: 693.832,411 / E: 7.029.308,430) e a segunda em linha reta, com azimute de 176 32'21", com a distância de 31,83 metros, ambas confrontando com o lado ímpar da Rua Theodor Kleine até o vértice V03 (N: 693.834,333/E: 7.029.276,654), deste segue pelo lado direito; Lado Direito em linha reta, com azimute de 274 51'43", com a distância de 98,62 metros confrontando com o condomínio sem denominação oficial (instituído sob R-20-26651 e R-22-26651 na matrícula n 26.651 do 1 OF) até o vértice V04 (N: 693.736,069 / E: 7.029.285,013), deste segue pelos fundos; Fundos em linha reta, com azimute 15 26'48", com a distância de 9,07 metros confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Fortaleza até o vértice V05 (N: 693.738,485/E: 7.029.293,754), deste segue pelo lado esquerdo; Lado Esquerdo em seis linhas, com a distância total de 99,76 metros, partindo dos fundos em direção a frente, a primeira em reta, com azimute de 83 00'13", com a distância de 30,50 metros até o vértice V16 (N: 693.768,756/E: 7.029.297,469), a segunda em linha reta, com azimute de 68 27'37", com a distância de 13,38 metros até o vértice V15 (N: 693.781,203/E: 7.029.302,382), a terceira em linha reta, com azimute de 62 57'39", com a distância de 9,50 metros até o vértice V14 (N: 693.789,667 / E: 7.029.306,702), a quarta em linha reta, com azimute de 34 22'07", com a distância de 5,74 metros até o vértice V13 (N: 693.792,907 / E: 7.029.311,439), a quinta em linha reta, com azimute de 78 45'25", com a distância de 35,91 metros até o vértice V12 (N: 693.828, 129/E: 7.029.318,441) e a sexta em linha reta, com azimute de 80 03'57", com a distância de 4,73 metros, todas confrontando com a área remanescente até o vértice V11 (N: 693.832,788 / E: 7.029.319,256), início da descrição do imóvel, advinda da Av-2-62.912, fica averbada a Área de Preservação Permanente com a área de 1.407,38 m (um mil, quatrocentos e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situada na lateral esquerda e fundos do imóvel, constante em uma largura de 15,00 metros proveniente das margens de um córrego e da margem esquerda do Ribeirão Fortaleza. Advinda da Av-3-62.912, fica averbada a servidão perpétua para passagem de eletroduto em favor da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul (CNPJ n 00.073.957/0001-68), distando o eixo da torre em 23,58 metros do vértice V03 (N: 693.834,333/E: 7.029.276,654). Advinda da Av-4-62.912, fica averbada a servidão perpétua para passagem de eletrodutos referentes a duas linhas de transmissão em favor da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc (CNPJ n 08.336.783/0001-90), distando o eixo da torre das duas linhas em 48,20 metros do vértice V03 (N: 693.834,333/E: 7.029.276,654). ÁREA REMANESCENTE - Um terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Theodor Kleine, bairro Fortaleza Alta, nesta cidade e Comarca, contendo a área de 6.056,06 m (seis mil e cinquenta e seis metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, distante pelo lado direito em direção ao lado direito 1.366,63 metros da esquina que o lado ímpar da Rua Theodor Kleine forma com a Rua Theodoro Pasold; inicia-se a descrição do imóvel no vértice V00 (N: 693.854,077/ E: 7.029.368,485) situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel confrontando pela: Frente em duas linhas, com a distância total de 53,90 metros, partindo do lado esquerdo em direção ao lado direito, a primeira linha reta, com azimute 206 50'49", com a distância de 34,60 metros até o vértice V01 (N: 693.838,451/E: 7.029.337,613), a segunda linha curva, com o raio de 57,00 metros, com o desenvolvimento de 19,30 metros, ambas confrontando com o lado ímpar da Rua Theodor Kleine até o vértice V11 (N: 693.832,788/E: 7.029.319,256), deste segue pelo lado direito; Lado Direito em seis linhas, com a distância total de 99,76 metros, partindo da frente em direção aos fundos, a primeira em reta, com azimute de 260 03'57", com a distância de 4,73 metros até o vértice V12 (N: 693.828, 129 /E: 7.029.318,441), a segunda em linha reta, com azimute de 258 45'25", com a distância de 35,91 metros até o vértice V13 (N: 693.792,907/E: 7.029.311,439), a terceira em linha reta, com azimute de 214 22'07", com a distância de 5,74 metros até o vértice V14 (N: 693.789,667/E: 7.029.306,702), a quarta em linha reta, com azimute de 242 57'39", com a distância de 9,50 metros até o vértice V15 (N: 693.781,203 /E: 7.029.302,382), a quinta em linha reta, com azimute de 248 27'37", com a distância de 13,38 metros até o vértice V16 (N: 693.768,756/E: 7.029.297,469) e a sexta em linha reta, com azimute de 263 00'13", com a distância de 30,50 metros, todas confrontando com a Parcela n 01 até o vértice V05 (N: 693.738,485/E: 7.029.293,754), deste segue pelos fundos; Fundos em três linhas, com a distância total de 83,11 metros, partindo do lado direito em direção ao lado esquerdo, a primeira linha reta, com azimute de 17 33'01", com a distância de 7,10 metros até o vértice V06 (N: 693.740,627 /E: 7.029.300,527), a segunda linha reta, com azimute de 11 12'29", com a distância de 63,73 metros até o vértice V07 (N: 693.753,013 /E: 7.029.363,038) e a terceira linha reta, com azimute de 15 08'33", com a distância

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 12,28 metros, todas confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Fortaleza até o vértice V08 (N: 693.756,220 / E: 7.029.374,888), deste segue pelo lado esquerdo; Lado Esquerdo em três linhas, com a distância total de 98,06 metros, partindo dos fundos em direção a frente, a primeira reta, com azimute de 94 17'16", com a distância de 32,84 metros até o vértice V09 (N: 693.788,973 / E: 7.029.372,433), a segunda linha reta, com azimute de 93 38'05", com a distância de 41,25 metros até o vértice V10 (N: 693.830,144 / E: 7.029.369,817) e a terceira linha reta, com azimute de 93 11'06", com a distância de 23,97 metros, todas confrontando com Neusa Litzenberger e outro (Matrícula n 25.886 1 OF) até o vértice V00 (N: 693.854,077/E: 7.029.368,485), início da descrição do imóvel. Advinda da Av-2-62.912, fica averbada a Área de Preservação Permanente com a área de 2.476,83 m (dois mil, quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), situada na lateral direita e fundos do imóvel, constante em uma largura de 15,00 metros proveniente das margens de um córrego e da margem esquerda do Ribeirão Fortaleza. Advinda da Av-3-62.912, fica averbada a servidão perpétua para passagem de eletroduto em favor da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul (CNPJ n 00.073.957/0001-68), distando o eixo da torre em 6,47 metros do vértice V07 (N: 693.753,013 / E: 7.029.363,038). Advinda da Av-4-62.912, fica averbada a servidão perpétua para passagem de eletrodutos referentes a duas linhas de transmissão em favor da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc (CNPJ n 08.336.783/0001-90); distando o eixo da torre das duas linhas em 30,97 metros do vértice V07 (N: 693.753,013/E: 7.029.363,038). Tudo conforme memorial descritivo elaborado pela responsável técnica IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA inscrita no CREA/SC sob n 049344-1. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo n 2024/4212, expedida em 10/12/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1, da Lei n 6.766/79. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber).

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DURVALINA COSTA BUENO, GILSON MUELLER BERNECK, ROSANGELA DE ARAUJO BERNECK**

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, no exercício de suas atribuições e com base no disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, NOTIFICA os interessados e eventuais herdeiros da Sra. DURVALINA COSTA BUENO, na qualidade de proprietária do imóvel descrito na Matrícula 14.728, sobre o inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 156.323, o qual encontra-se à disposição neste Serviço de Registro de Imóveis. Nos termos do 2 do art. 213 da referida Lei, os notificados têm o direito de impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados no prazo legal de 15 (quinze) dias, no endereço: Rua Senador Felipe Schmidt, n 70, Centro, CEP 89460-050. De acordo com o 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Assim, as opções que a lei confere ao notificado são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar o prazo transcorrer, aceitando tacitamente os trabalhos apresentados. Caso não haja impugnação no prazo legal, contado da data da notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida.

CHAPECO/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ABECKER & IJM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que ABECKER & IJM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, inscrita no CNPJ n. 50.360.659/0001-27, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 161.906, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO, denominado LOTEAMENTO FLORESCER, localizado na Estrada Municipal EMC-364, Linha Rodeio Chato, no Município e Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui anexo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 11678642, da responsável técnica Karina Cozer de Campos, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR sob n. 00A1113364. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4749/2024, emitido em 19/12/2024 pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA DE SOUZA CREPALDI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA CREPALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706395-0, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 122615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI NR 0 AP 201 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 4.707,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DENISE MARIA DA SILVA

EDITAL CIÊNCIA: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - COM PRAZO DE 15 DIAS (Artigo 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73 e Artigo 1.137 do Código Nacional de Normas). Usucapião Extraordinário - PROTOCOLO N 73199. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Denise Maria da Silva, diarista, brasileira, separada judicialmente inscrita no CPF/MF sob o n ***.589.229-**, protocolou nesta serventia (protocolo n 73199, de 12/09/2024) por meio de seu advogado, Dr. Ranieri Costa Junior, OAB/SC N . 523638, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: "Um terreno, localizado na Rua Antonio José Jorge Filho, lado ímpar da referida via, no bairro Cedro, zona urbana do município Camboriú - SC, com a área total de 172,25 metros quadrados e com o perímetro total de 58,56 m, tendo sua forma irregular, contendo uma casa de alvenaria com área construída de 60,00m , conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição na frente ao OESTE deste perímetro no vértice P1 PP (ponto de partida), de coordenadas UTM N 7.007.540,833 m e E 732.795,946 m e Geodésicas Latitude 27 02'05,337337"S e Longitude 48 39'11,845703"W, deste, segue com azimute de 9 09'20" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho com RUA ANTONIO JOSÉ JORGE FILHO, até o vértice P2, de coordenadas UTM N 7.007.550,025 m e E 732.797,427 m e Geodésicas Latitude 27 02'05,037937"S e Longitude 48 39'11,798189"W; deste, segue na lateral NORTE com azimute de 97 21'04" e distância de 17,32 m., confrontando neste trecho com BENTA AMORIM CORREIA - CPF: ***.932.739-** - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.026.0718.005 - IMÓVEL DE POSSE, até o vértice P3, de coordenadas UTM N 7.007.547,808 m e E 732.814,608 m e Geodésicas Latitude 27 02'05,099523"S e Longitude 48 39'11,173637"W; deste, segue nos fundos ao LESTE com azimute de 185 26'15" e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com ALINE BIANCHI - CPF: ***.350.889-** - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.026.0735.002 - MATRÍCULA: 1.391, até o vértice P4, de coordenadas UTM N 7.007.541,925 m e E 732.814,048 m e Geodésicas Latitude 27 02'05,290929"S e Longitude 48 39'11,189972"W; deste, segue com azimute de 97 22'36" e distância de 2,41 m., confrontando neste trecho com ALINE BIANCHI - CPF: ***.350.889-** - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.026.0735.002 - IMÓVEL DE POSSE, até o vértice P5, de coordenadas UTM N 7.007.541,616 m e E 732.816,438 m e Geodésicas Latitude 27 02'05,299531"S e Longitude 48 39'11,103086"W; deste, segue com azimute de 188 09'27" e distância de 3,43 m., confrontando neste trecho com IVONE VANZUITA DA SILVA - CPF: ***.676.999-** - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.026.0679.003 - IMÓVEL DE POSSE, até o vértice P6, de coordenadas UTM N 7.007.538,220 m e E 732.815,951 m e Geodésicas 27 02'05,410089"S e Longitude 48 39'11,118443"W; deste, segue na lateral SUL com azimute de 277 26'29" e distância de 20,18 m., confrontando neste trecho com PROTASIO KUSTER FILHO - CPF: ***.967.909-** - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.026.0677.001 - IMÓVEL DE POSSE, até o vértice P1, de coordenadas UTM N 7.007.540,833 m e E 732.795,946 m e Geodésicas Latitude 27 02'05,337337"S e Longitude 48 39'11,845703"W; ponto inicial da descrição deste perímetro.". Foi edificado um Galpão com uma área de 4.030,72m2 (quatro mil e trinta metros e setenta e dois metros quadrados), que está inserido parcialmente na área do referido imóvel objeto do usucapião e parcialmente na matrícula 8.445 (Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú-SC). Após conclusão do usucapião a requerente irá proceder unificação das duas áreas". CONFRONTANTES INDICADOS: Benta Amorim Correia, CPF ***.932.739-** (área de posse); Aline Bianchi CPF ***.350.889-** (matrícula 1.391 RI Camboriú/SC); Ivone Vanzuita da Silva CPF ***.676.999-** (área de posse); Protásio Kuster Filho CPF ***.967.909-** (área de posse).- TEMPO DE POSSE ALEGADO PELA REQUERENTE: o início da posse do imóvel objeto do usucapião ocorreu há mais de 20 (vinte) anos, advinda do Contrato Particular de Cessão de Direitos Possessórios datado de 24/02/2004. Fica publicado este edital para os fins

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e art. 1.137 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação. ADVERTÊNCIA: Conforme art. 1.137, do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.-

FLORIANOPOLIS/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO GUILHERME SCHUTZ MAURIQUE, LETTICIA RODRIGUES DE ALMEIDA MAURIQUE**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº148205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOÃO GUILHERME SCHUTZ MAURIQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LETTICIA RODRIGUES DE ALMEIDA MAURIQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07122723001745-8, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.788 ? R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 APARTAMENTO nº 104, localizado no 1º Pavimento, da "TORRE HAVEL", do Edifício RESIDENCIAL DUNGENHEIM, situado na Avenida Trompowsky nº 399, Centro, Florianópolis-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 11.317,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE AFONSO WUNDERLICH, MARIA APARECIDA PEREIRA WUNDERLICH, ANTONIO ALEXANDRE PAMPLONA, CELIA MARCIA PAMPLONA DE QUEIROZ, JOAO BATISTA PAMPLONA, LUIZ PAULO DE QUEIROZ**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73- LRP cumulado com o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNGFE/SC, NOTIFICA ANTONIO ALEXANDRE PAMPLONA, CÉLIA MÁRCIA PAMPLONA DE QUEIROZ, JOÃO BATISTA PAMPLONA E LUIZ PAULO DE QUEIROZ, que se encontram em lugar incerto OU não sabido, para, querendo, apresentarem impugnação ao pedido, formulado por Alexandre Afonso Wunderlich, brasileiro aposentado, inscrito no CPF sob n ***.153.819-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Maria Aparecida Pereira Wunderlich, brasileira do lar, inscrita no CPF sob n ***.130.629-**, residentes e domiciliados à Rua das Garças, n 263 - Campeche CEP: 88.063-085 Florianópolis/SC, no protocolo de registro 428.659, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre o imóvel abaixo especificado. O imóvel usucapiendo: (a) tem área de 583,87m ; (b) está localizado na Rua das Garças, n 263 - Campeche, Florianópolis/SC, CEP: 88.063-085.; (c) está inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 67.38.022.0040.001-852; (d) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,01m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=746.970,5860 e N= 6.934.613,2130), confrontando com Rua das Garças; lateral direita medindo 32,31m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=746.989,1880 e N=6.934.639,6290), confrontando com o imóvel de Janaina Canova; fundos medindo 18,02m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747.003,9230 e N=6.934.629,2500), confrontando com o imóvel de Joel Vieira Pamplona, Beatriz de Carvalho Pamplona, Ana Paula Pamplona Cabral, Celia Marcia Pamplona de Queiroz, Luiz Paulo de Queiroz, Janio Marcio Pamplona, Marineia Eller Pamplona, João Ricardo Pamplona, João Batista Pamplona, Denise Paraná Sanches Pamplona, Antonio Alexandre Pamplona e Elzi Dutra; lateral esquerda medindo 32,51m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=746.985,1910 e N=6.934.602,6780), confrontando com o imóvel da matrícula n 186.377.(e) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARUVA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RGC REAL STATE PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)s interessada(o)s RGC REAL STATE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 30.195.482/0001-43, com sede na Avenida Professor Francisco Morato, n. 2.203, apartamento n 63, A2, bairro Butantã, na cidade de São Paulo/SP, vem NOTIFICAR a(o)s confrontante(s) GONDRO E CLAUDINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ n 80.193.774/0001-15, com sede na Rua Norberto de Brito, n 1.066, bairro Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, referente ao presente pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL do imóvel matriculado sob o n . 2.166 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia Registral, nos exatos termos dos artigos 212 e 213 Lei Federal n . 6.515/73 (Lei de Registros Públicos), c/c a Lei Federal 10.931/04 bem como, os artigos 965 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), tendo sido protocolado em data de 09/12/2024, sob o n 10.800 do Livro n . 1/M de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, o incluso trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO n 25 2024 9573655-4 assinados pelo Engenheiro Civil Rodrigo Machado - CREA/SC n . 119.443-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, contendo o mesmo, segundo o Memorial Descritivo, as seguintes características, divisas e confrontações: "ÁREA A SER RETIFICADA: UM TERRENO, localizado na Rodovia SC-417, s/n, bairro Palmital, no Município de Garuva/SC, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7117334.697 m e E 718805.023 m, deste, segue confrontando com RODOVIA SSC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 32 13'46" e 16.40 m até o vértice 1, de coordenadas N 7117348.572 m e E 718813.770 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 30 56'19" e 16.97 m até o vértice 2, de coordenadas N 7117363.125 m e E 718822.493 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 28 58'06" e 12.37 m até o vértice 3, de coordenadas N 7117373.949 m e E 718828.485 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 27 29'33" e 12.53 m até o vértice 4, de coordenadas N 7117385.066 m e E 718834.271 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SSC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 25 39'04" e 12.98 m até o vértice 5, de coordenadas N 7117396.769 m e E 718839.891 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 23 20'43" e 12.33 m até o vértice 6, de coordenadas N 7117408.093 m e E 718844.778 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SSC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 21 59'36" e 13.30 m até o vértice 7, de coordenadas N 7117420.427 m e E 718849.760 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SSC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 20 05'16" e 12.42 m até o vértice 8, de coordenadas N 7117432.087 m e E 718854.024 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 18 40'17" e 11.17 m até o vértice 9, de coordenadas N 7117442.672 m e E 718857.601 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SSC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 16 55'18" e 13.28 m até o vértice 10, de coordenadas N 7117455.375 m e E 718861.466 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SSC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 14 54'52" e 12.29 m até o vértice 11, de coordenadas N 7117467.255 m e E 718864.630 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 13 37'16" e 12.44 m até o vértice 12, de coordenadas N 7117479.344 m e E 718867.559 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 12 06'01" e 12.21 m até o vértice 13, de coordenadas N 7117491.284 m e E 718870.119 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 10 33'19" e 14.20 m até o vértice 14, de coordenadas N 7117505.243 m e E 718872.720 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 10 13'28" e 14.43 m até o vértice 15, de coordenadas N 7117519.447 m e E 718875.282 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 9 44'51" e 29.24 m até o vértice 16, de coordenadas N 7117548.264 m e E 718880.232 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 11 56'58" e 14.37 m até o vértice 17, de coordenadas N 7117562.323 m e E 718883.208 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 13 25'52" e 10.96 m até o vértice 18, de coordenadas N 7117572.981 m e E 718885.753 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 14 44'22" e 12.78 m até o vértice 19, de coordenadas N 7117585.338 m e E 718889.004 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 17 02'53" e 11.57 m até o vértice 20, de coordenadas N 7117596.403 m e E 718892.397 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os seguintes azimutes e distâncias: 18 53'53" e 16.36 m até o vértice 21, de coordenadas N 7117611.880 m e E 718897.695 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 21 49'56" e 11.95 m até o vértice 22, de coordenadas N 7117622.972 m e E 718902.139 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 22 03'55" e 8.49 m até o vértice 23, de coordenadas N 7117630.839 m e E 718905.328 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 23 28'16" e 16.60 m até o vértice 24, de coordenadas N 7117646.063 m e E 718911.939 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 24 04'00" e 27.62 m até o vértice 25, de coordenadas N 7117671.283 m e E 718923.202 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 24 14'42" e 32.83 m até o vértice 26, de coordenadas N 7117701.216 m e E 718936.683 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 24 12'14" e 30.96 m até o vértice 27, de coordenadas N 7117729.458 m e E 718949.378 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 24 20'57" e 45.23 m até o vértice 28, de coordenadas N 7117770.662 m e E 718968.024 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 24 15'02" e 35.33 m até o vértice 29, de coordenadas N 7117802.876 m e E 718982.536 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 24 18'24" e 57.17 m até o vértice 30, de coordenadas N 7117854.982 m e E 719006.070 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 24 16'27" e 40.54 m até o vértice 31, de coordenadas N 7117891.940 m e E 719022.737 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 24 30'37" e 21.17 m até o vértice 32, de coordenadas N 7117911.201 m e E 719031.519 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 24 08'25" e 14.68 m até o vértice 33, de coordenadas N 7117924.597 m e E 719037.523 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 25 47'22" e 15.48 m até o vértice 34, de coordenadas N 7117938.531 m e E 719044.255 m; deste, segue confrontando com RODOVIA SC-417, CONTORNO SUL DE GARUVA (SIE); com os seguintes azimutes e distâncias: 27 16'23" e 0.96 m até o vértice 35, de coordenadas N 7117939.386 m e E 719044.697 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 151 45'38" e 5.59 m até o vértice 36, de coordenadas N 7117934.459 m e E 719047.343 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 114 56'56" e 4.14 m até o vértice 37, de coordenadas N 7117932.712 m e E 719051.098 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 79 48'58" e 3.10 m até o vértice 38, de coordenadas N 7117933.261 m e E 719054.152 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 133 39'48" e 3.95 m até o vértice 39, de coordenadas N 7117930.536 m e E 719057.007 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 49 50'06" e 1.77 m até o vértice 40, de coordenadas N 7117931.679 m e E 719058.361 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 127 00'39" e 5.02 m até o vértice 41, de coordenadas N 7117928.656 m e E 719062.370 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 162 06'47" e 15.49 m até o vértice 42, de coordenadas N 7117913.914 m e E 719067.128 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 160 56'06" e 8.32 m até o vértice 43, de coordenadas N 7117906.053 m e E 719069.845 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 179 02'15" e 17.79 m até o vértice 44, de coordenadas N 7117888.266 m e E 719070.144 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 171 50'46" e 23.15 m até o vértice 45, de coordenadas N 7117865.353 m e E 719073.427 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 173 24'50" e 14.45 m até o vértice 46, de coordenadas N 7117850.997 m e E 719075.084 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 174 13'27" e 17.10 m até o vértice 47, de coordenadas N 7117833.981 m e E 719076.805 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 170 23'55" e 10.03 m até o vértice 48, de coordenadas N 7117824.088 m e E 719078.479 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 177 00'42" e 15.68 m até o vértice 49, de coordenadas N 7117808.428 m e E 719079.296 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

171 26'49" e 14.38 m até o vértice 50, de coordenadas N 7117794.210 m e E 719081.435 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 166 59'49" e 17.78 m até o vértice 51, de coordenadas N 7117776.883 m e E 719085.436 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 168 57'57" e 9.19 m até o vértice 52, de coordenadas N 7117767.864 m e E 719087.195 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 164 55'58" e 11.64 m até o vértice 53, de coordenadas N 7117756.627 m e E 719090.220 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 162 25'05" e 18.96 m até o vértice 54, de coordenadas N 7117738.551 m e E 719095.947 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 177 03'00" e 17.17 m até o vértice 55, de coordenadas N 7117721.405 m e E 719096.831 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 180 23'59" e 13.91 m até o vértice 56, de coordenadas N 7117707.498 m e E 719096.734 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 180 51'08" e 12.60 m até o vértice 57, de coordenadas N 7117694.895 m e E 719096.546 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 183 19'59" e 21.15 m até o vértice 58, de coordenadas N 7117673.778 m e E 719095.317 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 173 29'31" e 21.80 m até o vértice 59, de coordenadas N 7117652.122 m e E 719097.787 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 160 20'02" e 13.48 m até o vértice 60, de coordenadas N 7117639.426 m e E 719102.325 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 143 07'48" e 18.80 m até o vértice 61, de coordenadas N 7117624.385 m e E 719113.605 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 146 06'36" e 13.75 m até o vértice 62, de coordenadas N 7117612.975 m e E 719121.270 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 172 34'22" e 20.57 m até o vértice 63, de coordenadas N 7117592.577 m e E 719123.929 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 157 50'44" e 20.14 m até o vértice 64, de coordenadas N 7117573.924 m e E 719131.524 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 136 06'13" e 2.82 m até o vértice 65, de coordenadas N 7117571.892 m e E 719133.479 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 87 50'42" e 18.71 m até o vértice 66, de coordenadas N 7117572.595 m e E 719152.171 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 112 49'08" e 4.84 m até o vértice 67, de coordenadas N 7117570.720 m e E 719156.629 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 164 27'57" e 4.38 m até o vértice 68, de coordenadas N 7117566.499 m e E 719157.802 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 197 06'55" e 4.25 m até o vértice 69, de coordenadas N 7117562.435 m e E 719156.551 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 233 46'46" e 16.98 m até o vértice 70, de coordenadas N 7117552.403 m e E 719142.853 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 219 36'59" e 40.00 m até o vértice 71, de coordenadas N 7117521.586 m e E 719117.344 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 174 28'38" e 9.74 m até o vértice 72, de coordenadas N 7117511.892 m e E 719118.281 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 156 06'44" e 12.85 m até o vértice 73, de coordenadas N 7117500.147 m e E 719123.483 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 228 05'04" e 7.61 m até o vértice 74, de coordenadas N 7117495.060 m e E 719117.817 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 255 58'24" e 8.93 m até o vértice 75, de coordenadas N 7117492.897 m e E 719109.156 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 299 47'29" e 14.09 m até o vértice 76, de coordenadas N 7117499.896 m e E 719096.930 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 262 02'11" e 6.43 m até o vértice 77, de coordenadas N 7117499.006 m e E 719090.562 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 223 20'30" e 6.80 m até o vértice 78, de coordenadas N 7117494.062 m e E 719085.897 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 178 59'09" e 9.81 m até o vértice 79, de coordenadas N 7117484.248 m e E 719086.071 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 165 18'54" e 11.40 m até o vértice 80, de coordenadas N 7117473.224 m e E 719088.960 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 244 49'32" e 8.89 m até o vértice 81, de coordenadas N 7117469.443 m e E 719080.914 m; deste, segue confrontando com RIO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 234 34'41" e 5.14 m até o vértice 82, de coordenadas N 7117466.464 m e E 719076.727 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 199 11'30" e 7.78 m até o vértice 83, de coordenadas N 7117459.119 m e E 719074.171 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 154 24'34" e 6.86 m até o vértice 84, de coordenadas N 7117452.935 m e E 719077.133 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 134 34'36" e 33.93 m até o vértice 85, de coordenadas N 7117429.123 m e E 719101.299 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 148 22'26" e 7.55 m até o vértice 86, de coordenadas N 7117422.693 m e E 719105.259 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 164 43'35" e 9.39 m até o vértice 87, de coordenadas N 7117413.636 m e E 719107.732 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 135 54'11" e 6.86 m até o vértice 88, de coordenadas N 7117408.712 m e E 719112.503 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 109 00'47" e 7.20 m até o vértice 89, de coordenadas N 7117406.368 m e E 719119.307 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 86 45'21" e 6.03 m até o vértice 90, de coordenadas N 7117406.709 m e E 719125.332 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 60 11'16" e 11.65 m até o vértice 91, de coordenadas N 7117412.503 m e E 719135.443 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 34 39'58" e 11.69 m até o vértice 92, de coordenadas N 7117422.116 m e E 719142.091 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 23 14'30" e 10.32 m até o vértice 93, de coordenadas N 7117431.598 m e E 719146.163 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 65 41'33" e 4.11 m até o vértice 94, de coordenadas N 7117433.291 m e E 719149.912 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 108 18'21" e 3.31 m até o vértice 95, de coordenadas N 7117432.252 m e E 719153.054 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 138 40'33" e 2.47 m até o vértice 96, de coordenadas N 7117430.400 m e E 719154.682 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 156 23'47" e 4.46 m até o vértice 97, de coordenadas N 7117426.310 m e E 719156.469 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 202 31'53" e 14.23 m até o vértice 98, de coordenadas N 7117413.162 m e E 719151.015 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 210 58'15" e 20.62 m até o vértice 99, de coordenadas N 7117395.478 m e E 719140.402 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 235 26'19" e 6.80 m até o vértice 100, de coordenadas N 7117391.618 m e E 719134.798 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 222 37'25" e 8.18 m até o vértice 101, de coordenadas N 7117385.603 m e E 719129.262 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 181 07'39" e 8.59 m até o vértice 102, de coordenadas N 7117377.011 m e E 719129.093 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 169 36'30" e 11.83 m até o vértice 103, de coordenadas N 7117365.378 m e E 719131.226 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 153 48'30" e 10.67 m até o vértice 104, de coordenadas N 7117355.801 m e E 719135.937 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 105 06'10" e 17.25 m até o vértice 105, de coordenadas N 7117351.305 m e E 719152.595 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 114 09'51" e 6.53 m até o vértice 106, de coordenadas N 7117348.632 m e E 719158.553 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 181 54'39" e 3.65 m até o vértice 107, de coordenadas N 7117344.987 m e E 719158.431 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 224 06'40" e 5.42 m até o vértice 108, de coordenadas N 7117341.099 m e E 719154.662 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 245 48'53" e 11.86 m até o vértice 109, de coordenadas N 7117336.239 m e E 719143.840 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 254 30'57" e 25.49 m até o vértice 110, de coordenadas N 7117329.435 m e E 719119.279 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 239 17'56" e 9.76 m até o vértice 111, de coordenadas N 7117324.454 m e E 719110.890 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 219 26'04" e 8.44 m até o vértice 112, de coordenadas N 7117317.938 m e E 719105.532 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 181 03'42" e 6.56 m até o vértice 113, de coordenadas N 7117311.377 m e E 719105.410 m; deste,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 134 22'19" e 24.32 m até o vértice 114, de coordenadas N 7117294.367 m e E 719122.797 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 101 59'18" e 9.94 m até o vértice 115, de coordenadas N 7117292.302 m e E 719132.524 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 123 48'35" e 4.31 m até o vértice 116, de coordenadas N 7117289.901 m e E 719136.109 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 186 20'45" e 3.75 m até o vértice 117, de coordenadas N 7117286.171 m e E 719135.694 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 217 03'33" e 5.26 m até o vértice 118, de coordenadas N 7117281.974 m e E 719132.524 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 239 08'14" e 14.45 m até o vértice 119, de coordenadas N 7117274.562 m e E 719120.122 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 208 49'42" e 5.55 m até o vértice 120, de coordenadas N 7117269.702 m e E 719117.447 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 173 00'48" e 6.00 m até o vértice 121, de coordenadas N 7117263.749 m e E 719118.177 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 138 55'28" e 5.00 m até o vértice 122, de coordenadas N 7117259.982 m e E 719121.460 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 119 44'28" e 18.48 m até o vértice 123, de coordenadas N 7117250.815 m e E 719137.505 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 104 42'28" e 15.14 m até o vértice 124, de coordenadas N 7117246.971 m e E 719152.151 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 76 06'06" e 13.15 m até o vértice 125, de coordenadas N 7117250.130 m e E 719164.917 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 39 31'12" e 11.66 m até o vértice 126, de coordenadas N 7117259.121 m e E 719172.334 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 23 01'24" e 9.64 m até o vértice 127, de coordenadas N 7117267.990 m e E 719176.104 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 34 35'38" e 10.92 m até o vértice 128, de coordenadas N 7117276.981 m e E 719182.305 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 47 18'39" e 8.60 m até o vértice 129, de coordenadas N 7117282.814 m e E 719188.627 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 61 38'18" e 12.02 m até o vértice 130, de coordenadas N 7117288.524 m e E 719199.206 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 74 52'09" e 10.71 m até o vértice 131, de coordenadas N 7117291.319 m e E 719209.541 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 81 41'45" e 10.94 m até o vértice 132, de coordenadas N 7117292.898 m e E 719220.362 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 104 15'16" e 7.40 m até o vértice 133, de coordenadas N 7117291.076 m e E 719227.536 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 138 47'36" e 7.75 m até o vértice 134, de coordenadas N 7117285.244 m e E 719232.643 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 163 57'50" e 6.62 m até o vértice 135, de coordenadas N 7117278.881 m e E 719234.472 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 194 43'07" e 10.05 m até o vértice 136, de coordenadas N 7117269.160 m e E 719231.918 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 234 34'47" e 16.56 m até o vértice 137, de coordenadas N 7117259.562 m e E 719218.422 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 248 33'58" e 10.97 m até o vértice 138, de coordenadas N 7117255.552 m e E 719208.208 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 261 09'53" e 11.07 m até o vértice 139, de coordenadas N 7117253.851 m e E 719197.265 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 258 04'45" e 8.82 m até o vértice 140, de coordenadas N 7117252.029 m e E 719188.632 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 239 54'15" e 14.05 m até o vértice 141, de coordenadas N 7117244.982 m e E 719176.474 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 200 56'24" e 17.88 m até o vértice 142, de coordenadas N 7117228.283 m e E 719170.084 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 160 59'27" e 10.74 m até o vértice 143, de coordenadas N 7117218.131 m e E 719173.581 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 142 15'18" e 12.96 m até o vértice 144, de coordenadas N 7117207.885 m e E 719181.514 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 177 16'18" e 16.26 m até o vértice 145, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 7117191.645 m e E 719182.288 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 234 42'30" e 5.69 m até o vértice 146, de coordenadas N 7117188.358 m e E 719177.644 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 287 38'16" e 4.47 m até o vértice 147, de coordenadas N 7117189.711 m e E 719173.388 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 301 59'12" e 21.72 m até o vértice 148, de coordenadas N 7117201.218 m e E 719154.963 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 238 16'05" e 15.52 m até o vértice 149, de coordenadas N 7117193.056 m e E 719141.763 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 203 11'30" e 6.16 m até o vértice 150, de coordenadas N 7117187.391 m e E 719139.336 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 163 07'47" e 6.67 m até o vértice 151, de coordenadas N 7117181.011 m e E 719141.271 m; deste, segue confrontando com RIO PALMITAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 141 04'06" e 37.37 m até o vértice 152, de coordenadas N 7117151.940 m e E 719164.754 m; deste, segue confrontando com MAT. N 106.386 - 1 R.I. DE JOINVILLE/SC, PROPRIEDADE DE GONDRO E CLAUDINO LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 296 55'56" e 403.49 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7117334.697 m e E 718805.023 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 140.880,91 metros quadrados. Sistema de Referência Datum SIRGAS-2000 - MC 51 W. Sobre o imóvel fica gravada uma Área de Preservação Permanente (APP), com largura de 30,00 metros, contados a partir do bordo do rio, perfazendo uma área de 31.429,46 metros quadrados.". Para que chegue ao conhecimento de todos a(o)(s) notificada(o)(s), e também, dos interessados que estejam em local incerto e não sabido, lavra-se o presente Edital, que deverá ser publicado pela(o)(s) requerente(s) por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, em cumprimento ao procedimento estampado no Art. 213 3 Lei Federal n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que a falta de manifestação e/ou impugnação da(o)(s) notificada(o)(s) e de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação de área; 2) anuir expressamente ao pedido de retificação de área, assinando os documentos integrantes de dito procedimento (presencialmente neste Cartório ou a respectiva Carta de Anuência, bem como Planta e Memorial Descritivo, com firma reconhecida por autenticidade); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob o n 2.166 no Livro 02 de Registro Geral desta Serventia Registral, protocolado neste Ofício sob o n . 10.800, em data de 09/12/2024, pela(o)(s) proprietária(o)(s) RGC REAL STATE PARTICIPAÇÕES LTDA., interpretando-se o seu silêncio como anuência -.-.-.-.- Garuva (SC) 24 de Fevereiro de 2025. Júlia Carolina Gonçalves da Silva Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
POUSADA IBIRAQUERA PARK LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, POUSADA IBIRAQUERA PARK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n XX.988.451/0001-XX, com sede na Estrada Geral, Bairro Ibiraquera, Imbituba- SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Custódia de Carvalho Ferreira, Bairro Ibiraquera, Imbituba - SC, com a área total de 369,501 m , com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.883.619,316m e E 730.052,491m; deste segue confrontando com ALKMAR TEIXEIRA - AREA DE POSSE, com azimuth de 151 10'38" por uma distância de 30,69m, até o ponto V02, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 6.883.592,426m e E 730.067,288m; deste segue confrontando com RUA CUSTÓDIA DE CARVALHO FERREIRA, com azimute de 236 05'27" por uma distância de 12,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.883.585,729m e E 730.057,326m; deste segue confrontando com CUSTODIA MARQUES - AREA DE POSSE, com azimute de 330 55'13" por uma distância de 30,75m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.883.612,604m e E 730.042,380m; deste segue confrontando com POUSADA IBIRAQUERA PARK LTDA - AREA OBJETO DA MATRICULA 11.642 CRI IMBITUBA. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob n 65.683 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba-SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HIW59365-B72G. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO LUIZ HILLMAM JUNIOR**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LUIZ HILLMAM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835254-9, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 171002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO RIBEIRO PADILHA NR 167 BL.2 APTO 606 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 3.851,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO PELENS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PELENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021585-9, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 144783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKEY NR 0 APTO 603 B VILA NOVA JOINVILLE SC 89237813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 3.534,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDECLEIA ESTEVAM BEZERRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDECLEIA ESTEVAM BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289000-7, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 169943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGRA DOS REIS NR 162 CASA 05 JARDIM IRIRIU JOINVILLE SC 89224350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 4.768,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA FERNANDES NICOLET**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA FERNANDES NICOLET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441246346-9, firmada em 27/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 100414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA FRANCISCA NR 1883 AP 01 BL A SAGUACU JOINVILLE SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

89219900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 57.035,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIR APARECIDO MACHADO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIR APARECIDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181715-7, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 125232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PUPPIS NR 836 L 09 Q 24 JARDIM PARAISO JOINVILLE SC 89226578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 3.298,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL HINCHEL MECABO KUSS**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino Provisório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado na Rua Campos Salles, n. 566, Bairro Santa Maria, Lages/SC, transcrito sob n. 858 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. ODILON MUNIZ DA SILVA, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 1.096 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que a possuidora Raquel Hinchel Mecabô Kuss - CPF n. 084.***.***-70, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO designado Lote n. 02 da quadra C, do Loteamento Luiz G. Muniz, o qual tem área de 206,63m, matriculado sob n. 1.096 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL HINCHEL MECABO KUSS**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho, n. 688, esquina formada com a Avenida Ponte Grande, Bairro Coral, Lages/SC, matriculado sob n. 1.096 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. MARIA BELIZÁRIA RAMOS, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 1.096 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Raquel Hinchel Mecabô Kuss - CPF 081.***.***-70 e seu marido Orlando Rauen Kuss - CPF 009.***.***- apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, correspondente ao Lote n. 02 da Quadra C do Loteamento Luiz G. Muniz, situado na Rua Senador Salgado Filho, n. 688, esquina formada com a Avenida Ponte Grande, Bairro Coral, Lages/SC, o qual tem atualmente a área de 146,26m², matriculado sob n. 1.096, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 57023. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL HINCHEL MECABO KUSS**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho, n. 688, esquina formada com a Avenida Ponte Grande, Bairro Coral, Lages/SC, matriculado sob n. 1.096 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. GENI OLIVEIRA MARINHO, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 1.096 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Raquel Hinchel Mecabô Kuss - CPF 081.***.***-70 e seu marido Orlando Rauen Kuss - CPF 009.***.***- apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, correspondente ao Lote n. 02 da Quadra C do Loteamento Luiz G. Muniz, situado na Rua Senador Salgado Filho, n. 688, esquina formada com a Avenida Ponte Grande, Bairro Coral, Lages/SC, o qual tem atualmente a área de 146,26m², matriculado sob n. 1.096, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 57023. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURICIO ENGEL, NELSI LUIZA ENGEL, ZANOTO VIAGENS E TURISMO LTDA, L&L SOLUCOES LTDA, EUNISSE PASINI & IRMAS LTDA, FIRMINO MACHADO DE LIMA FILHO

FRANCIELI KREMER, Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelos proprietários: MAURICIO ENGEL, CPF/MF n ***.589.859/**, e s/m dona NELSI LUIZA ENGEL, CPF/MF n ***.988.019/**; ZANOTO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF n ***.484.561/****-**, L&L SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n **.795.228/****-** e, EUNISSE PASINI & IRMÃS LTDA, CNPJ/MF n **.478.366/****-**, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Confrontações, do imóvel matriculado neste Ofício sob o n 477, consistente de: PARTE "CENTRAL" DOS LOTES COLONIAIS RURAIS n s: (19), com a área de (113.717,90 m) e n (20), com a área de (84.565,50 m), perfazendo a área total de "CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS" (198.283,40 m), da Seção Taraíras, situada neste Município e Comarca de Maravilha, vem pelo presente Edital notificar a pessoa a seguir relacionada, na qualidade de confinante, para prestar anuência ao referido processo, sendo: FIRMINO MACHADO DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, agricultor aposentado, CPF/MF n ***.570.989/**, domiciliado e residente na Linha Tope da Serra, M/Maravilha, SC, (proprietário dos imóveis objetos das matrículas n s: 13.097 e 13.118, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício, planta elaborada pela Arquiteta e Urbanista Karine Musckopf (CAU/SC A109804-7), RRT n 15070321, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4 e 5 , da Lei n 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.- Francieli Kremer - Substituta Legal.-

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Magenis, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que J.S. Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda. - CNPJ 02.915.738/0001-04, neste ato representada por seus Representantes Legais, administradores Não Sócios, Sr. José Roberto Dagostin (CPF ***.640.819-**) e Sr. Jorge Henrique Mezzari (CPF ***.722.779-**), requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n. 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Jandir Milanez, protocolado sob n. 54.586, do terreno urbano, situado no Município de Nova Veneza-SC, Distrito de Caravagio, na esquina, lado impar da Rua Donato Milanez, lado par da Rua Antônio Spillere e lado par da Rua Andreas Milanez, com a área de 38.520,27m , matriculado sob n. 21.048, no livro n. 02, Registro Geral, do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 31 de janeiro de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. sob n. 7384620-2, Licença Ambiental Prévia 002/2020 e Licença Ambiental de Instalação n 004/2020, ambas expedidas pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza/SC. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEU MOREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEU MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770559933-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101766, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal NR 387 Bloco 20 Apto 302 Residencial Azaléias Bela Vista PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 4.139,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DUMS, SUELI GROSSKOPF DUMS**

FAZ SABER a todos os interessados que, CLAUDIO JOSÉ DUMS, CI-RG 1.646.564-SESP/SC, CPF/MF ***.260.169-**, nascido(a) em 22/02/1963 (55 anos), aposentado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77 com SUELI GROSSKOPF DUMS, CI-RG 1.091.837-SESP/SC, CPF/MF ***.681.109-**, nascido(a) em 28/04/1965 (53 anos), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Antonio Grosskopf, n. 699, bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM neste Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 15 (quinze) lotes distribuídos em 02 (duas) quadras, contendo a área de (5.880,22m); área institucional contendo a área de 588,50m ; área verde contendo a área de 1.038,60m ; área absorvida por ruas contendo a área de 3.100,21m ; área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

remanescente contendo a área de 10.915,57m ; objeto do processo n 3696/2020, emitido em 23 de outubro de 2024, pela Prefeitura Municipal e Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação n 2901/2023, emitida em 08 de maio de 2023, pela Prefeitura Municipal, do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob n 46.614 do livro n 2, Registro Geral. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERRAZ ANGELICO, MARLA ANDRADE ANGELICO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERRAZ ANGELICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLA ANDRADE ANGELICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440837648-4, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 121022 e 121010?(vaga de garagem nº 02), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMIRO MANOEL VIEIRA NR 98 APT0 303, V POTECAAS SAO JOSE SC 88119240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 7.147,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA COLZANI ROBERTI**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA COLZANI ROBERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164162-3, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 43265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTINA F BERTEMES NR 8 CASA 02 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 6.043,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

XANXERE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DE SOUZA**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443112292-0, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 39918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARICIO JULIO FARRAPO NR 878 APTO 304 BORTOLON XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 6.496,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. XANXERE-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE**ARACAJU/SE****1º OFICIO DE ARACAJU****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA ROCHA LIMA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a Rua JASIEL DE BRITO CORTES S/N BL 15 AP 303 VG 310 - JABOATIANA, ARACAJU/SE, 49095-780, de matrícula n 38921. INTIMA LUCAS DA ROCHA LIMA - cpf ***.923.735-**, a comparecer ao Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

ARAUÁ/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DANIEL CARDOSO DE LIMA**

Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOÃO DANIEL CARDOSO DE LIMA, CPF n ***.947.235-**, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 15553778544, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de novembro de 2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA MARIA L DOS SANTOS, 599, TERRENO, ZONA URBANA, ARAUÁ-SE, CEP: 49220-000, registrado sob n 1, Matrícula 3966. Assim, procedo a intimação a V.S, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na Melício Machado/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MACHADO MONTEIRO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor RODRIGO MACHADO MONTEIRO, CPF n ***.873.177-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 201, Bloco 03, Condomínio Residencial Encantos do Norte, Rua H, 320, n 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob n R-6, matrícula n 23789, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, n 8.4444.2839234-3, datado de 16 de dezembro de 2022, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO E INCORPORACAO COSTA VERDE LTDA**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela empresa LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO COSTA VERDE LTDA, CNPJ n 19.387.340/0001-45, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, n 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, alvará de loteamento e demais documentos relativos a empreendimento em imóvel de sua propriedade denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA 2, situado na Rua Frei Damião, Bairro Valter Cardoso Costa, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, sob n 20.396, livro n 02 de Registro Geral, com área total de 9.052,61 m , constituído de 03 (três) quadras de F a H, com 41 (quarenta e um) lotes em área total de 5.802,10 m , área verde de 937,94 m , área institucional de 510,65 m e ruas e passeios com área total de 1.801,92 m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CAMPOS CARDOSO, MARIA DJALMA BARRETO CARDOSO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023), foi requerido por Carlos Alberto Campos Cardoso, brasileiro, natural de Porto da Folha (SE), maior, nascido em 01/05/1963, com 61 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Juvenal Cardoso e Maria José de Campos Cardoso, médico, portador da cédula de identidade RG n 539.XXX, expedida pela SSP/SE em 08/10/1992, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.076.005-XX, e sua esposa a Sr. Maria Djalma Barreto Cardoso, brasileira, natural de Areia Branca (SE), maior, nascida em 09/06/1956, com 68 anos, declarando sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Aloizio Barreto de Andrade e Lindaura Penciana, professora, portadora da cédula de identidade RG n 605.XXX, 2 via expedida pela SSP/SE em 12/05/2010, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.688.695-XX, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na data 04/05/1985 após a vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento número de ordem n 2.588, folha n 295, livro n B-04, emitida em 01 de julho de 1988, pelo Cartório Sexto Ofício da Comarca de Aracaju (SE), residentes e domiciliados no povoado Água Boa, n 40, zona rural deste município de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP. 49.120-000, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra rural, denominado de Sitio São José, medindo 1,2082ha (um hectare vinte ares e oitenta e dois centiares), localizado no perímetro 509,17, no município de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, limitando-se e confrontando-se conforme memorial descritivo em anexo. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o n 951.153.793.647-6, na Receita Federal do Brasil sob o CIB: 9.644.510-6, e Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob registro n SE2803203D7620F72EB6D4986B3A9ED4F3B8FC393, data de cadastro: 24/06/2021 às 12:12:10, nos termos da Lei Federal n 12.651/2012, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação ou Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral n 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 24 de fevereiro de 2025. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO DE SOUZA PIMENTEL JUNIOR, DAYANE MENEZES SANTIAGO

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2 Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei n 6.015/73 e no Provimento n 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1, inciso I, os requerentes: ANTONIO DE SOUZA PIMENTEL JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH n 04841354753, na qual consta o RG n 32641737 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.957.635-**, nascido em 12/09/1991, com endereço eletrônico: pousadasantoantoniolagarto@hotmail.com, e sua esposa DAYANE MENEZES SANTIAGO, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da CNH n 05715391292, na qual consta o RG n 23437391 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.076.975-**, nascida em 12/04/1992, com endereço eletrônico: dayane_atual@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 02/02/2019, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula n 1103120155 2019 3 00022 094 0007386 67, expedida em 25/03/2024, residentes e domiciliados na Praça Jeremias Monteiro, n 81, Centro, Lagarto/SE, depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1, incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, elaborados pelo Engenheiro Civil Fabiano Leite dos Santos, CREA: 2719670359, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: "MEMORIAL DESCRITIVO USUCAPIÃO. 1. SOLICITANTE: Antônio de Souza Pimentel Júnior, Portador do CPF: ***.957.635-**. 2. FINALIDADE: Instituir ação de Usucapião. 3. ENDEREÇO: Praça Jeremias Monteiro 89. São José, CEP: 49400-000 - Lagarto-SE. 4. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES, LOCALIZAÇÃO, ÁREA, LOGRADOURO, NÚMERO E SUA DESIGNAÇÃO CADASTRAL: Terreno oriundo da inscrição imobiliária municipal n 06.01.255.61.0937.00.001, bairro São José, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe, Localizado na Praça Jeremias Monteiro n 89, esquina com Avenida contorno, com as seguintes características e confrontações: A poligonal do imóvel inicia no ponto localizado junto ao alinhamento predial da Praça Jeremias Monteiro, denominado 0PP de Coordenadas 645216.30 - 8792327.79; Do ponto 0PP segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo alinhamento predial uma distância 4,98 metros confrontando com a Praça Jeremias Monteiro até o ponto P1 de coordenadas 645215.34 - 8792323 .50; Do ponto P1 segue pelo alinhamento predial uma distância de 26,34 metros confrontando com Antônio de Souza Pimentel Júnior, Portador do CPF: ***.957.635-** (Posseiro) até o ponto P2 de coordenadas 645243.58 - 8792312.78; Do ponto P2 segue por muro de divisa uma distância de 4,98 metros confrontando com João Cardoso de Jesus portador do CPF: 012.865.955-60 (Posseiro), até o ponto P3 de coordenadas 645244.80 - 8792316.90; Finalmente do ponto P3 segue por muro de divisa uma distância 26,34 metros, confrontando com José Vieira da Silva Portador do CPF: ***.596.305-**, transcrição: 95.936, até o ponto 0PP onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área total de 131,17 m (Cento e trinta e um metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com benfeitorias, sendo um edifício comercial (pousada), contendo pavimento térreo: quarto 01, quarto 02, quarto 03, quarto 04, quarto 05, quarto 06, w.c 01, w.c 02, w.c 03, w.c 04, w.c 05, w.c 06, Vent. 01, Vent. 02, Vent. 03, circulação, hall, casa de bomba e depósito, e pavimento superior contendo quarto 01, quarto 02, quarto 03, quarto 04, quarto 05, quarto 06, w.c 01, w.c 02, w.c 03, w.c 04, w.c 05, w.c 06, Vent. 01, Vent. 02, Vent. 03, circulação, hall, depósito e varanda, construção em alvenaria com 248,81 m2 de área total construída." Conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 11, fls. 171/174, datada de 20/12/2024, lavrada pelo 1 Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse dos requerentes, 28/11/2024, onde adquiriram o imóvel por meio de doação, feita pelo Sr. Antonio de Souza Pimentel, genitor do solicitante, retrocedendo mais, ainda, há aproximadamente 30 anos, onde o Sr. Antonio de Souza Pimentel adquiriu o imóvel usucapiendo mediante compra, conforme Escritura Pública Declaratória, ocasião que passaram a ocupar o imóvel, de forma ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Dessa forma, o artigo 16, 2 , prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1 , V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 24 de fevereiro de 2025. Protocolo 61.138. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SANTOS SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a GILMAR SANTOS SILVA, CPF n ***.535.375-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844440802673, firmado em 29/12/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. JOSÉ PEREIRA FILHO, N 26, JARDIM DO SERTÃO, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 13238, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 18 de fevereiro de 2025. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDA SANTOS DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a JOSIVALDA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n ***.272.825-**, por informação que a mesma já tinha faleceu, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844440949622, firmado em 17/06/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. ADRIANO MELO SANTANA, N 31, CASA, JARDIM DO SERTÃO, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 15278, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 18 de fevereiro de 2025. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF n ***.821.455-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442665113, firmado em 23/02/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. C, N 40, LT 03, QD 03, LOTEAMENTO AVELAN, JOVIANO BARBOSA, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 17919, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 18 de fevereiro de 2025. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON LIMA REIS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Everson Lima Reis, inscrito no CPF ***.650.225-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2086937-0, firmado em 09/05/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 22855, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EGUINALDO VIEIRA DOS SANTOS MELO, ANNE SUELEN VIEIRA DOS SANTOS MELO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Eguinaldo Vieira dos Santos Melo, inscrito no CPF ***.009.395-** e da Sra Anne Suelen Vieira dos Santos Melo, inscrita no CPF ***.398.525-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2462117-8, firmado em 24/12/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 36656, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARIVALDO SOUZA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por BANCO INTER S.A, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa privada, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.416.968/0001-01, requereu a intimação da Sr. Jose Carivaldo Souza, inscrito no CPF ***.893.615-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 0202433755, firmado em 31/05/2024, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 110221, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO INTER S.A, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: BANCO INTER S.A, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

ESTADO - SÃO PAULO
ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE JESUS TEOFILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de MARCIA DE JESUS TEOFILO, CPF: 274.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.985,95 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula n 103.286 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA NAZARETH VILELA, n 235, APARTAMENTO 171, BLOCO 100, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HANNOVER, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de fevereiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de ABIEZER ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 362.***.***-18 e JESSICA BENANTE, CPF: ***.890.928-** para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.310,62 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula n 104.183 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 174, APARTAMENTO 404, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de fevereiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GARCIA MILER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LEONARDO GARCIA MILER CPF: 470.***.***-37 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.848,39 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula n 133.760 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, n 455, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APOTEOSE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de fevereiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CAMPOS COSTA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelos credores fiduciários do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à MAXINVEST DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 03.151.879/0001-60; MASI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 02.137.071/0001-66; JY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 02.874.957/0001-92; MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 57.748.212/0001-79; API SPE 69 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.133.597/0001-17, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar-Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. LEANDRO CAMPOS COSTA, RG: 52.237.640-X e CPF: ***.731.458-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Rua Doze, LOTE 37, QUADRA N, Reserva de Atibaia (Buona Vita Atibaia), Rio Abaixo, Atibaia - SP, conforme R.03 da Matrícula 110.532. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 71.225,41 em 21/02/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem aos credores devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor dos credores fiduciários. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 21 de fevereiro de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO DE SOUZA, CRISTIANE TELES DE SOUZA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 8.4444.2372418-6 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, RG: 217805528 e CPF: ***.170.358-** e CRISTIANE TELES DE SOUZA, RG: 352780927 e CPF: ***.336.648-** na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel situado à Avenida Caetetuba, N. 545, QUADRA T, Jardim Colonial, Caetetuba, Atibaia - SP, conforme R.03 da Matrícula 128.594. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 23.313,59 em 21/02/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 21 de fevereiro de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO APARECIDO SILVA SANTANA, DEBORA PRISCILA VAZ DE OLIVEIRA SANTANA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ADÃO APARECIDO SILVA SANTANA, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG/SSP/BA n 098311***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 337.393.***-81 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e DÉBORA PRISCILA VAZ DE OLIVEIRA SANTANA, brasileira, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portadora do RG/SSP/SP n 40965***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 309.217.***-05 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Timbiras, n 400, Apto. 03, Bloco 07, Vila dos Gallos, em Americana-SP, CEP 13465-000 e Rua das Maravilhas, n 36, Nielsen Ville, em Americana-SP, CEP 13467-230 e na Rua de Copacabana, n 309, Apto 03, Bloco 07, Jardim Guanabara, Americana-SP, CEP 13471-400, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 46.666 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 03, localizado no pavimento térreo do Bloco 07, integrante do Edifício Margarida do "Condomínio Residencial Parque das Flores", na Rua Timbiras, n 400, situado na Vila dos Gallos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 14/09/2015, tendo como objeto o supracitado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA SUNELAITIS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, TATIANA SUNELAITIS, brasileira, técnico de mecânica, portadora do RG/SSP/SP n 56539***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 510.226.***-52 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Avenida São Jerônimo, n 2750, Apto. 402, Bloco 19, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 140.742 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 402, localizado no 3 pavimento do Bloco 19 , integrante do "Condomínio Residencial Parque Aspen", na Avenida São Jerônimo, n 2750, na Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 10/12/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL PIRES GONCALVES, MAURA REGINA GOMES GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA NATANAEL PIRES GONÇALVES, INSCRITO NO CPF SOB n ***.335.848-**, e de MAURA REGINA GOMES GONÇALVES, INSCRITA NO CPF SOB n ***.182.248-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 147834, em 04/02/2025, solicitando as INTIMAÇÕES de NATANAEL PIRES GONÇALVES, e de MAURA REGINA GOMES GONÇALVES, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, n 896, Apartamento 301, Bloco 37, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Fioravante Mazon, n 368, Jardim Ouro Verde, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 855553986247, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 57.621, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, n 896, Apartamento 301, Bloco 37, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral n 12.5.15.04.027.585.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 25/02/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA PINELLI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 1.355, 5 e 15 andares, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob n . 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora do CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ/MF. sob n . 26.690.689/0001-17, fica INTIMADA a devedora fiduciante 01) CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA PINELLI, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. n 52.740.428-7-SSP/SP, CPF/MF. n ***.333.308-**; residente e domiciliada na Avenida Cauaxi, n 329, apto 502, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 27/07/2021, e instrumento particular de Primeiro Aditivo, datado de 19/08/2021, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 17 nas Matrículas n s 114.358, 114.359 e 114.360, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 18/07/2023; e Parcela vencida em 27/07/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 17/02/2025 no valor de R\$4.559.440,43, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 594.843), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURY PROKISCH

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante AMAURY PROKISCH, brasileiro, policial militar, RG n 13.204.864-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. n ***.155.878-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 9.700, no Livro n 3 - Registro Auxiliar, residente e domiciliado na Rua Cipreste, n 58, Parque Viana, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 12/05/2014, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 09 na Matrícula n 169.143, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 99 até 128, vencidas em 12/08/2022 até 12/01/2025, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 22/01/2025 no valor de R\$142.917,77, e sendo atualiza em 18/02/2025 no valor de R\$165.126,23 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 596.681), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FELIPE LUCIANO ZAUDE, BRUNA MISSESONI WEINERT

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes 01) ANDRÉ FELIPE LUCIANO ZAUDE, brasileiro, solteiro, maior, gerente logístico, RG. n 42.632.400-SSP/SP, CPF/MF. n ***.266.008-**, residente e domiciliado à Alameda Traíra, n 223, Residência, Bairro Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e, 02) BRUNA MISSESONI WEINERT, brasileira, solteira, maior, professora de idiomas, RG. n 47.760.643-X-SSP/SP, CPF/MF. n ***.212.328-**, residente e domiciliada à Alameda América, n 101, apto 14, Torre Acqua, Bairro Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública sob n 070141230011771, datado de 11/06/2018, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 05 na Matrícula n 203.041, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 75 até 79, vencidas em 11/09/2024 até 11/01/2025, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 23/01/2025 no valor de R\$19.158,76, e sendo atualiza em 20/02/2025 no valor de R\$23.138,38 com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação n 599.552), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770264398, firmado em 28/02/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 795 na matrícula n 121.394, atualmente matriculado sob n 129.791, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 301, bloco 39, e sua respectiva vaga de garagem n 369, Residencial Parque Barcelona, intima o senhor JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/01/2023 a 25/01/2025, apuradas pela credora até o dia 20/02/2025, que totalizam a quantia de R\$19.357,56 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, oficial substituto.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que fica intimada a Sra. NAYLA DANIELE REIS JARDIM, CPF/MF n. 467.XXX.XXX-40, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770793402, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2020, registrado na Matrícula n. 86.785 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de acesso A, n. 78, Apto 204, Bloco 22, 2 Pavimento, 1 Andar, Vaga de garagem n. 190 e 191, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 51 até 55, que se encontram vencidas em 22/07/2024 a 22/11/2024, correspondentes a R\$ 1.832,84, posicionados até 22/11/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 24/02/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ficam intimados os Srs. MARCELO PEDRO DE LIMA, CPF/MF n. 304.XXX.XXX-96 e ISAMARA DANTAS DIAS DE JESUS LIMA, CPF/MF n. 436.XXX.XXX-08, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n. 844442795402, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2022, registrado na Matrícula n. 91.905 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Valerio Anhe Ribalta, n. 409, Residencial Portal da Pérola II, em Birigui-SP, vem intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 20 até 25, que se encontram vencidas em 21/06/2024 a 21/11/2024, correspondentes a R\$ 3.720,21, posicionados até 21/11/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 24/02/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEKSANDRO WERNECK RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante ALEKSANDRO WERNECK RODRIGUES, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da CNH n 04275954739, expedida por Órgão de Trânsito em 14/06/2023 e do CPF n ***.595.438-**, residente e domiciliado nesta cidade, na 1) Avenida Antônio Gomes de Andrade n 183 - Jardim Califórnia - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n 8.4444.3178599-7, com força de escritura pública, na forma do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado na cidade de São Paulo/SP em 10 de novembro de 2023, o qual foi registrado sob n 18, da matrícula n 16.146, em 29 de novembro de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 3671/2025-CESAV/BU, expedida em 17 de fevereiro de 2025, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 295.064, em 14 de janeiro de 2025. Barretos, 19 de fevereiro de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VIEIRA SILVA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LEONARDO VIEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador do RG n 49.551.466-4-SSP/SP e do CPF n ***.752.878-**, residente e domiciliado nesta cidade, na 1) Avenida SD37 - Idalina Oliveira da Silva n 741 - San Diego II, 2) Avenida Cecap Três n 1250 - Bloco 1B - Apto 23 - Benedito Realindo Correa - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), contrato n 8.7877.0471061-0, com força de escritura pública, na forma do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 06 de dezembro de 2018, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 80.381, em 19 de fevereiro de 2019, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 226749/2024-CESAV/BU, expedida em 17 de fevereiro de 2025, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 293.295, em 25 de outubro de 2024. Barretos, 19 de fevereiro de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS FRANCA DUARTE, MARILZA DE CAMPOS FRANCA DUARTE**

Sra. DOMINGOS FRANCA DUARTE E MARILZA DE CAMPOS FRANCA DUARTE, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ. sob n 60.701.190/0001-04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olva Setúbal, na cidade de São Paulo/SP, credor do contrato de Cédula de Crédito Bancário garantido por alienação fiduciária n 10185691905, firmado em 27/12/2023 e registrado na matrícula n 3756; referente ao imóvel situado na, Rua Sul América, n 1-20, Vila Formosa, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, DOMINGOS FRANCA DUARTE CPF n ***.944.208-** E MARILZA DE CAMPOS FRANÇA DUARTE CPF n ***.944.208-**, para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 06 vencida em 10/07/2024; n 07 vencida em 10/08/2024; n 08 vencida em 10/09/2024; n 09 vencida em 10/10/2024; n 10 vencida em 10/11/2024; n 11 vencida em 10/12/2024; n 12 vencida em 10/01/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOITUVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARSFARM SPE LTDA, CBR 109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao artigo 19, da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979.- FAZ SABER a todos os interessados que MARSFARM SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.469.197/0001-39, sediada na Avenida Queiroz Filho, n 1.560, 3 Andar, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP; tendo firmado em 25 de novembro de 2024 contrato de parceria com CBR 109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 39.879.105/0001-06, sediada na Rua do Rocío, n 109, Sala 01, 03 Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, DEPOSITARAM nesta Serventia, através do protocolo n 68.473 de 23 de janeiro de 2025, reingressado em 10 de fevereiro de 2025, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado JEQUITIBÁ", no imóvel de propriedade de MARSFARM SPE LTDA, matriculado sob n 38.373, nesta Serventia, referente ao "Terreno Rural Desmembrado, constituído de parte da Fazenda Jequitibá II, situado nesta Cidade, no Bairro Bom Retiro, com área total de 624.772,00m ", detalhadamente descrito na aludida matrícula. Importante destacar que o citado imóvel passou a integrar o perímetro Urbano da Cidade de Boituva, conforme Certidão de Localização n 0360/2024 - Processo n 1.993/2024, expedida pela Municipalidade em 14 de outubro de 2024, estando atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla n 44211-14-55-0001-00-000. O Loteamento "Jequitibá", possui característica residencial e comercial (misto), sendo de acesso controlado. É composto por 52 Lotes, sendo 51 Lotes Residenciais e 01 (um) Lote Misto (residencial e comercial), subdivididos em 09 (nove) quadras designadas de "A" à "I" com a seguinte distribuição: Sistema Viário, composto de 02 (duas) ruas e 09 (nove) faixas de pedestres que totalizam 88.382,41m ; Áreas Institucionais com área total de 6.204,65m ; Áreas Verdes - APP com área total de 255.051,29m ; Sistema de Lazer com área total de 70.326,03m ; e Áreas Remanescentes com área total de 5.363,13m .- Encerrando a área Loteada de 624.772,00m ; devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

008/2024 datado de 16 de janeiro de 2024 e pela Prefeitura Municipal local através do Alvará de Urbanização Certidão n 0264/2024 - Análise de Projeto n 1054/2024, datado de 13 de agosto de 2024. O acesso controlado foi aprovado pela Municipalidade local através do Termo de Autorização firmado em 03 de dezembro de 2024, e pela Licença de Acesso Controlado Autorização n 028/2024 - Análise de Projeto n 2.253/2024, datada de 21 de novembro de 2024. Foi aprovado ainda pela Municipalidade, através da Certidão n 0367/2024 - Análise de Projeto n 1.054/2024, expedido em 16 de outubro de 2024, o "Manual de Obras e Restrições Urbanísticas do Loteamento Jequitibá", bem como, foi registrada no Serviço de Registro Civil de Pessoa Jurídica anexo a esta Serventia sob n 450 do Livro-A, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JEQUITIBÁ, onde consta, em seu "Capítulo V - DAS CONTRIBUIÇÕES", nas Cláusulas 5.1 à 5.9.1, às obrigações de pagamento de contraprestação relativa aos serviços de manutenção e conservação do Loteamento, nos termos do subitem 186.2 do Cap.XX das Normas Extrajudicial deste Estado. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços iniciais: Mês 01 à Mês 18; 2) Terraplanagem: Mês 02 à Mês 07; 3) Rede de Distribuição de Água Tratada: Mês 03 à Mês 10; 4) Rede de Alimentação de Energia Elétrica e Iluminação Pública: Mês 03 à Mês 10; 5) Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto: Mês 04 à Mês 10; 6) Rede de Hidrantes: Mês 08 à Mês 11; 7) Guias e Sarjetas: Mês 05 à Mês 11; 8) Rede de Drenagem: Mês 04 à Mês 10; 9) Pavimentação asfáltica: Mês 07 à Mês 15; 10) Calçadas / Passeios e vielas: Mês 12 à Mês 16; 11) Arborização viária: Mês 15 à Mês 18; 12) Emplacamento com denominação viária: Mês 15 à Mês 18; 13) Sinalização de trânsito vertical, horizontal das vias públicas: Mês 15 à Mês 18; os prazos serão contados a partir da data do registro do Loteamento. A loteadora e a parceira optaram pela CAUÇÃO na forma de Apólice de Seguro tendo como segurado o MUNICÍPIO DE BOITUVA, inscrito no CNPJ/MF sob n 46.634.499/0001-90, conforme o artigo 73, inciso III da Lei Complementar 2.169/2011, junto ao BANCO SAFRA SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 06.109.373/0001-81, através da Apólice n 016272024000107750001973, Endosso n 0000001, Controle Interno: 6597397; Proposta n 355. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, conforme Artigo 19, da Lei n 6.766/79, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni n 660, sala 48 - Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação. Boituva, 21 de fevereiro de 2025. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE FLAVIA AZOLA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DENISE FLAVIA AZOLA, brasileira, solteira, vendedora, RG. 46.221.279-8-SSP/SP, CPF. ***.215.688-**, com os seguintes endereços: AVENIDA JOAQUIM THOMAZ DE FREITAS, N . 614, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POMPEIA II, JARDIM PANORAMA, BAIRRO DO IRIGUASSU, CAÇAPAVA-SP, e RUA GERONIMO FÉLIX DA COSTA, N . 92, BORDA DA MATA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N . 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 6.731,19, posicionado até 17/06/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 17 de abril de 2014, e registrado em 23 de maio de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 36.780, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 21 de fevereiro de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DONIZETE DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ROBSON DONIZETE DE SOUZA, brasileiro, divorciado, trabalhador metalúrgico, CNH. ***522002**-DETRAN/SP, CPF. ***.675.488-**, com o seguinte endereço: AVENIDA PADRE MOACIR RODRIGUES, N. 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERINGUEIRA VIII, PARQUE RESIDENCIAL NOVA CAÇAPAVA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N. 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.452,83, posicionado até 17/06/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 03 de outubro de 2017, e registrado em 20 de outubro de 2017, conforme R.02 (VENDA E COMPRA), e R.03 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N. 41.979, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 21 de fevereiro de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SANT ANNA NOGUEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de PEDRO HENRIQUE SANT ANNA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, RG. 48.813.520-5-SSP/SP, CPF. ***.580.738-**, com os seguintes endereços: AVENIDA JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA LIMA, N. 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HONORIO & CARVALHO CAÇAPAVA X, PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANDRÉ, BAIRRO DO CAMPO GRANDE, CAÇAPAVA-SP, e RUA DESEMBARGADOR PERCIVAL DE MOURA ALCÂNTARA, N. 242, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 7.849,36, posicionado até 12/06/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 23 de novembro de 2018, e registrado em 10 de dezembro de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N. 44.760, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 21 de fevereiro de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHAMA CRÉDITOS ON-LINE LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. DHAMA CRÉDITOS ON-LINE LTDA, CNPJ n 14.569.074/0001-58 representado por sua sócia administradora NASHA ABE CERNE, RG n 37.345.337-SSP/SP e CPF n ***.186.441-**. Atendendo a requerimento da credor RED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrita no CNPJ. N 17.250.006/0001-10, com sede na Avenida Paulista, n 1842, 1 andar, Torre Norte, Bela Vista, São Paulo-SP, prenotado sob o n 756.636 em 11/06/2024, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 242.334,83 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas pela Escritura Pública lavrada no 4 Tabelião de Notas de Campinas-SP, em 08/04/2014, às fls. 276/277 do Livro 809, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC001710854 em 02/06/2022, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula n 43.831, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 17, s/n , Lote 24, Quadra M, Jardim Itatinga, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 24 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BATISTA DE JESUS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO da devedora TATIANE BATISTA DE JESUS - CPF n ***.074.278-** não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 10/07/2024 a 10/02/2025, totalizando um valor de R\$ 19.376,24 acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 26 de outubro de 2020, registrado, em 17 de novembro de 2023 na matrícula n 71.011 deste Registro, que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedora TATIANE BATISTA DE JESUS acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote n 13, da quadra n 2, do Loteamento BALNEÁRIO MAR AZUL, situado no Bairro Praia das Palmeiras, nesta cidade, sobre o qual acha-se edificado o prédio n 382 da Avenida Inácio Batista de Faria, com a área de 68,31m , sendo seu terreno é assim descrito e caracterizado: Inicia-se no ponto 1, localizado na divisa com o lote n 12, no alinhamento da Avenida Inácio Batista de Faria, de onde segue numa linha reta de 5,00m, confrontando com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alinhamento da referida avenida, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, num ângulo de 89 , e segue numa linha reta de 35,58m, confrontando com o outro terreno oriundo do desdobro do lote n 13 (matrícula n 71.012), até atingir o ponto 5; deste ponto deflete à direita, num ângulo de 90 , e segue numa linha reta de 5,00m, confrontando com o lote n 40, até atingir o ponto 6; deste ponto deflete à direita, num ângulo de 90 , e segue numa linha reta de 35,51m, confrontando com o lote n 12, até atingir o ponto 1, início desta descrição perimetral, formando no vértice do ponto 1 um ângulo de 91 , perfazendo uma área total de 177,71m . O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 24/02/2025. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIS RODRIGUES FERREIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedor JOSÉ LUIS RODRIGUES FERREIRA - CPF n ***.319.328-** não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 18/04/2024 a 18/01/2025, totalizando um valor de R\$ 16.131,86 acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 18 de outubro de 2023, registrado, em 31 de outubro de 2023 na matrícula n 74.910 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedor JOSÉ LUIS RODRIGUES FERREIRA acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote n 09, da quadra n 25, do Loteamento BALNEÁRIO RECANTO DO SOL, situado no Bairro Praia das Palmeiras, nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a Alameda Antonio Ferreira de Moura; 30,50m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida alameda, com o outro terreno oriundo do desdobro do lote n 09 (matrícula n 74.909); pela lateral esquerda confronta com o lote n 08; na linha de fundos, onde mede 5,00m, divisa com o lote n 20, perfazendo uma área total de 152,50m . O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 24/02/2025. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

CARAPICUIBA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUÍBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA SANTOS SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 120.455. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 10 na matrícula n 896 em 11 de julho de 2023, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 19 (dezenove), localizado no pavimento térreo, do prédio n 24 da Rua Niterói, integrante do CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL TOUFIC JOULIAN, edificado no lote n 02 da quadra n 63 no loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ANA LUCIA SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG n 575277622-SSP/SP, CPF n ***.312.565-**, residente e domiciliada na Travessa Dos Mineiros n 44, Casa 01, Jardim Ana Estela, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$8.255,67 posicionado até 05/03/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de fevereiro de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONHY PEREIRA DA SILVA, DANIELA RITA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 120.640. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 1.537 em 20 de dezembro de 2010, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 23 (vinte e três), localizado no 2 (segundo) andar, do EDIFÍCIO JAMAICA, integrante do empreendimento Residencial Ilhas do Caribe, situado na Avenida Cataguá n 805, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JONHY PEREIRA DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, técnico em rede, RG n 41.120.457-9-SSP/SP, CPF n ***.960.268-**, e sua mulher DANIELA RITA DA SILVA, brasileira, auxiliar de operações, RG n 41.120.399-X-SSP/SP, CPF n ***.016.378-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Claudia n 109, casa 01, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$79.194,89 posicionado até 05/03/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de fevereiro de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIAS COLOMBO S.A.**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP. Rua Alagoas, n 823, Centro, Catanduva-SP., CEP. 15801-310 Tel. 17-3522-0622, 3524-1458 e 99186-8177 - e-mails: sori@soricatanduva.com.br e atendimento@soricatanduva.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PROTOCOLO 162.717 - 25/11/2024) RENATO FABIANO GRANDISOLI, Oficial Interino do 2 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP. - FAZ SABER que foi apresentado neste Ofício, para registro, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 c.c. o Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 416 e seguintes, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e com fundamento no artigo n 1.238, do Código Civil Brasileiro. REQUERENTE: **INDÚSTRIAS COLOMBO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n 45.127.545/0001-00, NIRE: 35300576586, com sede na Avenida Luiz Colombo, n 106, Parque Industrial Elizeu Rigoldi, na cidade de Pindorama-SP. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um Terreno Urbano com construção, com frente para a Avenida Bela Vista, situado no Distrito Industrial Ângelo Salvador, na cidade de Pindorama, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, edificado num terreno ainda não transcrito ou matriculado neste R.I, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro, em um ponto comum de divisas da Avenida Bela Vista, com o prédio n 971, da Avenida Bela Vista (matrícula n 48.121), de propriedade de MFMB Comércio e Serviços Ltda; deste segue confrontando com o prédio n 971, da Avenida Bela Vista (matrícula n 48.121), de propriedade de MFMB Comércio e Serviços Ltda, em uma distância de 49,03 metros; daí deflete à direita confrontando com uma Área de Terra encravada no imóvel denominado Bela Vista (matrícula n 39.988), de propriedade de Indústrias Colombo S/A, em uma distância de 81,21 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o prédio n 1.001, da Avenida Bela Vista, posse de Distribuidora de Frutas Rumo Novo Ltda, em uma distância de 49,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Bela Vista, em uma distância de 79,64 metros, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área superficial de 3.940,83 metros quadrados. Existindo sobre o mesmo uma construção com a área de 803,80 metros quadrados, sob n 981 da Avenida Bela Vista. TITULARES DE DIREITOS REAIS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: O Município de Pindorama;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula n 39.988 de propriedade de Indústrias Colombo S/A; Prédio n 971 da Avenida Bela Vista - matrícula n 48.121, de propriedade de MFMB Comércio e Serviços Ltda; Prédio n 1.001 da Avenida Bela Vista - posse de Distribuidora de Frutas Rumo Novo Ltda. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE: Usucapião Extraordinário, na forma do artigo n 1.238, do Código Civil Brasileiro, sendo a posse exercida no referido imóvel há mais de 15 anos, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial lavrada em 23 de outubro de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pindorama, desta comarca, livro 164, páginas 237/243, que instrui o procedimento, o qual foi instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2017, do CNJ, e autuado sob o n U-06/2024, neste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI. Através do presente, FICA NOTIFICADA a confrontante DISTRIBUIDORA DE FRUTAS RUMO NOVO LTDA, com sede na Avenida Bela Vista, n 1.001, Parque Industrial, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama-SP, na pessoa do representante legal Sr. Guilherme Augusto Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, RG n 38.344.878-5-SSP/SP, CPF n ***.733.388-**, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n 138, centro, CPF 15.828-000, na cidade de Palmares Paulista-SP, e FICAM NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento n 65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, para, querendo, MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do 6, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e artigo 22, do Provimento n 65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça. Catanduva-SP, 03 de fevereiro de 2025. EU, Renato Fabiano Grandisoli, O Oficial Interino, digitei e subscrevi.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELLA MARIANO BRAZ, ITAU UNIBANCO S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a STELLA MARIANO BRAZ, brasileira, solteira, maior, empresária, RG n **.178.67*-**-SSP/SP, CPF/MF n ***.428.058-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, sob a prenotação 390.235. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "33 do Bl. 01 - ED. VERBENA, localizado no 3 pavimento do Condomínio Residencial denominado "RESIDENCIAL ESSENCE", sito na Rua dos Sonetos e Rua das Canções, n 26, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 125.164, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/02/2025 em R\$ 44.804,52, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 07/01/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 947,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CUNHA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA AMOROSO DE OLIVEIRA, ANA ROSA AMOROSO ANTUNES, RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA, LUCIO MAURO BARBOSA**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha - SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos interessados LÚCIO MAURO BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF 185.XXX.408-03, e RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF XXX.252.948-XX, situados em local incerto e não sabido, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MONICA AMOROSO DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, portadora do RG n XX246027 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n 046.XXX.658-71 casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com FRANCISCO JORGE FAIG DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador de empresa, portador do RG n 128XXX60 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 019.XXX.148-44, residentes e domiciliados na Rua José de Castro Silva, 61, Vila Alves, Guaratinguetá - SP e ANA ROSA AMOROSO ANTUNES, brasileira, aposentada, portadora do RG n 10.218.XXX-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n XXX.595.748-XX, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com WAGNER JOSE DEL MONACO ANTUNES, brasileiro, aposentado, portador do RG n 8.XXX.659-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n XXX.481.978-XX1, residentes e domiciliados na Rua Consolação, 3605, apto 72, Cerqueira César - SP, protocolizaram em 04 de agosto de 2023, nesta serventia, sob n 31.279, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica no prazo superior a 15 anos de um imóvel rural constituído por três áreas assim descritas: Imóvel Fazenda Santa Monica do Jacuí, no município e comarca de Cunha - SP, com a área de 60,8091 ha e perímetro de 4.988,98m, denominada GLEBA D, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice GGD-M-0203, Longitude: -45 02'28,634", Latitude: -23 01'42,139" e Altitude: 883,00 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 4334 | SÍTIO ZÉ VERMELHO no azimuth 104 01' e distância de 316,45 m até o vértice GGD-M-0385, Longitude: -45 02'17,852", Latitude: -23 01'44,630" e Altitude: 897,54 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 13504 | SÍTIO SANTA CRUZ no azimuth 104 59' e distância de 434,55 m até o vértice GGD-M-0386, Longitude: -45 02'03,111", Latitude: -23 01'48,283" e Altitude: 857,34 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 5020 | SÍTIO JACUI-ESTIVA no azimuth 104 23' e distância de 63,50 m até o vértice GGD-P-2569, Longitude: -45 02'00,951", Latitude: -23 01'48,796" e Altitude: 870,88 m, deste segue no azimuth 107 57' e distância de 6,89 m até o vértice GGD-P-2570, Longitude: -45 02'00,721", Latitude: -23 01'48,865" e Altitude: 871,20 m, deste segue no azimuth 115 32' e distância de 6,85 m até o vértice GGD-P-2571, Longitude: -45 02'00,504", Latitude: -23 01'48,961" e Altitude: 871,80 m, deste segue no azimuth 129 44' e distância de 181,93 m até o vértice GGD-M-0387, Longitude: -45 01'55,592", Latitude: -23 01'52,742" e Altitude: 879,75 m, deste segue no azimuth 129 44' e distância de 169,50 m até o vértice GGD-M-0388, Longitude: -45 01'51,015", Latitude: -23 01'56,264" e Altitude: 887,16 m, deste segue no azimuth 57 36' e distância de 112,87 m até o vértice GGD-P-2573, Longitude: -45 01'47,668", Latitude: -23 01'54,299" e Altitude: 906,45 m, deste segue no azimuth 67 24' e distância de 139,56 m até o vértice GGD-M-0389, Longitude: -45 01'43,143", Latitude: -23 01'52,557" e Altitude: 884,91 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 12.367 | FAZ. SANTA MÔNICA DO JACUÍ - GLEBA A no azimuth 96 49' e distância de 497,61 m até o vértice GGD-M-0365, Longitude: -45 01'25,792", Latitude: -23 01'54,479" e Altitude: 940,36 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 3.531 | ROQUE MARIANO DE DEUS no azimuth 248 32' e distância de 160,18 m até o vértice GGD-P-2434, Longitude: -45 01'31,027", Latitude: -23 01'56,384" e Altitude: 915,90 m, deste segue no azimuth 164 04' e distância de 262,27 m até o vértice GGD-M-0366, Longitude: -45 01'28,499", Latitude: -23 02'04,581" e Altitude: 894,76 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 68,92,1031,13545 | FAZ. SANTA MÔNICA DO JACUÍ - GLEBA C no azimuth 222 23' e distância de 128,27 m até o vértice GGD-P-2581, Longitude: -45 01'31,536", Latitude: -23 02'07,660" e Altitude: 902,02 m, deste segue no azimuth 239 35' e distância de 123,56 m até o vértice GGD-P-2582, Longitude: -45 01'35,278", Latitude: -23 02'09,693" e Altitude: 909,27 m, deste segue no azimuth 303 05' e distância de 335,65

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m até o vértice GGD-P-2583, Longitude: -45 01'45,153", Latitude: -23 02'03,736" e Altitude: 870,03 m, deste segue no azimuth 275 38' e distância de 568,04 m até o vértice GGD-M-0378, Longitude: -45 02'05,005", Latitude: -23 02'01,922" e Altitude: 864,29 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 0 | SÍTIO SAMAMBAIA no azimuth 337 57' e distância de 11,68 m até o vértice GGD-P-2531, Longitude: -45 02'05,159", Latitude: -23 02'01,570" e Altitude: 862,67 m, deste segue no azimuth 344 17' e distância de 55,77 m até o vértice GGD-P-2532, Longitude: -45 02'05,689", Latitude: -23 01'59,825" e Altitude: 852,96 m, deste segue no azimuth 11 18' e distância de 15,69 m até o vértice GGD-M-0379, Longitude: -45 02'05,581", Latitude: -23 01'59,325" e Altitude: 848,40 m, deste segue no azimuth 22 06' e distância de 9,23 m até o vértice GGD-P-2534, Longitude: -45 02'05,459", Latitude: -23 01'59,047" e Altitude: 852,51 m, deste segue no azimuth 4 26' e distância de 13,95 m até o vértice GGD-P-2535, Longitude: -45 02'05,421", Latitude: -23 01'58,595" e Altitude: 847,45 m, deste segue no azimuth 283 37' e distância de 61,09 m até o vértice GGD-P-2536, Longitude: -45 02'07,506", Latitude: -23 01'58,127" e Altitude: 827,21 m, deste segue no azimuth 264 46' e distância de 5,75 m até o vértice GGD-P-2537, Longitude: -45 02'07,707", Latitude: -23 01'58,144" e Altitude: 828,07 m, deste segue no azimuth 256 52' e distância de 51,05 m até o vértice GGD-M-0380, Longitude: -45 02'09,453", Latitude: -23 01'58,521" e Altitude: 824,26 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 4.315 | CASSIO RODRIGO FREITAS FONSECA no azimuth 356 21' e distância de 128,56 m até o vértice GGD-P-2538, Longitude: -45 02'09,740", Latitude: -23 01'54,351" e Altitude: 825,00 m, deste segue no azimuth 247 25' e distância de 152,41 m até o vértice GGD-P-2539, Longitude: -45 02'14,682", Latitude: -23 01'56,253" e Altitude: 866,54 m, deste segue no azimuth 230 58' e distância de 6,60 m até o vértice GGD-P-2540, Longitude: -45 02'14,862", Latitude: -23 01'56,388" e Altitude: 869,89 m, deste segue no azimuth 215 40' e distância de 11,82 m até o vértice GGD-P-2541, Longitude: -45 02'15,104", Latitude: -23 01'56,700" e Altitude: 871,39 m, deste segue no azimuth 180 37' e distância de 7,78 m até o vértice GGD-P-2542, Longitude: -45 02'15,107", Latitude: -23 01'56,953" e Altitude: 873,25 m, deste segue no azimuth 220 26' e distância de 12,73 m até o vértice GGD-P-2543, Longitude: -45 02'15,397", Latitude: -23 01'57,268" e Altitude: 876,62 m, deste segue no azimuth 208 20' e distância de 16,43 m até o vértice GGD-P-2544, Longitude: -45 02'15,671", Latitude: -23 01'57,738" e Altitude: 882,78 m, deste segue no azimuth 248 56' e distância de 12,33 m até o vértice GGD-P-2545, Longitude: -45 02'16,075", Latitude: -23 01'57,882" e Altitude: 884,61 m, deste segue no azimuth 239 19' e distância de 11,82 m até o vértice GGD-P-2546, Longitude: -45 02'16,432", Latitude: -23 01'58,078" e Altitude: 888,02 m, deste segue no azimuth 249 11' e distância de 15,93 m até o vértice GGD-P-2547, Longitude: -45 02'16,955", Latitude: -23 01'58,262" e Altitude: 891,29 m, deste segue no azimuth 265 23' e distância de 5,34 m até o vértice GGD-P-2548, Longitude: -45 02'17,142", Latitude: -23 01'58,276" e Altitude: 891,86 m, deste segue no azimuth 279 10' e distância de 27,98 m até o vértice GGD-P-2549, Longitude: -45 02'18,112", Latitude: -23 01'58,131" e Altitude: 893,63 m, deste segue no azimuth 306 29' e distância de 25,40 m até o vértice GGD-M-0400, Longitude: -45 02'18,829", Latitude: -23 01'57,640" e Altitude: 890,53 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 3.898 | SÍTIO SAMAMBAIA no azimuth 305 09' e distância de 34,20 m até o vértice GGD-P-2550, Longitude: -45 02'19,811", Latitude: -23 01'57,000" e Altitude: 892,05 m, deste segue no azimuth 295 43' e distância de 25,66 m até o vértice GGD-P-2551, Longitude: -45 02'20,623", Latitude: -23 01'56,638" e Altitude: 891,65 m, deste segue no azimuth 303 10' e distância de 10,68 m até o vértice GGD-P-2552, Longitude: -45 02'20,937", Latitude: -23 01'56,448" e Altitude: 891,49 m, deste segue no azimuth 309 36' e distância de 23,99 m até o vértice GGD-P-2553, Longitude: -45 02'21,586", Latitude: -23 01'55,951" e Altitude: 891,30 m, deste segue no azimuth 324 21' e distância de 55,16 m até o vértice GGD-P-2554, Longitude: -45 02'22,715", Latitude: -23 01'54,494" e Altitude: 890,91 m, deste segue no azimuth 323 52' e distância de 51,88 m até o vértice GGD-P-2555, Longitude: -45 02'23,789", Latitude: -23 01'53,132" e Altitude: 898,50 m, deste segue no azimuth 333 12' e distância de 13,65 m até o vértice GGD-P-2556, Longitude: -45 02'24,005", Latitude: -23 01'52,736" e Altitude: 899,23 m, deste segue no azimuth 341 07' e distância de 19,18 m até o vértice GGD-P-2557, Longitude: -45 02'24,223", Latitude: -23 01'52,146" e Altitude: 901,64 m, deste segue no azimuth 333 01' e distância de 22,16 m até o vértice GGD-M-0401, Longitude: -45 02'24,576", Latitude: -23 01'51,504" e Altitude: 903,59 m, deste segue no azimuth 330 36' e distância de 21,01 m até o vértice GGD-P-2558, Longitude: -45 02'24,938", Latitude: -23 01'50,909" e Altitude: 904,69 m, deste segue no azimuth 322 38' e distância de 26,32 m até o vértice GGD-P-2559, Longitude: -45 02'25,499", Latitude: -23 01'50,229" e Altitude: 904,68 m, deste segue no azimuth 321 03' e distância de 86,52 m até o vértice GGD-P-2560, Longitude: -45 02'27,409", Latitude: -23 01'48,042"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Altitude: 908,42 m, deste segue no azimute 309 15' e distância de 4,23 m até o vértice GGD-P-2561, Longitude: -45 02'27,524", Latitude: -23 01'47,955" e Altitude: 908,98 m, deste segue no azimute 285 57' e distância de 11,64 m até o vértice GGD-P-2562, Longitude: -45 02'27,917", Latitude: -23 01'47,851" e Altitude: 912,29 m, deste segue no azimute 264 40' e distância de 21,85 m até o vértice GGD-P-2563, Longitude: -45 02'28,681", Latitude: -23 01'47,917" e Altitude: 913,25 m, deste segue no azimute 252 25' e distância de 23,12 m até o vértice GGD-P-2564, Longitude: -45 02'29,455", Latitude: -23 01'48,144" e Altitude: 916,91 m, deste segue no azimute 270 48' e distância de 63,62 m até o vértice GGD-P-2565, Longitude: -45 02'31,689", Latitude: -23 01'48,115" e Altitude: 926,46 m, deste segue no azimute 279 43' e distância de 25,34 m até o vértice GGD-P-2566, Longitude: -45 02'32,566", Latitude: -23 01'47,976" e Altitude: 930,36 m, deste segue no azimute 306 10' e distância de 16,16 m até o vértice GGD-P-2567, Longitude: -45 02'33,024", Latitude: -23 01'47,666" e Altitude: 932,77 m, deste segue no azimute 297 43' e distância de 11,84 m até o vértice GGD-P-2568, Longitude: -45 02'33,392", Latitude: -23 01'47,487" e Altitude: 932,56 m, deste segue no azimute 301 05' e distância de 33,28 m até o vértice GGD-M-0202, Longitude: -45 02'34,393", Latitude: -23 01'46,928" e Altitude: 935,03 m, deste segue confrontando com CNS: 12.029-5 | Mat. 11.991 | SÍTIO ESTIVA no azimute 48 03' e distância de 220,47 m até o vértice GGD-M-0203, Longitude: -45 02'28,634", Latitude: -23 01'42,139" e Altitude: 883,00 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel este inserido nos imóveis de Matrícula 4.330 e Transcrições n.s 14.352 livro 3-S, 14.353 livro 3-S e 11.732 livro 3-Q, todas arquivadas desta serventia, constando como titulares de direitos reais registrados nas referidas matrículas e transcrições: Matrícula n. 4.330, DR. VICTORIO AMOROSO; Transcrição n. 14.352 Livro 3-S, VICTORIO AMOROSO; Transcrição n. 14.353 Livro 3-S, DR. VICTORIO AMOROSO; e Transcrição 11732 Livro 3-Q IDMAURO RIBEIRO BARBOSA; e como possuidores e titulares dos imóveis confrontantes: Gleba C - Monica Amoroso Jorge de Oliveira e Ana Rosa Amoroso Antunes; Sítio Samambaia posse de Alcides Guilhermino; Matrícula 4315 - André Luis Soares Nunes e s/m Janine Maria Pereira Soares Nunes, Cassio Rodrigo Freiras Fonseca, Maria Angélica Araujo Pinto da Silva; Matrícula 3898 - Dionísia Ramalho, José Ribeiro da Silva, Delorde Fernandes de Oliveira, Rosa Ramalho de Oliveira, Jose Mauricio, Maria de Fatima Oliveira Santos, José Paulino dos Santos, Nazaré Aparecida de Carvalho, Donizete Barbosa dos Reis, João Bosco dos Santos, João Luiz de Oliveira Filho e Benedita Luiz de Oliveira; Matrícula 11911 Paulo Alexandre da Costa Reis e Kelly Crsitina Gonçalves Doas Reis; Matrícula 4334 Luciano da Silva e s/m Vanilza Aparecida Teixeira da Silva, Nair Maria da Silva e Romildo da Silva; Gleba A - Fazenda Santa Monica Matrícula 12367; Matrícula 3531 Fabio Amato de Oliveira e Gisele de Oliveira Carvalho; Matrícula 5020 Alipio Leandro de Oliveira e Alessandro da Silva Oliveira, Transcrição 13504 Joaquim Ribeiro Barbosa e Domenia Maria Guimarães Barbosa. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento, que será publicado no jornal de grande circulação local, podendo o interessado se manifestar no prazo de 15 dias contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do 13 do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, pelo prazo de 15 dias cada um, nos termos do item 418.16, 418.16.1 do Cap. XX das N.S.C.G.J/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 25 de fevereiro de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

FRANCA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE HAMILTON DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES COM PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 418.21 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 413 do CNN - Provimento CNJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

149/2023 e art. 257, III, do CPC). Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, que, perante este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, se processam os termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, de cujo procedimento se extraem os as informações que adiante seguem: I-) Protocolo: n 244977, de 21/05/2024. II-) Requerentes: JOSÉ HAMILTON DA SILVA, RG n 17.618.003-5-SSP-SP, CPF n ***.241.518-**, brasileiro, sapateiro e seu cônjuge JOANA DARC DA SILVA, RG n 18.943.005-SSP-SP, CPF n ***.353.518-**, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Carajás n 1.315, Jardim Martins, Franca-SP, CEP.: 14406-689 e como advogada Dra. Priscila Navarro Diniz, OAB/SP sob o n 396.839; III-) Identificação do imóvel: Matrícula n 17.981 - do 1 Registro de Imóveis de Franca, assim caracterizado: UM TERRENO, situado nesta cidade, comarca e 2 circunscrição imobiliária de Franca-SP, constituído pelo lote n 31 da quadra n 10, no loteamento denominado Jardim Martins, de forma retangular, medindo 10,00 metros de frente para a Rua "F", atual Rua dos Carajás; por 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n 11; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote n 30 e do outro lado com o lote n 32, encerrando a área de 250,00 m², sobre o qual existe uma casa de moradia construída pelos Requerentes, com 60,00 m², emplacada com o n 1.315 da referida via pública, imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n 1.22.13.002.31.00; IV-) Proprietária Tabular: MARTINS IMÓVEIS S/C LTDA., com sede nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Alberto de Azevedo n 1.328, inscrita no CNPJ sob n 51.795.037/0001-94; V-) Modalidade da Usucapião: Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil; VI-) Tempo de Posse: mais de 40 anos, mansa, pacífica e ininterrupta. VII-) Advertência: A não apresentação de impugnação dentro prazo adiante assinalado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião e a tudo o quanto pleiteado nos autos, caso em que o pedido será deferido e expedindo em favor da parte Requerente o título de domínio para acesso ao Registro de Imóveis. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente EDITAL com o prazo de trinta (30) dias, a ser publicado na forma do art. 257, III, do CPC, c/c. o subitem 418.16.1 e seguintes, do Cap. XX, das NSCGJ e com o art. 413, 2 e 4, do Provimento CNJ n 149/2023, por 02 (duas) vezes, em veículo de circulação eletrônica, com intervalo de 15 (quinze) dias entre as publicações, através do qual ficam os terceiros eventualmente interessados incertos e ausentes, CIENTIFICADOS a apresentarem impugnação escrita ao pleito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que serão contados a partir da fluência do prazo do edital, levando-se em consideração a data de sua 1 (primeira) publicação, impugnação que deverá ser dirigida ao oficial da serventia, contendo as razões da discordância, usando como referencia o número da prenotação. A documentação constante do procedimento, prenotada sob n 244977 em de 21/05/2024, encontra-se disponível para eventual exame dos interessados nas dependências da serventia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de FRANCA-SP, 19 de fevereiro de 2025. Eu, Bel ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, escrevente autorizada o digitei e eu, JOSÉ CARLOS CAPRA, oficial registrador, subscrevo e assino. Obs. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

GUARUJA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CARAM, VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA CARAM**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CARLOS ALBERTO CARAM, CPF/MF ***.159.438-** e sua esposa VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA CARAM, CPF ***.157.848-**. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento do ITAU UNIBANCO S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, credora fiduciária por meio do instrumento particular com força de escritura pública datado de 14 de outubro de 2011 (SFH), registrado sob n s. 06 e 07. na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

84.605, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Elza de Moraes Camargo, n 130, Lote 08, Quadra 106, Loteamento Jardim Acapulco III, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciários CARLOS ALBERTO CARAM e sua esposa VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 79.956,14 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), atualizado até 14/02/2025. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 14 de Fevereiro de 2025. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DUARTE DE BORBA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 18.453, em 07 de janeiro de 2025, para a intimação do Sr. FABRICIO DUARTE DE BORBA, CPF ***.366.528-**, com endereço na Rua Jalmira Franco Lourenço, n. 405, Rio Verde desta cidade e comarca de Guará - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26 de outubro de 2021, registrado sob n. 2, na matrícula 2.553, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após diligência no endereço aqui reportado, não foi encontrado, e ainda mais não tendo sido informado endereço eletrônico pelo credor. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o, do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor FABRICIO DUARTE DE BORBA, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guará - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 12 de fevereiro de 2025, em R\$ 3.709,99 (três mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

GUARULHOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO MAXIMO BARBOSA FILHO, CLAUTENIS PAULINO COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSÉ CÍCERO MAXIMO BARBOSA FILHO, brasileiro, porteiro, RG. 60.186.602-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.376.744-**, e sua mulher Sra. CLAUTENIS PAULINO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA, brasileira, porteira, RG. 62.708.994-X, CPF/MF: ***.308.015-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente á 27/12/1977, residentes na Rua dos Clerigos, N 31, Apto 16, Andar 1, Luz, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 419.121) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.592, desta Serventia, pela qual JOSÉ CÍCERO MAXIMO BARBOSA FILHO e CLAUTENIS PAULINO COSTA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 302, Bloco 38, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 302, Bloco 38, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Eraldo Alves, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ao, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 17 e 25); b) Rua dos Clerigos, N 31, Apto 16, Andar 1, Luz, São Paulo/SP - CEP: 01103-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrado o destinatário quando procurado em 14/11/2024 às 12:35hs, 04/12/2024 às 13:48hs e 05/12/2024 às 16:11hs, não atendendo às convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixadas no local, no portão de entrada do condomínio. Não foi adotada intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidões de fls. 32 e 39); c) Rua Comandante Taylor, N 650, Ipiranga, São Paulo/SP - CEP: 04218-000 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em diligência de 13/11/2024 às 15:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com moradores vizinhos, para confirmar se a destinatária, bem como o Sr. Jose Cicero Maximo Barbosa Filho, indicado na carta, residem no local, deixei no portão, aviso específico para comparecimento nesta Serventia, em diligência de 23/11/2024 às 11:20h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com moradores vizinhos, para confirmar se a destinatária, bem como o Sr. Jose Cicero Maximo Barbasa Filho, indicado na carta, residem no local, deixei no portão, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; diligências essas realizadas pelo Escrevente Autorizado, Alexandre Angelo Bispo; em diligência de 07/12/2024 às 08:40h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com moradores vizinhos, para confirmar se a destinatária, bem como o Sr. Jose Cicero Maximo Barbosa Filho, indicado na carta, residem no local, deixei no portão, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais, que o endereço trata-se de um condomínio CDHU, no qual não contem portaria nem interfone, com seu portão sempre fechado, tendo acesso restrito a moradores do condomínio, informo ainda que, os avisos foram deixados no portão do condomínio, visto que, também não há caixa de correspondências, e ainda mais, que a carta não faz menção de complementos, como bloco, torre, andar, unidade, apartamento ou outros." (conforme certidões de fls. 46 e 53). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JOSÉ CÍCERO MAXIMO BARBOSA FILHO e CLAUTENIS PAULINO COSTA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60 e 61. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (JOSÉ CÍCERO MAXIMO BARBOSA FILHO e CLAUTENIS PAULINO COSTA intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietária supra, que em 16/01/2025 perfazia o valor de R\$ 71.483,47 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de janeiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA FERNANDES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. FLÁVIA FERNANDES, brasileira, separada, psicóloga, RG. 26.585.962-SSP/SP, CPF/MF: ***.674.678-**, residente na Rua José Manoel Lopes, N 477, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 419.919) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 149.379, desta Serventia, pela qual FLÁVIA FERNANDES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N 1520, Apto 37, Torre 8, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N 1520, Apto 37, Torre 8, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07043-080 tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Jesse Pedro da Silva, o qual me informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim, não foram entregues as chaves aos futuros proprietários do imóvel, nos impossibilitando de notificar a destinatária. (conforme certidão de fls. 16); b) Rua José Manoel Lopes, N 477, Jardim Nova Ipanema, Guarulhos/SP - CEP: 07062-125 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 27/11/2024, 11/12/2024 e 18/12/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora FLÁVIA FERNANDES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 30 e 31. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (FLÁVIA FERNANDES), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/01/2025 perfazia o valor de R\$ 17.945,36 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de janeiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida ESCRIVENTE AUTORIZADA

JACAREÍ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON CARLOS TAKAO FUNADA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: JEFFERSON CARLOS TAKAO FUNADA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1988, auxiliar de escritório, CPF ***.332.368-**, RG 44.552.460-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Tome Souza, n 163, Santa Cruz dos Lázarus. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 317.501, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Benedito Marciano, n 65, Jardim Sant'Anna do Pedregulho, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 88.741, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 11/09/2024 até 11/01/2025, cujo cálculo, apresentado em 28/01/2025, importa em R\$ 3.568,72 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Benedito Marciano, n 65, Jardim Sant'Anna do Pedregulho, matriculado sob n 88.741, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 24 de fevereiro de 2025. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO QUEIROZ DE CASTRO PEREIRA, CINTHIA FERNANDA DE MATOS GIL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A Devedores Fiduciantes: LUIZ FERNANDO QUEIROZ DE CASTRO PEREIRA, engenheiro civil, CPF ***.017.868-**, RG 44866627-SSP/SP, e sua mulher CINTHIA FERNANDA DE MATOS GIL, comissária de voo, CPF ***.277.138-**, RG 32628291-SSP/SP, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Estrada das Escravidões, n 1399, Quadra R, Lote 02, Bairro Zona de Adensamento Restrito. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento do credor fiduciário, protocolizado sob n 317.395, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Estrada Municipal do Tanquinho (JCR 242), Rua Nove, Lote 02 da Quadra R, Bairro de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião, Residencial Parque Lago Dourado, Jacareí-SP, cujo título constituído por Cédula de Crédito Bancário Pessoal n 9174821 com garantia de alienação fiduciária encontra-se registrado sob n 6 na matrícula n 94.586, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 06/06/2024 até 15/01/2025, cujo cálculo, apresentado em 06/02/2025, importa em R\$ 35.562,20 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Estrada Municipal do Tanquinho (JCR 242), Rua Nove, Lote 02 da Quadra R, Bairro de São Sebastião, Residencial Parque Lago Dourado, matriculado sob n 94.586, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 24 de fevereiro de 2025. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN VITOR DA SILVA, AGABY IZABELLI DA SILVA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: LUAN VITOR DA SILVA, caixa, CPF ***.688.888-**, RG 54.000.085-1-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Heitor Antunes Pereira, n 610, Cidade Morumbi, CEP 12236-620, e AGABY IZABELLI DA SILVA LOPES, assistente administrativo, CPF ***.593.171-**, RG 56.679.132-8-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Três Lagoas-MS, na Avenida Antonio Trajano dos Santos, n 1.890, Centro, CEP 79601-003, sendo ambos brasileiros, solteiros e maiores. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 316.413, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, n 320, Apto 303, Bloco 13, Parque Jacarandá, Bairro da Colônia, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 1 na matrícula n 104.934, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 20/05/2024 até 20/12/2024, cujo cálculo, apresentado em 13/01/2025, importa em R\$ 4.992,85 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, n 320, Apto 303, Bloco 13, Parque Jacarandá, Bairro da Colônia, matriculado sob n 104.934, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 24 de fevereiro de 2025. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

JALES/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MATHEUS VINICIUS FAJARDO DE CARVALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JALES/SP Rua Dez, n 2.776 - Centro Fone (17) 3632-6642 CEP 15.700-068 Jales-SP MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial E D I T A L MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO a quem possa interessar, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c artigo 19 da Lei n. 6.766, de 19/12/1979 com nova redação dada pela Lei n. 9.785, de 29/01/1999 e legislações atinentes à espécie, que a Proprietária M&M CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, situada na Rua Antonio Leonardi, n 236 - Distrito Industrial, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n. 39.507.557/001-59, apresentou o requerimento e demais documentos exigidos por Lei, para o registro do loteamento para fins comerciais e residenciais, sobre uma área de 67.658,00 metros quadrados, matriculada nesta Serventia sob n. 56.135, com a denominação de "RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", localizado em Santa Albertina/SP, composto por 138 lotes, residenciais, total de 30.256,550 m² = 44,72% ; Total de áreas públicas: 37.401,450 m = 55,28%; Sistema viário: 20.486,9500 m = 30,28%; Áreas Institucionais: 3.382,900 m² = 5,00%; Espaços livres de uso público: 13.531,600 m = 20,00%; Áreas Verdes: 10.148,700 m = 15,00%; Sistema de Lazer: 3.382,900 m = 5,00%; Área Total Loteada: 67.658,000 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Santa Albertina (SP), em 22/10/2024 (Processo 001/24 - Lei Complementar 232/19; 252/21; 258/21; 298/22 e 334/23, bem como pelo GRAPROHAB através do certificado n. 252/2024. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Santa Albertina, concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestruturas exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido por Carta de Fiança n. 2976-01- ORONTO BANK, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Albertina e a empresa Loteadora M&M Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n. 39.507.557/001-59. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no endereço abaixo. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro, com endereço à Rua Dez, n. 2776, Centro, Jales (SP), Tel. 17 3632 6642, durante o horário de expediente, das 9:00 às 16:00 horas. Jales (SP), 21 de fevereiro de 2025. MAURICIO COELHO ROCHA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARDINOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANA MARINCEK**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credor BANCO INTER S/A credora do contrato de financiamento imobiliário n 202423610, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 02, na matrícula n 2.556 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA IRMÃ TEREZINHA VAZ, N 323, ILHA GRANDE II, nesta cidade, fica a senhora LILIANA MARINCEK, CPF: ***.264.578-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 15/08/2024 à 15/01/2025 que totaliza a quantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$16.029,04 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica à senhora LILIANA MARINCEK, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da BANCO INTER S/A. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis - 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS TIAGO RODRIGUES DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, credora do contrato de financiamento registrada sob n 03, na matrícula n 21.568, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua PREFEITO NEWTON REIS, N 325, BLOCO 10 APT0, 304, VILA SÃO JOSE, CENTRO, nesta cidade, fica LUIS TIAGO RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.217.378-**, INTIMADO a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas em aberto que totalizam a quantia de R\$ 11.396,47, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica TIAGO RODRIGUES DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 21 de fevereiro de 2025.

JUQUIÁ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAZIEL DE OLIVEIRA, JAZIEL DE OLIVEIRA**

Murilo Leone Casadei, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Juquiá/SP, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente , ODECIO LUIZ FRITSCHY e VIRGINIA S. FRITSCHY, na qualidade de titulares de direitos sobre o imóvel, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Jaziel de Oliveira e Gildete Silva Santos Oliveira; José Edson dos Santos e Valdelice Silva dos Santos, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel seguinte: Imóvel situado na Rua 6 A, com ponto de amarração a 20,91m da esquina da Avenida Marginal 1 e a Rua 6 , consistente em parte dos Lotes 10/11/12 da quadra D, do Loteamento denominado Refugio Rio Juquiá II, perímetro Urbano deste Município e Comarca de Juquiá/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Do ponto 1 ao ponto 2, mede 78,22m, fazendo confrontação com parte dos lotes 10 e 11 (matricula 1.767 e 1.768); do ponto 2 ao ponto 3, mede 53,10m, confronta com parte dos lotes 11 e 12 (matriculas 1.768 e 1.591), do ponto 3 ao ponto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4, mede 6,25m, confronta ainda com os parte dos lotes 11 e 12 (matriculas 1.768 e 1.591), do ponto 4 ao ponto 5, mede 29,51m, , confronta ainda com os parte dos lotes 11 e 12 (matriculas 1.768 e 1.591), do ponto 5 ao ponto 6, mede 60,91m e confronta com parte do lote 12 (matricula 1.591), do ponto 6 ao ponto 1, mede 64,02m fazendo frente para a Rua 6A , encerrando assim a área de 5.407,53 metros quadrados., inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Juquiá sob o n 12.0281.0832. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Martins Coelho, n 311 Centro, Juquiá/SP. , CEP 11800-000, no horário das 9:00 às 12:00 das 13:00 as 16:00horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 38441887. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Juquiá, 31 de janeiro de 2.025. Magna Maria Rolim de Camargo Martins, Oficial Substituta.

LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO KUHL**

EDITAL - Protocolo n. 341.129 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PAULA CASTELETI (RG n. 49.***.848-SSP/SP e CPF n. 389.***.***-51), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 15.661, desta Serventia, de sua titularidade, imóvel localizado na Rua Benedito Kuhl, n. 785, Vila Cláudia, nesta cidade, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário RICARDO KUHL (RG n. 24.***.***-9-SSP/SP e CPF n. 175.***.***-66), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 49.520 (Prédio Residencial sob o n. 777, com frente para a Rua Benedito Kuhl, localizado na Vila Cláudia, nesta cidade); e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o mesmo acima indicado através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 341.129, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAUÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO

Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob n 180.463, aos 18/11/2024, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual SANDRA LUCIA FERREIRA DE ARAÚJO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 16.577.378-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.669.638-**, residente e domiciliada na Rua Friedrich Gunther Meinen n 40, Vila Falchi, Mauá/SP; vem requerer o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do CNN/CN/CNJ-Extra, visando o registro da aquisição do imóvel, matriculado em área maior, nesta Serventia, sob 17.519, constituído pelo "Prédio n 40 da Rua Friedrich Gunther Meinen e seu respectivo terreno na Vila Falchi, parte do lote 6, da quadra D, perímetro urbano de Mauá, lado direito de quem partindo da Rua Paschoal Falchi segue pela Rua Friedrich Gunther Meinen em direção ao terreno, distante 28,82m do início da curva da concordância formada pelo encontro da Rua Friedrich Gunther Meinen e a Rua Paschoal Falchi, até atingir o ponto "1", desse ponto segue na distância de 5,25m, até atingir o ponto "2", confrontando neste segmento com a Rua Friedrich Gunther Meinen; neste ponto deflete à direita 114,5 e segue na distância de 27,00m, até atingir o ponto "3", confrontando neste segmento com o prédio n 44 da Rua Friedrich Gunther Meinen, parte remanescente do mesmo lote, propriedade de Itapark - Participações e Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, imóvel ocupado por Aparecida Maria de Araújo; daí deflete à direita 65,5 e segue na distância de 5,25m, até atingir o ponto "4", confrontando neste segmento com área livre, constante na matrícula 42.174, daí deflete à direita 114,5 e segue na distância de 27,00m, até atingir o ponto "1", confrontando neste segmento com o imóvel, prédio n 34 da Rua Friedrich Gunther Meinen, lote 05 da quadra D, propriedade de Itapark - Participações e Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, matrícula 75.779, encerrando a área de 125,30m ." Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do 2 do artigo 216-A da referida Lei n 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDA MARIA DE ARAUJO

Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob n 180.463, aos 18/11/2024, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual APARECIDA MARIA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, cuidadora, portadora da cédula de identidade RG n 17.723.675-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.361.658-**, residente e domiciliada na Rua Friedrich Gunther Meinen n 44, Vila Falchi, Mauá/SP; vem requerer o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do CNN/CN/CNJ-Extra, visando o registro da aquisição do imóvel, matriculado em área maior, nesta Serventia, sob 17.519, constituído pelo "Prédio n 44 da Rua Friedrich Gunther Meinen e seu respectivo terreno na Vila Falchi, parte do lote 6, da quadra D, perímetro urbano de Mauá, lado direito de quem partindo da Rua Paschoal Falchi segue pela Rua Friedrich Gunther Meinen, distante 34,07m do início da curva da concordância formada entre a Rua Paschoal Falchi e a Rua Friedrich Gunther Meinen, ponto "1", desse ponto segue na distância de 5,25m, até atingir o ponto "2", confrontando neste segmento com a Rua Friedrich Gunther Meinen; neste ponto deflete à direita 113,0 e segue na distância de 27,00m, até atingir o ponto "3", confrontando neste segmento com área livre, constante na matrícula 42.174, daí deflete à direita 69,0 e segue na distância de 5,25m, até atingir o ponto "4", confrontando neste segmento com área livre, constante na matrícula 42.174, daí deflete à direita 111,00 e segue na distância de 27,00m, até atingir o ponto "1", confrontando neste segmento com o imóvel, prédio n 40 da Rua Friedrich Gunther Meinen, constante em área maior da matrícula 17.519, início da nossa medição, encerrando a área de 125,30m ." Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do 2 do artigo 216-A da referida Lei n 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO PINHEIRO

(PROTOCOLO 326.888) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor MAURICIO PINHEIRO, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, portador da CIRG n 20.726.455-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.237.718-**, com endereços na Avenida Joao XXIII, n 237, apto 74, Edifício Astúrias - Bloco A, Residencial Espanha II, Socorro, Mogi das Cruzes, SP; e Avenida Jamaris, 546, apto 98, Planalto Paulista, São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 08/08/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 e AV.5 da MATRÍCULA N 57.383, deste cartório, perfazendo até a data de 21/02/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$22.356,40 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$889,39) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de fevereiro de 2025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVEIRA SALGADO, ROBERTA DE CAMPOS MALUF SALGADO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. RODRIGO SILVEIRA SALGADO, brasileiro, advogado, RG/SP n 24382905-X e CPF/MF n ***.411.178-** e s/m ROBERTA DE CAMPOS MALUF SALGADO, gerente administrativo, RG/SP n 43.951.090-9 e CPF/MF n ***.398.188-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à LOGUS PARTICIPAÇÕES LTDA, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 5.765, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME WILLIAN GRANADO DA SILVEIRA, STEFANY GUMIERO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. GUILHERME WILLIAN GRANADO DA SILVEIRA, brasileiro, nascido em 02/04/1999, solteiro, operador de produção, RG/SP n 585049920 e CPF/MF n ***.012.818-** e STEFANY GUMIERO, brasileira, nascida em 28/02/1994, solteira, operadora de máquina, RG/SP n 41790588 e CPF/MF n ***.365.748-**, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 67.751, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLIE ELIO RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc, Pelo presente, faz saber que em virtude de estar em local ignorado, fica intimado o devedor fiduciante CHARLIE ELIO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob n 138.251.908.70, portador da cédula de identidade RG n 27.084.295.0.SSP/SP, com endereço à Rua Professora Rosana Ehrhardt Vargas, n 72, apartamento 04, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Engenheiro Coelho, SP, a comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Doutor Ulhôa Cintra, n 814, Centro, Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.008,45 (trinta e três mil, oito reais e quarenta e cinco centavos), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas à CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula n .91851, deste Cartório, referente ao imóvel da RUA DIONÍSIO BERTON, S/N, LOTE 06B, QUADRA II, JARDIM DO LAGO, na cidade de ENGENHEIRO COELHO, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, 814, no horário das 09h:00 às 16h:00, (de segunda à sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, COOPERATIVA DE CREDITO CREDINTER LTDA - SICOOB CREDINTER, com sede na Praça Coronel Francisco Paula Ribeiro, n 138, Centro, Guaranésia, MG, inscrita no CNPJ/MF n 24.048.910/0001.02, nos termos do artigo 26, 1 e 4, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 24 de Fevereiro de 2025. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Walter Marques Oficial

MIRASSOL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAVEL OLIVEIRA ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante RAVEL OLIVEIRA ROCHA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - IMÓVEL NA PLANTA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS (CONTRATO N 855551711372), firmado em 30/11/2011, tendo por objeto o imóvel da matrícula n .44.236, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob n 749, da Rua Projetada 09, Lote 22, Quadra 23, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.002/003, aos 18/01/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante RAVEL OLIVEIRA ROCHA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 20 de fevereiro de 2025. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAUE OLIVEIRA CORTES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP, o senhor NAUE OLIVEIRA CORTES, portador da CIRG n . 430054105 SSP/SP e inscrito no CPF sob n . ***.970.988-**, com endereços: na Rua Manoel Pereira de Oliveira, n .45, esquina com a Rua Vereador Leopoldo Gracioso, Sobrado 03, Vila Arens, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e na Rua Santo Antonio de Padua, n .153, Vila Mirim, Praia Grande-SP, CEP.11.717-070, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA N .14.521, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 23/09/2024 à 23/01/2025, perfazendo até a data de 21/02/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$.12.941,62 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

OLIMPIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BAHU, LOY RECCO**

FAZ SABER o Sr. JOAQUIM BAHU (RG n 17.616.642-SSP/SP - CPF/MF n ***.185.828-**), que foi requerido neste Oficial, por LOY RECCO (RG n 5.303.200-SSP/SP - CPF/MF n ***.112.768-**) e OUTROS, para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula n .91.118, do Registro Geral deste Oficial, referente as servidões de passagem registradas sob o n .3 da Matrícula n .50.987 e registro n .6 da Matrícula n .50.986, do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3, 4 E 5, DA LEI FEDERAL N 6.015, DE 31/12/1.973.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA COLEN DA SILVA MOUTTE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: FABIANA COLEN DA SILVA, brasileira, solteira, maior, chefe intermediário, RG n. 41.824.756-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.509.218-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$7.000,94 atualizado até 21 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 444.361, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de junho de 2010 e tendo por objeto: Apto 33, Bloco 2, situado na Rua Francisco Sebastião Pestana, n 177, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 7, feito na Matrícula n 68.403, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE SOUSA CUNHA, SAMARA EVANGELISTA CUNHA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: WESLEY DE SOUSA CUNHA, brasileiro, empresário e produtor de espetáculo públicos, RG n. 50.056.690-2-SSP/SP, CNH n. 07356292118-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.051.828-**, e sua esposa SAMARA EVANGELISTA CUNHA, brasileira, enfermeira e nutricionista, RG n. 570784645-SSP/SP, CPF/MF n. ***.347.118-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$37.393,65 atualizado até 21 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 444.362, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 28 de setembro de 2022 e tendo por objeto: Apto Duplex 401, Edifício 01, situado na Rua Pernambucana, n 341, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 11, feito na Matrícula n 91.475, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO VINICIUS NUNES, VIVIANE DE SOUZA SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: ROMULO VINICIUS NUNES, brasileiro, administrador, CI nº 419639226-SSP/SP, CPF/MF nº. ***.718.898-**, e sua esposa VIVIANE DE SOUZA SANTOS NUNES, brasileira, gerente, CNH nº. 06652281761- DETRAN/SP, CPF/MF nº. ***.197.418-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$24.943,75 atualizado até 21 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 443.249, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 13 de abril de 2020 e tendo por objeto: Apto 184, Bloco A, situado na Avenida José Lourenço, nº 261, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 11, feito na Matrícula nº 105.296, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA BISCARO SOLANO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: MARTA BISCARO SOLANO, brasileira, solteira, maior, motorista veicular transporte de carga, RG nº. 26.223-624-SSP/SP, CPF/MF nº. ***.556.098-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$405.470,42 atualizado até 21 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 432.514, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 28 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apto 11, Torre 02, situado na Rua Pernambuco, nº 271, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 118.363, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL LIMA DE ARAUJO, LUCINEIA RODRIGUES CORACAO, RENALDO TRAVASSOS SARINHO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado, nesta Serventia em 08 de novembro de 2024, o requerimento pelo qual MIGUEL LIMA DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, RG 24.336.508-1-SSP-SP, CPF ***.487.065-**, e sua esposa LUCINÉIA RODRIGUES CORAÇÃO, brasileira, operadora de caixa, RG 22.766.825-X-SSP-SP, CPF ***.135.668-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.015/77, residentes e domiciliados na Estrada das Palmas, 2000-A, Recanto das Rosas, Osasco-SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo nº. 444.397, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno, que assim se descreve: Inicia-se no ponto de referência, Estrada dos Crisântemos medindo 41.40m para a Estrada das Palmas a qual o imóvel faz frente, partindo do ponto 1 medindo 5,30m até o ponto 2 de frente para a Estrada das Palmas, deste deflete a esquerda com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

angulação de 71 , confrontando pelo lado direito com propriedade de Carlos Martins, e segue em linha reta pela distância de 29,55m, até encontrar o ponto 3, deflete à esquerda com angulação de 90 , confrontando nos fundos com o imóvel objeto da matrícula 4266, e segue em linha reta pela distância de 5,00m, até encontrar o ponto 4, deflete à esquerda com angulação de 90 , e segue em linha reta pela distância de 27,80m confrontando pelo lado esquerdo com propriedade de Francisco de Lima, retornando ao ponto 1, com a angulação de 109 , início desta descrição, com área total de 143m , devidamente matriculado sob o n. 4.265 em área maior neste 1 Oficial de Registros de Imóveis. Fica intimado o possuidor anterior RENALDO TRAVASSOS SARINHO, brasileiro, solteiro, advogado, RG 2.745.010 SP, CPF ***.346.278-**, residente e domiciliado na Avenida Professor Alfonso Bovero, 1095, São Paulo, e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 24 de fevereiro de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORACI CASTILHO GONCALVES, SILMARA CASTILHO GONCALVES MOLERO, ROBERTO JOSE MOLERO, RODRIGO CASTILHO GONCALVES, ARICIA GOMES GONCALVES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado, nesta Serventia em 09 de dezembro de 2.024, o requerimento pelo qual DORACI CASTILHO GONÇALVES, brasileira, do lar, viúva, RG 12.562.984-SSP/SP, CPF ***.854.828-**, residente e domiciliado na Rua Cesar Mischi, 29, Jaguaribe, nesta cidade; SILMARA CASTILHO GONÇALVES MOLERO, brasileira, advogada, RG 21.556.730-SSP/SP, ***.854.858-**, e seu esposo ROBERTO JOSÉ MOLERO, brasileiro, médico, RG 3.985.648-SSP/SP, CPF ***.533.378-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.015/77, residentes e domiciliados na Rua Julieta da Silveira Fiorita, 15, Jardim Adalgisa, nesta cidade e RODRIGO CASTILHO GONÇALVES, brasileiro, supervisor de produção, RG 25.733.183-9-SSP/SP, CPF ***.764.228-**, e sua esposa ARICIA GOMES GONÇALVES, brasileira, coordenadora de formalização de imóveis, RG 42.880.499-8-SSP/SP, CPF ***.080.868-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.015/77, residentes e domiciliados na Avenida Radialista Manoel de Nobrega, 265, Jardim Adalgisa, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 446.059, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno urbano, que assim se descreve: Designado Lote 22 da quadra C situado na Vila Jaguaribe neste Município e Comarca de Osasco, distante 13,50 metros da esquina da Rua Gaspar Nigri, antiga Rua Projetada 2, onde forma o canto chanfrado de 3,50m; mede 8,00m de frente para Rua Cesar Mischi; 20,00m do lado direito de quem da rua olha, confrontando com o lote 21; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 23; e, 8,00m nos fundos confrontando com os lotes 03, 04, todos da mesma quadra, encerrando uma área total de 160,00m , devidamente matriculado sob o n. 83.467 em área maior neste 1 Oficial de Registros de Imóveis. Fica intimado o possuidor anterior AUGUSTO SACRAMENTO MARCOS e sua esposa SILVIA AMARAL MARCOS, e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 24 de fevereiro de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMAR AMORIM DE MATOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado, nesta Serventia em 19 de novembro de 2.024, o requerimento pelo qual ADEMAR AMORIM DE MATOS, brasileiro, advogado, solteiro, maior e capaz, RG 23.693.315-2-SSP/SP, CPF ***.295.048-**, residente e domiciliado na Rua Fritz Weibel, 10, nesta cidade, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 444.926, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto parte do imóvel transcrito sob n. 36.847 do 16 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que assim se descreve e caracteriza: Um terreno com frente para a Rua Fritz Weibel, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 1 com coordenadas: N=7388811,310 E=299491,920, localizado no alinhamento predial da referida rua com o lote 8; deste ponto segue pelo alinhamento confrontando com a referida Rua por uma distância de 8,33m e azimuth de 270 00'00" até encontrar o ponto 2 com coordenadas N=7388811,310 E=2994483,590; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 12 numa distância de 17,01m e azimuth de 00 00'00" até encontrar o ponto 3 com coordenadas N=7388828,320 E=299483,590; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 9, numa distância de 8,33m e azimuth de 90 00'00" até encontrar o ponto 4 com coordenadas N=7388826,320 E=299491,920, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 8 numa distância de 17,01m e azimuth de 180 00'00", até encontrar o ponto 1, que deu origem a essa descrição, com perímetro de 50,68m e área total de 141,69m . Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 24 de fevereiro de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDI FERREIRA DE OLIVEIRA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/09/2024, o requerimento pelo qual EDI FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, RG 9.318.331-8-SSP/SP, CPF ***.255.238-**, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues Roseira, 109, Vila Yolanda, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 441.709, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno, lote 02 da Quadra A, situado na Rua Manoel Rodrigues Roseira, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, de quem da Rua Manoel Rodrigues Roseira, olha para dentro do terreno, distante 8,73m da esquina com a Av. Ailton Tedeschi; na divisa dos lotes n 02 do lote 01; seguindo em linha reta com um AZ 120 09'16" a uma distância de 27,40m até encontrar o ponto 02 tendo como confrontante pela lateral esquerda o lote 01 de propriedade do Sr. Rosalvo Monteiro de Araújo, daí deflete a direita com um AZ 217 41'33" a uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 03 tendo como confrontante nos fundos o lote 10 da Av. Ailton Tedeschi de propriedade do Sr. Adalto Xavier; daí deflete a direita com um AZ 300 01'57" a uma distância de 26,80m até encontrar o ponto 04; tendo como confrontante na lateral direita o lote 03 de propriedade do Sr. José Frederico Meier, daí deflete a direita com um AZ 035 15'14" a uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 01, ponto este início desta descrição, encerrando uma área de 270,00m , devidamente Transcrito sob o n. 15.068 e Inscrito sob o n. 63 ambas do 16 Oficial de Registros de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 24 de fevereiro de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OURINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE DOS SANTOS**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ELIANE DOS SANTOS, CPF: 363.***.***-60, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.592,43, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 45.899 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Wagner Geraldo Martins Tavares n 170, constituído de parte do lote 35 da quadra "3", do loteamento JARDIM SÃO CARLOS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 11 de fevereiro de 2025. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PIRACAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO**

JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO, Escrevente do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia - SP., FAZ SABER, que o confrontante notificado MOTTA OLIVEIRA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, ou sucessores e eventuais interessados; que os Srs. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO, RG n 18.803.399-3/SSP/SP e CPF/MF n ***.641.948-**, brasileiro, micro empresário, casado pelo regime da separação total de bens com MILADY DE FÁTIMA DOMINGUES, RG n 43.406.466-X/SSP/SP e CPF/MF n ***.488.558-**, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados na Rua Vereador Alípio Fernandes Cardoso, n 144, Jardim Bela Vista, Joanópolis-SP, protocolaram nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, n 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel matriculado sob n 14.895 do Livro 02. desta serventia, localizada na Estrada Municipal Argemiro Alves de Oliveira - JNP - 291 - km 2,9 + 370m (acesso), Bairro do Salto dos Pretos, do município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia-SP., com a área de 30,7029ha, encontrando-se os confrontantes em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracaia, 24 de fevereiro de 2025. Eu, (José Gabriel Aparecido Pinheiro), Escrevente, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRACICABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR FURLANETO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 363.146, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PAULO CÉSAR FURLANETO, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG n . 22.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF n . 123.XXX.XXX-17, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Águas de São Pedro n . 164, Santa Rita - Perdizes, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n . 2, na matrícula do imóvel n . 90.404, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua dos Falcões, lado par, compreendendo parte do lote 120, da quadra H, do loteamento denominado "Parque do Chapadão", situado no Bairro de Dois Córregos, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GOMES**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 355.057, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LEONARDO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, operador de torno, RG n . 47.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n . 396.XXX.XXX-80, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Doutor Godofredo Bulhões n . 38, Casa 01, Do Enxofre, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 128.439, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 320, localizado no 3 pavimento, da Torre 2, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista n . 3.680, no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TRES IRMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial do 2 . Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 as 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a TRÊS IRMÃS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Piracicaba/SP, CNPJ n . 21.***.***/0001-59, depositou nesta Serventia (protocolo n . 366.614 de 05/02/2025), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n . 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob n . 122.607, com acesso pela Rua Eduardo Frota Salles, com a denominação "Terra Rica II", com as seguintes especificações: Área dos lotes: (95 unidades) 20.600,08 m - 50,167%; Áreas públicas - Sistema Viário: 7.718,32 m - 18,796%; Área Institucional: 1.721,13 m - 4,191%; Espaços Livres de Uso Público - Sistema de Lazer: 4.041,35 m - 9,842%; Áreas Verdes/APP: 6.982,20 m - 17,004%; Área Loteada: 41.063,08 m - 100%. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença n . 0015/2024, processo n . 186.434/2014, datado de 01/11/2024) e pelo GRAPROHAB (Certificado n . 415/2018, expedido em 27/11/2018 acompanhado do Ofício GRAPROHAB PG 0516/22, EXP. GRAPROHAB n . 0245/22, expedido em 03/05/2022, do qual consta que o certificado supramencionado permanece válido). Conforme consta do Termo de Verificação de Obras (TV0) n . 0001/2021 (processo n . 186.424/2014), datado de 11/01/2021, foram executadas as seguintes obras de infraestrutura: 1) Abertura do Sistema de circulação, terraplenagem e locação das quadras, lotes e das áreas públicas; 2) Sistema de drenagem de Águas pluviais; 3) Sistema de coleta de esgoto; 4) Sistema de abastecimento de água, inclusive para hidrantes de coluna com raio de ação de no máximo 300,00 m; 5) Guias, sarjetas, com rebaixamento de guias; 6) Pavimentação e sinalização das vias de circulação; 7) Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, com a colocação das respectivas luminárias em frente à divisa entre os lotes; 8) Paisagismo do Sistema de Lazer e das calçadas; e 9) Pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer e das áreas institucionais, bem como seu cercamento com alambrado de altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), com posteamento a cada 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e portão de 1,00 m (um metro) e 4,00 m (quatro metros) de abertura, com piso armado no acesso de veículos. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal n . 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LEANDRO DE LIMA KUROCE, DAYANE MENDONÇA DE LIMA KUROCE, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. PAULO LEANDRO DE LIMA KUROCE, brasileiro, supervisor, portador do RG n 47.349.814-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.553.898-**; e seu cônjuge DAYANE MENDONÇA DE LIMA, brasileira, administradora, portadora do RG n 45.802.463-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.741.568-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Geremia Anhasco, n 55, Jardim Vale Verde, Presidente Prudente/SP, que a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na cidade de São Paulo/SP e inscrito no CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$8.495,12 (saldo apurado em 21/02/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 0010324689, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 20/07/2022 constante do registro n 10 da Matrícula n 34.715 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 21 (vinte e um) dia do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON TENORIO DE ARAUJO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 470040 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: EDSON TENORIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG XX.535.XXX/SSP-SP, CPF XXX.425.014-XX Contrato: 878771491880 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDENCIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua dos Mandis, n 1081, Bairro Jupiá, do município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 128412 Valor da Dívida: R\$ 16.114,17 até 18/02/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório: Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 18/02/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE CARLOS HYPOLITHO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que José Carlos Hypolitho e sua mulher Tais Boller Motta Hypolitho, entraram com pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: "Um lote de terreno sob n 11, da quadra "C", no loteamento denominado "CIDADE JARDIM", situada nesta cidade, Área A, com frente para a Alameda dos Manacás, com a área total de 540,75 metros quadrados, 15,45 metros de frente para a citada alameda; igual medida de largura nos fundos; por 35,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, de quem do referido imóvel olha para a citada via pública, do lado esquerdo com o lote n. 10 da quadra "C"; do lado direito com a faixa de propriedade da Prefeitura Municipal de local, e, pelos fundos, com o lote n. 29 da quadra "C". Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-B, 4, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Aos 07 de fevereiro de 2025. Eu, (Jéssica Dolphine Roggero), Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAERCIO DE OLIVEIRA**

Protocolo 56454 MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LAERCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. 3355944-SSP/SP, CPF. ***.428.648-**, residente e domiciliado na Fazenda Canto Belo, na Rodovia SP-139, Km 32,5, em Sete Barras-SP, convivente em união estável com MARIA URBANEJA BERGAMIN, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. 6.687.233-SSP/SP, CPF. ***.399.718-**, depositou neste Ofício, sob a prenotação n 56454, em 27/06/2019, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e pelo Provimento n 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Fazenda Canto Belo, localizada na zona rural do Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP, com área de 47,4613ha, cadastrada no INCRA sob o código n 619.060.026.093-1 - NIRF. 5.201.082-1 - CAR. 35518010207423 - Registro n 772 do Livro B de Terras de Domínio, fls. 92, de 22/11/1921, do Oficial de Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Iguape-SP - proprietários tabulares: Rita Maria das Dolres e Antonio Teixeira de Oliveira". A descrição georreferenciada do imóvel consta do memorial descritivo (certificado pelo SIGEF) juntado às fls. 232/233. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião ordinária", prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 1979, portanto há mais de 10 anos, conforme cadeia possessória: José Teixeira e outros, na qualidade de herdeiros dos proprietários tabulares Antonio Teixeira de Oliveira e Justina Maria da Glória, transmitiram a posse a Sebastião Martins por escritura pública de cessão de direitos hereditários lavrada em 29/03/1979; Sebastião Martins e outros transmitiram a posse a João Schwarz Filho por escritura pública de cessão de direitos de meação e hereditários lavrada em 06/06/1988; João Schwarz Filho e sua esposa Milse Isabel Penachi Schwarz transmitiram a posse a Otaiques Marques e outros por escritura pública de cessão de direitos hereditários lavrada em 21/06/1988; Otaiques Marques e outros transmitiram a posse a Maria Clara Fernandes por escritura pública de cessão de direitos hereditários lavrada em 19/11/2001; Maria Clara Fernandes transmitiu a posse ao requerente por escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada em 01/08/2005. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, n 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clique em "todos os serviços", selecionar "usucapião extrajudicial", não clique no primeiro botão "acompanhe o andamento do seu pedido", mas sim role a tela para baixo e preencha os campos para pesquisa: selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1 RI Registro", digite o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA NOGUEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KARINA NOGUEIRA DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 15 de janeiro de 2025, juntado às fls. 27/31, dos autos de n. 575.521/2024, FAZ SABER que KARINA NOGUEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n. 000.422.638-00, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Independência n. 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n. 108.741, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Amadeu Giachetto n. 575, apartamento 04, Condomínio Edifício Bolívia, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ALBERTINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDER ALBERTINO DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 24/30, dos autos de n 578.999/2025, FAZ SABER que EDER ALBERTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.568.449-**, residente e domiciliado em Guataporã/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 121.478, cujo objeto é constituído do imóvel localizado em Guataporã/SP, na avenida 1 n 185, Residencial Stella. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE SIQUEIRA MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHELE SIQUEIRA MEDEIROS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista n 170, 4 ao 13 andares, inscrita no CNPJ sob n 47.865.597/0001-09, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em São Paulo/SP, em 05 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 30/33, dos autos de n 575.736/2024, FAZ SABER que MICHELE SIQUEIRA MEDEIROS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.282.758-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula n 142.733, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Da Fazenda n 395, apartamento 12-B, bloco B, Conjunto Habitacional Professor João Rossi. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO PASETTO, RENÉE DE SOUZA PASETTO, ADOPTI CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ROGÉRIO PASETTO, casado com RENÉE DE SOUZA PASETTO e ADOPTI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, representada por MARCOS ROGÉRIO PASETTO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Rio de Janeiro/RJ, em 11 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 83/88, dos autos de n 573.844/2024, FAZ SABER que MARCOS ROGÉRIO PASETTO, brasileiro, inscrito no CPF n ***.997.858-**, casado com RENÉE DE SOUZA PASETTO, brasileira, inscrita no CPF n ***.962.038-**, residentes e domiciliados neste município, e ADOPTI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n 08.847.529/0001-57, com sede neste município, representada por MARCOS ROGÉRIO PASETTO, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante e cônjuge anuente e emitente, respectivamente, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 146.102, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Ercole Verri n 449, sala duplex comercial n 51, condomínio Edifício Genebra. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante e cônjuge anuente e emitente acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam o devedor fiduciante e cônjuge anuente e emitente cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA HILARIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA HILARIO DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 23/27, dos autos de n 578.849/2025, FAZ SABER que ADRIANA HILARIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.529.776-**, residente e domiciliada em Jardinópolis/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 176.176, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Francisco Pedrilli n 60, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA LILIAN GONCALVES TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUANA LILIAN GONÇALVES TEIXEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 578.988/2025, FAZ SABER que LUANA LILIAN GONÇALVES TEIXEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.893.538-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.589 da matrícula n 158.481, transportado para a Av.01 da matrícula n 179.450, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Palmiro Bim n 597, apartamento 22, torre 06, bloco D, Vitta Ipiranga II. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE JESUS BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIANO DE JESUS BORGES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital expedido em São Paulo/SP, em 11 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 54/58, dos autos de n 574.777/2024, FAZ SABER que FABIANO DE JESUS BORGES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.126.008-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.685, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Professora Ignês Sandoval Soares de Oliveira n 149, Conjunto Habitacional Jardim José Sampaio Júnior. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIANY FERREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAIANY FERREIRA LIMA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 578.082/2024, FAZ SABER que THAIANY FERREIRA LIMA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.651.858-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.950, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 04, torre 01, bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI YAJIMA GONCALVES, JADY CARDOSO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEOVANI YAJIMA GONÇALVES e JADY CARDOSO DE ARAUJO GONÇALVES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 15 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

janeiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 576.386/2024, FAZ SABER que GEOVANI YAJIMA GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF n ***.499.148-**, e sua mulher, JADY CARDOSO DE ARAUJO GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF n ***.901.678-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 204.117, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6050, apartamento 204, torre 01, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE PAULA RAMOS, FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciários THIAGO DE PAULA RAMOS, policial, brasileiro, portador do Rg n 29.852.443 SSP/SP, inscrito no CPF n ***.832.808-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE, brasileira, empresária, portadora do RG n 2.177.912-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.999.018-**, residentes e domiciliados na Rua Willis Roberto Banks, n 401, torre 03, apto 12, Parque Maria Domitilla, em São Paulo/SP, que as Credoras fiduciárias VALINHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 07.041.636/0001-20 com sede na Rua América, n 1651, Fazenda jardim Celani, e OLIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 13.638.186/0001-50, com sede na Rua Professor José Leme do Prado, n 128, Sala 01, Jardim Primavera protocolou em 08 de março de 2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 174.724, requerimento datado de 05 de março de 2024, firmado na cidade de Jundiaí para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 22 de abril de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) No endereço da Rua América, n 1, Mirante dos Ipês, Jardim Celani, no dia 07/06/2024 às 11h33, segundo informações da portaria a Sr. Sandra informou que o lote não possui construção, me informando ainda que eles não residem no local, e que não possuem contato; II) Expedida a respectiva intimação para a comarca de São Paulo/SP, Rua Willis Roberto Banks, n 401, Torre 3, apto 12, Parque Maria Domitilla, os destinatários são desconhecidos no local. Assim, conforme requerido pelas citadas credoras fiduciárias, através de requerimento datado de 19 de setembro de 2024, firmado na cidade de Jundiaí, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciários THIAGO DE PAULA RAMOS e FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 45.510,82, atualizada até 30/09/2024, correspondente a 13 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal nº 9.514/97. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda a prazo com constituição de Alienação fiduciária de Bem Imóvel em garantia, de 19 de setembro de 2022 e 07 de novembro de 2022, lavrada nos livros nºs 1241 e 1246, páginas 107/108 e 395/396, respectivamente, todas nº 1 Tabelionato de Notas de Jundiaí/SP, na cidade de Salto - SP, objeto dos registros nºs 10 e 11, lançados na matrícula nº 43.504, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, os fiduciantes THIAGO DE PAULA RAMOS e FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 43.504, do Livro 2, relativa a um lote sob nº 20 da quadra B, do loteamento "MIRANTE DOS IPÊS", nesta cidade, que assim se descreve, caracteriza e confronta; Mede 12,00m de frente para a Rua 09; 35,00m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 21 da quadra B, 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 19 da quadra B; e 12,00m nos fundos, com a Área Verde 01, encerrando a área de 420,00m. A averbação da consolidação da propriedade em nome das citadas credoras fiduciárias VALINHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OLIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor das credoras fiduciárias, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes THIAGO DE PAULA RAMOS e FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 21 de fevereiro de 2025. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO (CNPJ-MF nº 44.567.014/0001-67, com sede na Rua Garcia Braga, nº 93, Centro, em São Pedro do Turvo - SP), representado pelo então Prefeito Marco Aurélio Oliveira Pinheiro, requereu (protocolo nº 193.073, de 05/02/2025) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado "SÃO PEDRO DO TURVO G" (com acesso pela Rua Vereador Benedito Rodrigues Neto (Tinzão), a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 41.696 (com 24.200,00m²), o qual será dividido em três (3) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 23), "B" (lotes 01 a 16) e "C" (lotes 01 a 12), com o total de 51 (cinquenta e um) lotes de terreno disponíveis para venda, correspondentes a 9.543,83m². Os imóveis que permanecerão sob domínio público atingem a área total de 14.656,17m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: 5.024,80m²; b) Áreas Institucionais: 7.044,09m²; c) Área Verde: 2.587,28m². O loteamento, que se destina a uso exclusivamente residencial, foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79) pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, por meio do Decreto Municipal nº 68, de 02/09/2024 (publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo em 09/09/2024); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 262, de 23/07/2024). Consta como parte integrante do Certificado GRAPROHAB um Termo de Compromisso (de nº 262/2024), com a obrigatoriedade de cumprimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



das condicionantes emitidas pelos órgãos adiante especificados: 1) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SDUH): Tendo em vista que o Projeto do Loteamento é composto pelos Projetos Urbanístico, de Terraplenagem e de Drenagem, que são interdependentes desde os estudos iniciais até a concepção final, é necessário que estes três projetos sejam aprovados pela Prefeitura Municipal, que também deve acompanhar a implantação completa dos projetos. Observar que a rede de drenagem e o sistema viário (que dependem do projeto de terraplenagem) passarão ao domínio e manutenção da Prefeitura Municipal. Registre-se para os devidos fins que, de acordo com informação contida na Certidão de Conformidade da Prefeitura, a aprovação do loteamento foi referente a Lei Federal n 6.766/79, não tendo sido levado em consideração a Lei Federal n 13.465/17, referente aos loteamentos com restrição de acesso; 2) COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB): O empreendedor deverá executar redes internas de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, conforme diretrizes estabelecidas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo. As referidas redes e interligações deverão estar implantadas e em condições de operação por ocasião do início da ocupação dos lotes. Para obtenção da devida Licença de Operação deverá ser apresentada Certidão emitida pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo acerca da conclusão e do recebimento de todas essas obras. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, inclusive na sua implantação, deverão ser adequadamente coletados e dispostos de forma a evitar poluição ambiental. Os serviços de microdrenagem deverão ser realizados conforme Projeto Técnico apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo. Para obtenção da Licença de Operação deverá ser apresentada Certidão emitida pela Prefeitura Municipal acerca da conclusão e do recebimento de todas as obras. Para impedir a ocorrência de processos erosivos, com consequente assoreamento dos corpos de água adjacentes ao local, os taludes e os locais potencialmente erodíveis deverão conter cobertura vegetal adequada. Durante a implantação das obras deverão ser adotadas técnicas de mitigação de processo de erosão eólica, como formação de nuvens de poeira, bem como deverão ser adotadas as práticas de conservação do solo e da água, com a instalação de dispositivos de drenagem de águas pluviais e sistemas de contenção necessários a evitar processos erosivos e arraste de materiais sedimentáveis para a malha hídrica local, remanescentes florestais, estradas, ruas e demais áreas vizinhas da área da obra. Deverão ser adotadas as medidas mitigadoras indicadas no projeto e, caso necessário, deverão ser tomadas medidas adicionais, além daquelas descritas no projeto. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 04 (quatro) anos contados a partir da data da emissão do Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida (Decreto Estadual n 66.960/2022, art. 10). Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o Município deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto nos Artigos 58, inciso II, e 58-A, inciso III, do Regulamento da Lei Estadual n 997/76 aprovado pelo Decreto n 8.468/76 e suas alterações, a qual somente será emitida após o atendimento integral das exigências/condicionantes constantes do presente Certificado. Para emissão da Licença de Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico - TRE com a anuência do IPHAN. Qualquer alteração no projeto dependerá de prévia manifestação da CETESB. A análise e aprovação referem-se, no âmbito da CETESB, à Licença Prévia e à Licença de Instalação. O Município de São Pedro do Turvo também assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n 0000068429 (de 02/08/2024) perante a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as medidas de recuperação ambiental a serem executadas: I) nos espaços livres de uso público do loteamento (Área Verde), deverá ser realizado o plantio de 101 (cento e uma) mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis às condições edafoclimáticas da área, seguindo recomendações da legislação ambiental vigente e orientações de projeto técnico apresentado, observado o espaçamento de 5,00 metros por 5,00 metros; II) apresentar relatório técnico fotográfico, para comprovação da efetivação do plantio em agosto de 2028, conforme modelo em www.cetesb.sp.gpv.br; III) realizar a manutenção do plantio pelo período mínimo de 48 meses; IV) apresentar relatório técnico da manutenção do plantio em, no máximo, 12 meses, contados a partir da emissão do TCRA e relatórios técnicos periódicos de 12 em 12 meses. O cronograma para execução das medidas de recuperação e a entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do TCRA (02/08/2024): a) 12 meses para o início das medidas de recuperação; b) 12 meses para a entrega do primeiro relatório de acompanhamento; c) 48 meses para a execução total das medidas de recuperação; d) periodicidade de 12 meses para a entrega dos relatórios de acompanhamento. Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; c) os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado. O Município de São Pedro do Turvo também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL n 324/2023/IPHAN-SP (processo n 01506.002042/2022-71) expedido digitalmente em 28/04/2023 por Ronaldo Cunha Ruiz, Superintendente Substituto do IPHAN-SP (autenticidade confirmada). Segundo cronograma apresentado, o Município de São Pedro do Turvo deverá executar, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, as obras de infraestrutura adiante especificadas: I) terraplenagem; II) drenagem; III) rede de água; IV) rede de esgoto; V) pavimentação; VI) rede elétrica; VII) paisagismo. Consta do contrato-padrão que: a) os lotes terão destinação exclusivamente residencial; b) o compromissário comprador obriga-se a manter sempre limpo o terreno até a conclusão do pagamento das parcelas, sob pena de o compromitente vendedor mandar fazer a limpeza do imóvel, cobrando-o do compromissário comprador, ficando terminantemente proibida a obstrução do leito carroçável das vias públicas com qualquer tipo de material. Segue anexo ao presente edital pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei n 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei n 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. SCRP, 14/02/2025. Eu, ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA LOUISY MARTINS VELLOSO, BRUNO SIQUEIRA VELLOSO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/2018, registrado sob o número 32, na matrícula 113.370 (atualmente objeto da matrícula 157.763), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 125, bloco 02, integrante do empreendimento denominado Realizza Residencial II, situado na Estrada da Cata Preta, número 225, em face de Vitoria Louisy Martins Velloso (CPF.***.387.998-**) e Bruno Siqueira Velloso (CPF.***.533.578-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n. 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais; encargos posicionados em 18/02/2025, no valor de R\$8.737,54 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 885,00, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 5562.379). Nada Mais. Santo André, 18 de fevereiro de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO ARAUJO, KEYLA ROVAROTTO ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o n 371.828, ficam INTIMADOS MARCOS PAULO ARAUJO CPF n XXX.XXX.XXX-92 e KEYLA ROVAROTTO ARAUJO CPF n XXX.XXX.XXX-47 (ARREMATANTES), a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 15 de março de 2016, registrado sob n 283 na matrícula n 89.944 e transportado para a averbação n 1 da matrícula n 105.803, desta Serventia, arrematado os direitos aquisitivos, conforme carta de arrematação expedida em 19/10/2022 e registrado sob n 4 na matrícula 89.944, referente ao apartamento n 903, da torre 02, localizado no 8 pavimento do Condomínio "Spazio San Isidoro", situado na Rua Ancara, n 100, Vila Metalúrgica, perímetro urbano desta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 21/02/2025 importa em R\$ 273.501,82 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas o valor de R\$944,74 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO LUCIO CASTELO BRANCO, MIRIAM MENDES DE SALES CASTELO BRANCO, MARLENE CASTELO BRANCO BAPTISTA, VALMIR PEREIRA BAPTISTA**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) EDUARDO LÚCIO CASTELO BRANCO, brasileiro, aposentado, RG. 20.***.***8-SSP/SP, CPF. 140.***.***-69, e sua mulher MIRIAM MENDES DE SALES CASTELO BRANCO, brasileira, assistente administrativa, RG. 22.***.***1-SSP/SP, CPF. 166.***.***-88, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11/06/1994, residentes e domiciliados na Rua Numídia, Parque Capuava, nesta cidade; e, 2) MARLENE CASTELO BRANCO BAPTISTA, brasileira, do lar, RG. 17.***.***-2-SSP/SP, CPF. 129.***.***-55, e seu marido VALMIR PEREIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAPTISTA, brasileiro, motorista, RG. 11.***.***-7-SSP/SP, CPF. 994.***.***-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 18/07/1987, residentes e domiciliados na Rua Numídia, Parque Capuava, nesta cidade, prenotado e autuado sob o n 354.475, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio n 352 da Rua Numídia, com 468,85m de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 25 da quadra 13, do "Parque Capuava", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Numídia; do lado direito, de quem da rua olha para o lote, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 26; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote 24; e no fundo mede 10,00 metros, confrontando com o lote 05; encerrando a área de 250,00m . Classificação Fiscal n 16.179.025. Com o valor venal para o exercício de 2025 de R\$ 403.959,56. O referido imóvel tem como origem a Transcrição n 11.878 do 9 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; Transcrições n s 11.336 e 37.044, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Loteamento inscrito sob o n 90, em 29 de julho de 1959, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, em posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 1980, ou seja, há mais de 44 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6 , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO AUGUSTO PEREIRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 594.750, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes CICERO AUGUSTO PEREIRA, RG n 27.816.834-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.370.018-**, e LETICIA AGUIAR PEREIRA, RG n 32.057.634-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.154.078-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 10 de setembro de 2014 e devidamente registrado sob o R.18 na matrícula n 81.678 deste Registro, relativo ao Apartamento n 11, localizado no 1 andar ou 2 pavimento do Edifício Creta, parte integrante do Conjunto Residencial Yrajá Garden I, situado na Rua Papa Paulo VI, n 200 - São Bernardo Novo, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes CICERO AUGUSTO PEREIRA e LETICIA AGUIAR PEREIRA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 30 de janeiro de 2025, corresponde a R\$111.279,63 (cento e onze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 30 de janeiro de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVA ROTA SHOWS E EVENTOS LTDA, HUMBERTO ALVES VECCHI, MARCELO FERNANDO COSTA, MEIRE CAVALCANTI COSTA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 578.079, apresentado pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, CNPJ/MF n 03.459.850/0001-40, com sede na Avenida Pedro Taques, n 294, Sobreloja n 02, Zona Armazém, Maringá/PR, CEP: 87030-008, em face dos Devedores Fiduciantes NOVA ROTA SHOWS E EVENTOS LTDA., CNPJ/MF n 36.110.264/0001-45, e HUMBERTO ALVES VECCHI, RG n 11.359.771-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.585.618-**, e dos Avalistas MARCELO FERNANDO COSTA, RG n 20.540.385-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.729.888-**, e MEIRE CAVALCANTI COSTA, RG n 24.667.165-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.638.478-**, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmada por Cédula de Crédito Bancário n 2355263 em 22 de setembro de 2021, e devidamente registrada sob o R.3 na matrícula n 87.954 deste Registro, relativa ao Apartamento n 13, 1 Andar, Edifício Cintia, situado na Rua Alberto da Silva, n 15, Montanhão, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09780-090. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes NOVA ROTA SHOWS E EVENTOS LTDA. e HUMBERTO ALVES VECCHI, e os Avalistas MARCELO FERNANDO COSTA e MEIRE CAVALCANTI COSTA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 05 de fevereiro de 2025, corresponde a R\$263.698,58 (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de fevereiro de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA FARIA VIEIRA, TIAGO ESTRELA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 608.079, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes ALEXANDRA FARIA VIEIRA, RG n 27.372.327-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.933.688-**, e TIAGO ESTRELA DE OLIVEIRA, RG n 0997501049-SSP/BA, CPF/MF n ***.935.065-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 08 de novembro de 2013 e devidamente registrado sob os R.7 nas matrículas n 128.735 e 128.769 deste Registro, relativo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento n 104, localizado no 10 pavimento e Vaga de Garagem Dupla n 30, localizada no 1 subsolo do empreendimento imobiliário denominado Residenciall Ville de France, com acesso pelo n 282 da Rua Flávio Fongaro, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes ALEXANDRA FARIA VIEIRA e TIAGO ESTRELA DE OLIVEIRA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 10 de fevereiro de 2025, corresponde a R\$822.603,20 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 10 de fevereiro de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENITA CEZAR MOTTA DE SOUZA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 591.459, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante LENITA CEZAR MOTTA DE SOUZA, RG n 19.767.588.8-SSP/SP, CPF/MF n ***.427.658-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 22 de fevereiro de 2013 e devidamente registrado sob o R.8 na matrícula n 129.298 deste Registro, relativo ao apartamento n 55, localizado no 5 Pavimento da Torre 01 do empreendimento imobiliário denominado Residencial Córdoba Clube, com acesso pelo n 62 da Rua Lausannne, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante LENITA CEZAR MOTTA DE SOUZA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 30 de janeiro de 2025, corresponde a R\$53.783,03 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 30 de janeiro de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DUTRA, MARCIA CRISTINA ROMERO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 604.336, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, em face dos Devedores Fiduciantes ALEXANDRE DUTRA, RG n 19.507.251-SSP/SP, CPF/MF n ***.281.508-**, e MARCIA CRISTINA ROMERO DUTRA, RG n 23.751.631-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.555.948-**, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmada por Instrumento Particular em 01 de julho de 2015, e devidamente registrada sob o R.4 na matrícula n 143.744 deste Registro, relativa ao Apartamento n 112, Edifício Code Santa Terezinha, situado na Rua Tiradentes, n 614, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09780-001. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes ALEXANDRE DUTRA e MARCIA CRISTINA ROMERO DUTRA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 05 de fevereiro de 2025, corresponde a R\$430.276,03 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de fevereiro de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VIANNA DE LUNA, JULIANA MENDES DE LUNA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 584.417, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 (Centro Empresarial Itaú Conceição), Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-902, em face dos Devedores Fiduciantes ANDERSON VIANNA DE LUNA, RG n 44.893.028-SSP/SP, CPF/MF n ***.779.518-**, e JULIANA MENDES DE LUNA, RG n 41.874.612-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.631.318-**, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmada por Instrumento Particular em 18 de janeiro de 2019, e devidamente registrada sob o R.9 na matrícula n 152.130 deste Registro, relativa ao Apartamento n 195, Torre n 01, Condomínio Auguri Residence, situado na Rua Comendador Carlo Mário Gardano, n 203, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-470. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes ANDERSON VIANNA DE LUNA e JULIANA MENDES DE LUNA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 05 de fevereiro de 2025, corresponde a R\$198.264,10 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fevereiro de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ EUGENIO D ABRONZO MORATELLI**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 600.735, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes, em Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante LUIZ EUGENIO D'ABRONZO MORATELLI, RG n 32.435.539-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.204.018-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 23 de dezembro de 2015, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula n 161.336 deste Registro, relativo ao Apartamento n 14, do Tipo A, localizado no 1 pavimento do Bloco 26 - Âmbar, integrante do empreendimento imobiliário denominado Parque Residencial Tiradentes, com cesso pelo 1.837 - da Rua Tiradentes, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrado o Devedor Fiduciante LUIZ EUGENIO D'ABRONZO MORATELLI nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 30 de janeiro de 2025, corresponde a R\$23.682,43 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais equarenta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP,, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 30 de janeiro de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILSON PAULA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio deste, FAZ SABER, nos termos do art. 257, III do CPC, e do parágrafo único, do artigo 408, do Provimento n 149/2023 do CNJ, a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro de usucapião protocolado sob n 371.493, no qual figura como usucapiente, NILSON PAULA DA SILVA (RG.17.867.125-SSP/SP, CPF.***.082.528-**), brasileiro, comerciante, solteiro, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Massi, n 471, visando o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião ordinária nos termos dos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, referente a parte da chácara 89 da Fazenda Rio Preto, neste município e comarca, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N 7.694.610,182 m, L 673.460,156 m, localizado a 19,92 metros da esquina formada pela Estrada Vicinal João Parise e Rua Marechal Castelo Branco, daí segue confrontando com a referida Estrada Vicinal João Parise, distando 15,00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros de seu eixo, com rumo de 36 33'02" NW e distância de 26,20 metros até o ponto 2 de coordenadas N 7.694.631,227 m, E 673.444,555 m, deste segue confrontando com remanescente da matrícula 38.055 (posse de VP - Engenharia e Telecomunicações Ltda), com rumo de 27 06'48" NE e distância de 47,16 metros até o ponto 3 de coordenadas N 7.694.673,207 m, L 673.466,050 m, deste segue confrontando com remanescente da matrícula 38.055 (posse de Johnny de Almeida Bardella), com rumo de 38 34'34" SE e distância de 25,66 metros até o ponto 4 de coordenadas N 7.694.653,149 m, L 673.482,028 m, deste segue confrontando com remanescente da matrícula 38.055 (posse de Nilton Paula da Silva), com rumo de 26 59'57" SW e distância de 48,22 metros até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.116,90 metros quadrados, contendo um salão comercial com mezanino, oriundo da matrícula 38.055, tendo como titular de direito: Maria Regina Feijó, CPF.***.857.838-** - Alberto de Souza e Silva e seu cônjuge Maria Aparecida de Ataíde Girari e Silva inscritos no CPF.***.777.358-** - Emilio Malumbres, CPF.***.644.738-** e seu cônjuge Aparecida Alves Malumbres, CPF.***.972.978-** - Silvia Regina Rodrigues Angelotte dos Santos, CPF.***.985.158-** e seu cônjuge Marcos Angelotte dos Santos, CPF.***.256.378-** - Joversino Ferreira Bueno, CPF.***.191.088-** e seu cônjuge Lucineide Leite da Silva Bueno, CPF.***.407.522-** - Alberico Manoel dos Santos, CPF.***.608.548-** e seu cônjuge Noínes Teresinha Vargas dos Santos, CPF.***.608.548-**. Aquele que se julgar prejudicado em razão da usucapião fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo reclamar seus direitos, por escrito, neste Serviço Registral, na Rua Silva Jardim 2740, bairro Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Rômulo Lemos de Rezende, Escrevente Autorizado, escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial, subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILSON PAULA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio deste, FAZ SABER, nos termos do art. 257, III do CPC, e do parágrafo único, do artigo 408, do Provimento n 149/2023 do CNJ, a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro de usucapião protocolado sob n 371.494, no qual figura como usucapiente, NILSON PAULA DA SILVA (RG.17.867.125-3-SSP/SP, CPF.***.082.528-**), brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1968, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Massi, n 471, Vila Hipódromo., visando o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião ordinária nos termos dos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, referente a parte da chácara 89 da Fazenda Rio Preto, neste município e comarca, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas Norte (N) 7.694.591,300 m, Leste (E) 673.474,154 m, localizado na esquina formada pela Estrada Vicinal João Parise e a Rua Marechal Castelo Branco; daí segue confrontando com a referida Estrada Vicinal João Parise, distando 15,00 metros de seu eixo, com rumo de 36 33'02" NW e distância de 23,51 m até o ponto 2 de coordenadas Norte (N) 7.694.610,182 m, Leste (E) 673.460,156 m, imóvel da matrícula 38.055, com rumo de 26 59'57" NE e distância de 48,22 m até o ponto 3 de coordenadas Norte (N) 7.694.653,149 m, Leste (E) 673.482,048 m, deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 38.055, com rumo de 38 34'34" SE e distância de 23,01 m até o ponto 4 de coordenadas Norte (N) 7.694.635, 160 m, Leste (E) 673.496,396 m, deste segue confrontando com a Rua Marechal Castelo Branco, com rumo de 26 53'21" SW e distância de 49,18 m até o ponto 1, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.022,11 metros quadrados, contendo um prédio comercial com 832,05 metros quadrados, oriundo da matrícula 38.055, tendo como titular de direito: Maria Regina Feijó, CPF.***.857.838-** - Alberto de Souza e Silva e seu cônjuge Maria Aparecida de Ataíde Girari e Silva inscritos no CPF.***.777.358-** - Emilio Malumbres, CPF.***.644.738-** e seu cônjuge Aparecida Alves Malumbres, CPF.***.972.978-** - Silvia Regina Rodrigues Angelotte dos Santos, CPF.***.985.158-** e seu cônjuge Marcos Angelotte dos Santos, CPF.***.256.378-** - Joversino Ferreira Bueno, CPF.***.191.088-** e seu cônjuge Lucineide Leite da Silva Bueno, CPF.***.407.522-** - Alberico Manoel dos Santos, CPF.***.608.548-** e seu cônjuge Noínes Teresinha Vargas dos Santos, CPF.***.608.548-**. Aquele que se julgar prejudicado em razão da usucapião fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo reclamar seus direitos, por escrito, neste Serviço Registral, na Rua Silva Jardim 2740, bairro Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de segunda a sexta-feira. Eu, Adalberto Viana Silveira Santos, Escrevente Autorizado, escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial, subscrevi.

SAO PAULO/SP**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON TAKESHI HARA, LUIZA MIE ISHII HARA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 03 de janeiro de 2025, prenotado sob o n 675.285 (Autuação n 3.259), subscrito por Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, representando o credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes Wilson Takeshi Hara, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 18.460.217-SP/SSP, inscrito no CPF/MF n ***.304.558-** e Luiza Mie Ishii Hara, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 8895142-SP/SSP, inscrita no CPF/MF n ***.977.118-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 38.653,44 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) valores atualizados até 20 de fevereiro de 2025, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 18 de setembro de 2018, registrado sob o n 07 na matrícula n 67.624, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento Duplex n 12 (ou 21) ou B, do Edifício Fonte Bela, situado à Rua São Carlos do Pinhal do n 640, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPOLIO DE JOAO TAVARES, ESPOLIO DE JOSE TAVARES

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atenção ao disposto no artigo 213 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 10.931 de 02 de agosto de 2004, pela presente, extraída dos autos do Processo Administrativo n 672.156 de Retificação de Registro, requerido por Lia Bellizia e Carla Bellizia Bianchi, a teor do que dispõem os parágrafos do artigo 213 da Lei n 6.015/73, NOTIFICA João Tavares e José Tavares, na qualidade de proprietários do imóvel, situado à Rua Clodomiro Amazonas n 639 - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, transcrição n 39.163, deste Registro, do qual é confrontante do imóvel retificando, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da notificação, que se dará a partir da primeira publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo manifestação no prazo supra referido, presumir-se-ão anuência com o que foi requerido. O aludido processo tem a finalidade de retificar a área do imóvel situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Avenida Juscelino Kubitschek n 919 - Jardim Paulista, matriculado sob o n 50.655, desta Serventia, contribuinte: 016.168.045, encerrando uma área total de 168,00m , conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico, arquivados junto a esta Serventia. Encontrando-se o citado confrontante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a notificação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO PANI JUNIOR**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: ALEXANDRE ACRAS, MARJORIE DE LARA DIAS ACRAS, FRANKLIN MUSSA ACRAS, MARIA DO CARMO NOGUEIRA ACRAS ou MARIA DO CARMO NOGUEIRA SASSAROLI, WALLACE ACRAS, EVELYN LARA DIAS ACRAS ou EVELYN LARA LAPLANCHE ou ainda EVELYN ACRAS, PIERRE JEAN LAPLANCHE, SUSY HELLEN EVELYN LAPLANCHE, MARILYN ACRAS, JOSE FERREIRA DA SILVA e BERENICE PACHECO DOS SANTOS e/ou seus espólios (que figuram como titulares proprietários tabulares de domínio, cedentes dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra do imóvel usucapiendo e confrontantes dos fundos); de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM PRÉDIO RESIDENCIAL (com a área construída de 180,20m) e seu respectivo terreno, situado na rua Antônio Acras Filho, n 167, constituído pelo lote n 26, da quadra "B", da Vila Sara, no Jardim Vila Formosa, no 46 SUBDISTRITO DA VILA FORMOSA, com a seguinte descrição: Têm início no ponto 1, que está distante 41,72m da intersecção formada pela esquina da rua Bactória com a rua Antônio Acras Filho pelo lado esquerdo, do ponto 01 segue 5,92m confrontando com a rua Antônio Acras Filho, até o ponto 02, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90 38'16" e segue 18,00m confrontando com o imóvel localizado na rua Antônio Acras Filho, n 177, (contribuinte n 116.518.0025-0, objeto da matrícula n 294.320, deste 9 CRI), até o ponto 03; onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 87 32'50" e segue 6,00m, confrontando com o imóvel localizado na rua Sales Oliveira, n 166 (contribuinte n 116.518.0008-0, objeto da matrícula n 94.724, deste 9 CRI), até o ponto 04; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 92 10'54" e segue 17,81m, confrontando com o imóvel localizado na rua Antônio Acras Filho, n 159 (contribuinte n 116.518.0027-7, objeto da matrícula n 294.322, deste 9 CRI), até encontrar o ponto 01, formando ângulo interno de 89 38'0", onde iniciou esta descrição, com perímetro descrito de 47,73m e encerrando uma área total superficial de 106,67m (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte n 116.518.0026-9). Matriculado sob o n 294.321, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através dos Requerimentos datados de 06 de SETEMBRO de 2024, Prenotado sob n 818.625, aos 06 de SETEMBRO de 2024, instruído com a Ata Notarial datada de 30 de ABRIL de 2024, no Livro n 1650, págs. 129/140, retificada e ratificada por outra de 10 de OUTUBRO de 2024, livro 1686, págs. 165/166, ambas lavradas pela 29 Tabeliã de Notas, desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: GILBERTO PANI JÚNIOR, brasileiro, autônomo, RG n 27.891.131-SSP/SP, CPF/MF n ***.866.798-**, e sua mulher GISLENE LOPES PANI, brasileira, bancária, RG n 28.682.075-SSP/SP, CPF/MF n ***.633.858-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antônio Acras Filho n 167, no Jardim Vila Formosa, no Subdistrito Vila Formosa, São Paulo-SP, CEP.: 03472-110, solicita o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 24 de fevereiro de 2025, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BOGOSIAN DA COSTA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) FABIO BOGOSIAN DA COSTA E SILVA CPF ***.834.926-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.856, em 05 de JUNHO de 2024, requerido pelo credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18164 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de fevereiro de 2025 o valor de R\$368.742,08, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula n 192.599, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO, N 12.000 - AP. 30, TORRE 1, EDIFÍCIO BEGÔNIAS - CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES NOBREGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCELO ALVES NOBREGA CPF ***.415.608-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 894.127, em 06 de setembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizada certidão do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivada no Processo de Intimação autuado sob o n 16893 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de fevereiro de 2025, o valor de R\$150.234,14 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 129.962 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na TRAVESSA RIO PRIORE, N 33, AP. 42-C, EDIFÍCIO LUIZ PEDROSO DE BARROS, CONJUNTO HABITACIONAL RAPOSO TAVARES, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN PORFIRIO DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RENAN PORFIRIO DOS SANTOS CPF ***.375.448-**. ANGELA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS CPF ***.284.548-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 875.247, em 10 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16210 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de fevereiro de 2025, o valor de R\$111.167,90 (cento e onze mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 158.333 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na TRAVESSA CAETANO FILGUEIRAS, N 52, AP. 32-C, CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL APARAIS II, CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, NO 40 SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CRISTINA DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE SIMONE CRISTINA DA COSTA CPF ***.376.508-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 910.291, em 15 de fevereiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17520 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de fevereiro de 2025, o valor de R\$476.190,62 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 181.637 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PADRE PAULO CANELLES, N 574, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELY FEITOSA MIRANDA SARAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ADRIELY FEITOSA MIRANDA SARAIVA CPF ***.376.038-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 933.960, em 03 de setembro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18661 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de fevereiro de 2025, o valor de R\$19.354,01 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 195.458 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO MARTINS, N 25-A, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO GOMES SILVA, KATIA VIVIANE FERRAZ SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES CELSO GOMES SILVA CPF ***.048.088-**. KATIA VIVIANE FERRAZ SILVA CPF ***.348.378-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 906.227, em 04 de janeiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17341 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de fevereiro de 2025, o valor de R\$55.060,58 (cinquenta e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 202.825 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na TRAVESSA JOSÉ DE OLIVEIRA, N 68, CASA 2, RESIDENCIAL GOLFETTO, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOARES OSTASEVIC, EDUARDA BATISTA SILVA OSTASEVIC**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES THIAGO SOARES OSTASEVIC CPF ***.952.248-**. EDUARDA BATISTA SILVA OSTASEVIC CPF ***.092.688-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 882.063, em 16 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16433 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de fevereiro de 2025, o valor de R\$32.335,23 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme planilha elaborada pelos credores, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 243.771 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA KENKITI SHIMOMOTO, N 1500, AP. 01, BLOCO 04, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN BRAZ MAURICIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE WILLIAN BRAZ MAURICIO CPF ***.486.518-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.614, em 04 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18147 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de fevereiro de 2025, o valor de R\$78.196,53 (setenta e oito mil, cento e nove e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 252.959 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSÉ MANIERO, N 85, AP. 32, TORRE 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU LAR CANTAREIRA, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILMA RITA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE JAILMA RITA FERREIRA CPF ***.642.138-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 913.402, em 13 de março de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17660 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de fevereiro de 2025, o valor de R\$17.244,55 (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 253.409 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, N 1.600, AP. 37, BLOCO 3, CONDOMÍNIO JADE, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA MARIA FERREIRA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE CELSO DOS SANTOS FILHO E OUTROS . Prenotação 531.349 IMÓVEL: - PARTE DO LOTE DE TERRENO 14 DA QUADRA 65 DO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE NÁUTICA, situado na Irineu Abilheira de Castro, n 632, nesta Cidade de São Vicente/SP, medindo 5,00m de frente para referida rua; mede 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 15; do lado esquerda e na mesma posição do observador, confronta com a outra metade do mesmo lote; e nos fundos, onde mede 5,00m confronta com o lote 21, perfazendo uma área de 125,00m . Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS ESPÓLIOS DE CELSO DOS SANTOS FILHO E JOSE CLAUDIO DA SILVA; MARIA CECILIA AMARAL SANTOS, RUBENS FARAH, HERDEIROS DESCONHECIDOS E A CONFRONTANTE ANGELA MARIA JUVENCIO, ou quem os possa representá-los, como titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSANA MARIA FERREIRA DA SILVA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto os imóveis acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 31 de janeiro de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS BONIFACIO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LEONARDO DOS SANTOS BONIFACIO, CPF/CNPJ n. ***.049.478-**, CNH n. 05845877362 Detran-SP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Jayme Jorge de Freitas, 16, lote 16 / quadra B4, Parque Ibiti Reserva, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 117.945,73 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 163.459 e endereço Rua Poliniche Sbrana, n. 45, "Jardim Residencial Vale Verde", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e cinco(2025). 0 Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS LOURENCO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) COMPANHIA PAULISTA DE CRÉDITO SECURITIZADORA S/A (atual denominação da RPM SECURITIZADORA S/A), CNPJ n. 30.669.886/0001-21, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor solidário: JEAN CARLOS LOURENÇO, CPF/CNPJ n. ***.144.248-**, RG n. 48.881.756-0 SSP/SP brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na 10 Travessa Plínio Leme, n. 38, Araçoiabinha, Araçoiaba da Serra/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 310.292,17 (trezentos e dez mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 169.204 e endereço Rua Bernardo Martins Junior, n. 80, "Jardim Residencial Martinez", Bairro da Caputera, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro (24) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA, SARA CRISTINE GONCALVES DE GOUVEA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA, CPF/CNPJ n. ***.948.148-**, RG n. 35.000.260-5 SSP/SP, brasileiro, auxiliar de escritório, e sua mulher SARA CRISTINE GONCALVES DE GOUVEA COSTA, CPF/CNPJ n. ***.149.988-**, RG n. 46.620.131-X SSP/SP, brasileira, vendedora do comércio varejista e atacadista, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Rosas do Mombaca, n. 420, Mombaca, São Roque/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.311,39 (seis mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 190.504 e endereço Rua Joaquim Machado, n. 816, Apto 11 / Bloco 03, Edifício Moscova, "Residencial Milano", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DOMINIQUE DA CUNHA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: IGOR DOMINIQUE DA CUNHA, RG n 49.508.410-4-SP, CPF n ***.262.458-**, brasileiro, solteiro, maior, montador, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda da Paixão, n. 122, lote 21, quadra 01, Jardim Renascer, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.469,23 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 213.128 e endereço Rua José Carlos Antunes, n. 181, unidade residencial autônoma designada por casa n. 01, integrante do condomínio denominado, "Residencial EAHS 13", Jardim dos Eucaliptos, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro (24) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA MIRANDA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RAFAEL DA SILVA MIRANDA, CPF/CNPJ n. ***.510.898-**, RG n. 49.663.706-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, residente e domiciliado na Rua Waldemar Dorighello, n. 170, Jardim São Paulo, Boituva/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.311,61 (cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 219.238 e endereço Rua Miguel Stefan, n. 30, Apto 202, "Residencial Vale Verde Prime", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARSHAL DA SILVA JUNIOR**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCOS MARSHAL DA SILVA JUNIOR, CPF/CNPJ n. ***.424.058-**, RG n. 40.903.944-5 SSP/SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Castanho Taques, n. 77, Terra Vermelha, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.815,12 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 240.126 e endereço Avenida Cleide Terezinha Rosa Silva, n. 291, Apto 21 - Torre 2 - Bloco C, "Lar Madrid Condomínio", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN JONSON SOARES CORDEIRO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 431.440 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JEAN JONSON SOARES CORDEIRO, CPF/MF n. ***.009.468-**, RG n. 45.182.533-0-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio Residencial designado pelo Lote n. 26, da Quadra 03, situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antônio Candida de Camargo, n. 309, Vila São João, com uma área construída de 338,38 metros quadrados, objeto da matrícula n. 49.582 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 10184257609 datado de 09 de agosto de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI SANTANA, DENIZE CASEMIRO AMORIM SANTANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Claudinei Santana, RG n 28.0**.0*6-X-SP, CPF n 1**.5*8.4**-09, brasileiro, casado, vigilante e Denize Casemiro Amorim Santana, RG n 3*.6**.5*7-7-SP, CPF n 2**.1*8.3**-43, brasileira, casada, técnica de enfermagem, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação n 471.358, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 2.257,79 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.555550247229, firmado em Sumaré/SP aos 02 de junho de 2010, registrado sob n R.08, R.9 e AV.10 da Matrícula n 73.760 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Elizeth Cardoso, n 83, Jardim São Bento, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI HERNANDES LOURENCO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Stefani Hernandez Lourenço, RG n 5*.9**.1*6-0-SSP/SP, CPF n 4**.7*8.8**-94, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 468.256, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.470,70 valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1465352-4, firmado em Campinas/SP, aos 03 de março de 2021, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula n 169.292, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na: Avenida Emílio Bosco, n 1.565, Apto n 32, 3 pavimento, torre 09- Mafra, Condomínio Residencial Star, Bairro Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA CASTANHA DE OLIVEIRA, EXPEDITO VITURIANO DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Lucimara Castanha de Oliveira, RG n 5*.5**.21*-8-SSP/SP, CPF n 8**.4*7.3**-49, brasileira, casada, vendedora de comércio varejista e atacadista e Expedito Vituriano de Oliveira, RG n 3*.7**.3*8-X-SSP/SP, CPF n 5**.6*4.58*-0*, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação n 470.383, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 11.027,39 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n. 8.4444.1602906-0, assinado em 07 de julho de 2017 na cidade de Sumaré - SP, registrado sob n. R.03 e R.4 da Matrícula n. 175.224 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Arlindo José Oliveira Nascimento, n. 195, Jardim Recanto dos Sonhos, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

SAO PAULO/SP**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MACIEL FERNANDES DE QUEIROZ, GABRIELA FARIA GUTIERREZ**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 403.615, com base no instrumento particular, registrado sob n. 191 e 192 na matrícula n. 107.508, mencionado na Av. 01 da matrícula n. 112.130, referente ao imóvel: apartamento n. 416, localizado no 4. pavimento da Torre 2 do Condomínio Residencial Dez Canindé, com acesso pela rua Azurita, n. 48, no 25. Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de: 1) MACIEL FERNANDES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, CPF ***.107.138-**, e 2) GABRIELA FARIA GUTIERREZ, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG 480070295-SSP/SP, CPF ***.841.228-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Santa Inês, n. 1.969, apartamento n. 83, bloco A 1969, Parque Mandaqui, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 23.145,88 posicionado em 07/02/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO MOITA, ELAINE CRISTINA BAPTISTA MOITA, PAULO CEZAR BAPTISTA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, Sociedade Civil Parque Vila Prudente, Ernesto Cesário, Olga Paixão, Felix Valle Garcia Junior e TERCEIROS EVENTUALMENTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCELO MOITA, brasileiro, engenheiro, RG n 15.919.643-SSP/SP, CPF n ***.152.358-** e sua mulher ELAINE CRISTINA BAPTISTA MOITA, brasileira, RG n 23.072.211-8-SSP/SP, CPF n ***.198.228-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes domiciliados na Rua Jacinto Simionato Filho, n 186, Terra Nova II, na cidade de São Bernardo do Campo, SP e PAULO CEZAR BAPTISTA, brasileiro, administrador de empresa, RG n 28.020.893-5-SSP/SP, CPF n ***.373.588-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Antônio Marcondes, n 184, apartamento 1.305, Vila Dom Pedro I, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o imóvel residencial situado na Rua Virgílio, n 56, constituído por parte do lote 2, quadra 17, Parque Vila Prudente, contribuinte n 044.044.0004-7, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, inscrito sob n 85, no 6 Registro de Imóveis de São Paulo, SP, objeto da transcrição n 54.205 do 1 Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 14 (quatorze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER BARBOSA DOS SANTOS SOUSA, ELISSANDRA MARANHÃO SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WAGNER BARBOSA DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n 46.925.773-8-SSP/SP e do CPF/MF n ***.406.578-** e ELISSANDRA MARANHÃO SANTOS, brasileira, casada, assistente de vendas, portadora do RG n 57.424.217-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.342.363-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 572.313, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de fevereiro de 2025, a importância de R\$6.779,19 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 18 da matrícula n 27.219 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Otelo Augusto Ribeiro, n 940 (antigo n 1.150), unidade 11, bloco E, prédio B, do CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL GUAIANAZES, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE LIMA, RITA SILVA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANTONIO CARLOS DE LIMA, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG n 20.260.306-4-SSP/SP e do CPF/ME n ***.791.038-** e RITA SILVA SANTOS DE LIMA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 24.789.378-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.968.868-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 518.323, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, a importância de R\$85.448,94 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 06 de janeiro de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de janeiro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, AVs. 07, 08 e 09 da matrícula 79.859 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n 11-C, localizado no 1 pavimento do "CONDOMÍNIO CARNAÚBAS III", situado na rua Igarapé da Missão (antiga 1-H), n 617, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PIEDADE GOMES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DA PIEDADE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, ajudante de limpeza, portadora do RG n 25.978.509-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.473.848-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 569.510, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.668,27 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), atualizado até 30 de dezembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05, Avs. 06, 07 e 08 da matrícula n 85.259 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, n 701, unidade 43-A, do CONDOMÍNIO CEDROS II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE VICENTE DA SILVA, GILBERTO ALVES INACIO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores EDILAINE VICENTE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n 283146138-SSP/SP e do CPF/MF n ***.074.808-** e GILBERTO ALVES INACIO, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de distribuição, portador do RG n 458939171-SSP/SP e do CPF/MF n ***.382.008-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 564.601, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$22.977,83 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), atualizado até 22 de dezembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de dezembro de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07, Avs. 08, 09 e 10 da matrícula n 88.271 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Várzea Nova, n 243, unidade 24-C, do CONDOMÍNIO JERIBÁS IV, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA(art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ABREU ALMEIDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor EVANDRO ABREU ALMEIDA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG n 297621154 e do CPF/MF n ***.627.488-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 569.830, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$7.858,06 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), atualizado até 10 de janeiro de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de maio de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 89.310 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, n 1.341, unidade 12-B, do CONDOMÍNIO IMBUIAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON RODRIGUES DA CRUZ, MICHELLY KARYN LIMA DIAS RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS , CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MILTON RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n 370090883 e do CPF/MF n ***.804.856-**, e MICHELLY KARYN LIMA DIAS RODRIGUES, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n 304971169 e do CPF/MF n ***.332.838-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 568.002, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$13.348,44 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 16 de dezembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 95.576 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Têxteis, n 2.540, unidade 12-A, do CONDOMÍNIO CHILE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON RODRIGUES DA SILVA, Nanci Porto Paulineli**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores DENILSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, portador de edifício, portador do RG n 16.642.730-SSP/SP e CPF/MF n ***.140.358-** e Nanci Porto Paulineli DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG n 18.904.710-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.433.988-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531.297, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$54.678,26 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), atualizado até 17 de janeiro de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de março de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n R.07, da matrícula 105.466 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n 51-A, localizado no 5 pavimento do "CONDOMÍNIO Ilha da Âncora", situado na rua Coração de Mãe, n 270, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO SOBREIRA CIDRAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor PAULO EDUARDO SOBREIRA CIDRAO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG n 33413636 e do CPF/MF n ***.902.678-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 579.779, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de fevereiro de 2025, a importância de R\$ 351.219,12 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de setembro de 2011, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 161.600 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Itajaí, n 125, unidade 84, torre 04, integrante do empreendimento denominado ACQUA VITA NOVA MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE SANTOS BEZERRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DANIEL HENRIQUE SANTOS BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG n 42.262.328-3-SSP/SP e do CPF/MF n ***.841.908-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 577.429, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de fevereiro de 2025, a importância de R\$15.639,89 (quinze

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de dezembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 02 da matrícula n 161.918 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Guaimbé, n 152, unidade 62, do EDIFÍCIO ANNE CLAIRE, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA LIMA JOANICO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora AMANDA LIMA JOANICO brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, portadora do RG n 430220224-SSP/SP e do CPF/MF n ***.615.638-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 568.698, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de fevereiro de 2025, a importância de R\$ 24.713,41 (vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de novembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 300 da matrícula n 125.925 e referido na Av. 01 da matrícula n 220.775 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, n 528, unidade 306, bloco 02, integrante do empreendimento denominado PORTO TRINDADE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA ESPOSITO SCARAMELLA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CAROLINA ESPOSITO SCARAMELLA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG n 540971820-SSP/SP e CPF/MF n ***.914.458-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563.318, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de fevereiro de 2025, a importância de R\$17.527,47 (dezesete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) devida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de maio de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 954 da matrícula n 206.635 e referido na Av. 01 da matrícula n 225.643 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 48, bloco 05, integrante do empreendimento denominado FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIETE PEREIRA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA ELIETE PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG n 669221065-SSP/SP e do CPF/MF n ***.743.264-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.561, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de fevereiro de 2025, a importância de R\$16.111,13 (dezesseis mil, cento e onze mil reais e treze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de janeiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 73 da matrícula n 206.635 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula n 225.426 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 77, bloco 02, integrante do empreendimento denominado FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA PIMENTEL SANTOS DA CRUZ, JOSEPH MORAIS DO NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSEPH MORAIS SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, operador de loja, portador do RG n 524999818 e do CPF/MF n ***.184.128-** e MARCELA PIMENTEL SANTOS DA CRUZ DO NASCIMENTO, brasileira, casada, balconista de padaria, portadora do RG n 506043630 e do CPF/MF n ***.796.868-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 579.778, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de fevereiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2025, a importância de R\$28.870,94 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de fevereiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 791 da matrícula n 201.360 e referido no item "c" da Av.01 na matrícula n 228.338 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 420, unidade 304, torre 03, integrante do empreendimento denominado SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, portador do RG n 593637872 e do CPF/MF n ***.773.688-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 568.846, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de fevereiro de 2025, a importância de R\$12.815,51 (doze mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de dezembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1.114 da matrícula n 152.668 e referido no item "b" da Av.01 na matrícula n 228.600 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, n 201, unidade 710, torre 04, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIINHA GONCALVES DE MATOS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 825900 - SENHA: 160. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 825.900 - senha: 160, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de MARIINHA GONÇALVES DE MATOS, RG n 7.374.497-SSP/SP, CPF n ***.810.098-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel constituído de um terreno, com a área de 45,00m , situado na Avenida Casa Verde, onde existe uma casa com dois pavimentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com 82,00m de área construída, sob n 1183 da referida via pública, parte do lote 48 da quadra 35, Parque Peruche, no 23 Subdistrito - Casa Verde, contribuinte municipal n 306.013.0061-8, matriculado, em área maior, sob n 1.781, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA SOTELLO**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a senhora MARIA LUÍZA DOS SANTOS MOTA, brasileira, solteira, economista, RG 10.343.406-SSP/SP, CPF ***.441.638-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua da Consolação n 2.944, esquina da Alameda Itu, apartamento 43, seus respectivos herdeiros e os terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimentos datados de 27/05/2025, 16/08/2024, 16/09/2024 e 17/10/2024, firmados nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o n 396240, em 24/10/2024, pelo qual RENATA SOTELLO, brasileira, solteira, bancária, RG 44.435.065-SSP/SP, CPF ***.621.898-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua David Ben Gurion n 955, apartamento 272, Torre 1, CEP 05634-001, requerer a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica do APARTAMENTO N 43, localizado no 4 andar, com a área total de 94,4520m2, e VAGA indeterminada na unidade autônoma garagem coletiva localizada no andar térreo e no sub-solo com a área total de 23,0770m2 do EDIFÍCIO MONTE CASSINO, situado na Rua da Consolação n 2.994, esquina da Alameda Itú, no 34 Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA BLAU**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família lavrada em 7/2/2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Notas do 22 Subdistrito Tucuruvi, desta Comarca de São Paulo, Doutora Girleide Alves dos Santos Sirqueira, às páginas 195/197 do livro 2647, prenotada sob o n 400553, em 12/2/2025, pela qual a senhora JULIANA BEATRIZ DE SOUZA BLAU, brasileira, divorciada, empresária, RG 24.656.056-3-SSP/SP, CPF ***.784.268-**, instituiu em bem de família o APARTAMENTO n 181, localizado no 18 andar do Edifício Largo do Ouvidor, situado na Rua Barão de Capanema n 536, no 34 Subdistrito Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo, matriculado sob o n 62644, neste 13 Registro de Imóveis, ao qual atribuíram o valor de R\$3.850.000,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste 13 Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel n 201, 1o andar, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA DANIELI, RAQUEL ZAPATER DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 04/02/2025, prenotado sob n 661.738 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA DANIELI, inscrito no CPF n ***.763.318-** e RAQUEL ZAPATER DA SILVA, inscrita no CPF n ***.291.518-**, residentes e domiciliados na Rua Vila Lafemina n 113, Guiauna, podendo também ser encontrados na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro n 1240, Apto 15 Torre 3, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, Rua Recife n 202, Guiauna, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro n 1240, Apto 15 Torre 3, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38 Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o n 190.871, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PERRONI JUNIOR**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor LUIZ ANTONIO PERRONI JUNIOR, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 31, 3 andar, Chácara do Visconde, acesso pelo n 312 da Rua do Petróleo, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob n 02 na matrícula n 130335, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 487585, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIMEDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **VIMERSON DA CRUZ**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a VIMERSON DA CRUZ, CPF ***.795.438-**, e que pelo requerimento datado de 19 de fevereiro de 2025 firmado pela notificante ANDIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 13.599.367/0001-15, vem pelo presente Edital, na forma prevista no item 61 da Seção IV do Capítulo XIX do Provimento n 58/89 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ante as infrutíferas tentativas de localização pessoal nos endereços conhecidos, NOTIFICAR através do presente edital o Sr. VIMERSON DA CRUZ, inscrito no CPF n ***.795.438-**, para que compareça ao cartório deste Oficial, situado na Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim-SP, CEP 18110-045, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, para tomar conhecimento da NOTIFICAÇÃO e demais documentos integrantes do registro, estando o conteúdo integral à sua disposição para retirada no balcão do cartório. O presente Edital é também fixado em local próprio na serventia. Em caso de não comparecimento ao Cartório para retirada do conteúdo integral da notificação, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação (publicado por duas vezes, a cada 1 dia, em jornal local de grande circulação ou veículo de comunicação eletrônica), o notificado será considerado para todos os fins de direito como CIENTE do teor da notificação. Dado e passado em 21 de fevereiro de 2024, Votorantim/SP.

ESTADO - TOCANTINS
FILADELFIA/TO
OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIAEDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 19 de fevereiro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pela Sra. DORILDA DA COSTA BEZERRA. Proprietário(s): ESPOLIO DE FABRICIO RODRIGUES BEZERRA, intimar o Confrontante: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-SR-26, proprietário do imóvel matrícula 3.357, desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 1.855 desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-TO, 19 de fevereiro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 19 de fevereiro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pela Sra MANUELA MONTEIRO OLIVEIRA SANTOS. Proprietário(s): ESPOLIO DE MADIAN DA SILVA DOS SANTOS, intimar o Confrontante: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-SR-26, proprietário do imóvel matrícula 3.357, desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 1.811 desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-T0, 19 de fevereiro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

RODEIO BONITO/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4980 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Rodeio Bonito/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 11/03/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Rodeio Bonito/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008838 - Matrícula nº 13.229 - Rua Antônio Marcotto, nº 67, Bairro Loteamento Marangon I

Nº do Lote: 4 ID: 12008838 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.229, Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, Rua Antônio Marcotto, 67, Lote 09 da Qd. 157, Loteamento Marangon I, Rodeio Bonito, RS, 98360-00. Áreas: construída 63,92m² e terreno 125,00m². Obs.: Imóvel em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A Vendedora tomou conhecimento da ação de execução nº 5001774-29.2023.8.21.0158 movida contra o devedor, objeto da AV.6, e título extrajudicial nº 5002354-93.2022.8.21.0158, cuja retirada deverá ser providenciada pelo(a) comprador(a), às suas expensas. 1º Público Leilão - 06/03/2025, quinta-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 120.873,23. 2º Público Leilão - 11/03/2025, terça-feira, às 16h00min - Lance mínimo: R\$ 75.895,31 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 120.873,23; Valor do 2º leilão: R\$ 75.895,31.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - AMAZONAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANAUS/AM

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Manaus/AM 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Manaus/AM, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009120 - Matrícula nº 7.550 - Rua Dona Otília, nº 606, Apartamento 102 (Bloco 08) Bairro Tarumã

Nº do Lote: 2 ID: 12009120 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.550, 5º Registro de Imóveis de Manaus, Rua Dona Otília, 606, Apartamento 102 (Bloco 08), Condomínio Jardim Paradiso Girassol, c/ 01 vaga de garagem, Tarumã, Manaus, AM, 69021-005. Áreas: privativa 44,82m² e fração ideal de 0,001941 ou 0,1941%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual necessidade de constituição de condomínio, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 338.000,00. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 202.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 338.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 202.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
IGUATU/CE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Iguatu/CE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Iguatu/CE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009135 - Matrícula nº 37 - Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1200 (in loco), Bairro Vila Centenário (in loco)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 7 ID: 12009135 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 37, 3º Registro de Imóveis de Iguatu, Avenida Marechal Castelo Branco, 1200 (in loco), Lote 04 da Quadra 05, Vila Centenário (in loco), Iguatu, CE, 63500-000. Áreas: construída 329,95m² (in loco) e terreno 330,00m². Obs.: Denominação de bairro, numeração predial e área construída pendentes de averbações junto ao RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas o local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.785.000,00. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.151.132,15 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.785.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.151.132,15.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
LUZIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 19 - Imóvel localizado em Luziânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Luziânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009274 - Matrícula nº 202.232 - Rua Caldas Barbosa, nº sn, Casa 01, com uma vaga de garagem descoberta Bairro Parque Estrela Dalva

Nº do Lote: 19 ID: 12009274 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 202.232, 1º Registro de Imóveis de Luziânia, Rua Caldas Barbosa, sn, Casa 01, com uma vaga de garagem descoberta, Lote 16 da Quadra 23, Condomínio Maria Selma, Parque Estrela Dalva, Luziânia, GO, 72804-330. Áreas: construída 73,46m² e terreno 233,19m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída e denominação de bairro que vier serem apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 481.581,90. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 271.820,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 481.581,90; Valor do 2º leilão: R\$ 271.820,40.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BALSAS/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Balsas/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Balsas/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009136 - Matrícula nº 29.071 - Terreno com área superficial de 25,5029ha, situado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida / Parte 3, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 950.033.111.392-7, nº sn, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 8 ID: 12009136 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29.071, 1º Registro de Imóveis de Balsas, Terreno com área superficial de 25,5029ha, situado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida / Parte 3, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 950.033.111.392-7, sn, Zona Rural, Balsas, MA, 65800-00. Obs.: O acesso ao imóvel se dará pela estrada vicinal de piçarras. Possíveis benfeitorias não averbadas no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante a Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento, memorial descritivo, servidão de passagem e apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 543.333,83. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 291.583,21 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 543.333,83; Valor do 2º leilão: R\$ 291.583,21.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
CAROLINA/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 17 - Imóvel localizado em Carolina/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Carolina/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009141 - Matrícula nº 10.605 - Rua Caramurú, nº 61, Bairro Nova Carolina

Nº do Lote: 17 ID: 12009141 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.605, 1º Registro de Imóveis de Carolina, Rua Caramurú, 61, Nova Carolina, Carolina, MA, 65980-00. Áreas: construída 157,08m² e terreno 250m² (in loco). Obs.: Área do terreno pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área do terreno que vier ser apurada no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 258.780,34. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 140.433,12 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 258.780,34; Valor do 2º leilão: R\$ 140.433,12.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 13 - Imóvel localizado em Centro Novo do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Centro Novo do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009140 - Matrícula nº 651 - Rua Evanir Veras, nº 10, Bairro Pinheiro

Nº do Lote: 13 ID: 12009140 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 651, Registro de Imóveis de Centro Novo do Maranhão, Rua Evanir Veras, 10, Lote 07 da Quadra 16, Pinheiro, Centro Novo do Maranhão, MA, 65299-00. Áreas: construída 114,87m² e terreno 200,00m². Obs.: Imóvel localizado em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de IPTU por conta do arrematante. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 262.369,05. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 202.333,71 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 262.369,05; Valor do 2º leilão: R\$ 202.333,71.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MARANHÃO
MARACAÇUMÉ/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 23035 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/03/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 18/03/2025 às 15:30 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14066> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Maracaçumé - MA. Bairro Cidade Nova. Rua Santiago, nº461. Casa. Áreas Totais. Terr. 260,34m² e constr. 114,36m². Matr. 1.703 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Maracaçumé - MA, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID23035 - Matrícula nº 1703 - Rua Santiago, nº 461, Bairro Cidade Nova

Nº do Lote: 01 ID: 23035 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1703, Registro de Imóveis de Maracaçumé, Rua Santiago, 461, Cidade Nova, Maracaçumé, MA, 65289-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 222.267,58; Valor do 2º leilão: R\$ 127.310,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MINAS GERAIS**
ITAÚNA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Itaúna/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaúna/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12009137 - Matrícula nº 38.031 - Rua Pedro Calambau, nº 277, Bairro Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria

Nº do Lote: 9 ID: 12009137 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38.031, Registro de Imóveis de Itauna, Rua Pedro Calambau, 277, Lote 1 da Quadra 43, Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria, Itaúna, MG, 35681-23. Casa. Áreas: construída 79,44m² e terreno 240,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 235.943,07. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 189.431,51 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 235.943,07; Valor do 2º leilão: R\$ 189.431,51.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12009113 - Matrícula nº 72.490 - Rua Presidente Delfim Moreira, nº 1023, Casa 02
Bairro Jardim Canada (lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 4 ID: 12009113 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 72.490, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Presidente Delfim Moreira, 1023, Casa 02, Condomínio Residencial João Rodrigues da Silva, Jardim Canada (lançado em cadastro imobiliário), Campo Grande, MS, 79112-400. Áreas: privativa 103,93m² e fração ideal de 57,23%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 462.000,00. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 292.069,89 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 462.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 292.069,89.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009118 - Matrícula nº 6.434 - Rua Tietê, nº 19, Apartamento 24 (Bloco C, 2º andar ou 3º pavimento) Bairro Sobrinho

Nº do Lote: 5 ID: 12009118 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.434, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Tietê, 19, Apartamento 24 (Bloco C, 2º andar ou 3º pavimento), Conjunto Residencial Beta I, c/ 01 vaga de garagem, Sobrinho, Campo Grande, MS, 79110-08. Áreas: total 76,460375m² e fração ideal de 58,73041m² e percentual de 1.2493%. Obs.: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual necessidade de constituição de condomínio e divergência de área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 229.886,15. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 163.086,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 229.886,15; Valor do 2º leilão: R\$ 163.086,78.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10601 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/03/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/03/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br>/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID7637 - Matrícula nº 41.922 - Rua Clara Kuchenny, nº 351, Casa nº 01 Bairro Abranches

Nº do Lote: 11 ID: 7637 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 41.922, 1º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Clara Kuchenny, 351, Casa nº 01, Quadra qd. C, Lote Lt. 31, Condomínio das Esmeraldas, esquina c/ Rua das Esmeraldas, 16, Abranches, Curitiba, PR, 82130-390. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Abranches. Rua Clara Kuchenny (antiga Rua 01), 351, esquina c/ Rua das Esmeraldas, 16 (Lt. 31 da qd. C da Planta Dalla Bona). Condomínio das Esmeraldas. Casa nº 01. Áreas totais privs.: terr. 159,550m² e constr. 84,582m². Matr. 41.922 do RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível em grau de Recurso, processo nº 0016017-63.2018.8.16.0001 em trâmite na 10ª Vara Cível de Curitiba/PR. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 10/03/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 350.000,00 2º Leilão: 13/03/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 210.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 350.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 210.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 18 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12009239 - Matrícula nº 34.224 - Rua Leon Tolstoi, nº 764, Bairro Lindóia

Nº do Lote: 18 ID: 12009239 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.224, 5º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Leon Tolstoi, 764, Lindóia, Curitiba, PR, 81010-090. Áreas: construída 194,80m² e terreno 552,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a) ainda, providenciar a baixa das indisponibilidades constantes no AV.6, AV.7, AV.9, AV.10, AV.11, AV.12, AV.14, AV.15, AV.16, AV.17, bem como a Penhora constante no AV.13 da citada matrícula. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.313.986,37. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 681.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.313.986,37; Valor do 2º leilão: R\$ 681.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 12 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009139 - Matrícula nº 67.123 - Estrada dos Sete Riachos, nº sn, Bairro Santíssimo (in loco)

Nº do Lote: 12 ID: 12009139 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67.123, 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estrada dos Sete Riachos, sn, Lote 01 do PAL 44.176, Santíssimo (in loco), Rio de Janeiro, RJ, 23098-006. Terreno c/ área superficial de 1.544,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de taxa de incêndio por conta do arrematante. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.389.836,78. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.856.440,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.389.836,78; Valor do 2º leilão: R\$ 1.856.440,84.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BARRA DO RIBEIRO/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 15 - Imóvel localizado em Barra do Ribeiro/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Barra do Ribeiro/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009237 - Matrícula nº 1.434 - Rua Antônio Cesar Cardoso Barbosa, nº 209, Bairro Cidade Nova (in loco)

Nº do Lote: 15 ID: 12009237 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.434, Registro de Imóveis de Barra do Ribeiro, Rua Antônio Cesar Cardoso Barbosa, 209, Lote 45 da Quadra 47, Setor 03, Cidade Nova (in loco), Barra do Ribeiro, RS, 92870-00. Áreas: construída 157,78m² e terreno 432,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5002195-10.2022.8.21.0140, em trâmite na Vara Judicial da Comarca de Barra do Ribeiro/RS. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 597.708,36. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 228.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 597.708,36; Valor do 2º leilão: R\$ 228.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
NOVO HAMBURGO/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Novo Hamburgo/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Novo Hamburgo/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008885 - Matrícula nº 74.767 - Rua Quintino Bocaiúva, nº 339 (Qd. 33), Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 12008885 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74.767, Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, Rua Quintino Bocaiúva, 339 (Qd. 33), Centro, Novo Hamburgo, RS, 93510-270. Áreas: construída 885,65m² (lançado em cadastro imobiliário) e terreno 962,03m² (in loco). Obs.: Área superficial do terreno pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área superficial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução Títulos Extrajudicial, processos nº 1137054-45.2024.8.26.0100, em trâmite na 16ª vara cível do foro central cível da comarca de São Paulo/SP e Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1034815-18.2024.8.26.0405, em trâmite na 8ª vara cível do foro de Osasco/SP. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 6.315.930,11. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.737.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 6.315.930,11; Valor do 2º leilão: R\$ 1.737.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
AREIÓPOLIS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Areiópolis/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Manuel/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009134 - Matrícula nº 11.525 - Rua Roque Tagliatella, nº 322, Bairro Vila Cremer

Nº do Lote: 6 ID: 12009134 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.525, Registro de Imóveis de São Manuel, Rua Roque Tagliatella, 322, Lote 5 da Qd. 12, Vila Cremer, Areiópolis, SP, 18670-538. Áreas: construída 190,13m² e terreno 324,00m². Obs.: Regularizações e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações das Penhoras constantes no AV.9 e AV.10 da citada matrícula. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 435.000,00. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 261.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 435.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 261.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAIEIRAS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10601 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/03/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/03/2025 às 10:00 Modalidade: online: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID6448 - Matrícula nº 15.201 - Av. Marcelino Bressiani (Vl Gertrudes), nº 883 ,
Bairro Serpa**

Nº do Lote: 10 ID: 6448 Descrição legal: Imóvel comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.201, Registro de Imóveis de Franco da Rocha, Av. Marcelino Bressiani (Vl Gertrudes), 883 , Quadra qd. 13, Lote Lt. 19 , Loteamento Jd. Marcelino, Serpa, Caieiras, SP, 07713-250. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Caieiras-SP. Bairro do Serpa. Loteamento Jd. Marcelino. Av. Marcelino Bressiani (antiga Rua 26), 883 (Lt. 19 da qd. 13). Imóvel comercial. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. 510,12m² (estimada 980,00m²). Matr. 15.201 do RI de Franco da Rocha/SP. Obs.: Consta Ação de Procedimento comum cível em Recurso Especial, processo nº 1000145-85.2018.8.26.0106, em trâmite na 1ª Vara - Foro de Caieiras/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída estimada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 10/03/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.903.000,00 2º Leilão: 13/03/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.141.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.903.000,00;
Valor do 2º leilão: R\$ 1.141.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
IBIÚNA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 16 - Imóvel localizado em Ibiúna/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ibiúna/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009238 - Matrícula nº 9.967 - Rua das Ágatas, nº 5 (in loco), Bairro Recanto Pinheirais (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 16 ID: 12009238 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.967, Registro de Imóveis de Ibiúna, Rua das Ágatas, 5 (in loco), Lote 5 da Quadra B, Recanto Pinheirais (lançado em cadastro imobiliário), Ibiúna, SP, 18150-00. Áreas: construída 341,00m² e terreno 1.900,00m². Obs.: Imóvel localizado em via sem pavimentação. Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 700.240,14. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 417.567,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 700.240,14; Valor do 2º leilão: R\$ 417.567,63.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Teste 24.02 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento com a área privativa de 55,49m² na Avenida Moinho Fabrini 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/02/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 26/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/sao-bernardo-do-campo/independencia/avenida-moinho-fabrini-385/32331-197457> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, Endereço: Minas Gerais, 316, Complemento: lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

par, Conjunto . 62, CEP: 01244-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT IMÓVEL - ID Z- 32331 - Matrícula nº 66.561 - Avenida Moinho Fabrini nº 385, Bairro Independência 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo ao disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

IMÓVEL - IDZ-32331 - Matrícula nº 66.561 - Moinho Fabrini, nº 385, Apartamento 2105 (21º pavimento) Bairro Independência

Nº do Lote: 001 ID: Z-32331 Descrição legal: Apartamento, Ocupado (AF), melhor descrito na matrícula nº 66.561, 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Moinho Fabrini, 385, Apartamento 2105 (21º pavimento), Torre Torre Luna, Vaga 01 vaga de garagem, Condomínio Prime House Club Life, até 609/610, Independência, São Bernardo do Campo, SP, 09861-160. Imóvel ocupado (Alienação Fiduciária). Avenida Moinho Fabrini, nº 385. Apartamento nº 2105 (21º pavimento), Torre Luna, Condomínio Prime House Club Life, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: privativa: 55,49m² e total: 102,32m² Valor do 1º leilão: R\$ 417.176,60; Valor do 2º leilão: R\$ 315.748,41.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10601 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/03/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/03/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID21682 - Matrícula nº 77.515 - Rua Mateus Grou, nº 109, Ap. 92 Bairro Pinheiros

Nº do Lote: 09 ID: 21682 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 77.515, 10º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Mateus Grou, 109, Ap. 92, Vaga c/ uma vaga indeterminada na garagem coletiva, Ed. Mateus Grou, 9º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, 05415-050. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Bairro Pinheiros. Rua Mateus Grou, 109. Ed. Mateus Grou. Ap. 92 (9º andar), c/ uma vaga indeterminada na garagem coletiva. Área priv.: 42,83m². Matr. 77.515 do 10º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 10/03/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.264.610,86 2º Leilão: 13/03/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 710.785,88 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.264.610,86; Valor do 2º leilão: R\$ 710.785,88.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009108 - Matrícula nº 77.282 - Rua General Jardim, nº 630, Apartamento 43 (Bloco C, 2º andar ou 3º pavimento) Bairro Consolação

Nº do Lote: 3 ID: 12009108 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

77.282, 5º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua General Jardim, 630, Apartamento 43 (Bloco C, 2º andar ou 3º pavimento), Edifício Marília, c/ 01 vaga de garagem, Consolação, São Paulo, SP, 01223-010. Áreas: total 52,2080m² e fração ideal de 58,73041m² e percentual de 1,654%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual necessidade de constituição de condomínio, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 488.000,00. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 292.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 488.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 292.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009111 - Matrícula nº 168.499 - Rua Odorico Mendes, nº 181, Apartamento 12 (1º Andar, Torre B) Bairro Mooca

Nº do Lote: 10 ID: 12009111 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 168.499, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Odorico Mendes, 181, Apartamento 12 (1º Andar, Torre B), Condomínio Atua Mooca II, Mooca, São Paulo, SP, 03106-030. Áreas: privativa 42,050m² e fração ideal de 0,4443%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual necessidade de constituição de condomínio, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 429.098,56. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 305.351,37 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 429.098,56; Valor do 2º leilão: R\$ 305.351,37.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009119 - Matrícula nº 59.330 - Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 181, Apartamento 26 (2º Andar, Torre 2) Bairro Vila Maria

Nº do Lote: 11 ID: 12009119 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.330, 17º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, 181, Apartamento 26 (2º Andar, Torre 2), Edifício Lake - Condomínio Weekend, c/ 01 vaga de garagem, Vila Maria, São Paulo, SP, 02180-110. Áreas: privativa 55,0000m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,003837. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual necessidade de constituição de condomínio, correrão por conta do(a) comprador(a). O comprador providenciará a baixa da Penhora constante na Av. 12 da citada matrícula. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 378.000,00. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 376.756,47 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 378.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 376.756,47.

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
NOVO HORIZONTE/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4987 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 14 - Imóvel localizado em Novo Horizonte/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 20/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Novo Horizonte/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009236 - Matrícula nº 30.970 - Rua Valentim Rosseton, nº 606, Bairro Residencial Jardim das Oliveiras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 14 ID: 12009236 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30.970, Registro de Imóveis de Novo Horizonte, Rua Valentim Rosseton, 606, Lote 33 da Quadra L, Residencial Jardim das Oliveiras, Novo Horizonte, SP, 14965-458. Áreas: construída 115,00m² (in loco) e terreno 160,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 240.926,29. 2º Leilão - 20/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 138.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação online: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 240.926,29; Valor do 2º leilão: R\$ 138.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 25/02/2025 17:53:28 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

